

D2 – Plano de Gestão Ambiental e Social

Projecto de Protecção Social e Capital Humano (PPSCH)

07/10/2025



Instituto de
Desenvolvimento Local



Índice

1.	INTRODUÇÃO	15
1.1.	<i>Princípios do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS)</i>	<i>16</i>
1.2.	<i>Estrutura do Plano de Gestão Ambiental e Social.....</i>	<i>16</i>
2.	DESCRIÇÃO DO PROJECTO PPSCH	18
2.1.	<i>Contexto do Projecto</i>	<i>18</i>
2.2.	<i>Componentes do Projecto - PPSCH</i>	<i>20</i>
2.3.	<i>Focalização Geográfica do Projecto</i>	<i>22</i>
2.4.	<i>Beneficiários do Projecto.....</i>	<i>23</i>
2.4.1.	<i>CrITÉRIOS de Selecção de Beneficiários.....</i>	<i>24</i>
3.	ARRANJOS INSTITUCIONAIS DO PROJECTO	33
3.1.	<i>Nível Político-Estratégico.....</i>	<i>33</i>
3.1.1.	<i>Comissão Intersectorial</i>	<i>33</i>
3.2.	<i>Nível Tático.....</i>	<i>35</i>
3.2.1.	<i>Ministério da Administração do Território.....</i>	<i>35</i>
3.2.2.	<i>Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher</i>	<i>35</i>
3.3.	<i>Nível Operacional.....</i>	<i>36</i>
3.3.1.	<i>INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL-FAS</i>	<i>36</i>
3.4.	<i>Responsabilidades</i>	<i>36</i>
3.4.1.	<i>Responsabilidades de Coordenação e Gestão do Projecto.....</i>	<i>37</i>
3.4.2.	<i>Responsabilidades de Coordenação, Assistência Técnica e Monitorização</i>	<i>37</i>
3.5.	<i>MASFAMU.....</i>	<i>37</i>
3.5.1.	<i>Responsabilidades MASFAMU</i>	<i>37</i>
3.6.	<i>Arranjos Institucionais de Gestão Ambiental e Social.....</i>	<i>39</i>
3.6.1.	<i>Níveis de Responsabilidades na Gestão A&S</i>	<i>40</i>
4.	RESUMO DO ENVOLVIMENTO DA PARTES INTERESSADAS.....	46
5.	MECANISMO DE GESTÃO DE RECLAMAÇÕES (MGR).....	50
5.1.	<i>Sistema de Participação e Reclamações do IDL-FAS.....</i>	<i>51</i>
5.1.1.	<i>Descrição das Etapas do SPEREC</i>	<i>52</i>
5.2.	<i>Mecanismo de Gestão de Reclamações (MGR) MASFAMU</i>	<i>54</i>

6.	QUADRO POLÍTICO, JURÍDICO E INSTITUCIONAL APLICÁVEL AO PROJECTO	58
6.1.	<i>Quadro Estratégico.....</i>	<i>58</i>
6.2.	<i>Legislação Ambiental e Social Relevante de Angola</i>	<i>62</i>
6.3.	<i>Convenções e Acordos Internacionais</i>	<i>67</i>
6.4.	<i>Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial</i>	<i>70</i>
7.	CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL DE REFERÊNCIA.....	76
7.1.	<i>Contexto Socioeconómico</i>	<i>76</i>
7.1.1.	<i>Dinâmica Populacional e Demográfica</i>	<i>76</i>
7.1.2.	<i>Economia, Emprego e Desemprego</i>	<i>76</i>
7.1.3.	<i>Educação e Ensino</i>	<i>78</i>
7.1.4.	<i>Saúde</i>	<i>81</i>
7.1.5.	<i>Infra-estruturas</i>	<i>82</i>
7.1.5.1.	<i>Acesso a Água</i>	<i>83</i>
7.1.5.2.	<i>Energia Eléctrica.....</i>	<i>83</i>
7.1.5.3.	<i>Saneamento Básico.....</i>	<i>84</i>
7.1.6.	<i>Situação de Género em Angola</i>	<i>84</i>
7.1.7.	<i>Direitos Humanos</i>	<i>86</i>
7.1.8.	<i>Grupos e Minorias Etno-linguísticas.....</i>	<i>87</i>
7.1.9.	<i>Património Cultural</i>	<i>89</i>
7.2.	<i>Caracterização Regional das Áreas de Influência do Projecto</i>	<i>90</i>
7.2.1.	<i>Região Centro-Oeste</i>	<i>90</i>
7.2.2.	<i>Região Leste</i>	<i>95</i>
7.2.3.	<i>Região Sul.....</i>	<i>100</i>
7.2.4.	<i>Região Norte</i>	<i>103</i>
7.2.5.	<i>Região Centro-Norte</i>	<i>108</i>
8.	AVALIAÇÃO DE IMPACTOS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO.....	111
8.1.	<i>Visão Geral dos Riscos Ambientais e Sociais Relacionados com as Actividades do Projecto.....</i>	<i>111</i>
8.2.	<i>Metodologia e Critérios de Avaliação de Impactes Ambientais e Sociais</i>	<i>113</i>
8.3.	<i>Síntese de Acções e Actividades Geradores de Impactos</i>	<i>116</i>
8.4.	<i>Avaliação de Riscos e Impactos e Medidas de Mitigação</i>	<i>116</i>
8.5.	<i>Impacto Social das Transferências de Dinheiro.....</i>	<i>119</i>
8.6.	<i>Impactos sociais positivos das transferências monetárias.....</i>	<i>121</i>
8.7.	<i>Impactos sociais adversos das transferências monetárias.....</i>	<i>121</i>

8.8.	<i>Impactos ambientais e Sociais Positivos Relacionados com Inclusão Produtiva</i>	122
8.9.	<i>Impactos ambientais e Sociais Adversos Relacionados com Inclusão Produtiva.....</i>	124
8.10.	<i>Impactos ambientais e Sociais Positivos Relacionados com a componente de Capital Humano</i>	124
8.11.	<i>Impactos ambientais e Sociais Adversos Relacionados com a componente de Capital Humano</i>	126
8.12.	<i>Matriz dos Riscos e Impactos Ambientais e Sociais e Medidas de Mitigação/Potenciação</i>	128
8.13.	<i>Avaliação de Impactos Cumulativos</i>	145
8.13.1.	<i>Etapas do Procedimento</i>	145
9.	PLANO DE GESTÃO E MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL	146
9.1.	<i>Medidas De Gestão Ambiental e Social</i>	146
9.2.	<i>Programas de Monitorização Ambiental e Social</i>	147
10.	REQUISITOS DE MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PGAS	149
10.1.	<i>Inspeções e Auditorias</i>	150
11.	DESENVOLVIMENTO DE CAPACIDADES E FORMAÇÃO	151
11.1.	<i>Definição de Necessidades de Implementação do PGAS</i>	151
12.	IMPLEMENTAÇÃO E CUSTOS.....	153
13.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	154
14.	ANEXOS	156
14.1.	<i>ANEXO A: PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DA MÃO-DE-OBRA</i>	156
14.2.	<i>ANEXO B: PLANO DE ACÇÃO VBG/EAS/AS.....</i>	211
14.3.	<i>ANEXO C: ACTAS RESUMO DOS ENCONTROS COM AS PIs NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PGAS (JUNHO 2025)</i>	243
14.4.	<i>ANEXO D: DIRECTRIZES PARA TRIAGEM, DEFINIÇÃO DOS INSTRUMENTOS E AVALIAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL</i>	249
14.4.1.	<i>Etapas da Triagem Ambiental e Social.....</i>	249
14.4.1.1.	<i>Recolha de Informações Básicas.....</i>	249
14.4.1.2.	<i>Preenchimento da Ficha de Triagem Ambiental e Social</i>	249
14.4.1.3.	<i>Classificação do Nível de Risco.....</i>	249
14.4.1.4.	<i>Determinação dos Instrumentos Ambientais e Sociais</i>	249
14.4.1.5.	<i>Decisão e Aprovação</i>	250
14.4.2.	<i>Directrizes para a Triagem.....</i>	250
14.4.3.	<i>Instrumentos Ambientais e Sociais Utilizados.....</i>	250
14.4.4.	<i>Avaliação Ambiental e Social da Inclusão Produtiva</i>	250

14.5.	ANEXO E: FICHAS DE TRIAGEM PARA MONITORIZAÇÃO	252
14.5.1.	Ficha de Monitorização Ambiental e Social	252
14.5.2.	Proposta de Ficha de Monitorização Ambiental e Social – PPSCH	254
14.6.	ANEXO F: FICHA DE EXCLUSÃO – INCLUSÃO PRODUTIVA (IDL-FAS / PPFCH)	256
14.7.	ANEXO G: LISTA DE EXCLUSÃO – PPFCH (TSM E CAPITAL HUMANO)	257

Índice de Figuras

Figura 1 - Abrangência Geográfica do Projecto	22
Figura 2 - Intervenções em camadas de capital humano e IP para beneficiários de transferências de dinheiro	24
Figura 3- Arranjo Institucional do Projecto	33
Figura 4- Arranjo Institucional de Gestão Ambiental e Social	39
Figura 5- Taxa de emprego por área de residência e sexo, 1º trimestre de 2025	78
Figura 7- Distribuição por Sexo	80
Figura 6- Distribuição por Nível de Ensino (em %)	80
Figura 8- Fontes apropriadas de água para beber	92
Figura 9- Serviços de Saneamento básico	93
Figura 10- Serviços básicos essenciais	99

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Componentes do Projecto	20
Tabela 2 - Cobertura Geográfica	23
Tabela 3 - Critérios de Elegibilidade	24
Tabela 4 – Elegibilidade dos Beneficiários	26
Tabela 5 – Elegibilidade dos Beneficiários	27
Tabela 6 – Elegibilidade dos Beneficiários	29
Tabela 7 – Coordenação e Controlo	40
Tabela 8 – Orientação e Coordenação Metodológica	41
Tabela 9 – Programa das Consultas Públicas	46
Tabela 10 – Síntese das opiniões das PIAS durante o processo de consulta pública	47
Tabela 11 – Descrição das Etapas do SPREC	52
Tabela 12 - Principais canais do MGR do MASFAMU	56
Tabela 13 - Fluxo operacional de tratamento do MGR do MASFAMU	56
Tabela 14 – Estratégias e Planos Sectoriais	58

Tabela 15 – Legislação Social, Ambiental e de Saúde e Segurança Angolana relevante para o Projecto	63
Tabela 16 -Convenções Acordos Internacionais ractificados por Angola.....	67
Tabela 17 - Resumo das NAS e sua Relevância para a Implementação do Projecto PPSFCH	71
Tabela 18-Análise das Lacunas entre a Legislação Nacional e o QAS do BM	74
Tabela 19- Taxa de escolaridade por sexo	94
Tabela 20- Divisão Administrativas das Províncias da Região Leste	96
Tabela 21 - Divisão Administrativas das Províncias da Região Sul	101
Tabela 22- Divisão Administrativas das Províncias da Região Norte	104
Tabela 23- Divisão Administrativas das Províncias da Região Centro-Norte.....	108
Tabela 24- Actividades susceptíveis de gerar impactos	111
Tabela 25- Critérios de Avaliação Geral dos Impactos Ambientais e Sociais	115
Tabela 26- Matriz dos Impactes Ambientais e Sociais.....	128
Tabela 27- Proposta de Procedimento de Triagem de Projectos para Avaliação de Impactos Cumulativos.	145
Tabela 28- Quadro de Indicadores de Desempenho ambiental e social do Projecto.....	147
Tabela 29- Plano de reforço de capacidades ambientais e sociais.	151
Tabela 30 - Orçamento Anual Estimado em usd (IDL-FAS)	153
Tabela 31- Principais Riscos Ligados à Mão-de-Obra	166
Tabela 32- Convenções Internacionais do Trabalho Ractificadas por Angola.....	173
Tabela 33 – Termos e Condições de Trabalho relevantes na LGT	174
Tabela 34 - Princípios Gerais e Directrizes definidos na LGT	178
Tabela 35 - Principais instrumentos internacionais rectificados pela República de Angola	219
Tabela 36 - Principais instrumentos nacionais com impacto na promoção da igualdade de género.....	220
Tabela 37 - Principais riscos relacionados a VBG/EAS/AS identificados em cada componente do Projecto	225
Tabela 38 – Indicadores de monitorização	231
Tabela 39- Plano de Monitorização	234

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Governo de Angola (GoA) solicitou o apoio do Banco Mundial (BM) para implementar o Projecto de Protecção Social e Capital Humano (PPSCH). A entidade responsável pela implementação do Projecto de Protecção Social e de Capital Humano (PPSCH) é o Instituto de Desenvolvimento Local-Fundo de Apoio Social (IDL-FAS), em coordenação com o Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher (MASFAMU). O IDL-FAS executa operacionalmente as principais componentes do projecto, incluindo as transferências monetárias, o reforço do capital humano e a inclusão produtiva, com presença nas 21 províncias de Angola, enquanto o MASFAMU coordena as subcomponentes relacionadas com o Cadastro Social Único (CSU) e a protecção social, assegurando também o cumprimento das normas ambientais e sociais nas áreas sob sua responsabilidade. Ambas as entidades actuam de forma articulada, sob a supervisão de uma Comissão Intersectorial coordenada pela Ministra de Estado para a Área Social, garantindo uma abordagem integrada e multisectorial. Após quatro anos de implementação, o Kwenda fez progressos significativos no seu estabelecimento como um programa emblemático de redes de segurança. Apesar dos progressos substanciais no estabelecimento deste programa de rede de segurança em larga escala direccionado para a pobreza e das tentativas de racionalização da coordenação sectorial, subsistem lacunas. Neste contexto, o governo solicitou o apoio do Banco Mundial (BM) para construir capital humano fundamental e a resiliência dos pobres e reforçar o sistema de protecção social (PS) para detectar e responder prontamente aos choques.

O PPSCH tem como Objectivo de Desenvolvimento aumentar o acesso a oportunidades para construir capital humano fundamental, resiliência das famílias e fortalecer o sistema de Protecção Social (PS).

O Projecto de Protecção Social e de Capital Humano (PPSCH) integra quatro componentes principais: (1) Capital Humano e Reforço da Resiliência (480 milhões USD), que visa fortalecer a resiliência das famílias pobres e vulneráveis através de apoio ao rendimento, acesso a serviços sociais e promoção de oportunidades produtivas para beneficiários do KWENDA, incluindo os do corredor do Lobito; (2) Modernização dos Sistemas e Políticas de Protecção Social (27 milhões USD), centrada na melhoria dos sistemas de entrega do KWENDA, no reforço do sistema de reclamações (SPEREC), na operacionalização do Cadastro Social Único (CSU) e no fortalecimento da capacidade dos profissionais da linha da frente; (3) Gestão, Monitorização e Avaliação do Projecto (13 milhões USD), que assegura a boa implementação, monitorização contínua e aprendizagem, sob coordenação do IDL-FAS e do MASFAMU e a (4) Componente de Resposta de Emergência (CERC): Sem dotação inicial, permite mobilizar rapidamente fundos em caso de crises, catástrofes ou reformas emergenciais, como a dos subsídios aos combustíveis.

O PPSCH beneficiará pelo menos 7,4 milhões de angolanos pobres, correspondentes a cerca de 1,5 milhões de agregados familiares (AF) em zonas rurais e urbanas. Dentre estes beneficiários, 70% das transferências de renda serão atribuídas a mulheres; 200.000 AF terão acesso a serviços de Desenvolvimento da Primeira Infância (DPI); 400.000 AF beneficiarão do pacote de inclusão produtiva ligeira; 30.000 AF receberão o pacote de inclusão produtiva intensiva; e 900.000 pessoas em áreas sensíveis a choques receberão transferências monetárias.

Adicionalmente, agregados familiares com doentes crónicos, pessoas com deficiência ou idosos serão prioritários para transferências continuadas após os dois anos regulares de apoio.

O arranjo institucional do PPSCH é composto por três níveis: (1) Nível Político-Estratégico, com a Comissão Intersectorial coordenada pela Ministra de Estado para a Área Social, responsável pela orientação estratégica e articulação interministerial, contando com representantes de 11 ministérios e da Presidência; (2) Nível Técnico, através de um Grupo Técnico coordenado pelo Secretário de Estado para a Acção Social, composto por secretários de Estado e directores de instituições como o Instituto Nacional de Estatística (INE) e o IDL-FAS, que prestam apoio técnico à Comissão Intersectorial; (3) Nível Operacional, onde o IDL-FAS implementa as componentes 1, 2A e 3A (Transferências Monetárias, Capital Humano e Inclusão Produtiva), com presença nas 21 províncias, e o MASFAMU é responsável pelo Cadastro Social Único (CSU) e pela execução das subcomponentes 2B e 3B. A gestão ambiental e social (A&S) é transversal e envolve todos os níveis institucionais do projecto, com responsabilidades partilhadas entre o IDL-FAS e o MASFAMU, seguindo instrumentos como o Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS), Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (PEPI), Procedimentos de Gestão de Mão-de-Obra (PMGO), entre outros. O IDL-FAS garante a aplicação de medidas A&S, elaboração de relatórios trimestrais, funcionamento do sistema de reclamações (SPEREC) e integração de cláusulas A&S nos contratos, enquanto o MASFAMU acompanha e assegura a implementação das medidas A&S nas subcomponentes sob sua responsabilidade, com coordenação e supervisão técnica especializada. Entre os principais actores técnicos estão especialistas sociais, ambientais e de saúde e segurança, responsáveis por capacitação, monitorização, relatórios, gestão de riscos de Violência Baseada no Género/Exploração e Abuso Sexual/ Assédio Sexual (VBG/EAS/AS) e conformidade contratual, bem como assistentes técnicos que apoiam a recolha de dados, consultas públicas e uso de instrumentos como o SPEREC. O Ponto Focal A&S do MASFAMU assegura a conformidade com os princípios ambientais e sociais, promovendo a sensibilização e a comunicação ética com os beneficiários.

O PGAS é o instrumento central que orienta a identificação, avaliação e mitigação dos riscos e impactos ambientais e sociais ao longo de todo o ciclo do PPSCH, incluindo nos anexos o PMGO e o Plano de Mitigação de Riscos de VBG/EAS/AS. Está alinhado com instrumentos internacionais, como a Agenda 2063 da União Africana, a Agenda 2030 das Nações Unidas e convenções internacionais ratificadas por Angola; com instrumentos nacionais, incluindo a Constituição da República de Angola (CRA), a Estratégia de Longo Prazo (ELP)- Angola 2025, o Plano de Desenvolvimento Nacional (PDN) 2023-2027, a Lei de Bases do Ambiente (Lei 5/98) e outras legislações ambientais e sociais relevantes; e com políticas sociais nacionais, nomeadamente a Política Nacional da Acção Social e a Política Nacional para a Igualdade e Equidade de Género (PNIEG).

Além do PGAS, foram desenvolvidos instrumentos complementares que servem de apoio à sua implementação, nomeadamente o PEPI que se destaca como ferramenta fundamental de diálogo e inclusão, envolvendo as instituições públicas, sociedade civil e minorias etnolinguísticas, o Sistema de Participação e Reclamações (SPEREC) e o Plano de Acção das Minorias Etnolinguísticas (PAME).

As Normas Ambientais e Sociais (NAS) do BM aplicadas ao PPSCH incluem as NAS 1, 2, 3, 4, 7 e 10, que abordam, respectivamente, a gestão de riscos e impactos ambientais e sociais, condições de trabalho, eficiência no uso de

recursos, saúde e segurança comunitária, povos tradicionais e mecanismos de participação das partes interessadas.

A gestão institucional ambiental e social (A&S) no âmbito do PPSCH é assegurada por uma estrutura integrada, na qual o IDL-FAS criou, em 2021, uma área de gestão A&S transversal ao projecto, enquanto o MASFAMU conta com um ponto focal ambiental e social responsável por garantir o cumprimento das NAS. A gestão A&S constitui uma responsabilidade partilhada entre técnicos, gestores e parceiros locais, assegurando uma abordagem coordenada e eficaz na implementação das medidas previstas.

A classificação de risco ambiental e social do PPSCH, segundo o BM, é moderada, prevendo-se um impacto social globalmente positivo, apesar da existência de riscos como conflitos relacionados com a elegibilidade dos beneficiários, casos de violência baseada no género (VBG) e exploração, abuso e assédio sexual (EAS/AS), bem como vulnerabilidades específicas em zonas habitadas por minorias étnicas. O forte enfoque de género e a inclusão produtiva são pilares centrais no desenho do projecto, contribuindo para a mitigação desses riscos e a promoção de resultados sociais mais equitativos.

A monitorização contínua do PPSCH assegurará a conformidade com o PGAS e a eficácia das acções implementadas, sendo essencial para a gestão adequada dos riscos e impactos ambientais e sociais. O custo estimado para a execução do PGAS é de USD 5.022.500, abrangendo despesas com aquisições, consultorias, auditorias e reforço institucional.

EXECUTIVE SUMMARY

The Government of Angola (GoA) has requested support from the World Bank (WB) to implement the Social Protection and Human Capital Project (PPSCH). The entity responsible for implementing the Social Protection and Human Capital Project (PPSCH) is the Local Development Institute-Social Support Fund (IDL-FAS), in coordination with the Ministry of Social Action, Family and Women's Promotion (MASFAMU). The IDL-FAS operationally executes the main components of the project, including cash transfers, human capital strengthening and productive inclusion, with a presence in Angola's 21 provinces, while MASFAMU coordinates the sub-components related to the Single Social Registry (CSU) and social protection, also ensuring compliance with environmental and social standards in the areas under its responsibility. Both entities work in a coordinated manner, under the supervision of an Intersectoral Commission coordinated by the Minister of State for Social Affairs, ensuring an integrated and multisectoral approach. After four years of implementation, Kwenda has made significant progress in establishing itself as a flagship safety net programme. Despite substantial progress in establishing this large-scale poverty-targeted safety net programme and attempts to streamline sectoral coordination, gaps remain.

In this context, the government has requested the support of the World Bank to build critical human capital and the resilience of the poor and to strengthen the social protection (SP) system to detect and respond promptly to shocks.

The PPSCH's Development Objective is to increase access to opportunities to build fundamental human capital, family resilience and strengthen the Social Protection (SP) system.

The Social Protection and Human Capital Project (PPSCH) comprises four main components: (1) Human Capital and Resilience Building (USD 480 million), which aims to strengthen the resilience of poor and vulnerable families through income support, access to social services and the promotion of productive opportunities for KWENDA beneficiaries, including those in the Lobito corridor; (2) Modernisation of Social Protection Systems and Policies (USD 27 million), focused on improving KWENDA delivery systems, strengthening the complaints system (SPREC), operationalising the Single Social Registry (CSU) and strengthening the capacity of frontline professionals; (3) Project Management, Monitoring and Evaluation (USD 13 million), which ensures proper implementation, continuous monitoring and learning, under the coordination of IDL-FAS and MASFAMU; and (4) Emergency Response Component (CERC): With no initial allocation, it allows for the rapid mobilisation of funds in the event of crises, disasters or emergency reforms, such as fuel subsidies.

The PPSCH will benefit at least 7.4 million poor Angolans, corresponding to around 1.5 million households in rural and urban areas. Among these beneficiaries, 70% of income transfers will be allocated to women; 200,000 HHs will have access to Early Childhood Development (ECD) services; 400,000 HHs will benefit from the light productive inclusion package; 30,000 HHs will receive the intensive productive inclusion package; and 900,000 people in shock-sensitive areas will receive cash transfers. In addition, households with chronically ill, disabled or elderly members will be prioritised for continued transfers after the two regular years of support.

The institutional arrangement of the PPSCH consists of three levels: (1) Political-Strategic Level, with the Intersectoral Commission coordinated by the Minister of State for Social Affairs, responsible for strategic guidance

and interministerial coordination, with representatives from 11 ministries and the Presidency; (2) Technical Level, through a Technical Group coordinated by the Secretary of State for Social Action, composed of secretaries of state and directors of institutions such as INE and IDL-FAS, who provide technical support to the Intersectoral Commission; (3) Operational Level, where IDL-FAS implements components 1, 2A and 3A (Cash Transfers, Human Capital and Productive Inclusion), with a presence in all 21 provinces, and MASFAMU is responsible for the Single Social Registry (CSU) and for the implementation of subcomponents 2B and 3B. Environmental and social management (ESM) is cross-cutting and involves all institutional levels of the project, with responsibilities shared between IDL-FAS and MASFAMU, following instruments such as PCAS, ESMP, SEP, LMP, among others. IDL-FAS ensures the application of E&S measures, the preparation of quarterly reports, the functioning of the complaints system (SPEREC) and the integration of E&S clauses in contracts, while MASFAMU monitors and ensures the implementation of E&S measures in the subcomponents under its responsibility, with coordination and specialised technical supervision. Key technical actors include social, environmental, and health and safety specialists responsible for training, monitoring, reporting, GBV/EAS/AS risk management, and contractual compliance, as well as technical assistants who support data collection, public consultations, and the use of tools such as SPEREC. MASFAMU's H&S Focal Point ensures compliance with environmental and social principles, promoting awareness and ethical communication with beneficiaries.

The PGAS is the central instrument that guides the identification, assessment and mitigation of environmental and social risks and impacts throughout the entire PPSCH cycle. It is aligned with international instruments such as the African Union's Agenda 2063, the United Nations' Agenda 2030 and international conventions ratified by Angola; with national instruments, including the Constitution of the Republic of Angola (CRA), ELP Angola 2025, PDN 2023-2027, the Basic Environment Law (Law 5/98) and other relevant environmental and social legislation; and with national social policies, namely the National Social Action Policy and the National Policy for Gender Equality and Equity (PNIEG).

In addition to the ESMP, complementary instruments have been developed to support its implementation, namely the EAS/AS and GBV Risk Mitigation Plan, the Labor Management Procedures (LMP), the Stakeholder Engagement Plan (SEP) and the Participation and Complaints System (SPEREC).

PEPI stands out as a fundamental tool for dialogue and inclusion, involving public institutions, civil society and ethnolinguistic minorities.

The World Bank's Environmental and Social Standards (ESS) applied to the PPSCH include ESS 1, 2, 3, 4, 7 and 10, which address, respectively, environmental and social risk and impact management, working conditions, resource efficiency, community health and safety, traditional peoples and stakeholder participation mechanisms.

Institutional environmental and social (E&S) management within the PPSCH is ensured by an integrated structure, in which IDL-FAS created, in 2021, a cross-cutting E&S management area for the project, while MASFAMU has an environmental and social focal point responsible for ensuring compliance with the Environmental and Social Standards (ESS). E&S management is a shared responsibility between technicians, managers and local partners, ensuring a coordinated and effective approach to the implementation of the planned measures.

The World Bank's environmental and social risk rating for the PPSCH is moderate, with an overall positive social impact expected, despite the existence of risks such as conflicts related to beneficiary eligibility, cases of gender-based violence (GBV) and sexual exploitation, abuse and harassment (SEAH), as well as specific vulnerabilities in areas inhabited by ethnic minorities. The strong focus on gender and productive inclusion are central pillars in the project design, contributing to the mitigation of these risks and the promotion of more equitable social outcomes.

Continuous monitoring of the PPSCH will ensure compliance with the PGAS and the effectiveness of the actions implemented, which is essential for the proper management of environmental and social risks and impacts. The estimated cost of implementing the ESMP is USD 5,022,500, covering expenses for acquisitions, consultancies, audits, and institutional strengthening.

LISTA DE SIGLAS E ACRÓNIMOS

AA	Avaliação Ambiental
ADECOS	Agente de Desenvolvimento Comunitário e Sanitário
ADRA	Acção para o Desenvolvimento Rural e Ambiente
ADPP	Ajuda de Desenvolvimento de Povo para Povo
AF	Agregado Familiar
AOA	Moeda Nacional – Kwanza
AM	Administração Municipal
A&S	Ambiental & Social
AISP	Análise do Impacto Social da Pobreza
BM	Banco Mundial
CFCs	Clorofluorcarboneto
CASI	Centro de Acção Social Integrada
CSU	Cadastro Social Único
CODESPA	Fundação Angola
DMAS	Direcção Municipal da Acção Social
DNCIPT	Direcção Nacional das Comunidades e Instituições do Poder Local
DNTA	Direcção Nacional de Tecnologias Ambientais
FPD	Financiamento da Política de Desenvolvimento
EAS/AS	Exploração e Abuso Sexual/Assédio Sexual
EIAS	Estudo de Impacto Ambiental e Social
ENA	Estratégia Nacional de Ambiente
ENFOTSS	Escola Nacional de Formação de Técnicos de Serviço Social
FADA	Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Agrário
FDES	Fundo de Desenvolvimento Económico e Social
FLM/FWL	Federação Luterana Mundial
FMEA	Fórum da Mulher Empresária de Angola
FPI	Fiscalização Preventiva Integrada
FRI	Fundo Rotativo de Inclusão
GASFIG	Gabinete Provincial da Acção Social, Família e Igualdade de Género
GEM	Grupos Etnolinguísticos Minoritários
GoA	Governo de Angola
IEC	Informação, Educação, Comunicação
IDH/HDI	Índice de Desenvolvimento Humano
IDL-FAZ	Instituto de Desenvolvimento Local – FAS
IEIA	Igreja Evangélica Irmãos de Angola
IDREA	Inquérito sobre Despesas e Receitas e Emprego em Angola
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
INE	Instituto Nacional de Estatística
INEFOP	Instituto Nacional de Formação Profissional
IP	Inclusão Produtiva
LGBTIQ+	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transsexuais, Intersexuais, Queer e mais
M&A/M&E	Monitorização & Avaliação
MAS	Municipalização da Acção Social
MASFAMU	Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher
MAT	Ministério do Território do Estado

MINAMB	Ministério do Ambiente
ME	Minorias Etno-Linguísticas
MGR	Mecanismo de Gestão de Reclamações
MINAGRIF	Ministério da Agricultura e Florestas
MINFIN	Ministério das Finanças
MINTTICS	Ministério das Telecomunicações, Tecnologias de Informação e Comunicação Social
MOSAP	Movimento Nacional dos Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas
NAS	Norma Ambiental e Social
OCADEC	Organização Cristã de Apoio ao Desenvolvimento Comunitário
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PCAS	Plano de Compromisso Ambiental e Social
PAME	Plano de Acção das Minorias Etno-Linguísticas
PAPE	Plano de Acção para a Promoção da Empregabilidade
PDN	Plano de Desenvolvimento Nacional
PEPI	Plano de Envolvimento das Partes Interessadas
PPSCH	Projecto de Protecção Social e Capital Humano
PGAS	Plano de Gestão Ambiental e Social
PGMO	Procedimentos de Gestão de Mão de Obra
PNADECOS	Política Nacional do Agente de Desenvolvimento Comunitário e Sanitário
PNGA	Programa Nacional de Gestão Ambiental
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PGR	Plano de Gestão de Resíduos
PI	Partes Interessadas
PIB/GDP	Produto Interno Bruto
PREI	Programa de Reconversão da Economia Informal
PS	Protecção Social
QAS	Quadro Ambiental e Social
QGAS	Quadro de Gestão Ambiental e Social
QPME	Quadro de Política das Minorias Etnolinguísticas Vulneráveis
SCD	Sociedade de Crédito Directo
SIGAS	Sistema de Gestão de Informação da Acção Social
SIIPs	Sistema de Informação Integrado de Protecção Social
SNPS	Sistema Nacional de Protecção Social
SPEREC	Sistema de Participação e Reclamações
TdR	Termos de Referência
TSM	Transferências Sociais Monetárias
VBG	Violência Baseada no Género

1. INTRODUÇÃO

O Governo de Angola (GoA) está a desenvolver um novo modelo de crescimento socioeconómico, mais inclusivo, baseado na protecção social dos mais pobres e vulneráveis, ao mesmo tempo que apoia a diversificação da economia. O modelo existente, baseado na riqueza petrolífera, atingiu os seus limites, no que concerne à redução da pobreza e a promoção da prosperidade partilhada. Para apoiar este novo modelo de desenvolvimento, o GoA iniciou o desenvolvimento de um Sistema de Protecção Social, orientado para o combate à pobreza, que está a apoiar as famílias mais pobres e vulneráveis, na gestão e reforço dos seus investimentos em capital produtivo e humano.

O GoA solicitou o apoio do Banco Mundial (BM) para implementar o Projecto de Protecção Social e Capital Humano (PPSCH), após quatro anos de implementação com sucesso do Projecto de Fortalecimento do Sistema Nacional de Protecção Social (PFPS-KWENDA). Desde o seu início, o Programa KWENDA alcançou marcos dignos de realce que sublinham o seu sucesso. De acordo com os últimos relatórios, 1,67 milhões de agregados familiares foram registados e mais de 1 milhão de agregados familiares receberam pagamentos no total de Kz 108 mil milhões. Este apoio financeiro directo mudou a vida de milhões de pessoas. Além disso, o programa formou 1 247 técnicos municipais e empregou 39 agentes de implementação para supervisionar os esforços de inclusão produtiva, construindo uma infra-estrutura sólida para o seu sucesso contínuo.

Mais de dois terços dos beneficiários são mulheres. Devido à sobreposição entre as províncias mais pobres e as afectadas por choques climáticos, o KWENDA já abrange cerca de 65% dos agregados familiares expostos a choques climáticos. A avaliação do KWENDA 2024 revelou ainda que as transferências monetárias ajudaram as famílias a responder aos choques sanitários, económicos e climáticos, ajudando-as a pagar despesas médicas urgentes, a aliviar a fome e a permitir o pagamento de dívidas. O programa também apoia a prestação de serviços de capital humano através de Centros de Acção Social Integrada (CASIs) e Agentes de Desenvolvimento Comunitário e Sanitário (ADECOS) a nível municipal. O KWENDA coordenou com representantes municipais do Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos (MINJUSDH) e do Ministério da Saúde (MINSA) para alargar os registos de identificação civil e nacional e prestar serviços de saúde (por exemplo, vacinas para crianças com menos de cinco anos) às comunidades beneficiárias. Também forneceu actividades de Inclusão Produtiva (IP) a 25.500 beneficiários, incluindo activos produtivos entre os grupos beneficiários, promoção de fundos rotativos e bancos de sementes, e formação técnica.

O KWENDA também estabeleceu as bases de um sistema de distribuição de redes de segurança. Isto inclui o desenvolvimento de (a) um Sistema de Informação de Gestão do KWENDA, designado de SIIPS (Sistema Integrado de Informação de Protecção Social) com informação socio-económica geocodificada sobre os agregados familiares que facilita a selecção e o registo dos agregados familiares elegíveis; (b) um sistema de pagamento que utiliza três modalidades - cartão Multicaixa, dinheiro móvel e dinheiro; (c) um sistema de monitorização e avaliação (M&A) para acompanhar o progresso da implementação; e (d) um mecanismo de reparação de queixas (SPEREC) que permite o registo quase em tempo real de sugestões e queixas de beneficiários e não beneficiários. O Projecto de

Fortalecimento da Protecção Social Nacional (P169779) também estabeleceu as bases do Cadastro Social Único (CSU), ligando o KWENDA ao registo integrado de beneficiários implementado pelo MASFAMU.

1.1. Princípios do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS)

O PGAS estabelece os princípios, regras, orientações e procedimentos para avaliar os riscos e impactos ambientais e sociais de um Projecto durante todo o seu ciclo de vida. A avaliação realizada incide sobre todos os riscos e impactos ambientais e sociais directos, indirectos e cumulativos relevantes, incluindo os identificados nas Normas Ambientais e Sociais (NAS) 1-10 do Quadro Ambiental e Social (QAS) do BM, principalmente as relevantes para o projecto nomeadamente NAS 1, 2, 3 7 e 10. Contém medidas e planos para reduzir, mitigar e/ou compensar riscos e impactos adversos e para potenciar os impactos positivos, disposições para estimar e orçamentar os custos dessas medidas, e informações sobre a agência implementadora, incluindo sobre a sua capacidade para realizar a gestão dos riscos e impactos ambientais e sociais do Projecto.

O PGAS inclui a participação das Partes Interessadas e Afectadas (PIAs) como parte integrante da avaliação ambiental e social, em conformidade com a NAS 10. A identificação e caracterização dos riscos e impactos e a definição de medidas de mitigação é informada pela descrição e delineamento do Projecto, bem como, aspectos associados, e dados ambientais e sociais de referência sobre a área geográfica em que se prevê que as actividades do Projecto se implementa.

Conforme previsto no Acordo do Projecto, o GoA preparou os seguintes documentos requeridos pelo QAS do BM:

- Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS);
- Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (PEPI).

Como parte do PGAS serão elaborados os Procedimentos de Gestão de Mão de Obra (PGMO) e o Plano de Prevenção e Resposta aos Riscos de Exploração e Abuso Sexual (EAS)/Assédio Sexual (AS).

1.2. Estrutura do Plano de Gestão Ambiental e Social

O PGAS está estruturado da seguinte forma:

- Capítulo 1 – Introdução: apresenta um breve resumo da 1ª fase do KWENDA, identificação do Projecto, financiador e mutuário, objectivos e estrutura do PGAS.
- Capítulo 2 - Descrição do Projecto: descreve o Projecto, enquadramento, objectivos, beneficiários.
- Capítulo 3 - Arranjos Institucionais do Projecto: identifica os acordos institucionais necessários, a avaliação da capacidade institucional dos órgãos responsáveis, a capacitação institucional, a capacitação das unidades de implementação do Projecto.

- Capítulo 4 - Resumo do Envolvimento das Partes Interessadas: descreve os objectivos gerais do envolvimento das partes interessadas, Consulta Pública e Processo de Divulgação que indica como será organizada a consulta pública e o processo de divulgação da informação.
- Capítulo 5 – Mecanismo Participação e Reclamações: descreve os mecanismos de sugestões e gestão de reclamações a serem adoptados (FAS, MASFAMU) que inclui os objectivos do mecanismo, os destinatários e as etapas que devem ser seguidas durante o processo.
- Capítulo 6 – Quadro Político, Jurídico e Institucional Aplicável: descreve a revisão do Quadro Normativo Aplicável ao Projecto, apresenta as Normas do Banco Mundial, o quadro legal (isto é, legislação angolana e normas/directrizes internacionais) e as lacunas normativas. Apresenta também a Política Ambiental e Compromisso do Mutuário com a Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais.
- Capítulo 7 – Caracterização Ambiental e Social de Referência: descreve as condições ambientais e socioeconómicas que caracterizam a situação actual da região de influência do Projecto, e que são consideradas relevantes para as actividades preconizadas no Projecto.
- Capítulo 8 – Avaliação de Impactos e Medidas de Mitigação: identificação dos riscos e impactos ambientais e sociais e é realizada uma avaliação dos potenciais impactos ambientais e socioeconómicos que podem resultar das actividades preconizadas pelo Projecto.
- Capítulo 9 – Plano de Gestão e Monitorização Ambiental e Social: apresenta o plano de monitorização, as responsabilidades, o cronograma e os indicadores ambientais e sociais.
- Capítulo 10 – Requisitos de Monitorização e Avaliação do PGAS: descreve os métodos para o acompanhamento da implementação do PGAS.
- Capítulo 11 – Desenvolvimento de Capacidades e Formação: descreve as necessidades de acções de formações para a implementação do PGAS.
- Capítulo 12 – Calendário de Implementação e Custos: apresenta o cronograma de implementação do Projecto incluindo as diferentes fases do mesmo e as estimativas de custo para cada uma das componentes do Projecto.
- Capítulo 13 – Anexos – apresenta os diversos documentos que integram o PGAS., mais concretamente, os Procedimentos de Gestão de Mão-de-Obra (PGMO) e o Plano de Acção de Violência Baseada no Género/Exploração e Abuso Sexual/Assédio Sexual (VBG/EAS/AS).

2. DESCRIÇÃO DO PROJECTO PPSCH

2.1. Contexto do Projecto

O estabelecimento em 2020 do programa de protecção social, Kwenda, marcou um ponto de viragem no panorama programático da assistência social uma vez que, inicialmente foi concebido para ser um mecanismo compensatório de curto prazo para um milhão de famílias em resposta à planeada reforma dos subsídios aos combustíveis, o Kwenda evoluiu para um programa de redução da pobreza durante a pandemia da COVID-19. Após quatro anos de implementação, o Kwenda fez progressos significativos como um programa emblemático de protecção social, tendo atingido a data do seu encerramento 1.6 de agregados familiares, principalmente em zonas rurais de 18 províncias, e forneceu transferências monetárias a 1.3 milhões de famílias sendo que mais de 2/3 dos beneficiários são mulheres, assim como cerca de 65 por cento dos agregados familiares expostos aos choques climáticos. Além disso, beneficiou 25.500 beneficiários com activos produtivos entre os grupos beneficiários, promoção de fundos rotativos e bancos de sementes e formação técnica e estabeleceu as bases de um sistema de distribuição de redes de protecção social.

Apesar dos progressos substanciais no estabelecimento deste programa de rede de segurança em larga escala direccionado para a pobreza e das tentativas de racionalização da coordenação sectorial, subsistem lacunas uma vez que os pobres urbanos, em rápido crescimento, continuam a não ter quaisquer redes de segurança que os protejam dos choques climáticos e económicos e; a coordenação entre o IDL-FAS e o MASFAMU continua a ser limitada embora tenham sido feitos progressos na clarificação dos acordos institucionais entre estas entidades sobre a implementação e o quadro político em torno do SP e da CSU¹.

Neste contexto, o governo solicitou o apoio do Banco Mundial para construir capital humano fundamental e a resiliência dos pobres e reforçar o sistema de PS para detectar e responder prontamente aos choques com particular destaque para: (i) a necessidade de transferências monetárias contínuas para os pobres rurais e de expansão das transferências monetárias para os pobres urbanos como investimentos fundamentais; (ii) a construção de capital humano fundamental dos pobres exigiria investimentos na pilotagem e na ampliação de abordagens inovadoras para: (a) incentivar a procura de serviços de melhoria da saúde e do bem-estar; (b) melhorar a coordenação com os serviços de saúde e de educação já prestados; e, (c) monitorizar a aceitação e o crescimento; (iii) a associação dos investimentos em transferências monetárias a pacotes de PI que possam ajudar os pobres a adaptar-se e a melhorar os seus meios de subsistência para ampliar os impactos das transferências monetárias por si só na resiliência das famílias aos choques; (iv) estabelecimento de um sistema de PS adaptativo para proteger os pobres de terem de se envolver em mecanismos de resposta negativos face aos choques,

¹O memorando de entendimento sobre a coordenação institucional para a implementação da CSU foi assinado entre o MAT e o MASFAMU em Março de 2024.

evitando assim uma reversão dos ganhos de bem-estar duramente conquistados e; (v) a necessidade de um sistema de PS robusto para compreender plenamente os impactos destes investimentos que inclui: um sistema de execução do programa Kwenda eficiente, descentralizado e adaptado aos choques; um registo social abrangente e interoperável (que inclui a operacionalização e o reforço da coordenação entre o IDL-FAS e o MASFAMU); disponibilidade de mão-de-obra qualificada em PS, sobretudo nas linhas da frente; e apoio a quadros políticos e financeiros.

O Projecto de Protecção Social e Capital Humano (PPSCH) está alinhado com a missão do Banco Mundial de acabar com a pobreza extrema e impulsionar a prosperidade partilhada num planeta habitável e com as prioridades de evolução da instituição. O projecto contribui directamente para: (a) Segurança Alimentar e Nutricional através de transferências monetárias regulares e reactivas a choques; (b) Acelerar a digitalização através da formação em competências digitais no pacote de Inclusão Produtiva (IP) “light”; (c) Melhoria da prevenção, preparação e resposta a emergências de saúde através de grupos de prestadores de cuidados para acompanhar e responder aos desafios da primeira infância e às emergências de saúde de início lento e rápido; e (d) Aceleração da Transição, Eficiência e Acesso à Energia através do aproveitamento de um sistema adaptativo de PS para facilitar as reformas dos subsídios aos combustíveis. As transferências monetárias que respondem aos choques proporcionam também uma base sólida para a adaptação às alterações climáticas e para afundo de perdas e danos que foi adoptado na 28ª Conferência das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas como um pilar crítico da agenda das alterações climáticas.

O Projecto é consistente com a situação de Angola Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) e os seus esforços de mitigação e adaptação às alterações climáticas, actualizada pelo GoA em 2021 na qual se comprometeu a reduzir as emissões de gases com efeito de estufa até 14 por cento até 2025, reforçando a resiliência interna aos impactos das alterações climáticas através do investimento em estratégias de adaptação e construindo resiliência a nível nacional e comunitário.

A coordenação do Programa está a cargo da Comissão Intersectorial, presidida pelo Ministro de Estado para os Assuntos Sociais, e a sua execução está a cargo do FAS - Instituto de Desenvolvimento Local. O Programa visa atingir um número de 7,4 milhões de angolanos em todas as 21 províncias de Angola, o que realça o seu âmbito e ambição a nível nacional.

O Projecto de Protecção Social e Capital Humano (PPSCH) terá uma duração de 5 anos e 4 componentes, a saber:

- Capital Humano e Fortalecimento da Resiliência;
- Melhorar a implementação da protecção social e a capacidade institucional;
- Gestão de Projectos, Monitorização e Avaliação;
- Componente de Resposta a Emergências de Contingência (CERC).

O Projecto será implementado com um crédito do Banco Mundial (BIRD/IDA). O montante total do programa foi de USD 520 milhões, dos quais USD 400 milhões de financiamento reembolsável do Banco Mundial, sendo a comparticipação do Tesouro Nacional de USD 120 milhões.

2.2. Componentes do Projecto - PPSCH

O PPSCH integra 4 componentes a descritas na Tabela 1. O montante de USD 520 milhões é repartido seguidamente pelas quatro (4) componentes mencionadas.

Tabela 1 - Componentes do Projecto

COMPONENTE	SUBCOMPONENTE
Componente 1 - Capital Humano e Fortalecimento da Resiliência (USD 480 milhões): (i) reforçar a capacidade de resistência das famílias pobres e vulneráveis, proporcionando apoio ao rendimento e acesso a serviços relacionados com o capital humano para as famílias pobres e; (ii) melhorar as oportunidades produtivas dos beneficiários da transferência de renda do KWENDA, incluindo os do corredor do Lobito.	• Subcomponente 1A (USD 60 milhões): Aumentar os investimentos em capital humano entre as famílias beneficiárias. • Subcomponente 1B (USD 380 milhões): Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação das famílias beneficiárias aos choques climáticos. • Subcomponente 1C (40 milhões de dólares): Melhorar as oportunidades produtivas.
Componente 2 - Melhorar a implementação da Protecção Social e a Capacidade Institucional (USD 27 milhões): Visa melhorar os sistemas de distribuição do KWENDA, incluindo os mecanismos destinados a melhorar a prontidão e a frequência dos pagamentos, a adaptação do sistema de execução facilitar a resposta aos choques, a capacidade de resposta do Sistema de Gestão de Reclamações em uso no KWENDA (denominado SPEREC no âmbito do Projecto); reforçar os sistemas e as políticas de protecção social e a operacionalizar o Cadastro Social Único (CSU), como elemento-chave de um sistema Protecção Social (PS) modernizado e; continuará a apoiar a melhoria da disponibilidade e da qualidade dos trabalhadores da linha da frente, a fim de reforçar a prestação de serviços no sector.	• Subcomponente 2A (USD 15 milhões): Melhorar a eficiência dos sistemas de execução do Projecto KWENDA. • Subcomponente 2B (USD 12 milhões): Reforçar os sistemas de protecção social, as políticas e desenvolver competências de PS. Esta Subcomponente apoiará o MASFAMU.
Componente 3 – Gestão de Projectos, Monitorização e Avaliação (USD 13 milhões): (i) assegurar uma gestão e implementação de Projectos eficazes, incluindo aprendizagem e avaliação contínuas por parte do FAS-IDL e do MASFAMU.	• Subcomponente 3A (USD 10 milhões): Gestão de projectos FAS-IDL e M&A. • Subcomponente 3B (USD 3 milhões): Gestão de projectos e capacitação MASFAMU. Esta Subcomponente apoiará o MASFAMU.
Componente 4. Componente de Resposta de Emergência de Contingência (CERC): De dotação zero, permitirá ao governo realocar e mobilizar rapidamente fundos para apoiar a resposta a uma crise ou emergência elegível como uma catástrofe, crise natural ou provocada pelo Homem, incluindo reformas dos subsídios aos combustíveis. Esta fase incluirá a análise de documentos legais e técnicos, além da revisão crítica do PGAS anterior A ênfase será dada à adaptação das boas práticas e à proposta de novas abordagens que reflectam as especificidades do KWENDA II. Esta fase será encerrada com a submissão da versão DRAFT do PGAS e respectivos anexos, nomeadamente, Procedimentos de	• Permitirá ao governo realocar e mobilizar rapidamente fundos para apoiar a resposta a uma crise ou emergência elegível como uma catástrofe, crise natural ou provocada

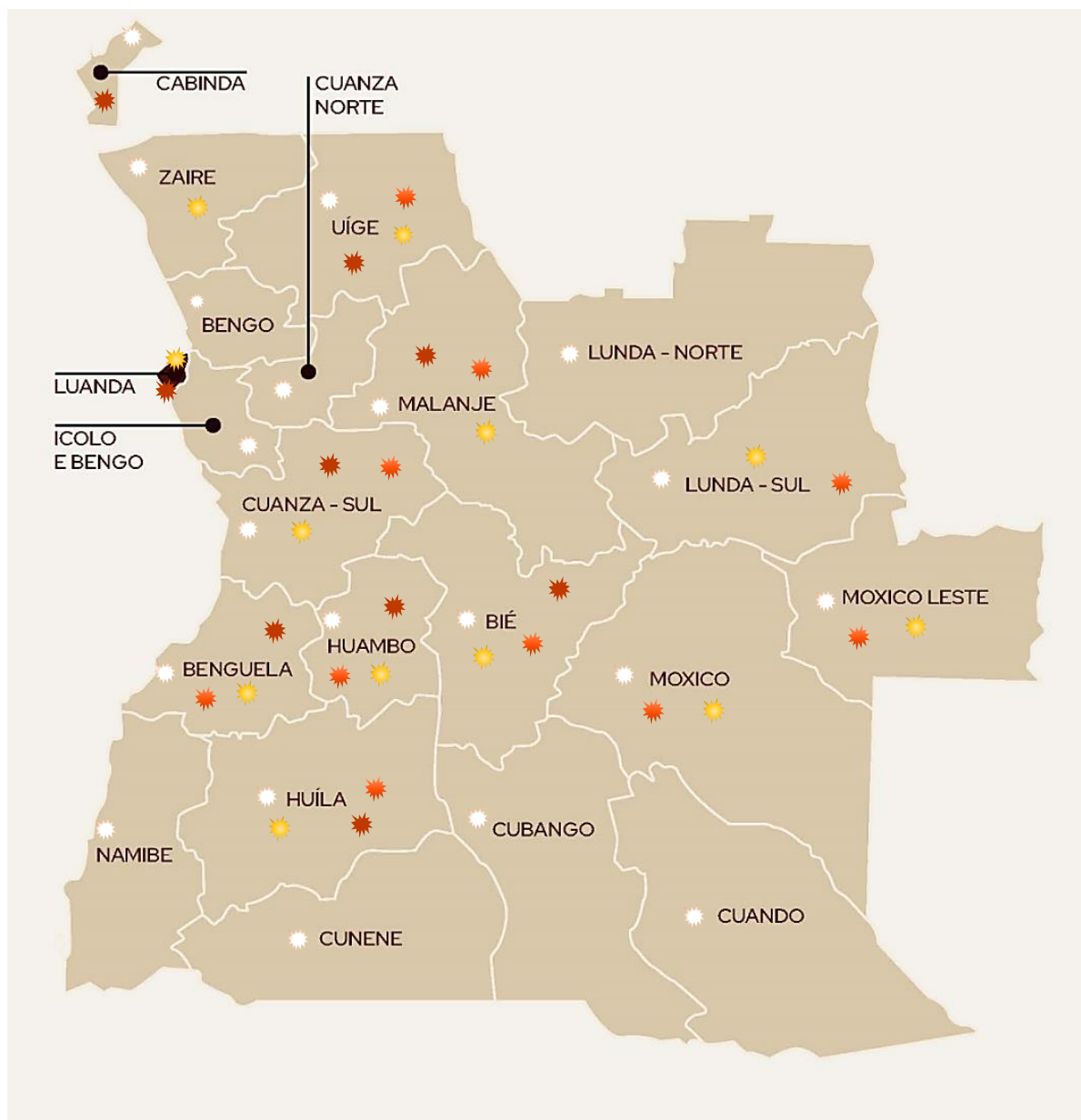
COMPONENTE	SUBCOMPONENTE
Gestão de Mão-de-Obra (PGMO) e o Plano de Acção de Violência Baseada no Género/Exploração e Abuso Sexual/Assédio Sexual (VBG/EAS/AS).	pelo Homem, incluindo reformas dos subsídios aos combustíveis ² .

² Ver mais informações no DAP (Documento de Avaliação do Projecto)

2.3. Focalização Geográfica do Projecto

O PPSCH será implementado nas 21 províncias, 326 municípios e 378 comunas, conforme a nova divisão administrativa do país. Entretanto, tendo em conta a natureza e objectivos das componentes do Projecto a selecção geográfica do Projecto é a que se descreve nas Tabelas 2, com base em critérios de elegibilidade por subcomponentes constantes na Tabela 3.

Figura 1 - Abrangência Geográfica do Projecto



☀ Capital Humano ☀ TSM ☀ TSM-URBANA ☀ Inclusão Produtiva

Fonte: Adaptado da Lei 14/24 – Divisão Político-Administrativa de Angola

Tabela 2 - Cobertura Geográfica

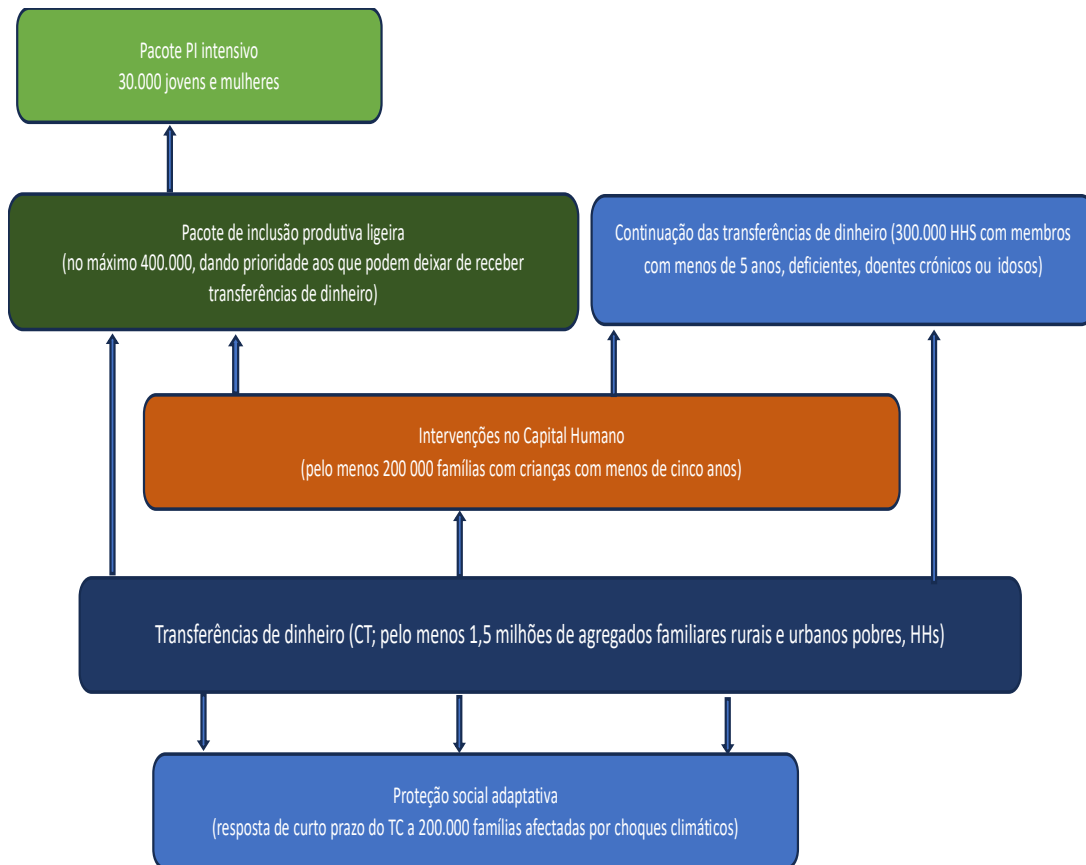
Componentes	Subcomponentes	Nº de Municípios		
Componente 1: Capital Humano e Reforço da Resiliência	1A. Aumentar os investimentos em capital humano entre as famílias beneficiárias	Municípios com maior número de beneficiários do Kwenda	Municípios na primeira fase de expansão urbana	Municípios do Corredor do Lobito com beneficiários do Kwenda
		5	9	-
	1B. Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação das famílias beneficiárias aos choques climáticos			
	1C. Aumentar os investimentos em capital humano entre as famílias beneficiárias	5	9	8
Componente 2: Melhorar a implementação da Protecção Social e a Capacidade Institucional	2A: Melhorar a eficiência dos sistemas de execução do Projecto KWENDA	311 municípios		

2.4. Beneficiários do Projecto

Os beneficiários deste Projecto incluirão pelo menos 7,4 milhões de beneficiários pobres nas zonas rurais e urbanas. Isto equivale a 1,5 milhões de Agregados Familiares (AF) pobres rurais e urbanos. Pelo menos 70% dos beneficiários de transferências de renda serão mulheres. Destes AF, 200.000 serão beneficiários de serviços de Desenvolvimento da Primeira Infância (DPI), 400.000 beneficiarão do pacote de inclusão produtiva ligeira e 30.000 beneficiarão do pacote de inclusão produtiva intensiva. Cerca de 900.000 angolanos deverão beneficiar de transferências de dinheiro por se encontrarem em áreas sensíveis a choques. Os AF prioritários para receber transferências monetárias continuadas após completarem dois anos de duração da prestação incluem os doentes crónicos, Pessoas com Deficiência (PcD) ou idosos.

As subcomponentes a serem implementadas pelo MASFAMU têm como beneficiários directos o MASFAMU e a ENFOTSS, enquanto principais receptores da assistência técnica a ser prestada no quadro da implementação da subcomponente 2B. Na Figura 2 apresentam-se as Intervenções em camadas de capital humano e Inclusão Produtiva (IP) para beneficiários de transferências de dinheiro. Nas Tabelas 3 a 7 descrevem o número de beneficiários por componentes/subcomponentes.

Figura 2 - Intervenções em camadas de capital humano e IP para beneficiários de transferências de dinheiro



Fonte: Documento de Avaliação do Projecto (DAP) do Banco Mundial, 2024

2.4.1. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

Tendo em conta a natureza e as especificidades das componentes e subcomponentes do Projecto, na Tabela 3 apresentam-se os critérios de selecção de beneficiários por subcomponente.

Tabela 3 - Critérios de Elegibilidade

Componentes	Subcomponentes	Critérios de selecção
Componente 1: Capital Humano e Reforço da Resiliência	1A. Aumentar os investimentos em capital humano entre as famílias beneficiárias	- Taxa de pobreza ($\geq 12\%$) - Taxa de desnutrição ($> 10\%$) - Taxa de AFs com crianças com menos de 2 anos ($> 30\%$) - Famílias beneficiárias do KWENDA
	1B. Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação das famílias	- Municípios rurais expostos a choques climáticos do Sul de Angola; - AFs vulneráveis expostos a choques climáticos.

Componentes	Subcomponentes	Crítérios de selecção
	<i>beneficiárias aos choques climáticos</i>	
	<i>Subcomponente 1C: Melhorar as oportunidades produtivas</i>	• Taxa de informalidade nos municípios (>90%); • Incidência de jovens em AFs chefiados por homens ($\geq 15\%$); • Incidência de jovens em AFs chefiados por mulheres ($\geq 29\%$); • Beneficiários das TSM/KWENDA • Beneficiários de Inclusão Produtiva/KWENDA.
Componente 2: Melhorar a implementação da Protecção Social e a Capacidade Institucional	<i>Subcomponente 2A: Melhorar a eficiência dos sistemas de execução do Projecto KWENDA</i>	<u>Municípios urbanos (Tipo A):</u> • Pessoas com condições pré-existent de vulnerabilidade e pobreza (Pessoas com Deficiência (PcD), Pessoas com doenças crónicas específicas e degenerativas, Pessoas com albinismo, Idosos e Mães chefes de família com criança de 0-2 anos); • Pessoas abrangida pela prevenção da vulnerabilidade e pobreza futura (Criança nos seus primeiros 1000 dias de vida, Mulheres gestantes e crianças de até 2 anos de idade). <u>Municípios Rurais:</u> • Municípios beneficiários do KWENDA, com um elevado número de pobres, o que os coloca no 4º e 5º quintis dos municípios mais pobres, tal como indicado pelo IPM-M; • Municípios rurais expostos a choques climáticos.

Fonte: IDL-FAS, 2025

Tabela 4 – Elegibilidade dos Beneficiários

Componente 1: Capital Humano e Reforço da Resiliência											
Subcomponente 1A: Aumentar os investimentos em capital humano entre as famílias beneficiárias											
Província	Município	Variáveis para estimativa do número potencial de beneficiários									Nº estimado de beneficiários CH
		Municípios do Corredor do Lobito	Taxa de Pobreza	Taxa de desnutrição	% estimada de famílias com crianças menores de 2 anos em áreas urbanas		% estimada de jovens (18-35 anos) em AFs chefiados por mulheres		% estimada de jovens (18-35 anos) em AFs chefiados por homens		
					Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
Huambo	Bailundo		55	44	59	50	47	29	29	32	41 994
Benguela	Cubal	1	67	33	50	47	30	20	43	38	37 047
Huíla	Chibia		56	44	49	50	30	27	46	44	23 836
Bié	Andulo		46	51	57	51	32	26	43	42	24 405
Cuanza Sul	Cassongue		59	49	46	54	29	19	47	46	22 339
Lunda Sul	Saurimo		38	42	53	34	35	13	43	38	15 422
Malanje	Malanje		33	32	50	36	34	16	46	33	13 256
Cuanza Sul	Sumbe		28	49	44	44	32	20	47	39	3 561
Bié	Cuito		27	51	53	47	33	23	47	43	8 169
Huíla	Lubango		27	44	44	54	27	25	54	50	11 525
Uíge	Uíge		26	42	51	56	26	23	55	50	7 341
Huambo	Huambo		23	44	51	49	28	23	51	38	10 714
Luanda	Cacuaco		20	30	46	42	25	23	55	49	19 720
Benguela	Benguela	1	15	33	43	45	28	29	49	37	7 517
Total		2									246 846

Fonte: IDL-FAS, 2025



Municípios com maior número de beneficiários do Kwenda

Municípios na 1ª fase de expansão urbana

Tabela 5 – Elegibilidade dos Beneficiários

Componente 1: Capital Humano e Reforço da Resiliência											
Subcomponente 1C. Aumentar os investimentos em capital humano entre as famílias beneficiárias											
Província	Município	Variáveis para estimativa do número potencial de beneficiários									Nº estimado de beneficiários IP
		Municípios do Corredor do Lobito	Taxa de Pobreza	Taxa de desnutrição	% estimada de famílias com crianças menores de 2 anos em áreas urbanas		% estimada de jovens (18-35 anos) em AFs chefiados por mulheres		% estimada de jovens (18-35 anos) em AFs chefiados por homens		
					Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
Bié	Camacupa	1	52	51	-	-	-	-	-	-	30 883
Huambo	Cachiungo	1	60	44	-	-	-	-	-	-	25 757
Moxico Leste	Alto Zambeze	1	69	39	-	-	-	-	-	-	16 208
Bié	Cunhinga	1	49	51	-	-	-	-	-	-	17 740
Moxico	Luau	1	74	86	-	-	-	-	-	-	10 986
Bié	Cuimba	1	58	51	-	-	-	-	-	-	9 738
Moxico	Cameia	1	58	39	-	-	-	-	-	-	5 632
Moxico	Luacano	1	74	39	-	-	-	-	-	-	4 492
Huambo	Bailundo		55	44	59	50	47	29	29	32	60 675
Benguela	Cubal	1	67	33	50	47	30	20	43	38	48 596
Huíla	Chibia		56	44	49	50	30	27	46	44	33 165
Bié	Andulo		46	51	57	51	32	26	43	42	29 960
Cuanza Sul	Cassongue		59	49	46	54	29	19	47	46	28 083
Lunda Sul	Saurimo		38	42	53	34	35	13	43	38	19 470
Malanje	Malanje		33	32	50	36	34	16	46	33	17 911
Cuanza Sul	Sumbe		28	49	44	44	32	20	47	39	8 168
Bié	Cuito		27	51	53	47	33	23	47	43	10 418
Huíla	Lubango		27	44	44	54	27	25	54	50	18 029
Uíge	Uíge		26	42	51	56	26	23	55	50	9 944
Huambo	Huambo		23	44	51	49	28	23	51	38	14 450
Luanda	Cacuaco		20	30	46	42	25	23	55	49	30 080

Benguela	Benguela	1	15	33	43	45	28	29	49	37	11 856
Total		2									50 630

Fonte: IDL-FAS, 2025



Municípios com maior número de beneficiários do Kwenda

Municípios na 1ª fase de expansão urbana

Municípios do Corredor do Lobito com beneficiários do Kwenda

Tabela 6 – Elegibilidade dos Beneficiários

Componente 1: Capital Humano e Reforço da Resiliência												
Subcomponente 2A: Melhorar a eficiência dos sistemas de execução do Projecto KWENDA												
Província	Município	Variáveis para estimativa do número potencial de beneficiários									Nº estimado de beneficiários TSM Urbana	Nº estimado de beneficiários TSM KWENDA
		Municípios do Corredor do Lobito	Taxa de Pobreza	Taxa de desnutrição	% estimada de famílias com crianças menores de 2 anos em áreas urbanas		% estimada de jovens (18-35 anos) em AFs chefiados por mulheres		% estimada de jovens (18-35 anos) em AFs chefiados por homens			
					Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural		
Bié	Camacupa	1	52	51	-	-	-	-	-	-		41 250
Huambo	Cachiuongo	1	60	44	-	-	-	-	-	-		34 865
Moxico Leste	Alto Zambeze	1	69	39	-	-	-	-	-	-		24 321
Bié	Cunhinga	1	49	51	-	-	-	-	-	-		22 685
Moxico	Luau	1	74	86	-	-	-	-	-	-		17 323
Bié	Cuemba	1	58	51	-	-	-	-	-	-		12 836
Moxico	Cameia	1	58	39	-	-	-	-	-	-		7 915
Moxico	Luacano	1	74	39	-	-	-	-	-	-		6 698
Huambo	Bailundo		55	44	59	50	47	29	29	32		83 427
Benguela	Cubal	1	67	33	50	47	30	20	43	38		79 036
Huíla	Chibia		56	44	49	50	30	27	46	44		47 254
Bié	Andulo		46	51	57	51	32	26	43	42		47 961
Cuanza Sul	Cassongue		59	49	46	54	29	19	47	46		41 566
Lunda Sul	Saurimo		38	42	53	34	35	13	43	38	29 191	15 838
Malanje	Malanje		33	32	50	36	34	16	46	33	26 571	
Cuanza Sul	Sumbe		28	49	44	44	32	20	47	39	5 538	
Bié	Cuito		27	51	53	47	33	23	47	43	15 381	
Huíla	Lubango		27	44	44	54	27	25	54	50	26 044	
Uíge	Uíge		26	42	51	56	26	23	55	50	14 294	
Huambo	Huambo		23	44	51	49	28	23	51	38	21 089	
Luanda	Cacuaco		20	30	46	42	25	23	55	49	43 199	

Benguela	Benguela	1	15	33	43	45	28	29	49	37	17 418	
Benguela	Bocoio		60	33	51	45	34	20	33	36		51 438
Zaire	Soyo		7	25	38	34	23	18	58	41		5 954
Cabinda	Cabinda		12	22	40	41	23	22	57	48		3 818
Huambo	Caála		53	44	54	53	37	28	35	34		
Huíla	Matala		51	44	56	53	25	25	52	46		
Cunene	Cuanhama		47	39	44	55	31	36	55	35		
Cuando	Menongue		44	43	45	43	41	26	38	44		
Huíla	Caluquembe		49	44	54	56	28	17	42	48		45 989
Bié	Nhareia		46	51	61	48	35	22	42	46		40 746
Cunene	Ombadja		51	39	47	54	43	39	38	34		38 098
Cuanza Sul	Quibala		51	49	53	44	19	18	54	42		37 770
Huambo	Mungo		66	44	52	48	33	25	42	38		32 572
Lunda Norte	Lucapa		19	39	45	30	18	11	59	47		31 483
Huambo	Londimbale		62	44	52	47	38	25	26	29		29 832
Benguela	Chongoroi		72	33	52	53	43	27	33	35		27 900
Cuanza Sul	Seles		61	49	50	49	42	25	29	39		27 155
Huíla	Cacula		50	44	51	57	48	29	34	36		26 801
Cuanza Sul	Ebo		62	49	46	46	32	23	29	35		26 001
Lunda Norte	Cuango		36	39	50	40	15	10	58	50		23 973
Benguela	Caimbambo		57	33	40	48	36	21	30	38		23 633
Huambo	Ecunha		66	44	54	51	24	22	44	34		22 890
Bié	Chitembo		55	51	55	51	44	28	32	38		21 873
Huíla	Humpata		64	44	44	52	25	27	51	49		19 606
Huíla	Quilengues		50	44	-	55	-	30	-	36		19 522
Cuanza Sul	Mussende		57	49	55	57	24	18	46	50		17 786
Huíla	Gambos		63	44	51	55	30	29	46	41		16 884
Malanje	Calandula		54	32	45	40	23	17	45	36		16 817
Icolo e Bengo	Icolo e Bengo		43	30	37	34	29	17	45	40		16 014
Cunene	Namacunde		58	39	48	53	32	39	54	39		15 884
Cunene	Namacunde		58	39	48	53	32	39	54	39		15 884

Cuando	Cuito Cuanavale		71	43	43	41	44	34	30	38		14 082
Cunene	Cahama		69	39	49	53	38	37	41	38		13 901
Cuanza Sul	Quilenda		66	49	47	48	28	20	40	40		13 800
Cuanza Norte	Cambambe		21	45	45	35	24	13	52	39		13 416
Namibe	Camucuio		52	34	47	59	23	26	53	46		12 809
Uíge	Cangola		56	42	57	50	37	20	37	39		12 374
Cunene	Cuvelai		57	39	65	57	56	35	26	36		12 108
Uíge	Songo		51	42	54	49	23	15	45	43		11 654
Cuanza Norte	Ambaca		63	45	48	46	29	17	37	35		11 220
Moxico	Camanongue		65	39	53	49	15	11	51	48		11 095
Namibe	Tômbwa		25	34	46	43	23	22	57	48		10 916
Uíge	Mucaba		55	42	67	55	31	17	42	44		9 310
Zaire	NZeto		19	25	45	43	38	24	41	34		9 229
Lunda Sul	Dala		65	42	54	47	34	13	43	48		9 089
Uíge	Milunga		51	42	-	55	-	21	-	49		8 806
Zaire	Cuimba		47	25	50	43	42	16	31	38		8 714
Bengo	Nambuagongo		63	40	-	46	-	26	-	35		8 678
Zaire	Tomboco		19	25	51	45	38	28	38	34		8 589
Malanje	Luquembo		66	32	54	49	30	18	32	46		8 481
Lunda Norte	Caungula		52	39	44	45	14	13	62	49		8 420
Namibe	Virei		68	34	-	43	-	26	-	50		6 607
Malanje	Cambundi Catembo		75	32	61	60	32	17	53	51		6 563
Lunda Sul	Cacolo		59	42	55	43	34	15	35	43		6 482
Cuando	Cuchi		76	43	44	45	28	22	38	35		6 432
Lunda Norte	Cuilo		46	39	57	52	21	10	52	54		5 888
Lunda Sul	Muconda		76	42	46	49	23	14	42	50		6 316
Cuanza Norte	Samba Cajú		55	45	58	47	23	15	51	45		5 952
Cunene	Curoca		64	39	-	60	-	27	-	46		5 927
Zaire	Nóqui		28	25	46	48	43	20	41	50		5 791
Icolo e Bengo	Quiçama		58	30	37	34	5	17	68	43		5 496
Lunda Norte	Lubalo		46	39	47	45	17	11	39	46		5 226

Cubango	Cuangular		67	43	58	56	33	32	54	46		4 777
Moxico	Luchazes		67	39	-	49	-	24	-	50		4 476
Malanje	Cahombo		58	32	-	44	-	17	-	39		4 365
Cuanza Norte	Golungo Alto		57	45	44	41	32	20	33	33		4 364
Cuanza Norte	Golungo Alto		57	45	44	41	32	20	33	33		4 364
Cabinda	Buco Zau		26	22	45	42	43	26	36	36		4 131
Malanje	Quirima		69	32	-	58	-	15	-	53		4 056
Cubango	Calai		54	43	46	49	39	30	45	49		3 698
Malanje	Marimba		69	32	-	48	-	16	-	48		3 733
Cubango	Rivungo		70	43	45	48	31	23	48	51		3 782
Bengo	Ambriz		40	40	43	42	19	20	53	45		3 350
Malanje	Kiwaba Nzoji		56	32	-	40	-	16	-	32		3 276
Bengo	Bula Atumba		70	40	49	35	42	22	28	32		2 856
Cubango	Dirico		66	43	37	38	27	23	49	47		2 859
Bengo	Pango Aluquem		37	40	-	31	-	30	-	30		2 716
Bengo	Dembos-Quibaxe		57	40	49	42	40	26	32	36		1945
Cuanza Norte	Quiculungo		51	45	39	51	34	19	46	44		2 656
Cabinda	Cacongo		9	22	48	43	28	19	50	49		1 656
Cuanza Norte	Banga		52	45	-	50	-	25	-	46		1 654
Cuanza Norte	Ngonguengo		67	45	-	40	-	20	-	39		1 500
Cabinda	Belize		44	22	50	48	23	22	58	44		1 242
Total		10									203 255	1 536 959

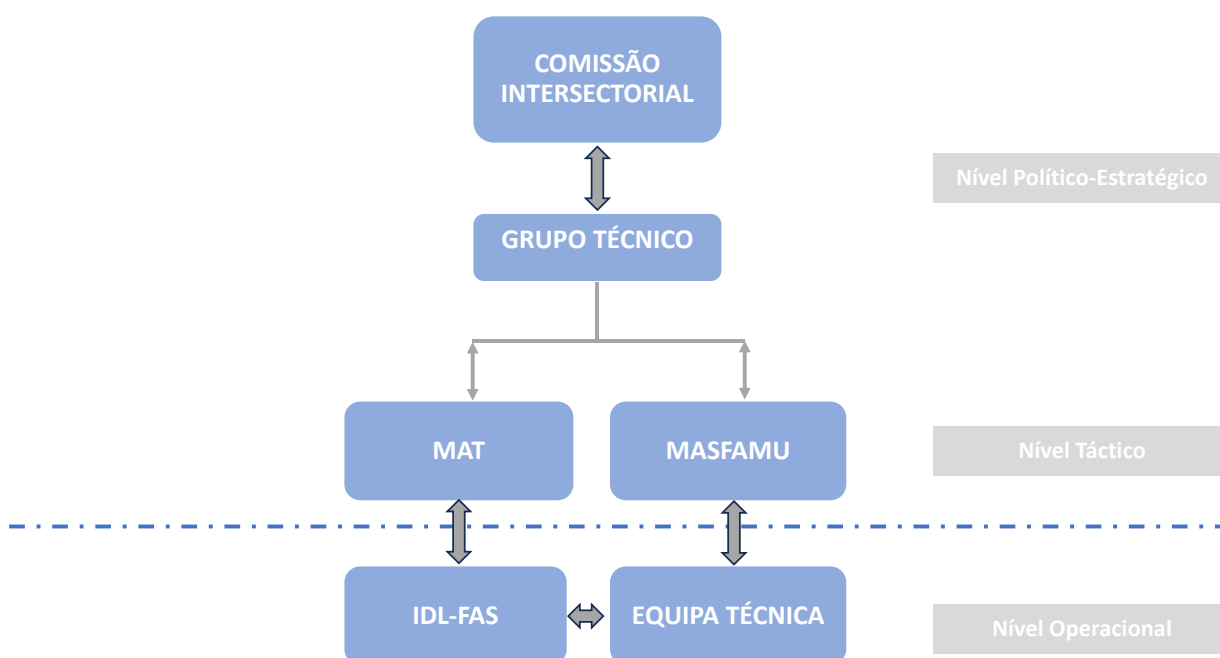
Fonte: IDL-FAS, 2025

3. ARRANJOS INSTITUCIONAIS DO PROJECTO

O presente capítulo descreve o arranjo institucional do Projecto, assim como o arranjo institucional em termos de gestão A&S. Os manuais operativos elaborados para as componentes e subcomponentes integram os arranjos institucionais específicos, nomeadamente: Manual de TSM; Manual de Desenvolvimento do Capital Humano e Resiliência; Manual de Inclusão Produtiva (IP) e; Manual do Cadastro Social Único (CSU).

O Decreto Presidencial 175/20 de Junho de 2020, o arranjo institucional definido para o Projecto de Protecção Social e Capital Humano pressupõe os seguintes níveis: (i) Uma Comissão Intersectorial coordenada pela Ministra de Estado para a Área Social com a responsabilidade de mobilizar o apoio e o envolvimento geral do governo e fornecer orientação estratégica de alto nível para a implementação do Projecto; (ii) O IDL-FAS, entidade implementadora do Projecto, responsabilidade atribuída, conforme ponto 3, artigo 4º do DP 175/20, com capilaridade a nível provincial e municipal e; (iii) Uma Equipa Técnica do MASFAMU.

Figura 3- Arranjo Institucional do Projecto



Fonte: IDL-FAS, 2025

3.1. Nível Político-Estratégico

3.1.1. COMISSÃO INTERSECTORIAL

A Comissão Intersectorial tem como responsabilidades:

- Acompanhar o estado de implementação e resultados alcançados pelo Projecto;
- Salvaguardar a coordenação interministerial;

- Assegurar a execução das decisões tomadas no quadro de implementação do Projecto;
- Garantir celeridade na tomada de decisões sobre as propostas apresentadas pelo grupo técnico.

A Comissão Intersectorial tem a seguinte composição:

- Ministra de Estado para a Área Social (Coordenadora);
- Ministra da Acção Social, Família e Promoção da Mulher (Coordenadora-Adjunta);
- Ministro da Administração do Território (Coordenador-Adjunto);
- Ministra das Finanças;
- Ministro da Justiça e dos Direitos Humanos;
- Ministro da Agricultura e Pescas;
- Ministro da Indústria e Comércio;
- Ministro das Telecomunicações, Tecnologias de Informação e Comunicação Social;
- Ministra da Saúde;
- Ministra da Educação;
- Secretária de Estado para os Assuntos Sociais do Presidente da República.
- Constituição do Grupo Técnico

A Comissão Interministerial é apoiada por um Grupo Técnico coordenado pelo Secretário de Estado para a Acção Social, tem a responsabilidade de apoiar a Comissão Intersectorial nas suas responsabilidades e integra as seguintes entidades:

- Secretário de Estado das Finanças e Tesouro;
- Secretária de Estado para a Administração do Território;
- Secretário de Estado para a Justiça;
- Secretário de Estado para a Agricultura e Pecuária;
- Secretário de Estado para o Comércio;
- Secretário de Estado para a Comunicação Social;
- Secretário de Estado para a Saúde Pública;
- Secretário de Estado para o Ensino Pré-Escolar e Geral;
- Director Geral do Fundo de Apoio Social - FAS;
- Director do Instituto Nacional de Estatística - INE.

3.2. Nível Tático

3.2.1. MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

O Ministério da Administração do Território ³, abreviadamente designado por MAT, é o departamento ministerial auxiliar do Presidente da República que tem por missão formular, coordenar, executar e avaliar a política do Executivo relativa à Administração Local do Estado, Administração Autárquica, reforma do Estado e demais instituições do Poder Local, organização territorial e apoiar os processos das eleições gerais e locais. O MAT tem a responsabilidade de superintendência do IDL-FAS traduzida em atribuições (artigo 5º, Estatuto Orgânico do FAS) das quais se destacam as seguintes:

- Aprovar os Planos Estratégicos e Anuais do Instituto;
- Acompanhar e avaliar os resultados da actividade do Instituto;
- Apreçar o orçamento e os relatórios de actividades;
- Aprovar relatórios de balanço e demonstração da origem e aplicação dos fundos.

3.2.2. MINISTÉRIO DA ACÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E PROMOÇÃO DA MULHER

O Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher, abreviadamente designado por MASFAMU⁴, é o Departamento Ministerial Auxiliar do Titular do Poder Executivo que, de acordo com os princípios, objectivos e prioridades definidos, tem como missão conceber, propor, promover e executar a política social relativa às pessoas e grupos da população em situação de vulnerabilidade, promover o desenvolvimento das comunidades, incluindo acções de combate à pobreza, bem como a defesa do bem-estar da família, promoção da mulher e garantia dos seus direitos, promoção da igualdade e equidade do género, e a coordenação, acompanhamento e fiscalização das ONG's que prossigam fins de protecção social. Ao abrigo do Decreto Presidencial 136/19 de 10 de Maio que cria o Cadastro Social Único e aprova o regulamento do seu funcionamento, de entre outras, ao MASFAMU são atribuídas as seguintes competências:

- Desenvolver e gerir o Cadastro Social Único;
- Elaborar e aprovar documentos regulamentares necessários à sua gestão e funcionamento;
- Realizar o processamento de dados e atribuir um Número de Identificação Social à pessoa cadastrada e;

³ Decreto Presidencial 55/18 de 20 de Fevereiro.

⁴ Decreto Presidencial 220/20 de 4 de Setembro.

- Fomentar o seu uso por outros Departamentos Ministeriais, Governos Provinciais, Administrações Municipais e das empresas públicas.

3.3. Nível Operacional

3.3.1. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL-FAS

O Instituto de Desenvolvimento Local-FAS (IDL-FAS) foi criado em 1994 pelo Decreto nº44/94 de 28 de Outubro; em 2018 passa a ser tutelado pelo Ministério da Administração do Território (MAT) por Decreto Presidencial nº22/18 de 30 de Janeiro, tendo ascendido à categoria de Instituto de Desenvolvimento Local ao abrigo do Decreto Presidencial 317/20 de 17 de Dezembro. O IDL-FAS é uma instituição dotada de personalidade jurídica, gozando de autonomia administrativa e financeira para auxiliar, proteger e contribuir na promoção de condições de desenvolvimento sustentável participativo das populações mais pobres e em condições de vulnerabilidade, através de programas de combate à pobreza e estabilização económica. O IDL-FAS focaliza a sua actuação na demanda da comunidade, dirigindo as suas actividades ao investimento social nas áreas de educação, água e saneamento, saúde, infra-estruturas económicas e ambientais. A sua intervenção regista-se nas vinte e uma províncias de Angola, através de escritórios provinciais.

O IDL-FAS, enquanto entidade implementadora do PPSCH, possui uma longa e considerável experiência de implementação de Projectos financiados pelo BM e tem sob sua responsabilidade a gestão e implementação de Projectos/Programas, em consonância com a sua missão, com os objectivos e metas estratégicas definidas pelo Executivo no Plano de Desenvolvimento Nacional referente ao período de 2018-2022 no âmbito da promoção do desenvolvimento local e combate à pobreza como é o caso do KWENDA, o Projecto Crescer, um projecto de pesquisa operativa contra a desnutrição crónica infantil em Angola em implementação nas províncias da Huíla e Cunene, o Programa Nacional de Estágios Comunitários e o Programa de Apoio à Pesquisa.

3.4. Responsabilidades

No quadro da implementação do PPSCH o IDL-FAS coordenará e implementará todas as actividades operacionais, a nível central e provincial, relacionadas com as componentes 1, 2A e 3A do Projecto mais concretamente:

- Transferências Sociais Monetárias;
- Desenvolvimento do Capital Humano e Resiliência; e
- Inclusão Produtiva.

3.4.1. RESPONSABILIDADES DE COORDENAÇÃO E GESTÃO DO PROJECTO

- Aspectos de gestão financeira e aquisições;
- Elaboração de planos de trabalho, orçamentos anuais, relatórios de progresso do Projecto e relatórios de monitorização e avaliação;
- Prestação de contas sobre o estado de implementação do Projecto aos órgãos de superintendência e auditoria.

3.4.2. RESPONSABILIDADES DE COORDENAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MONITORIZAÇÃO

- Reforço de capacidades a vários níveis;
- Assistência técnica e metodológica (equipas provinciais, ADECOS);
- Gestão e tratamento de dados (SiiPS);
- Monitorização de actividades e resultados.

3.5. MASFAMU

Como referido no ponto 5.1.2.2 deste documento, o MASFAMU é responsável pela criação e gestão do CSU. Para alcançar esse desiderato, no quadro da implementação do PPSCH constitui uma Equipa Técnica que será responsável pela coordenação e execução das subcomponentes 2.B e 3.B, em articulação com os Departamentos Provinciais, Direcções Municipais da Acção Social e com a ENFOTSS.

3.5.1. RESPONSABILIDADES MASFAMU

No quadro da implementação das subcomponentes 2B e 3B a Equipa Técnica terá como principais responsabilidades as que abaixo se descrevem:

- Aspectos de gestão financeira e aquisições;
- Elaboração de planos de trabalho, orçamentos anuais, relatórios de progresso do Projecto e relatórios de monitorização e avaliação;
- Prestação de contas sobre o estado de implementação do Projecto aos órgãos de superintendência e auditoria.

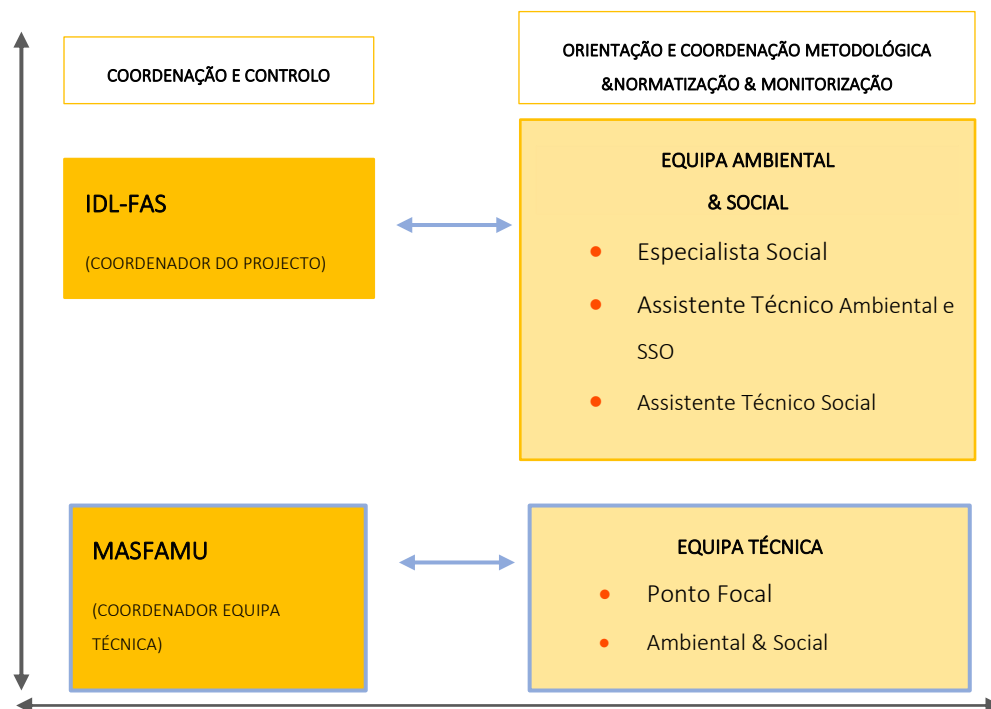
- Monitorização da implementação das medidas de gestão/mitigação ambiental e social específicas para as subcomponentes sob sua alçada, plasmadas nos instrumentos de ambientais e sociais do PPSCH (PCAS, PGAS, incluindo o PMGO e Plano de Acção para Mitigação de casos de VBG/EAS/AS e PEPI);
- Gestão e monitorização do sistema de reclamações.
- Reforçar os Sistemas e Políticas de Protecção Social e Desenvolver Competências de Protecção Social:
 - Aquisição de sistemas de tecnologias de informação, licenças de software e consultoria para apoiar o desenvolvimento da CSU;
 - Operacionalização da CSU através da recolha de dados domiciliários e da interoperabilidade funcional com programas de protecção social;
 - Desenvolvimento de políticas e estratégias de protecção social relevantes; e
 - Desenvolvimento de um currículo nacional de protecção social, formação e certificação.
- Gestão de Projectos e Capacitação:
 - Contratação de consultores de curta duração para formar o pessoal do MASFAMU que trabalha no Projecto;
 - Formação e treinamento (com base num plano de formação de pessoal) para reforçar a capacidade do MASFAMU para realizar as actividades do Projecto; e
 - Cobrindo a compra de veículos e outros custos relacionados com a implementação do Projecto.

3.6. Arranjos Institucionais de Gestão Ambiental e Social

A adopção efectiva das medidas de gestão Ambiental e social do PPSCH delineadas no PGAS, Plano de Mitigação de Riscos de VBG/EAS/AS e Procedimentos de Gestão de Mão de Obra (PGMO) pressupõe o engajamento de diferentes níveis hierárquicos e actores sociais das entidades responsáveis pela coordenação e implementação do Projecto, o reforço da capacidade técnica nas temáticas relacionadas à gestão A&S, assim como a difusão de informação sobre os aspectos ambientais e sociais, garantindo assim a qualidade e conformidade das intervenções realizadas, com os requisitos ambientais e sociais incluindo a nível dos provedores de serviços, trabalhadores, comunidades, beneficiários directos e outras partes interessadas.

A responsabilidade de gestão ambiental e social do Projecto não é exclusiva dos especialistas/técnicos ambientais e sociais, é transversal a todas as áreas e técnicos envolvidas no Projecto, tanto a nível central quanto provincial, pressupondo uma estreita colaboração entre o IDL-FAS e a Equipa Técnica do MASFAMU. A Figura 4 apresenta o arranjo institucional de suporte à gestão ambiental e social do Projecto.

Figura 4- Arranjo Institucional de Gestão Ambiental e Social



3.6.1. NÍVEIS DE RESPONSABILIDADES NA GESTÃO A&S

Nesta secção apresentam-se as responsabilidades no quadro da gestão A&S da Equipa A&S do IDL-FAS e do Ponto Focal A&S da Equipa Técnica do MASFAMU tendo como referência os níveis de responsabilidades constantes da Figura 4, desenvolvidos nas Tabela 7 e Tabela 8.

Tabela 7 – Coordenação e Controlo

Coordenador do Projecto

No âmbito da coordenação geral do Projecto, o coordenador do Projecto (Director Geral do IDL-FAS) tem as seguintes responsabilidades no quadro da gestão ambiental e social:

- a) Assegurar que as medidas e acções especificadas no PCAS são implementadas com a devida diligência e eficiência pelas entidades envolvidas no Projecto;
- b) Assegurar que estão disponíveis fundos suficientes para cobrir os custos de implementação do PCAS;
- c) Assegurar que as políticas e procedimentos são mantidos e pessoal qualificado, experiente e em número adequado é contratado para implementar o PCAS;
- d) Garantir que o PCAS, ou qualquer instrumento Ambiental do Projecto não seja alterado sem a prévia autorização do Banco, manifesta por escrito e que o PCAS revisto seja divulgado imediatamente após a sua revisão;
- e) Garantir que sejam elaborados e enviados relatórios trimestrais conjuntos (IDL-FAS/MASFAMU) ao BM, aceitáveis para o Banco em forma e substância, que incluam: (i) informações sobre o estado de conformidade com o PCAS e os instrumentos ambientais e sociais do Projecto, (ii) condições, caso existam, que interfiram ou ameacem interferir na implementação do PCAS e; (iii) medidas correctivas e preventivas adoptadas ou necessárias para cumprir tais condições;
- f) Assegurar que seja estabelecido, divulgado, mantido e operacional um mecanismo de reclamação acessível, para receber e facilitar a resolução de reclamações e queixas das pessoas afectadas pelo Projecto em tempo útil, assim como adoptar todas as medidas necessárias e apropriadas para resolver ou facilitar a resolução de tais reclamações e queixas, de forma aceitável para o Banco;
- g) Assegurar que todos os documentos de concurso e contratos de consultoria e prestação de serviços no âmbito do Projecto incluam a obrigação dos consultores, Prestadores de serviços e entidades de supervisão de: (a) cumprirem os aspectos relevantes do PCAS e os instrumentos ambientais e sociais e; (b) adoptem e apliquem códigos de conduta que devem ser fornecidos e assinados por todos os trabalhadores, detalhando as medidas a adoptar para lidar com os riscos ambientais, sociais, de saúde e segurança, os riscos de Exploração e Abuso Sexual (EAS), Assédio Sexual (AS) e Violência Contra crianças, de acordo com o definido nos contratos.

Coordenador da Equipa Técnica do MASFAMU

No quadro das responsabilidades de coordenação da Equipa Técnica, o coordenador tem as seguintes responsabilidades no quadro da gestão ambiental e social:

- a) Supervisão de um(a) técnico(a) com perfil aceitável para o BM para assumir a função de Ponto Focal de gestão ambiental e social, assim como assegurar a observância do CdC pelo contratado;
- b) Assegurar que a Equipa Técnica e todo o pessoal directamente envolvido nas actividades sob sua responsabilidade tenham conhecimento sobre a abordagem de salvaguardas ambientais e sociais;
- c) Assegurar/garantir que a Equipa Técnica e todo o pessoal directamente envolvido nas actividades do Projecto sob sua responsabilidade conheçam o objectivo do Código de Conduta, sua importância e assumam por escrito e rubriquem o cumprimento do mesmo;
- d) Assegurar que as actividades realizadas directamente pela Equipa Técnica, pela ENFOTSS e/ou com recurso a prestadores de serviços (serviços de consultoria, fornecedores) obedeçam os requisitos ambientais e sociais plasmados nas cláusulas contratuais, incluindo a assinatura do CdC
- e) Assegurar que seja realizada uma monitorização regular para aferir o cumprimento das cláusulas ambientais e sociais pela ENFOTSS e pelos prestadores de serviços contratados;
- f) Garantir que seja implementado um mecanismo de reclamações para atender às especificidades das subcomponentes sob sua responsabilidade;

O envio de informações trimestrais sobre o estado de implementação do PCAS e instrumentos ambientais e sociais ao IDL-FAS a serem parte do relatório com base num calendário específico acordado.

Tabela 8 – Orientação e Coordenação Metodológica

IDL-FAS - Equipa Ambiental e Social

Especialista Social (ES)

- a) Propor a actualização do PCAS, bem como de outros instrumentos sociais do Projecto, sempre que se justificar, desde que seja acordado com a coordenação do Projecto;
- b) Monitorizar a implementação das actividades previstas no PCAS, PEPI, Plano de Mitigação de Riscos de Exploração e Abuso Sexual e Assédio Sexual (EAS/AS) de acordo com as Normas Ambientais Sociais do actual QAS do BM;
- c) Assegurar a integração de cláusulas Ambientais, Sociais, de Género e de Saúde e Segurança Ocupacional e Comunitária nos acordos e contratos com os provedores de bens e serviços;

- d) Apoiar intervenções para abordar as diferenças de género em Angola e coordenar a análise dos riscos de violência baseada em género (VBG) e a implementação de Plano de Mitigação de Riscos de EAS/AS;
- e) Assegurar que os dos Códigos de Conduta (CdC) estão devidamente divulgados e incluídos nos contratos, internamente pelos sectores de recursos humanos e aquisições ou externamente pelos contratados;
- f) Salvaguardar a implementação efectiva e a gestão do Sistema de Participação e Reclamações (SPEREC) adstricto às componentes do Projecto sob responsabilidade do FAS, de acordo com os requisitos da NAS10;
- g) Supervisionar o tratamento e análise das ocorrências registadas no SPEREC pelo Assistente Técnico Ambiental e prover a capacitação e assistência técnica necessárias aos Departamentos Provinciais na abordagem de temáticas sociais e no uso do SPEREC;
- h) Actualizar o Plano de Acção das Minorias Etnolinguísticas, com a participação das equipas provinciais das províncias alvo (Cuando Cubango, Cunene, Huíla, Moxico, Namibe) e áreas afins;
- i) Informar a Direcção do IDL-FAS sobre qualquer caso de VBG/EAS/AS ou acidentes graves relacionados ao projecto e garantir que o Banco Mundial seja informado num prazo de 24 horas;
- j) Fornecer assistência técnica para o planeamento e implementação de qualquer processo de consulta pública, bem como a preparação de relatórios;
- k) Analisar e fornecer insumos para o plano de trabalho anual do Projecto, incluindo a preparação de orçamentos e cronogramas de trabalho de suporte à implementação dos instrumentos ambientais e sociais constantes no PCAS, incluindo a implementação do plano de comunicação e do SPEREC;
- l) Preparar os relatórios trimestrais conjuntos de desempenho Ambiental e social do Projecto, de acordo com o manual de gestão Ambiental e social e o PCAS, submeter a aprovação do Coordenador do Projecto e posterior envio à equipa ambiental e social do BM;
- m) Participar em reuniões periódicas com a equipa Ambiental e social do Banco Mundial para garantir a implementação adequada dos instrumentos e solicitar a orientação necessária para resolver qualquer constrangimento que possa surgir durante a implementação do Projecto.

Assistente Técnico Social

- a) Monitorizar, em articulação com o ES, a implementação das actividades previstas no PCAS, PEPI, Plano de Mitigação de Riscos de Exploração e Abuso Sexual e Assédio Sexual (EAS/AS) de acordo com as Normas Ambientais Sociais do actual QAS do BM;
- b) Apoiar a monitorização da incorporação das cláusulas Ambientais, Sociais, de Género e de Saúde e Segurança Ocupacional e Comunitária nos acordos e contratos com os provedores de bens e serviços;

- c) Assegurar que os dos Códigos de Conduta (CdC) estão devidamente divulgados e incluídos nos contratos, internamente pela área de recursos humanos e aquisições ou externamente pelos prestadores de serviços contratados;
- d) Fazer o tratamento e análise das ocorrências registadas no SPEREC e informar as áreas afins (pagamentos, Inclusão Produtiva, Capital Humano,) e prover a capacitação e assistência técnica necessárias aos Departamentos Provinciais na abordagem de temáticas sociais e no uso do SPEREC;
- e) Apoiar o ES na monitorização das ocorrências quaisquer casos de VBG/EAS/AS ou acidentes graves reportados relacionados ao Projecto;
- f) Apoiar o ES na organização e condução dos processos de consulta pública durante a fase de implementação do Projecto, bem como na preparação de relatórios;
- g) Apoiar a recolha de informações a serem parte dos relatórios trimestrais conjuntos de desempenho Ambiental e social do Projecto;
- h) Participar em reuniões periódicas com a equipa Ambiental e social do Banco Mundial para garantir a implementação adequada dos instrumentos e solicitar a orientação necessária para resolver qualquer constrangimento que possa surgir durante a implementação do Projecto.

Especialista em Saúde e Segurança

- a) Apoiar a coordenação do Projecto na preparação e execução do Plano de Saúde e Segurança Ocupacional (PSSO) do Projecto;
- b) Apoiar a assegurar a integração de cláusulas Ambientais, de Saúde e Segurança Ocupacional e Comunitárias nos contratos dos provedores de bens e serviços e ADECOS e a assumpção dos CdC pelos trabalhadores do Projecto, provedores de serviços e ADECOS, em articulação com os especialistas de aquisições;
- c) Promover a conscientização e a orientação dos trabalhadores, estagiários, ADECOS e provedores de bens e serviços sobre a necessidade de prevenção de doenças ocupacionais e acidentes de trabalho;
- d) Notificar em tempo útil a coordenação do Projecto e o Banco, sobre qualquer incidente ou acidente relacionado com o Projecto que tenha, ou possa ter, um efeito adverso significativo sobre o ambiente, as comunidades afectadas, o público ou os trabalhadores, incluindo, mas não se limitando a quaisquer alegações de violência baseada no género, EAS/AS, acidentes de trabalho ou mortes relacionadas com actividade apoiadas pelo Projecto;
- e) Sensibilizar todos os trabalhadores, provedores de bens e serviços, estagiários e ADECOS sobre a importância de utilização dos Equipamentos de Protecção Social (EPI) indicados de acordo com a natureza da actividade;

- f) Salvar a existência e verificar a funcionalidade dos Equipamentos de Protecção Colectiva (EPC) nos escritórios centrais e provinciais do FAS;
- g) Ajudar a avaliar adequada e atempadamente o cumprimento dos procedimentos de SSO e as medidas de mitigação propostas, tendo em conta as especificidades das componentes/subcomponentes do Projecto sob responsabilidade do FAS, a nível interno, pelos provedores de serviços em geral e, em particular no quadro subprojectos apoiados no âmbito da Inclusão Produtiva;
- h) Apoiar a recolha de informações a serem parte dos relatórios trimestrais conjuntos de desempenho Ambiental e social do Projecto;
- i) Participar em reuniões periódicas com a equipa Ambiental e social do Banco Mundial para garantir a implementação adequada dos instrumentos e solicitar a orientação necessária para resolver qualquer constrangimento que possa surgir durante a implementação do Projecto.

Assistente Técnico Ambiental

- a) Identificar e mapear necessidades de capacitação e treinamento no que se refere a boas práticas e gestão sustentável de recursos naturais e facilitar a realização dos treinamentos;
- b) Garantir que as principais lições e melhores práticas de gestão sustentável de recursos naturais a nível nacional e internacional sejam compartilhadas com as partes interessadas do projecto;
- c) Apoiar a assegurar a integração de cláusulas ambientais nos contratos dos provedores de bens e serviços;
- d) Apoiar o desenvolvimento de instrumentos complementares de apoio à implementação dos instrumentos ambientais, ajustados às necessidades e especificidades do Projecto;
- e) Apoiar na monitorização do processo de implementação das Normas Ambientais e Sociais aplicáveis ao projecto, com vista ao cumprimento dos requisitos ambientais previstos nos diferentes instrumentos e legislação vigente em Angola;
- f) Assegurar que o não cumprimento dos requisitos em matéria de ambiente, saúde e segurança seja comunicado ao Especialista de Saúde e Segurança;
- g) Assegurar e apoiar a implementação de procedimentos adequados de Gestão de Resíduos, quer a nível interno como pelos provedores de serviços, ADECOS e beneficiários do Projecto, em articulação com a área de Administração & Finanças e equipas provinciais;
- h) Realizar visitas de Monitorização para aferir o grau de cumprimento dos instrumentos ambientais do Projecto a todos os níveis e, em particular no quadro subprojectos apoiados no âmbito da Inclusão Produtiva e identificar lacunas que precisam ser corrigidas. Os relatórios das visitas de campo devem ser incluídos nos relatórios regulares do projecto;

- i) Participar em reuniões periódicas com a equipa Ambiental e Social do BM para garantir a implementação adequada dos instrumentos A&S e solicitar a orientação necessária para resolver qualquer constrangimento que possa surgir durante a implementação do Projecto.

Equipa Técnica MASFAMU

Ponto Focal Ambiental e Social

- a) Apoiar a monitorização do processo de implementação das NAS aplicadas ao Projecto com vista ao cumprimento dos requisitos ambientais e sociais previstos nos diferentes instrumentos legais vigentes no País;
- b) Realizar e executar a triagem ambiental e social das actividades a serem implementadas pelos especialistas e assistentes ambientais e sociais;
- c) Apoiar na preparação e execução de sessões regulares de capacitação para outros membros do Projecto, bem como para os beneficiários do Projecto;
- d) Apoiar na implementação do Plano de Mitigação de Riscos de EAS/AS do Projecto que inclui a assinatura de um CdC em coordenação com o Especialista Social do Cadastro;
- e) Comunicar questões de saúde e segurança ocupacional salientando a necessidade de abordar medidas urgentes e específicas sempre que necessário;
- f) Elaborar relatórios técnicos trimestrais com a informação das diferentes áreas e enviar ao Coordenador da Equipa Técnica;
- g) Assegurar que a disseminação e o diálogo permanente com todos os intervenientes sobre os princípios éticos contantes no CdC seja realizado sobre a importância da prevenção de ocorrência de casos de EAS/AS e as formas de tratamento desses casos;
- h) Participar em reuniões periódicas com a equipa Ambiental e social do Banco Mundial para garantir a implementação adequada dos instrumentos e solicitar a orientação necessária para resolver qualquer constrangimento que possa surgir durante a implementação do Projecto.

4. RESUMO DO ENVOLVIMENTO DA PARTES INTERESSADAS

Durante a Fase de Preparação/ Planeamento o processo de consulta às Partes Interessadas e Afectadas (PIAs) decorreram dois processos de consulta pública:

- 02 a 25 de Abril de 2024 (Desenho do Projecto):** A consulta teve como objectivo recolher informações, sugestões que agreguem valor ao Projecto, assim como garantir a credibilização e legitimação das instituições e das acções propostas que têm influência directa na vida das populações mais vulneráveis. Incidiu sobre particularmente nas províncias de Cabinda, Cuando Cubango, Cunene, Namibe, Huíla e Luanda, tendo sido realizadas 41 consultas com um total de 475 participantes, dos quais 42,72% (203) mulheres e a 322 pessoas com necessidades específicas e em situação de vulnerabilidade das quais 54,% (177) mulheres, de entre San (Cacula, Cuito Cuanavale, Namacunde), Vatwa (Camucuio), Mulheres (Namacunde, Gambos, Camucuio, Quiçama), deficientes visuais, físicos (Cabinda Sede, Cuanhama, Camucuio), pessoas com albinismo (Cuanhama, Cabinda Sede). Para mais informações poderá consultar o site: https://fasangola.com/wp-content/uploads/2024/12/PEPI_KWENDA_II_2024.pdf
- 09 a 11 de Junho de 2025 (Elaboração do PGAS):** A consulta teve como objectivo recolher informações, sugestões que agreguem valor ao Projecto, de formas a garantir a eficácia das actividades planeadas em cada Componente do Projecto. Foram realizadas 5 consultas que envolveram entidades públicas (Direcção Nacional de Saúde Pública) resumo constam do Anexo C deste documento.

Tabela 9 – Programa das Consultas Públicas

DATA	INSTITUIÇÕES/ENTIDADES (NACIONAL, PROVINCIAL, MUNICIPAL)	H	M	TOTAL
09 de Junho de 2025	ADRA	2	0	2
10 de Junho de 2025	OCADEC	1	0	1
11 de Junho de 2025	CODESPA	1	0	1
10 de Junho de 2023	Direcção Nacional de Saúde Pública do MINSA	1	1	2
10 de Junho de 2023	UNICEF	0	1	1
Total		5	2	7

A Tabela 9 apresenta um quadro resumo das principais contribuições/recomendações dos dois processos de consulta pública.

Tabela 10 – Síntese das opiniões das PIAS durante o processo de consulta pública

FASE DE PREPARAÇÃO E PLANEAMENTO
PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 02 a 25 de Abril de 2024
Síntese das Contribuições/Recomendações sobre o Desenho do Projecto
<i>Principais desafios da implementação do Programa KWENDA:</i> • As Transferências Sociais Monetárias (TSM) são essenciais, devemos ser nós (país), a nível político, a dar os passos para combater a pobreza com financiamento interno. A sustentabilidade passa pela assumpção do financiamento pelo Governo; • Efectuar um levantamento adequado do público-alvo, tendo em conta o contexto sociocultural de cada circunscrição e não se desenhar um protótipo que sirva de matriz para o País inteiro, atendendo ao índice de pobreza e do desemprego; • Há enormes desafios como, a dimensão do país, a problemática das vias de comunicação, os acessos às pessoas, etc., devendo-se consultar casos de sucessos noutras paragens, mas também encontrar-se caminhos para reduzir ou deixar os pagamentos em cash por causas dos riscos que acarretam; • Melhorar a comunicação, primando por uma maior divulgação a nível local (municipal); • Em relação às novas componentes do Programa, os participantes consideram relevantes, uma vez que irão garantir a inclusão produtiva de mais famílias, e a cobertura de pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade, a choques climáticos (cheias, seca). No caso específico da inclusão produtiva, submeter os beneficiários a acções de capacitação para maximizarem a capacidade produtiva por área de produção, melhorar toda a cadeia de produção, as vias de acesso para o escoamento de produtos, bem como flexibilizar os preços de fertilizantes, sementes e os meios de produção. <i>Sobre a institucionalização:</i> • A protecção social é muito mais do que combate à pobreza. O KWENDA não resolverá tudo, deve congrega outros esforços ou parceiros. • A intersectorialidade é fundamental para manter os resultados obtidos pelo KWENDA. Esta permitirá a partilha de dados e informação instituições/Programa e a complementaridade das acções (INE, Justiça, outros Programas); • A sustentabilidade do KWENDA é fundamental, e passa pela atribuição de uma quota financeira do Orçamento Geral do Estado (OGE). As componentes que o KWENDA apresenta abrem caminhos para a sua conformação como Programa; <i>Expansão urbana:</i> • A experiência do KWENDA I pode ser utilizada e adaptada para a zona urbana. Há, porém, desafios de ordem ética, sobretudo como cadastrar pessoas em situação de vulnerabilidade; • A figura do ADECOS é uma figura que vai facilitar a entrada do programa nas zonas urbanas; • As organizações e associações que ajudam no referenciamento de pessoas e grupos específicos e as comissões de moradores, podem ser os potenciais parceiros, uma vez que conhecem as pessoas vulneráveis nas suas áreas. Fazer recurso a ONGs, associações ou Unidades Sanitárias e/ou escolas para o referenciamento das pessoas vulneráveis para o Programa, introduzindo um instrumento, “o cartão de referenciamento”. <i>Cadastro Social Único:</i> • CSU deve estar no Ministério mãe da protecção social em Angola. O MAT, MINPLAN e MASFAMU devem chegar a um entendimento sobre este assunto; • Garantir a efectiva funcionalidade do CSU por via da articulação entre os diferentes sectores e entidades e actualização permanente;

- Para uma melhor actualização, cada sector deverá desenvolver indicadores de seu interesse com importância para a protecção social.
- Unificar o Cadastro, passando a ser gerida por uma única Entidade, previamente fortificado na sua dimensão institucional a todos os níveis (central, provincial, municipal).

Principais riscos

- A insuficiente cobertura da rede bancária. As entidades governamentais devem servir de interlocutores junto dos bancos comerciais, para advogar a favor do programa KWENDA relativamente à facilitação da bancarização dos beneficiários;
- Engajar os governos locais nas questões de acessibilidade e cobertura da telefonia móvel, com vista a facilitar a expansão do KWENDA;
- Salvar a integridade física dos técnicos a ser envolvidos nas operações do KWENDA nos municípios urbanos.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 09 a 11 de Junho de 2025

Síntese das Contribuições/Recomendações

Inclusão Social e Étnica:

- Reconhecer a mobilidade das comunidades San como factor crítico para acompanhamento das acções.
- Apostar na alfabetização e em acções de autoestima, liderança e coesão social para grupos como os San.
- Garantir articulação com organizações especializadas, como a OCADEC, que já actuam junto das comunidades minoritárias.
- Promover a participação de Angola em eventos culturais regionais, como o Festival da SADC, para fortalecer a identidade e integração cultural dos povos.

Inclusão Produtiva:

- Definir critérios transparentes e participativos de selecção de beneficiários com base no potencial produtivo.
- Promover formação técnica e apoio continuado, com educadores sociais e assistentes comunitários treinados.
- Integrar práticas sustentáveis como agrofloresta, crédito rotativo, distribuição de mudas e insumos agrícolas.
- Fomentar a criação e fortalecimento de cooperativas e associações, visando sustentabilidade económica e inclusão de mulheres e jovens.
- Incluir comunidades étnicas vulneráveis em todas as fases da implementação com base em mapeamentos prévios.

Nutrição e Segurança Alimentar:

- Incorporar famílias com crianças desnutridas, tuberculose e HIV/SIDA nos critérios de elegibilidade do projecto.
- Ligar a Inclusão Produtiva à educação nutricional e ao aumento da produção local de alimentos.
- Reforçar a fase ambulatorial com kits completos e apoio educativo às mães para garantir eficácia no tratamento.
- Promover dietas equilibradas com produtos tradicionais e acessíveis.

Comunicação Comunitária e Articulação Institucional:

- Desenvolver uma estratégia de comunicação clara, contínua e adaptada ao contexto local.
- Incentivar o diálogo comunitário e escuta activa, com mapeamento prévio de programas locais para evitar sobreposição.
- Assegurar coordenação institucional eficaz com o FAS, administrações locais e OSCs, promovendo legitimidade e eficiência na actuação territorial.

Mitigação de Riscos de Violência, Exploração e Assédio Sexual (VBG/EAS/AS):

- Estabelecer e divulgar mecanismos acessíveis de denúncia e reclamação nas comunidades.
- Garantir o encaminhamento imediato de casos às estruturas municipais de Acção Social.
- Implementar formações éticas e Monitorização contínua sobre o comportamento de agentes do projecto e líderes locais.
- Vigiar possíveis abusos de poder informal na selecção e distribuição de benefícios.

As contribuições das entidades consultadas (OCADEC, MINSA, UNICEF, ADRA, CODESPA) reforçam a importância de uma abordagem integrada, inclusiva e sustentável na implementação do PPFCH. O sucesso do PGAS dependerá da coordenação entre actores, da centralidade das comunidades beneficiárias e da inclusão efectiva dos mais vulneráveis – com destaque para mulheres, crianças, minorias étnicas e famílias em situação de insegurança alimentar.

5. MECANISMO DE GESTÃO DE RECLAMAÇÕES (MGR)

No âmbito da implementação do Projecto o MGR terá como finalidade de estabelecer os canais de comunicação adequados entre os implementadores do Projecto e as PI, nomeadamente: fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, beneficiários e pessoas interessadas, reduzindo assim riscos e oferecendo aos utentes um caminho para manifestar as suas preocupações, conseguir soluções, mas também terem a possibilidade de participar e fazer elogios, promovendo uma relação mutuamente construtiva, de confiança com vista a: (i) prestar esclarecimentos aos utentes em cada uma das etapas do Projecto; (ii) fazer o registo adequado das queixas e reclamações relacionadas com o Projecto; (iii) assegurar que as queixas e reclamações sejam eficientemente direccionadas, tratadas e efectivamente respondidas e; proporcionar um espaço no qual os interessados tenham a possibilidade de participar e emitir opiniões e sugestões, ajudando assim a aprimorar o desempenho do Projecto.

Além disso, o MGR irá prever medidas para lidar com reclamações sensíveis e confidenciais, incluindo aquelas relacionadas com a Violência Baseada no Género (VBG) e a Exploração e Abuso Sexual/Assédio Sexual (EAS/AS) de acordo com a Nota de Boas Práticas ESF do Banco Mundial sobre EAS/AS e com o que está oficialmente previsto.

O MGR estabelecerá protocolos e procedimentos específicos para o tratamento de casos de VBG/EAS/AS relacionados com o Projecto tendo em atenção as especificidades de cada componente do Projecto. Estes procedimentos são confidenciais e o Projecto conta com um mapeamento dos provedores de serviços para sobreviventes (legais, médicos e psico-sociais) que será revisto e actualizado no decurso da implementação do Projecto. Ambas instituições (MASFAMU e IDL-FAS) terão nas suas equipas especialistas para atender a casos desta natureza e os casos identificados serão tratados em obediência aos procedimentos previstos na legislação nacional. As reclamações podem ser apresentadas de forma anónima (tanto para casos de VBG/EAS/AS como qualquer outro tipo de reclamação).

O MGR fornece ainda, um processo de apelação se o reclamante não estiver satisfeito com a resolução proposta para a reclamação. Uma vez que todos os meios possíveis para resolver a reclamação tenham sido propostos e se o reclamante ainda não estiver satisfeito, ele deve ser informado sobre seu direito de recurso legal. O BM e o GoA, na condição de Mutuário, não toleram represálias e retaliações contra as PI que compartilham suas opiniões sobre o Projecto.

As comunidades e os indivíduos que se considerem negativamente afectados por um projecto apoiado pelo Banco Mundial podem fazer recurso aos mecanismos de reclamação existentes a nível do projecto ou ao Serviço de Reparação de Reclamações (GRS, pelas suas siglas em inglês) do Banco. O GRS assegura que as reclamações recebidas são prontamente analisadas, a fim de resolver as preocupações relacionadas com o projecto. As comunidades e indivíduos afectados pelo projecto podem também apresentar as suas reclamações ao Mecanismo de Responsabilização (AM, pelas suas siglas em inglês) independente do Banco. O AM alberga o Painel de Inspeção, que determina se ocorreram, ou poderão ocorrer, danos em resultado do não cumprimento pelo Banco das suas políticas e procedimentos, e o Serviço de Resolução de Litígios, que dá às comunidades e aos mutuários a oportunidade de tratar das reclamações através da resolução de litígios. As reclamações podem ser apresentadas

ao AM em qualquer altura depois de as preocupações terem sido levadas directamente ao conhecimento da Administração do Banco e depois de a Administração ter tido a oportunidade de responder.

Para obter informações sobre como apresentar queixas ao Serviço de Resolução de Reclamações do Banco (GRS), visite <http://www.worldbank.org/GRS>.

Para informações sobre como apresentar reclamações ao Mecanismo de Responsabilização do Banco, visite <https://accountability.worldbank.org>.

No quadro da implementação do PPSCH, estarão em funcionamento dois MGR, nomeadamente:

- O Sistema de Participação e Reclamações (SPEREC), desenvolvido no quadro da implementação da primeira fase do Projecto de Fortalecimento da Protecção Social e que sofrerá algumas adaptações para melhor responder aos desafios de implementação do PPSCH;
- Mecanismo de Gestão de Reclamações, específico para as subcomponentes do Projecto sob responsabilidade do MASFAMU.

A interacção entre os dois sistemas será definida a posterior e incorporada nos instrutivos específicos a serem elaborados ou actualizados.

5.1. Sistema de Participação e Reclamações do IDL-FAS

No âmbito da implementação da primeira fase do KWENDA foi criado o – Sistema de Participação e Gestão de Reclamações (SPEREC) com o objectivo de:

- Prestar esclarecimentos aos utentes em cada uma das etapas dos Projectos;
- Fazer o registo adequado das queixas e reclamações relacionadas com o Projecto;
- Assegurar que as queixas e reclamações sejam eficientemente direccionadas, tratadas e efectivamente respondidas e; proporcionar um espaço no qual os interessados tenham a possibilidade de participar e emitir opiniões e sugestões, ajudando assim a aprimorar o desempenho do Projecto.

Até ao final de 2024, o SPEREC havia registado um total de 152.824 ocorrências das quais 73,49% (112.310) foram tratadas. O SPEREC está a ser revisto para acolher os novos desafios do Projecto.

O SPEREC prevê ainda medidas para lidar com reclamações sensíveis e confidenciais, incluindo as relacionadas com a Violência Baseada no Género (VBG) e a Exploração e Abuso Sexual/Assédio Sexual (EAS/AS) de acordo com a Nota de Boas Práticas do Banco Mundial sobre EAS/AS e com o que está oficialmente previsto. O SPEREC tem estabelecido protocolos e procedimentos específicos para o tratamento de casos de VBG/EAS/AS relacionados com o Projecto. Estes procedimentos são confidenciais e o Projecto conta com um mapeamento dos provedores de serviços para supervenientes (legais, médicos e psico-sociais) que é supervisionado e actualizado pela especialista social e de género do Projecto, capacitada especialmente para o acompanhamento deste tipo de casos. As reclamações podem ser apresentadas de forma anónima (tanto para casos de VBG/EAS/AS como

qualquer outro tipo de reclamação). O SPEREC tem como principais pontos de entrada o ADECOS, os CASI, além de 19 linhas de atendimento telefónico e os dados das reclamações são lançados na plataforma no Kobotoolbox.

5.1.1. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DO SPEREC

A gestão e tratamento das reclamações/queixas, sugestões/elogios no SPEREC obedece às etapas descritas na Tabela 11. Mais detalhes sobre os procedimentos e fluxogramas de registo, tratamento e/ou encaminhamento das reclamações serão detalhados no Manual de Operações do Projecto (MOP).

Tabela 11 – Descrição das Etapas do SPEREC

ETAPA	DESCRIÇÃO DO PROCESSO	PERÍODO	RESPONSABILIDADES
Estrutura de implementação do SPEREC	O SPEREC do PPSCH tem uma estrutura de implementação a vários níveis (Nacional, provincial, municipal, bairro/aldeias); Para a recolha e tratamento das reclamações foi criada uma plataforma no Kobocollect (SPEREC) para registo e acompanhamento do fluxo de tratamento das mesmas.	Ao longo do ciclo de vida do Projecto	• Registo de dados (ADECOS, CASI, DMAS) e Operadores das linhas de atendimento (provincial e central); • Revisão de dados e referenciamento (representações provinciais do FAS) • Análise e tratamento de dados, Monitorização do número de casos tratados e em tratamento, sistematização da informação (área de gestão ambiental e social do IDL- FAS).
Recepção de queixas	As queixas podem ser enviadas através dos seguintes canais: • ADECOS • CASI • Direcção Municipal da Acção Social (DMAS) • Linhas telefónicas do FAS) Casos de VBG: • CASI • DMAS • Serviços de Investigação Criminal (SIC) • Linhas de atendimento do MASEFAMU	Ao longo do ciclo de vida do Projecto Os casos de VBG/EAS/AS devem ser reportados ao BM em até 24 horas.	Receptores das reclamações: Pontos focais locais [ADECOS, CASI ou as DMAS]; Casos VBG: • Representações provinciais IDL- FAS • Área de Gestão ambiental e social IDL-FAS • Banco Mundial

ETAPA	DESCRIÇÃO DO PROCESSO	PERÍODO	RESPONSABILIDADES
Classificação e processamento	Qualquer reclamação recebida pelos ADECOS, CASI ou DMAS e registada no SPEREC, de acordo com a sua natureza (Capital Humano, TSM, IP, ADECOS) e com base num qualificador (Cadastramento, erros de exclusão e inclusão, selecção de bairros/aldeias, pagamentos, ética e VBG) e outros qualificadores específicos para IP e ADECOS. As representações do IDL-FAS procedem à revisão de dados, encaminhamentos e/ou tratamento dos casos que tenham resolução a nível local; a área de gestão ambiental e social do IDL-FAS procede ao encaminhamento dos casos que não tenham solução local para as áreas correspondentes (pagamentos, cadastramento).	Até 5 dias após a recepção das queixas (solução local) Até 15 dias após a recepção (solução central)	- Pontos focais locais de reclamação; - Representações provinciais do IDL-FAS; - Área de gestão ambiental e social do IDL-FAS.
Acompanhamento	As reclamações que não tenham um tratamento imediato são acompanhadas pelas representações provinciais do IDL-FAS e o queixoso é informado regularmente sobre o estado de avanço.	Dois dias após a recepção	Pontos focais locais de reclamação.
Verificação, investigação, acção	A investigação da queixa é conduzida pela representação provincial do IDL-FAS e supervisionada pela área de gestão ambiental e social; uma proposta de resolução é formulada pelo IDL-FAS (provincial) e comunicada ao queixoso.	Até 10 dias após a data de recepção	Comissão de reclamações composta pelo responsável do Departamento Provincial do IDL-FAS e um representante do CASI ou DMAS
Monitorização e avaliação	Os dados sobre as reclamações são recolhidos semanalmente, inseridos no SPEREC e reportados ao BM num relatório trimestral.	De três em três meses	Área de gestão ambiental e social do IDL-FAS
Fornecimento e feedback	De modo regular serão realizadas consultas aos utentes do SPEREC para Recolher as suas opiniões em relação à sua satisfação com a resolução das reclamações/queixas). Estas podem ser realizadas por via de grupos focais ou via telefone.	De três em três meses	Área de gestão ambiental e social do IDL-FAS

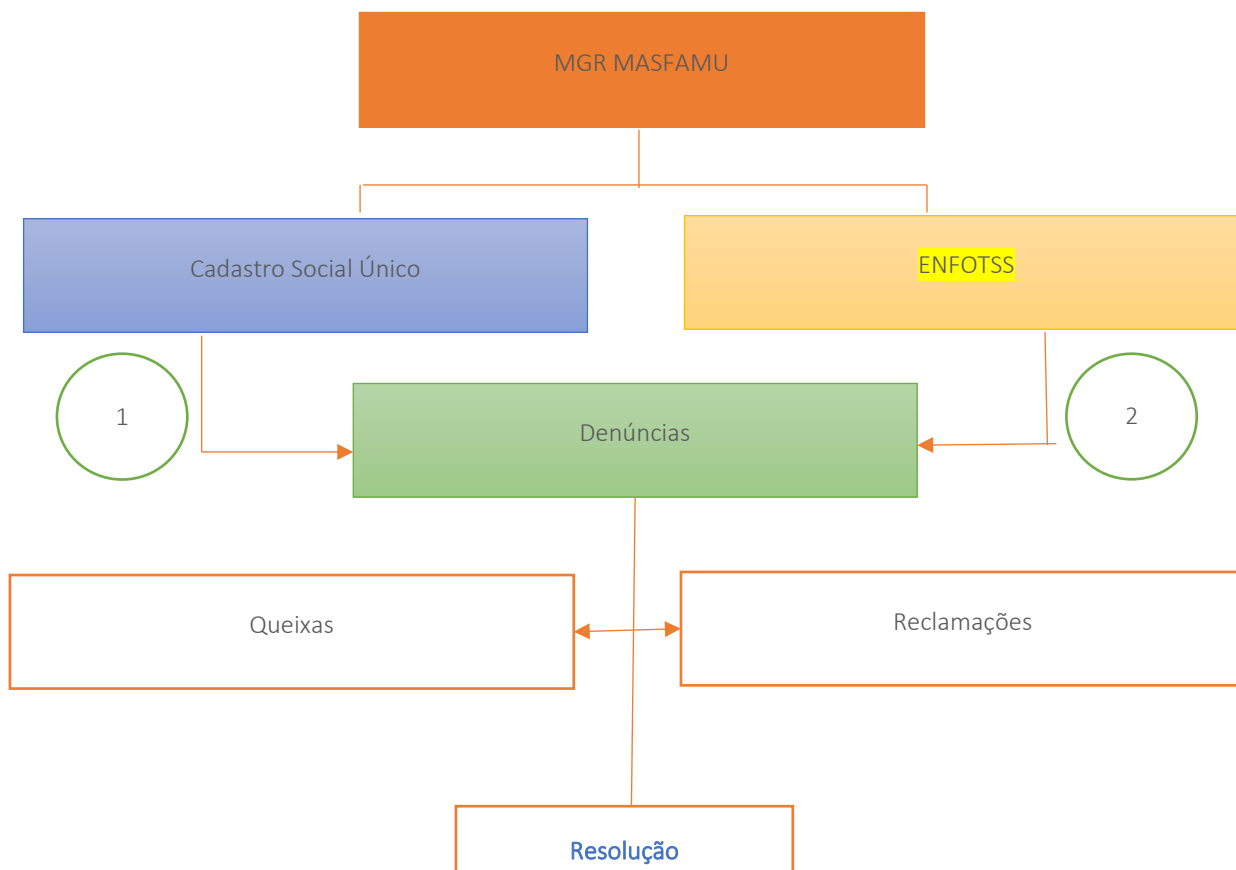
ETAPA	DESCRIÇÃO DO PROCESSO	PERÍODO	RESPONSABILIDADES
Capacitação	As necessidades de formação do pessoal/consultores da IDL-FAS, dos contratantes e dos consultores de supervisão são as seguintes: • Quadro Ambiental e Social e Ambiental do BM; • Procedimentos de registo das queixas e reclamações no SPEREC; • Procedimentos de tratamento de casos (normais e de VBG); • Procedimentos de análise e tratamento de dados.	Duas vezes por ano	• Pontos focais • Chefes de Departamento Provinciais, técnicos e estagiários • Equipa de Gestão ambiental e social do IDL-FAS (central)

Fonte: PEPI KEWNTA II, 2024

5.2. Mecanismo de Gestão de Reclamações (MGR) MASFAMU

O MASFAMU vai no âmbito das exigências do PGAS implementar um MGR abrangente tanto para a área do CSU como para a área do INFOTSS, numa perspectiva de assegurar a participação dos actores directos e indirectos na melhoria contínua das acções a implementar. Portanto, o objectivo do MGR a nível do MASFAMU é o de estabelecer um mecanismo funcional, conhecido, seguro, transparente e acessível à todos os destinatários, no caso, famílias, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros, beneficiários, pessoas interessadas, e formandos, permitindo, registar as denúncias, (queixas e reclamações) relacionadas aos processos de cadastramento no CSU e de Formação em protecção social, elaboração de currículos por via do INFOTSS, bem como permitir que a equipa do projecto, possa conseguir soluções mais adequadas, receber ideias construtivas, para garantir uma relação de confiança com os beneficiários e que tenha as mesmas registadas para que as possa encaminhar e resolver.

Estrutura do MGR do MASFAMU:



As queixas e as reclamações variam por tipologia de queixas e estarão relacionadas com a discriminação, corrupção, cobranças indevidas, extorsão, tentativa de duplicidade de registos, visando obter vantagens e outros a especificar. Em relação as reclamações estarão relacionadas a erros de registo no cadastramento, tratamento indevido de dados, exclusão, perda de documentos, atendimento inadequado e outros a especificar.

Tabela 12 - Principais canais do MGR do MASFAMU

Tipo de canal	Mecanismo	Locais	Responsáveis
Presencial	Livro de	CASIs, Antenas	Técnicos sociais
	Reclamação	ENFOTSS, GASFIG, DMAS	
Caixa de queixa/reclamação	Formulário	Administrações, locais chave	Técnicos sociais
Reuniões comunitárias	Actas das reuniões	Comunidades, bairros	Parceiros sociais
Linha telefónica, linhas SOS	Chamada Mensagens		Técnicos sociais
Whatsapp	Mensagem de texto Áudio Imagem		Técnicos sociais
Online (plataforma)	KoboTolbox Google forms		Especialistas sociais e em comunicação

A recolha de informação obedecerá a uma periodicidade em função dos relatórios trimestrais a serem elaborados. Todas as reclamações e queixas, devem gerar um número de registo, quer as de fórum presencial e digital. Em relação a plataforma online, a ideia fundamental é a de ter o MGR acoplado à plataforma do CSU, salvaguardando assim uma maior celeridade na resposta aos utentes.

À medida que se vai dando tratamento às denúncias independentemente dos canais, o status de reclamação deverá estar registado nas condições seguintes: RECECIDO, EM ANÁLISE, RESPONDIDA, EM APELAÇÃO, CANCELADA e ENCERRADA.

Tabela 13 - Fluxo operacional de tratamento do MGR do MASFAMU

Fase	Descrição	Notas de observação
1	Recepção das queixas e reclamações	• Preenchimento dos livros, formulários... • Classificar a tipologia da denúncia • Gerar um número de protocolo e recibo
2	Análise inicial no prazo de 48 hrs	• Verificar dados • Analisa (resolução imediata ou não) • Resolução imediata (executa e encerra)
3	Encaminhamento interno	• Coordenação local (recepciona o caso) • Analisa documentação e elemento • Actualizar em sistema ANÁLISE

4	Investigação da denúncia e resposta	• Comunicar com o denunciante • Recolher informação complementar • Tomar a decisão dentro de 5/7 dias
5	Informar ao denunciante	• Decisão final • Registar o mecanismo de resposta • Apelar passos seguintes (caso necessário)
6	Apelar (denúncias não resolvidas)	• Apresentar a reclamação • Análise por nível superior • Decisão, comunicação e registo
7	Fecho do caso de denúncia	• Arquivo da documentação • Dar baixa no status de encerrado • Gear um relatório no sistema

Irá a ser desenvolvido um Manual Operacional específico sobre o funcionamento do MGR para a componente implementada pelo MASFAMU.

6. QUADRO POLÍTICO, JURÍDICO E INSTITUCIONAL APLICÁVEL AO PROJECTO

Esta secção descreve brevemente o quadro político, jurídico e institucional para a gestão ambiental e social em Angola, de acordo com o qual este documento foi produzido.

6.1. Quadro Estratégico

No âmbito do quadro nacional angolano, destacam-se vários documentos de grande importância para o desenvolvimento sustentável e inclusivo do país:

Tabela 14 – Estratégias e Planos Sectoriais

Estratégias/Políticas/Programas	Descrição
Angola 2050	Angola 2050 é uma visão estratégica que o Governo de Angola elaborou para orientar o desenvolvimento do País a longo prazo olhando para 2050. Os principais pontos dessa visão incluem: Objectivo central: Transformar Angola num país moderno, inclusivo, próspero e sustentável até 2050, diversificando a economia para além do petróleo. Pilares estratégicos: • Diversificação económica: Fortalecer sectores como agricultura, indústria, energia renovável, turismo e tecnologias. • Desenvolvimento humano: Melhorar a educação, saúde e bem-estar social, investindo em capital humano. • Infraestruturas e urbanização: Modernizar estradas, portos, cidades e sistemas de saneamento e habitação. • Sustentabilidade ambiental: Promover práticas de gestão ambiental e adaptação às mudanças climáticas. • Boa governação: Reforçar o Estado de Direito, a transparência, os direitos humanos e a cidadania. Metas específicas: • Reduzir a pobreza extrema; • Ampliar o acesso à educação de qualidade; • Tornar Angola um polo logístico e energético na África Austral; • Garantir um crescimento económico sustentado e inclusivo.
Plano de Desenvolvimento Nacional (PDN) 2023-2027	Visa a promoção do desenvolvimento socioeconómico e territorial do País, implementando as opções estratégicas de desenvolvimento a longo prazo, assumidas na ELP Angola 2025, e tendo em conta compromissos internacionais. O Plano de Desenvolvimento Nacional 2023-2027 (PDN

Estratégias/Políticas/Programas	Descrição
	2023- 2027) abre uma nova era na formulação de políticas públicas, com uma abordagem focada no impacto das acções (projectos e actividades de desenvolvimento) a serem implementadas nos próximos 5 anos, e orientado para o fortalecimento dos dois pilares de desenvolvimento prioritários, que constituirão os motores do nosso processo de desenvolvimento e influenciarão positivamente as escolhas públicas, designadamente: • Desenvolver o capital humano, elevando o nível de qualificação dos angolanos de modo a proporcionar-lhes mais e melhores oportunidades para aumentarem os seus níveis de vida. Angolanos saudáveis e qualificados construirão um futuro melhor para si, para as suas comunidades, para as gerações futuras e para o País. É esta a base a partir da qual tudo se desenvolverá naturalmente; • Elevar os níveis de segurança alimentar, permitindo o acesso a uma alimentação equilibrada, aumentar a produção nacional e o emprego, colocando o País menos dependente do exterior, e reduzir as desigualdades sociais, garantindo que os angolanos tenham melhor qualidade de vida e que possam realizar o seu potencial.
Plano de Desenvolvimento do Capital Humano de Angola 2022-2035 (ACH 22-35)	É um instrumento de planeamento multisectorial, de longo prazo, que garante a orientação política e a técnica de acordo com as prioridades de desenvolvimento do País, incluindo o efectivo ajustamento da oferta formativa e adequação das qualificações às necessidades do mercado de trabalho nacional. O ACH 2023-2027 prossegue, de entre outros os seguintes objectivos gerais e específicos o seguinte: “Contribuir para o desenvolvimento físico, social e intelectual, a partir da 1ª infância, como um factor preponderante para garantir o crescimento de um Capital Humano reflexivo, crítico e com competências para a sua potencialização e intervenção na sociedade”.
Plano Estratégico Multisectorial de Nutrição 2019-2025	É uma iniciativa governamental que visa combater a desnutrição e promover a segurança alimentar no país. Este plano aborda a nutrição de forma abrangente, envolvendo múltiplos sectores para garantir uma resposta eficaz aos desafios nutricionais. Objectivos Principais: • Redução da Desnutrição Infantil: Implementar programas que promovam o aleitamento materno exclusivo nos primeiros seis meses de vida e a introdução de alimentação complementar adequada até os dois anos de idade. • Fortalecimento da Segurança Alimentar: Apoiar a agricultura familiar sustentável, incentivando práticas agrícolas resilientes e adaptadas às condições climáticas locais, especialmente nas províncias mais vulneráveis. • Melhoria dos Serviços de Saúde Materno-Infantil: Expandir e melhorar a qualidade dos cuidados obstétricos e neonatais, garantindo acesso a serviços de saúde sexual e reprodutiva de qualidade.

Estratégias/Políticas/Programas	Descrição
Estratégia Nacional de Segurança Alimentar 2024-2034 (ENSAN II) Decreto Presidencial n.º 47/25 de 18 de Fevereiro de 2025	Contexto e Objectivos: A ENSAN II surge em resposta a desafios como as alterações climáticas, a volatilidade dos preços dos alimentos e do petróleo, a degradação ambiental e o aumento de doenças relacionadas com a má alimentação. O principal objectivo é garantir o direito humano a uma alimentação adequada e acessível, promovendo sistemas alimentares e nutricionais sustentáveis que contribuam para a erradicação da fome e a melhoria da nutrição da população angolana. Eixos Estratégicos: A estratégia está estruturada em vários eixos principais: • Produção e Comercialização Sustentáveis: Fomento de práticas agrícolas e comerciais que assegurem a sustentabilidade ambiental e económica, garantindo a disponibilidade contínua de alimentos saudáveis. • Acesso a Alimentos de Qualidade: Implementação de medidas que facilitem o acesso da população a alimentos nutritivos e seguros, reduzindo desigualdades regionais e socioeconómicas. • Educação Alimentar e Nutricional: Promoção de programas educativos que incentivem hábitos alimentares saudáveis e informem sobre a importância de uma dieta equilibrada. • Investigação Científica: Incentivo à pesquisa na cadeia alimentar e nutricional para desenvolver soluções inovadoras que melhorem a segurança alimentar e nutricional. • Resiliência dos Sistemas Alimentares: Fortalecimento da capacidade de resposta a crises e desafios, como mudanças climáticas e instabilidades económicas, assegurando a continuidade da segurança alimentar. • Consumo Sustentável: Promoção de padrões de consumo que minimizem o desperdício de alimentos e incentivem escolhas alimentares sustentáveis.
Política Nacional da Acção Social, através do Decreto Presidencial nº 37/21 de 8 de Fevereiro	Tem como objectivo estabelecer uma Plataforma Integrada da Acção Social (Sistema Nacional de Protecção Social de Base), de forma a garantir aos indivíduos e agregados familiares em situação de vulnerabilidade ou carência um nível de vida digno, o acesso aos serviços básicos, a protecção dos seus direitos sociais, a redução dos riscos e dos efeitos negativos desses. Visa ainda o reforço da resiliência económica e social das pessoas e agregados familiares pobres numa base previsível e sustentável, na perspectiva da Municipalização da Acção Social (MAS). Isto porque os desafios actuais requerem do Executivo uma mudança de paradigma de intervenção, assente na perspectiva de desenvolvimento integral do indivíduo, numa visão holística através de medidas de política de prevenção, protecção e promoção de acções em favor das pessoas que se encontrem em situação de pobreza e vulnerabilidade acentuada. O actual contexto da

Estratégias/Políticas/Programas	Descrição
	intervenção social é caracterizado por uma fase de transição. As respostas sociais de carácter assistencialista vão dando lugar às respostas de cariz de desenvolvimento, assentes no reforço das competências das famílias, prestando uma atenção especial aos grupos da população em situação de vulnerabilidade acentuada, toda esta dinâmica, ainda embrionária precisa de ser reforçada e mecanismos e ferramentas para a sua sustentabilidade precisam de ser gizados. É aí que se afigura a importância estratégica do Programa KWENDA, cujo um dos principais objectivos é fortalecer o Sistema Nacional de Protecção Social.
Contribuição Nacionalmente Determinada Pretendida de Angola (INDC)	Contribuição Nacionalmente Determinada Pretendida (INDC) de Angola foi submetida em Setembro de 2015, no contexto do Acordo de Paris, com o objectivo de mostrar o compromisso do país no combate às alterações climáticas, mesmo sendo um país em desenvolvimento com baixa responsabilidade histórica nas emissões globais. Angola compromete-se a reduzir as suas emissões de gases com efeito de estufa (GEE) em até 35% até 2030, em relação ao cenário de emissões habituais. Objectivos principais: - Angola compromete-se a reduzir as suas emissões de gases com efeito de estufa (GEE) em até 35% até 2030, em relação ao cenário de emissões habituais (Business As Usual - BAU). Esta meta está condicionada ao apoio financeiro, tecnológico e de capacitação internacional. Sectores-alvo para mitigação: - Energia – Expansão das energias renováveis (hídrica, solar e eólica), aumento da eficiência energética e redução do uso de combustíveis fósseis. - Florestas e Uso da Terra – Combate à desflorestação, promoção da reflorestação e gestão sustentável das florestas. - Resíduos – Melhor gestão dos resíduos sólidos e redução da emissão de metano. - Agricultura – Adopção de práticas agrícolas sustentáveis e melhoria da eficiência na pecuária. Adaptação às mudanças climáticas: Além da mitigação, Angola também destaca a adaptação como prioridade, dada a sua vulnerabilidade a secas, cheias e elevação do nível do mar. As principais acções incluem: - Melhorias na gestão da água, agricultura resiliente, saúde pública e infra-estrutura urbana. - Reforço da capacidade institucional e da sensibilização pública.
Protocolo de Gestão Integrada da Desnutrição Aguda (GIDA)	É um instrumento essencial desenvolvido pelo Ministério da Saúde de Angola, em parceria com a UNICEF, destinado ao tratamento eficaz da desnutrição aguda severa no país. Este documento visa orientar profissionais de saúde, incluindo médicos, enfermeiros, nutricionistas e agentes comunitários, na implementação de estratégias padronizadas para reduzir a mortalidade infantil associada à desnutrição.

Estratégias/Políticas/Programas	Descrição
	Objectivos do Protocolo de Gestão Integral da Desnutrição Aguda (Angola): • Identificar precocemente os casos de desnutrição aguda nas comunidades e unidades de saúde, especialmente em crianças menores de 5 anos. • Classificar adequadamente a gravidade da desnutrição (moderada ou severa), com base em critérios antropométricos e sinais clínicos. • Proporcionar tratamento adequado e eficaz, conforme a gravidade do caso, seja em regime ambulatorial ou hospitalar. • Prevenir complicações médicas associadas à desnutrição aguda, como infecções, hipoglicemia e desidratação. • Promover a recuperação nutricional completa, com ganho de peso adequado e retorno ao estado nutricional saudável. • Reduzir a mortalidade e morbilidade infantil associadas à desnutrição aguda. • Reforçar a educação nutricional, saúde e higiene, envolvendo famílias e comunidades no processo de recuperação e prevenção. • Estabelecer um sistema eficaz de referência e contra-referência entre os níveis de atenção à saúde. • Fortalecer o sistema de vigilância nutricional e monitoramento dos casos tratados.
Plano Estratégico para a Gestão de Resíduos Urbanos (PESGRU) aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 196/13, 30 de Agosto	Constitui o instrumento de referência a nível nacional para gestão de resíduos urbanos, definindo um conjunto de propostas de actuação, suportando os responsáveis na tomada de decisões, e orientando os principais actores sobre as opções estratégicas. O PESGRU visa reforçar a responsabilização dos produtores na melhoria da gestão dos seus resíduos, contribuindo para a minimização dos impactos ambientais e para a melhoria da saúde pública, e subsidiariamente, para a criação de oportunidades económicas.

6.2. Legislação Ambiental e Social Relevante de Angola

Os diplomas e normas legislativas nacionais e sectoriais relevantes no desenvolvimento do presente PGAS são referenciados na Tabela 15 – Legislação Social, Ambiental e de Saúde e Segurança Angolana relevante para o Projecto, sem prejuízo de outros documentos legais vigentes.

Tabela 15 – Legislação Social, Ambiental e de Saúde e Segurança Angolana relevante para o Projecto

LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL RELEVANTE	
Constituição da República de Angola (CRA),	No artigo 21º destaca como uma das tarefas fundamentais do Estado a promoção do bem-estar, solidariedade social e elevação da qualidade de vida do povo angolano, dando particular destaque aos grupos populacionais mais desfavorecidos, bem como a protecção, valorização e dignificação das línguas nacionais de origem africana e; Artigos 77º e 79º (saúde e protecção social, e direito ao ensino cultura e desporto respectivamente): (i) direito à assistência na infância, na maternidade, na invalidez, na deficiência, na velhice e em qualquer situação de incapacidade para o trabalho; (ii) Desenvolver e assegurar a funcionalidade de um serviço de saúde em todo o território nacional, (iii) a promoção do acesso de todos à alfabetização, ao ensino, à cultura e ao desporto, estimulando a participação dos diversos agentes particulares na sua efectivação, nos termos da lei”; Artigos 90º e 98º (justiça social e direitos fundiários) em que se destaca a adopção de critérios de redistribuição da riqueza que privilegiem os cidadãos e em particular os extractos sociais mais vulneráveis e carenciados da sociedade, a remoção dos obstáculos de natureza económica, social e cultural que impeçam a real igualdade de oportunidades entre os cidadãos, a fruição por todos os cidadãos dos benefícios resultantes do esforço colectivo do desenvolvimento, nomeadamente na melhoria quantitativa e qualitativa do seu nível de vida e; que a terra é propriedade originária do Estado e integra o seu domínio privado, com vista à concessão e protecção de direitos fundiários a pessoas singulares ou colectivas e a comunidades rurais, nos termos da Constituição e da lei.
Lei de Bases da Protecção Social Lei N.º 7/04, De 15 de Outubro	Estabelece as bases do sistema de segurança social, revogando a Lei nº 18/90, de 27 de Outubro. De acordo com esta Lei, o dispositivo permanente da protecção social organiza-se em três níveis (protecção social de base, protecção social obrigatória e protecção social complementar) e compreende as respectivas protecções e as instituições que fazem a sua gestão. A protecção social de base abrange a população residente que se encontre em situação de falta ou diminuição dos meios de subsistência e não possa assumir na totalidade a sua própria protecção, nomeadamente: a) pessoas ou famílias em situação grave de pobreza; b) mulheres em situação desfavorecida; c) crianças e adolescentes com necessidades especiais ou em situação de risco; d) idosos em situação de dependência física ou económica e de isolamento; e) pessoas com deficiência, em situação de risco ou de exclusão social; f) desempregados em risco de marginalização. O diploma prevê o apoio às famílias com o objectivo de combater o trabalho infantil e promover a frequência escolar. O Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher (MASFAMU) é a principal instituição responsável pela coordenação, preparação, implementação e monitorização de políticas e estratégias de assistência social, bem como programas integrados de assistência e desenvolvimento de grupos vulneráveis, promoção da igualdade e equidade de género, desenvolvimento comunitário e coesão familiar. A O MASFAMU é também responsável pelo reforço da capacidade das estruturas ligadas à defesa da família e dos direitos da mulher.
Lei 5/98 de 19 de Julho Lei de Bases do Ambiente	O objectivo da lei é fornecer o quadro para a legislação e regulamentação ambiental; mais especificamente, definir os conceitos e princípios básicos para a protecção, preservação e conservação do ambiente, promoção da qualidade de vida e utilização racional dos recursos naturais (artigo 1.º). A LBA incorpora as declarações internacionais que Angola ratificou e define os direitos e responsabilidades dos cidadãos. Além disso, a LBA introduz o conceito de sanções legais para actividades ilegais que possam causar danos ao meio ambiente
Decreto Presidencial n.º 117/20, de 22 de Abril	Este decreto estabelece as normas e procedimentos que regulam a avaliação de impacte ambiental de projectos públicos e privados e o procedimento de licenciamento ambiental de actividades que, pela sua natureza, localização ou dimensão, possam causar impactes ambientais e sociais significativos (artigo 1.º). Aplica-se a todas as actividades públicas ou privadas que possam influenciar directa ou indirectamente os impactes ambientais (artigo 2.º).
Decreto Executivo n.º 62/11, de 21 de Novembro de 2011	O Decreto Executivo n.º 62/11, de 21 de Novembro de 2011, estabelece o Regulamento de Biossegurança em Angola, definindo o quadro legal e institucional para o manuseio, transferência, uso e liberação de organismos geneticamente modificados (OGM) e produtos deles derivados. O diploma cria a Comissão Técnica Multissetorial de Biossegurança, determina procedimentos de avaliação de risco ambiental e à saúde humana, fixa critérios para análise de pedidos de pesquisa, ensaios em campo e autorização de comercialização de OGM, e impõe mecanismos de rotulagem, monitoramento pós-comercialização e responsabilidade pelo manejo seguro, em conformidade com a Convenção de Cartagena sobre Biossegurança.
Decreto Presidencial nº 273/24, de 5 de Dezembro de 2024	Estabelece o Observatório de Género de Angola como uma entidade estruturante e operacional essencial, com mandato claro para produzir, monitorar e publicizar indicadores de género. É um passo decisivo para consolidar a política de igualdade de género no país, permitindo avaliações baseadas em dados e promovendo políticas públicas mais eficazes e inclusivas.
Decreto n.º 194/11 sobre a responsabilidade por danos ambientais	aprova o Regulamento sobre a Responsabilidade por Danos Ambientais em Angola, estabelecendo que todo aquele que causar poluição ou degradação ao meio ambiente deve arcar com os custos de prevenção, reparação e compensação, nos termos do princípio “poluidor–pagador”. Ele define responsabilidade objectiva (independentemente de culpa) por danos ao

	ambiente, detalha os tipos de dano (incluindo difusos), fixa padrões de qualidade ambiental, institui mecanismos de autorregulação e de intervenção da autoridade competente (MINAMB), exige garantias financeiras e seguros obrigatórios aos operadores de risco e prevê sanções administrativas e civis para assegurar a efectiva execução das medidas de prevenção e recuperação ambiental
SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO	
Lei nº 12/23, de 27 de Dezembro	Lei Geral do Trabalho. Estabelece as responsabilidades de protecção e saúde ocupacional para os trabalhadores.
Decreto Presidencial n.º 72/22 de 31 de Março	O presente Decreto Presidencial actualiza as medidas de prevenção e controlo da propagação do Vírus SARS-CoV-2 e da COVID-19, assim como as regras de funcionamento dos serviços públicos e privados, dos equipamentos sociais e outras actividades durante a vigência da situação de Calamidade Pública.
Decreto Executivo n.º 128/04, de 23 de Novembro	Aprova o regulamento geral da sinalização de segurança e saúde no trabalho.
Decreto n.º 53/05, de 15 de Agosto	Aprova o regime jurídico dos acidentes de trabalho e doenças profissionais. Este diploma garante o direito à reparação de danos resultantes de acidentes de trabalho e de doenças profissionais aos trabalhadores angolanos por conta de outrem (trabalhadores vinculados por contrato de trabalho ou equiparado e seus familiares, protegidos pelo sistema de protecção social obrigatório. Têm também direito a reparação os trabalhadores estrangeiros que exerçam actividades na República de Angola, sem prejuízo de regimes especiais previstos na lei e em convenções internacionais aplicáveis. Excluem-se do âmbito de aplicação deste diploma: - os funcionários e agentes da administração pública; - os trabalhadores estrangeiros não residentes que, por força desse vínculo, tenham direito à reparação de danos resultantes de acidentes de trabalho e de doenças profissionais reconhecido pelo país de origem, ou organização para qual prestam serviço.
Decreto n.º 31/94, de 5 de Agosto	Sobre Protecção, Higiene e Saúde nos Sistemas de Trabalho , que decreta os princípios que visam a promoção da segurança, higiene e saúde no trabalho, revogando todas as disposições legais e regulamentares que contrariem o disposto neste decreto.
Lei de Bases da Protecção Civil Lei nº 14/20 de 22 de Maio	Altera a Lei n.º 28/03, de 7 de Novembro, Lei de Bases da Protecção Civil, com vista a adaptá-la à nova realidade jurídico-constitucional e às novas ameaças, internas e externas, e ao bem-estar colectivo, bem como faz a actualizar o Sistema de Protecção Civil na República de Angola. O artigo 3º define que a protecção civil tem como objectivos: a) Prevenir a ocorrência de riscos colectivos resultantes de acidentes graves, de Catástrofes ou Calamidade Pública; b) Intervir perante a ocorrência de acidentes graves, de Catástrofes.
IGUALDADE E EQUIDADE DE GÉNERO	
Lei Contra a Violência Doméstica Lei nº 25/2011, de 14 de Julho	Estabelece o regime jurídico de prevenção da violência doméstica, de protecção e de assistência às vítimas. Aplica-se aos factos ocorridos no seio familiar ou outro que, por razões de proximidade, afecto, relações naturais e de educação, tenham lugar, em especial: a) nos infantários; b) nos asilos para idosos; c) nos hospitais; d) nas escolas; e) nos internatos femininos ou masculinos; f) nos espaços equiparados de relevante interesse comunitário ou social. Na acepção da Lei, entende-se por violência doméstica toda a acção ou omissão que cause lesão ou deformação física ou dano psicológico temporário ou permanente que atente contra a pessoa humana no âmbito das relações acima referidas. Inclui: violência sexual, violência patrimonial, violência psicológica, violência verbal, violência física, abandono familiar.
Regulamento da Lei Contra a Violência Doméstica aprovado pelo Decreto Presidencial nº 124/13, de 28 de Agosto de 2013	Este Regulamento tem por objecto a regulamentação da Lei n.º 25/11, de 14 de Julho, Contra a Violência Doméstica. Aplica-se a todos os sujeitos do crime de violência doméstica, angolanos e estrangeiros residentes ou em trânsito em Angola que tenham entre si, uma relação intersubjectiva de afecto fundada no amor, parentesco, afinidade, união de facto, casamento, adopção ou uma relação de cuidado, sem prejuízo do estabelecido em Tratados Internacionais de que a República de Angola faz parte.
Regulamento da Lei nº 25/11 aprovado pelo Decreto Presidencial nº 165/13	Estabelece o regulamento da Lei Contra a Violência Doméstica e medidas de apoio e protecção da vítima de violência doméstica e recuperação do agressor. (desenvolver mais tendo em conta a relevância para o Projecto).
MINORIAS ETNOLINGUÍSTICAS	

Decreto Presidencial nº 35/18 de 8 de Fevereiro Direcção Nacional das Comunidades e Instituições do Poder Tradicional	Cria a Direcção nacional das Comunidades e Instituições do Poder Tradicional dentro da estrutura orgânica do Ministério da Cultura, Turismo e Ambiente. Esta Direcção rege-se por regulamento interno (Decreto Executivo 289/20 de 26 de Novembro) que a define como o serviço executivo encarregue de formular a política de Estado relativa ao estudo, acompanhamento e superintendência das Comunidades e das Instituições do Poder Tradicional, a nível da Administração Local do Estado. Na sua orgânica integra um Departamento de Acompanhamento às Comunidades Tradicionais com as seguintes atribuições: • Cadastrar, caracterizar e mapear as Comunidades Tradicionais; • Registar as principais comunidades tradicionais, nomeadamente a sistematização dos grupos étnicos e linguísticos; • Realizar estudos e propor medidas de políticas públicas para as comunidades étnicas e linguísticas minoritárias, entre outras; • Realizar esboços, visando o registo de imagens e dos traços identitários dos grupos etnolinguísticos, entre os quais a gastronomia, a indumentária, os penteados, as danças e a música; • Promover estudos referentes aos mitos, crenças e ritos, no seio das diferentes culturas do país; • Propor a realização de acções de sensibilização, visando a educação das populações, através de material informativo, bem como de actividades artísticas, culturais, recreativas e de entretenimento; • Participar em workshops, palestras, mesas-redondas, conferências nacionais e internacionais; • Promover actividades de interacção, entre as comunidades, e entre os estudantes e investigadores e demais interessados, visando o conhecimento das diferentes realidades sócio-culturais; • Propor a realização de documentários e a elaboração de demais materiais de divulgação, bem como a promoção das comunidades e das respectivas realidades sócio-culturais; • Propor medidas de políticas, visando a adequação das práticas sócio-culturais à realidade e à legislação actual; • Propor projectos de intercâmbio cultural com diferentes instituições nacionais e internacionais, visando a realização de acções de estudo e de pesquisa sobre as comunidades tradicionais; • Propor acções, no domínio da cooperação com os diferentes países, visando o estudo das comunidades tradicionais transfronteiriças; • Incentivar, promover e apoiar as Comunidades Tradicionais na identificação das actividades económicas, produtivas, sociais e culturais desenvolvidas, visando a melhoria das suas condições devida; • Realizar estudos sobre a gastronomia, a indumentária, a etnobotânica, a etnomedicina, a etnofarmacologia, a etnomatemática e demais usos e costumes dos diferentes campos étnicos e etnolinguísticos das comunidades tradicionais, visando a sua protecção e divulgação; • Organizar congressos, conferências, colóquios, palestras e workshops que digam respeito às Comunidades Tradicionais; • Emitir estudos e pareceres sobre as demais matérias relativas às Comunidades Tradicionais; • Criar uma base de dados (sejam estes digitalizados, videografados, fotografados ou outros) sobre os assuntos relativos às comunidades; • Propor e desenvolver programas de formação contínua multidisciplinar dos quadros dos diferentes sectores, sobretudo da Administração Local do Estado, bem como ao desenvolvimento participativo e sustentável de demais quadros nacionais voltados para o trabalho com as comunidades; • Ter sob controlo os estabelecimentos e locais de venda de bens culturais; • Apreender as normas estabelecidas no âmbito das indústrias culturais e criativas, quer a nível nacional, quer internacional; • Fiscalizar o cumprimento das normas no domínio das indústrias culturais e criativas, nomeadamente, artesanato, moda, culinária, medicina tradicional, design, jogos de vídeo, teatro, dança, programação de rádio e televisão, software e produção de audiovisual • Fiscalizar as acções que visem estimular as actividades culturais geradoras de rendimentos, nas comunidades; • Fiscalizar a execução de actos ligados às políticas nacionais tendentes a dignificar o património histórico-cultural, através das indústrias criativas; • Fiscalizar os actos de importação e exportação de artesanato; • Fiscalizar as feiras das indústrias culturais e criativas; • Inspeccionar os estabelecimentos de venda de bens culturais; • Exercer outras funções que lhe forem superiormente determinadas.
Não existe legislação específica sobre este tema	Angola votou a favor da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, aprovada na Assembleia Geral de 2 de Outubro de 2007, mas o quadro legal Angolano não contempla legislação sobre este tema. Não obstante a Constituição e outros diplomas legais contemplam disposições relevantes para os povos San e outras minorias étnicas enquadráveis no conceito de CLTHDAS que se sumarizam abaixo. A CRA estabelece que Angola é uma República soberana e independente, baseada na dignidade da pessoa humana e na vontade do povo angolano, que tem como objectivo fundamental a construção de uma sociedade livre, justa, democrática, solidária, de paz, igualdade e progresso social. A República de Angola promove e defende os direitos e liberdades fundamentais do Homem, quer como indivíduo quer como membro de grupos sociais organizados, e assegura o respeito e a garantia da sua efectivação pelos poderes legislativo, executivo e judicial, seus órgãos e instituições, bem como por todas as pessoas singulares e colectivas. A Lei de Bases da Protecção Social (Lei nº 7/04, de 15 Outubro prevê medidas especiais de protecção para proteger os grupos mais vulneráveis, incluindo "pessoas em grave pobreza". A Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino (Lei nº 17/16, de 7 Outubro) e sua alteração (Lei nº 32/20, de 12 de Agosto) prevêem melhorias significativas na oferta do ensino pré-escolar, básico e médio e na educação de adultos. Além de advogar o ensino em línguas locais, desde que tal não impeça o ensino de língua portuguesa, permite também que o currículo escolar inclua até 20% de conteúdos locais para a promoção das culturas locais.

	A Lei nº 32/20 prevê apoio social ao transporte escolar, à saúde escolar e à alimentação escolar para famílias vulneráveis.
ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	
Decreto Presidencial n.º 216/22 de 23 de Agosto	Aprova a Estratégia Nacional para as Alterações Climáticas 2022-2035. Esta estratégia visa fortalecer a resposta do país às ameaças das alterações climáticas, alinhando-se com os objetivos do Acordo de Paris e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030. A ENAC 2022-2035 estabelece a visão da política nacional angolana até 2035, articulando objetivos, instrumentos e instituições para promover um crescimento económico sustentável e um desenvolvimento sustentável. Entre os principais pilares da estratégia estão a mitigação, adaptação, capacitação, financiamento, pesquisa, observação sistemática e análise. Esses pilares visam promover a transição para uma economia de baixo carbono e adaptar o território nacional aos impactos das alterações climáticas. Para operacionalizar a ENAC, o governo angolano prevê desenvolver o Plano Nacional de Emissões (PNE) e o Plano Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (PNAAC). Além disso, Angola compromete-se a actualizar a sua Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) e submetê-la à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas (UNFCCC), reforçando o compromisso nacional em mitigar os efeitos das alterações climáticas.
RESÍDUOS	
Decreto Presidencial n.º 190/12, de 24 de Agosto	Aprova o Regulamento sobre a Gestão de Resíduos , que estabelece as regras gerais relativas à produção, depósito no solo e no subsolo, ao lançamento para a água ou para a atmosfera, ao tratamento, recolha, armazenamento e transporte de quaisquer resíduos, excepto os de natureza radioactiva ou sujeitos à regulamentação específica, de modo a prevenir ou minimizar os seus impactes negativos sobre a saúde das pessoas e no ambiente.
Decreto nº 194/11 de 7 de Julho (Responsabilidade por danos ambientais)	Aplicável a quaisquer actividades que possam causar ou ameaçar danos ao meio ambiente. Este Decreto tem como objectivo estabelecer a responsabilidade pelo risco de degradação do meio ambiente. É assim que, qualquer cidadão que provoque danos ambientais deverá reparar esses danos e/ou pagar às pessoas afectadas em resultado dos danos causados.
Decreto que promulga o Decreto 190/12 (Gestão de Resíduos), de 24 de Agosto	Estabelece as regras relativas à produção e depósito de resíduos, descarga na água e na atmosfera e a recolha, armazenamento e transporte de resíduos. O decreto visa evitar ou diminuir os impactos negativos dos resíduos sobre a saúde humana e no meio ambiente. Este aplica-se a todas as actividades que possam produzir ou eliminar resíduos. Este exclui resíduos radioactivos e quaisquer outros resíduos sujeitos a regulamentação específica.
Decreto Executivo Conjunto n.º 527/21, sobre o Regime Jurídico Aplicável às Taxas e Emolumentos Cobrados pela Agência Nacional de Resíduos (ANR)	Estabelece o Regime Jurídico Aplicável às Taxas Cobradas pela ANR, devidas pela prestação de serviços de emissão, substituição, alteração ou renovação de licenças, certificados e actos de vistoria. Define o modo de liquidação e pagamento das Taxas cobradas pela ANR sendo aplicável à ANR, bem como a todas as pessoas singulares ou colectivas que beneficiem dos respectivos serviços.

6.3. Convenções e Acordos Internacionais

O Estado Angolano é signatário dos principais tratados, convenções e acordos estabelecidos no âmbito da Organização das Nações Unidas, da União Africa e da Organização Internacional do Trabalho. Na Tabela 3 identificam-se aqueles que terão mais relevância para o Projecto. Na Tabela 16 apresenta as Convenções Acordos Internacionais ractificados por Angola.

Tabela 16 -Convenções Acordos Internacionais ractificados por Angola

CONVENÇÕES, ACORDOS E PROTOCOLOS	OBJECTIVOS-CHAVE / ÂMBITO
Estratégia de Protecção Social e Trabalho, do Banco Mundial para a África (2012-2022)	Tem como objectivo central de ajudar a melhorar a resiliência, a equidade e as oportunidades para pessoas em países de baixa e média renda. A resiliência seria promovida assegurando contra perdas de bem-estar advindas de choques (principalmente económicos); equidade, protegendo os mais pobres contra a miséria e os quase pobres, contra as armadilhas da pobreza; e oportunidades, através do apoio à inclusão produtiva de mulheres e homens, bem como investimentos em capital humano de raparigas e rapazes. O projecto segue a direcção estratégica de transitar de abordagens fragmentadas à sistemas mais harmonizados de protecção social. Isso seria alcançado através da construção de sistemas de execução adequados para programas de protecção social e da construção de capacidade administrativa e operacional para a implementação do programa a nível central e descentralizado.
Convenção Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas (CQUUAC). Cúpula da Terra, Rio de Janeiro, Brasil, 1992	Conseguir a estabilização de concentrações de gases com efeito de estufa na atmosfera em níveis que: • evitem interferência antropogénica com o sistema climático; • permitam aos ecossistemas adaptar-se naturalmente às alterações climáticas; • assegurem que a produção de alimentos não é ameaçada; e • permitam que o desenvolvimento económico continue de uma maneira sustentável.
Convenção das Nações Unidas para Combater a Desertificação, Paris – França, 17 de Junho de 1994	Combater a desertificação e mitigar os efeitos de secas em países com secas e/ desertificação graves para melhorar as condições de vida através de: • acções de apoio internacionais efectivas para conseguir o desenvolvimento sustentável em zonas afectadas; e • aplicação de estratégias de longo prazo concentradas nas zonas afectadas, melhorando a produção da terra e a reabilitação, conservação e gestão sustentável da potencialidade dos solos e recursos hídricos.
Convenção de Basileia sobre o Controlo de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e sua Deposição. Basileia - Suíça, 22 de Março de 1989	Visa proteger a saúde humana e o ambiente dos efeitos adversos resultantes da produção, movimentos transfronteiriços (travessia de fronteiras) e gestão de resíduos perigosos e outros resíduos. Regulamenta os movimentos transfronteiriços de resíduos perigosos e outros resíduos, requerendo dos subscritores que assegurem a gestão e eliminação desses resíduos de uma forma ambientalmente correcta, de forma a: - reduzir ao mínimo as quantidades que são transportadas; - submeter a tratamento e eliminar os resíduos o mais próximo possível do seu local de produção; - prevenir ou minimizar a produção de resíduos na fonte.

CONVENÇÕES, ACORDOS E PROTOCOLOS	OBJECTIVOS-CHAVE / ÂMBITO
Pacto Internacional dos Direitos Cíveis e Políticos, ONU, 16 de Dezembro de 1966	O Artigo 1º do Pacto afirma que todos os povos têm o direito à livre determinação e que em virtude desse direito são livres de escolher o seu estatuto político; O artigo 25º pormenoriza afirmando: "Todos os cidadãos gozarão, sem qualquer das distinções mencionadas no artigo 2.º, e sem restrições indevidas, dos seguintes direitos e oportunidades: (i) Participar na direcção dos assuntos públicos, quer directamente, quer por intermédio de representantes livremente eleitos; (ii) Votar e ser eleito em eleições periódicas, autênticas, realizadas por sufrágio universal, por voto secreto que garanta a livre expressão da vontade dos eleitores; (iii) Ter acesso, em condições gerais de igualdade, às funções públicas do seu país." A estes direitos formais acrescentam-se outros direitos políticos e o direito de fazer campanha enunciados no pacto e que são essenciais ao regular desenvolvimento do processo eleitoral: o direito a não ser prejudicado pelas suas opiniões e o direito à liberdade de expressão (art. 19º); direito de reunião (artigo 21º) e o direito à liberdade de associação (art. 22º). Com a entrada em vigor, os dois pactos internacionais deram obrigatoriedade jurídica a muitos das disposições da Declaração Universal para os Estados que os ratificaram. Os Protocolos Facultativos que se seguiram ampliam determinadas disposições do Pacto dos Direitos Cíveis e Políticos: um estipula que os particulares podem apresentar denúncias e o outro defende a abolição da pena de morte. Ambos os Pactos, juntamente com a Declaração Universal e os Protocolos Facultativos constituem a Carta Internacional de Direitos Humanos (International Bill of Rights).
Convenção Internacional para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, de 20 de dezembro de 1963 (Resolução n. 1.904 (XVIII Assembleia Geral da ONU)	Estabelece as obrigações dos Estados Partes para prosseguir, por todos os meios apropriados, uma política tendente a eliminar todas as formas de discriminação racial e a favorecer a harmonia\ entre todas as raças.
Convenção sobre os Direitos da Criança e os Seus Protocolos Adicional, de 20 de Novembro de 1989	Estabelece as obrigações dos Estados Partes em respeitar e a garantir os direitos previstos na Convenção, a todas as crianças que se encontrem sujeitas à sua jurisdição, sem discriminação alguma, independentemente de qualquer consideração de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou outra da criança, de seus pais ou representantes legais, ou da sua origem nacional, étnica ou social, fortuna, incapacidade, nascimento ou de qualquer outra situação.
Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), de 18 de Dezembro de 1979, resolução n.º 34/180 da Assembleia Geral NU)	Estabelece as obrigações dos Estados Partes para prosseguir, por todos os meios apropriados, uma política tendente a eliminar a discriminação contra as mulheres, entendida como qualquer distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo que tenha como efeito ou como objectivo comprometer ou destruir o reconhecimento, o gozo ou o exercício pelas mulheres, seja qual for o seu estado civil, com base na igualdade dos homens e das mulheres, dos direitos do homem e das liberdades fundamentais nos domínios, político, económico, social, cultural e civil ou em qualquer outro domínio.

CONVENÇÕES, ACORDOS E PROTOCOLOS	OBJECTIVOS-CHAVE / ÂMBITO
Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT)	Fundamentais: • C029 - Convenção sobre Trabalho Forçado, 1930 • C087 - Convenção sobre Liberdade Sindical e Protecção ao Direito de Organização, 1948 • C098 - Direito de Organização e Convenção Colectiva de Trabalho, 1949 • C100 - Convenção de Igualdade de Remuneração, 1951 • C105 - Convenção sobre Abolição do Trabalho Forçado, 1957 • C111 - Convenção sobre Discriminação (Emprego e Ocupação), 1957 • C138 - Convenção de Idade Mínima, 1973 • C182 - Convenção das Piores Formas de Trabalho Infantil Governança: • C081 - Convenção de Inspecção do Trabalho Técnicas: • C017 - Convenção de Acidentes de Trabalho (Acidentes) • C018 - Convenção sobre Acidentes de Trabalho (Doenças Profissionais) • C019 - Convenção sobre Igualdade de Tratamento (Compensação de Acidentes) • C088 - Convenção de Serviços de Emprego • C089 - Convenção sobre Trabalho Nocturno (Mulheres) (revisada) • C107 - Convenção sobre Populações Indígenas e Tribais
Protocolo adicional à Carta Africana sobre os Direitos da Mulher (Protocolo de Maputo), 2003	É um instrumento internacional de direitos humanos estabelecido pela União Africana que entrou em vigor em 2005. Garante direitos às mulheres, incluindo a participação de processos político, a igualdade social e política com os homens, a maior autonomia em suas decisões de saúde reprodutiva e o fim da mutilação genital feminina. Foi adotado pela União Africana em Maputo, Moçambique em 2003 sob a forma de um protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (adoptado em 1981, promulgado em 1986).
Convenção sobre os Direitos e Bem-Estar da Criança Africana, Monróvia – Libéria, 17 a 20 de Julho de 1979	Reconhece a proeminência dos Direitos Humanos e da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos que proclamam e que a esse respeito, a todo o individuo lhe é reservado todos os direitos e liberdades reconhecidos e garantidos sem qualquer distinção, leis como, a raça, grupo étnico, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou qualquer outro tipo de opinião, origem nacional e social, riqueza, nascimento ou qualquer outro estatuto. Revogando a declaração sobre as Direitos e Bem-Estar da Criança Africana (AHG/ST.4 Rev. I) adoptada pela Assembleia dos Chefes de Estado e Governo da Organização da Unidade Africana, reunida na sua décima sexta Sessão Ordinária em Monróvia, Libéria, de 17 a 20 de Julho de 1979, reconheceu a importância de se tomar todas as medidas necessárias por forma a promover e proteger os direitos e o bem-estar da Criança Africana.

6.4. Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial

O QAS do Banco Mundial estabelece o compromisso do Banco com a sustentabilidade ambiental e social, com base numa visão para o desenvolvimento sustentável, uma política ambiental e social própria e um conjunto de normas ambientais e sociais destinadas a apoiar os projectos dos Mutuários, com o objectivo de erradicar a pobreza extrema e promover a prosperidade partilhada (World Bank, 2017).

A visão e a política do Banco definem e estabelecem aspirações, princípios, e procedimentos para assegurar a sustentabilidade ambiental e social dos projectos. As Normas Ambientais e Sociais (NAS) convertem aquelas aspirações e princípios, aplicando-os de forma prática ao nível dos Projectos de Investimento.

As NAS estabelecem os requisitos a cumprir pelos Mutuários no que diz respeito à identificação e avaliação dos riscos e impactos ambientais e sociais associados aos projectos apoiados pelo Banco através do Financiamento de Projectos de Investimento (FPI).

As dez normas são:

- NAS 1 Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais;
- NAS 2 Mão de Obra e Condições de Trabalho;
- NAS 3 Eficiência dos Recursos e Prevenção e Gestão da Poluição;
- NAS 4 Saúde e Segurança Comunitárias;
- NAS 5 Aquisição de Terras, Restrições ao Uso da Terras e Reassentamento Involuntário;
- NAS 6 Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável dos Recursos Naturais Vivos;
- NAS 7 Povos Indígenas / Comunidades Locais Tradicionais Historicamente Desfavorecidas da África Subsariana;
- NAS 8 Património Cultural;
- NAS 9 Intermediários Financeiros; e
- NAS 10 Envolvimento das Partes Interessadas e Divulgação de Informações.

A **NAS1** aplica-se a todos os projectos apoiados pelo Banco através do Fiscalização Preventiva Integrada (FPI), como é o caso do presente Projecto, e considera todas as questões abrangidas pelas **NAS2-10**. As **NAS 2-10** aplicam-se complementarmente ou supletivamente à NAS1, com o objectivo de identificar, avaliar e gerir riscos e impactos que exigem uma atenção particular. Na Tabela 6 apresenta-se a análise da relevância de cada NAS em relação ao Projecto. Na Tabela 17 é apresentado um resumo das NAS e os seus objectivos, a sua relevância para a implementação do PPSCH e os instrumentos de gestão ambiental e social que serão elaborados para o cumprimento das normas do BM.

No que se refere a comparação entre o quadro legal para avaliação ambiental e social em Angola com o QAS do BM, identificam-se diversas lacunas com relevância para a planificação e implementação do Projecto, as quais se descrevem sumariamente na Tabela 18 abaixo. Salienta-se que a análise de lacunas realizada incidiu apenas sobre os principais diplomas legais aplicáveis ao Projecto.

Tabela 17 - Resumo das NAS e sua Relevância para a Implementação do Projecto PPSFCH

NAS	OBJECTIVOS	RELEVÂNCIA PARA O PROJECTO
NAS 1: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais Relevante	• Identificar, avaliar e gerir os riscos e impactos socioambientais do Projecto, de modo consistente com a NAS; • Adoptar uma abordagem de hierarquia de mitigação para: ○ antecipar e evitar riscos e impactos; ○ quando não for possível evitar, minimizar ou reduzir os riscos e impactos para níveis aceitáveis; ○ uma vez que os riscos e impactos tenham sido minimizados ou reduzidos, mitigá-los; ○ quando permanecerem impactos significativos residuais, compensá-los ou neutralizá-los, quando for viável do ponto de vista técnico⁵ e financeiro⁶; • Adoptar medidas diferenciadas para que os impactos negativos não recaiam desproporcionalmente sobre os desfavorecidos ou vulneráveis e que estes não sejam prejudicados na partilha dos benefícios e oportunidades de desenvolvimento resultantes do Projecto; • Utilizar as instituições ambientais e sociais nacionais, sistemas, leis regulamentos e procedimentos na avaliação, desenvolvimento e implementação de projectos, quando apropriado; • Promover melhores desempenhos socioambientais, de forma a reconhecer e fortalecer a capacidade do Mutuário.	Não é previsível que as actividades a serem levadas a cabo pelo Projecto gerem riscos e impactos ambientais adverso nas áreas de intervenção. Antevêm-se alguns riscos de saúde e segurança no trabalho associados ao envolvimento de uma grande força de trabalho, incluindo trabalhadores a nível comunitário, para entregar o Projecto. Durante a fase de implementação, os potenciais riscos e impactos ambientais estarão provavelmente relacionados com a gestão dos resíduos decorrentes de actividades levadas a cabo no âmbito das diferentes componentes, com particular incidência para a componente de Inclusão Produtiva. Os riscos sociais do Projecto incluem: (i) a discórdia localizada sobre as actividades (por exemplo, entre pessoas elegíveis e não elegíveis ou dentro do agregado familiar); (ii) violência de género (VBG), os riscos de Exploração e Abuso Sexual/Assédio Sexual (EAS/AS) que podem ser exacerbados pelo Projecto e; (iii) o contexto de operação no sul de Angola, lar de Pessoas Indígenas (Comunidades Tradicionais) e de Minorias Etnolinguísticas (ME) que são altamente marginalizadas e vulneráveis. A avaliação de impacto realizada ao Projecto PPSCH ter um forte enfoque de género. Nessa perspectiva o DAP integra um conjunto de estratégias com vista a aumentar o acesso a oportunidades produtivas, capital inicial, competências e formação, e serviços em geral. Por outro lado, prevê-se que o Projecto terá impactos sociais positivos tanto a nível individual como comunitário. O Projecto responde directamente aos riscos climáticos, uma vez que os angolanos pobres e vulneráveis também vivem em áreas que têm sido historicamente expostas a secas prolongadas e outros choques climáticos. Um terço dos angolanos corre o risco de cair na pobreza ou de ficar mais pobre se for afectado por choques covariáveis, incluindo os relacionados com o clima. Através de transferências monetárias contínuas nas zonas rurais, expansão para zonas urbanas e transferências monetárias de resposta a choques, além de actividades de desenvolvimento do capital humano e pacotes de IP, a Componente 1 apoiará a resiliência das famílias pobres a futuros choques relacionados com o clima. A Componente 2 financiará o reforço do sistema de PS, incluindo a capacidade institucional e a coordenação, para identificar e responder prontamente aos choques climáticos. O Projecto incluirá formação em resposta climática para os funcionários do MASFAMU, FAS-IDL e outras Partes Interessadas (PI). É necessário estabelecer os princípios, regras, orientações e procedimentos para avaliar os riscos e impactos ambientais e sociais e definir as medidas necessárias para garantir que os impactos negativos sejam mitigados e os positivos sejam potenciados. Para o efeito são aplicáveis ao Projecto os seguintes instrumentos PEPI, PGAS, e seus anexos (PGMO e Plano de Mitigação de VBG e EAS/AS).
NAS 2: Trabalho e Condições de Trabalho Relevante	• Promover condições de trabalho seguras e saudáveis; • Promover o tratamento justo, a não discriminação e a igualdade de oportunidades para os trabalhadores do Projecto; • Proteger os trabalhadores do projecto, incluindo categorias vulneráveis de trabalhadores, como mulheres, indivíduos com deficiências, crianças (em idade laboral, em conformidade com esta NAS) e trabalhadores migrantes, trabalhadores contratados, trabalhadores comunitários e trabalhadores de fornecimento primário; • Evitar o uso de todas as formas de trabalho forçado e infantil;	O Projecto contempla a alocação de mão-de-obra diversa, incluindo funcionários públicos, trabalhadores directos, trabalhadores contratados, trabalhadores de fornecimentos primários e trabalhadores comunitários, comportando riscos diversos relacionados com: saúde e segurança dos trabalhadores e comunidades envolvidas; EAS/AS; disputas trabalhistas; discriminação de grupos vulneráveis. Os riscos associados à mão-de-obra terão de ser geridos em conformidade com os princípios, regras e orientações estabelecidos no PGMO elaborados para o Projecto em conformidade com os requisitos da NAS 2 e da legislação laboral nacional em vigor. Todos os trabalhadores envolvidos nas operações do Projecto assinarão um Código de Conduta (CdC) para prevenir eventuais casos de EAS/AS e será implementado o Plano de Mitigação de VBG/EAS

⁵ A viabilidade técnica baseia-se na possibilidade de que as medidas e ações propostas sejam implementadas com competência, equipamento e materiais comercialmente disponíveis, tendo em consideração fatores locais, como clima, geografia, demografia, infraestrutura, segurança, governança, capacidade e confiabilidade operacional.

⁶ A viabilidade financeira baseia-se em considerações financeiras relevantes, incluindo magnitude relativa do custo adicional da adoção de tais medidas e ações em comparação com os custos de investimento, operação e manutenção do projeto, e se este custo adicional poderia inviabilizar o projeto para o Mutuário.

	• Apoiar os princípios de liberdade de associação e negociação colectiva dos trabalhadores do Projecto de maneira compatível com a legislação nacional; • Fornecer meios acessíveis aos trabalhadores do Projecto para levantar preocupações no local de trabalho.	
NAS 3: Eficiência dos Recursos e Prevenção e Gestão da Poluição Relevante	• Promover o uso sustentável dos recursos, incluindo energia, água e matérias-primas; • Evitar ou minimizar os impactos negativos na saúde humana e meio ambiente, evitando ou minimizando a poluição⁷ proveniente das actividades do Projecto; • Evitar ou minimizar as emissões relacionadas com o Projecto de poluentes, de curta e longa duração; • Evitar ou minimizar a geração de resíduos perigosos e não perigosos; • Minimizar e gerir riscos e impactos associados ao uso de pesticidas.	As fontes antecipadas de poluição serão as que tipicamente ocorrem em subprojectos produtivos de pequena escala, incluindo emissão de poeiras e ruído (resultante da circulação e/ou operação de máquinas e veículos afectos às actividades produtivas), manuseio e descarte de resíduos sólidos e líquidos. O uso de recursos (energia, água e matérias-primas) durante a realização de actividades produtivas também não será significativo. A implementação de Planos de Gestão Ambiental e Social (PGAS) específicos para cada subprojecto produtivo permitirá acautelar adequadamente as questões relacionadas com o uso de recursos e com a prevenção e gestão da poluição. Embora a implantação do CSU possa não gerar uma quantidade expressiva de lixo electrónico, medidas de gestão e tratamento dos resíduos gerados serão adoptadas.
NAS 4: Saúde e Segurança Comunitária Relevante	• Antecipar e evitar impactos adversos na saúde e segurança das comunidades afectadas pelo Projecto durante o seu ciclo de vida, tanto em circunstâncias rotineiras como não rotineiras; • Evitar ou minimizar a exposição da comunidade aos riscos de segurança rodoviária e de trânsito relacionados com o Projecto, doenças e materiais perigosos; • Dispor de medidas eficazes para enfrentar emergências; • Garantir a protecção dos funcionários e da propriedade de forma a evitar ou minimizar os riscos para as comunidades afectadas pelo Projecto.	As transferências de dinheiro, as actividades de inclusão produtiva e de capital humano implicam riscos potenciais para a saúde e segurança da comunidade. Os principais riscos incluem o potencial aumento da VBG em torno da recepção de transferências de dinheiro pelas mulheres (dentro dos agregados familiares ou nos pontos de pagamento), riscos decorrentes do contacto com as famílias (visitas domiciliárias), riscos EAS/AS ligados a favores sexuais em troca de registo e riscos relacionados com a utilização das forças armadas (polícia) para garantir a segurança durante as transferências de dinheiro (espera-se que estes sejam menores, tendo em conta a experiência com o Projecto Kwenda). Os riscos de EAS/AS são exacerbados no contexto das comunidades afectadas pela seca, onde há relatos de mulheres que praticam sexo de sobrevivência. O projecto adoptará uma abordagem de mitigação dos riscos EAS/AS de acordo com o nível de risco, que inclui um quadro de responsabilização e resposta para lidar com alegações de EAS/AS e acções disciplinares por violações do CdC por parte dos trabalhadores do projecto. Este PGAS inclui um Plano de Acção de Mitigação dos Riscos de EAS/AS com medida de prevenção e mitigação
NAS 7: Povos Indígenas/Comunidades Locais Tradicionais Historicamente Mal Servidas da África Subsaariana Relevante	• Assegurar que o processo do desenvolvimento promova o respeito integral aos direitos humanos, dignidade, aspirações, identidade, cultura e meios de subsistência baseados nos recursos naturais dos Povos Indígenas/Comunidades Locais Tradicionais Historicamente Desfavorecidas da África Subsaariana; • Evitar os impactos negativos dos projectos nos Povos Indígenas/Comunidades Locais Tradicionais Historicamente Desfavorecidas da África Subsaariana, ou quando isso não for possível, minimizar, mitigar e/ou compensar tais impactos. • Promover benefícios e oportunidades de desenvolvimento sustentável para os Povos Indígenas/Comunidades Locais Tradicionais Historicamente Desfavorecidas da África Subsaariana que sejam acessíveis, inclusivos e apropriados do ponto de vista cultural;	Angola possui grupos etnolinguísticos minoritários na região sul, sudoeste e leste. Dados recolhidos no âmbito do estudo sobre estes grupos nas províncias do Cuando Cubango (Calai, Cuchi, Cuito Cuanavale, Dirico, Mavinga, Menongue, Nancova, Rivungo), Cunene (Cuanhama, Curoca, Cuvelai, Namacunde, Ombadja) Huíla (Cacula, Chibia, Jamba, Lubango,), Namibe (Bibala, Camucuio) e Moxico (Bundas, Luchazes) evidenciam a existência de um número significativo de pessoas de origem San, Vatwa e Herero (subgrupo mucuando) numa situação de vulnerabilidade social crítica pelo facto de terem sido, ao longo dos anos, excluídos e marginalizados pelo seu modo de ser estar em sociedade. Na primeira fase do Projecto se levou a cabo um levantamento de informações referentes ao modo de vida e estado actual das Minorias Etnolinguísticas (Vatwa, San), assim como a elaboração de um Plano de Acção. No âmbito deste Projecto far-se-á uma actualização da informação disponível com recurso a dados oficiais disponíveis e a informações prestadas pelas ONGs que têm trabalhado directamente com estes grupos. Será actualizado o Plano de Acção para as Minorias Etnolinguísticas para a implementação durante o ciclo de intervenção do projecto

⁷ Salvo observação em contrário, nesta NAS a “gestão da poluição” inclui medidas concebidas para evitar ou minimizar as emissões de poluentes, incluindo poluentes climáticos de curta e longa duração, uma vez que as medidas destinadas a incentivar a redução do consumo de energia e de matérias-primas, bem como as emissões de poluentes climáticos de curta e longa duração.

	• Aperfeiçoar a concepção dos Projectos e promover o apoio local mediante o estabelecimento e manutenção de uma relação contínua com os Povos Indígenas/Comunidades Locais Tradicionais Historicamente Desfavorecidas da África Subsaariana afectados por um projecto ao longo de todo o ciclo de vida do mesmo, baseada em consultas significativas; • Obter o Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) dos Povos Indígenas/Comunidades Locais Tradicionais Historicamente Desfavorecidas da África Subsaariana afectados nas três circunstâncias descritas na presente NAS; • Reconhecer, respeitar e preservar a cultura, o conhecimento e as práticas dos Povos Indígenas/Comunidades Locais Tradicionais Historicamente Desfavorecidas da África Subsaariana e proporcionar-lhes oportunidades para se adaptarem às mudanças na condição de vida de modo e dentro de um prazo que lhes sejam aceitáveis.	
NAS 10: Envolvimento das Partes Interessadas e Divulgação de Informação Relevante	Estabelecer uma estratégia sistemática de envolvimento das partes interessadas, que ajudará os Mutuários a criar e manter uma relação construtiva com as PI e, em particular, com as PA pelo Projecto; Avaliar o nível de interesse das PI e apoio para o Projecto e permitir que as suas opiniões sejam consideradas na concepção do Projecto e desempenho ambiental e social; Promover e proporcionar meios para o envolvimento eficaz e inclusivo das PA pelo Projecto durante todo o ciclo de vida do Projecto sobre questões que poderiam afectá-las; Garantir que informação apropriada sobre os riscos e impactos socioambientais do Projecto seja divulgada às partes interessadas de modo atempado, acessível, compreensível e adequado; Garantir que as comunidades afectadas pelo projeto tenham meios acessíveis e inclusivos para apresentar questões e queixas, e permitir que os Mutuários respondam e administrem tais questões e queixas.	Desde o início da implementação do Projecto está a ser garantida uma abordagem participativa, inclusiva e culturalmente apropriada. Foram realizadas consultas com as comunidades beneficiárias, autoridades locais e nacionais, órgãos de comunicação social, decisores políticos e influenciadores públicos durante a preparação e continuarão a ser envolvidas durante a implementação. Para responder às suas necessidades específicas de Pessoas com Deficiência a nível nacional, foram realizadas consultas separadas às PI com grupos de pessoas com deficiência. Foi elaborado o PEPI que identifica as principais Partes Interessadas e Afectadas (PIAs) no Projecto, incluindo grupos vulneráveis, e define as directrizes e procedimentos para garantir que as PIAs sejam informadas sobre o status do Projecto e possam contribuir e a participar na sua implementação, descreve o Mecanismo de Gestão de Reclamações a ser adoptado pelo Projecto que integrará dois sistemas, o SPEREC gerido pelo IDL-FAS e um sistema que será criado pelo MASFAMU para acolher as reclamações decorrentes da implementação das subcomponentes sob sua responsabilidade, assim como aspectos relativos a monitorização e relatórios O CSU é uma abordagem recente no país, havendo por isso necessidade de manter uma comunicação permanente com as PI por via da realização de consultas públicas para a definição de indicadores, assim como mantê-los informados e possibilitar análise permanente do grau de satisfação dos serviços prestados. Instrumentos a ser implementados: PEPI elaborado e aprovado que inclui um programa de acções a ser implementadas durante todo o ciclo do projecto e os Mecanismos de Resolução de Reclamações.

Tabela 18-Análise das Lacunas entre a Legislação Nacional e o QAS do BM

ASPECTOS RELEVANTES	LEGISLAÇÃO NACIONAL (NL)	REQUISITOS DO QAS (NAS)	IDENTIFICAÇÃO DE LACUNAS E RECOMENDAÇÃO
Triagem ambiental e social Conteúdo de uma AIA	A Lei de Bases do Ambiente (LBA) (Lei 5/98, de 19 de Junho) define os conceitos e os princípios básicos da protecção, preservação e conservação do ambiente, promoção da qualidade de vida e do uso racional dos recursos naturais, de acordo com os nºs 1,2 e 3 do artigo 24º e nº 2 do artigo 12º da CRA. Decreto Presidencial n.º 117/20 de 22 de Abril10, estabelece as normas e procedimentos que regulam a Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) de projectos públicos e privados e do procedimento de licenciamento ambiental das actividades que, pela sua natureza, localização ou dimensão sejam susceptíveis de provocar impacto ambiental. Aplicam-se a todas as actividades públicas ou privadas que directa ou indirectamente, possam influenciar as componentes ambientais	A NAS1 estabelece responsabilidades IDL-FAS na avaliação e gestão de riscos e impactos ambientais e sociais, em todas as fases do Projecto. Os projectos são classificados como de alto risco, risco substancial, risco médio e baixo risco. Os subprojectos de alto risco, devem ser preparados de acordo com as NAS. Os subprojectos de risco substancial, risco moderado e baixo risco devem ser preparados de acordo com a legislação nacional e quaisquer requisitos dos ESS que o Banco considere relevantes para tais subprojectos.	Diferentemente da NAS 1 do BM, a legislação nacional exige EIAS com revisão de especialistas independentes para projectos de risco alto (A). A legislação nacional obriga o Mutuário a elaborar instrumentos de gestão dos riscos e impactos ambientais e sociais. Já a NAS 1 obriga, através da NAS 10 o envolvimento das PIAs em todas as fases de implementação do Projecto. A legislação nacional não apresenta ainda exigências de análise da capacidade institucional por parte dos vários intervenientes para realizar as funções de avaliação ambiental e social, excluindo assim as acções de capacitação e assistência técnica de actores relevantes como instituições do estado, comunidades, ONGs, etc. Não aborda também as questões relacionadas com a gestão das empresas contratadas e, existe uma lacuna na legislação nacional em termos da definição das categorias de Projectos. Os requisitos da NAS 1 do BM prevalecem onde haja conflito e igualmente será sempre aplicável o procedimento que seja rigoroso no tratamento de determinados aspectos ambientais e sociais.
	O Decreto 92/12 de 1 de Março estabelece as directrizes orientadoras para a elaboração dos Estudos de Impacto Ambiental (EIA) necessários para a análise de viabilidade ambiental dos projectos sujeitos a avaliação de impacto, Artº 1º. Foram elaborados Termos de Referências específicos para diferentes tipos de projectos.		Os TdR na legislação nacional são limitados a nível de conteúdos substantivos. Incluem apenas indicação de procedimentos formais e os tópicos a incluir nos Estudos de Impacto Ambiental, sem qualquer referência a conteúdos. Devem ser aplicados os requisitos constantes na NAS 1.
Consultas Públicas	O Decreto Presidencial nº 117/20, Artº 16, nº 1 estabelece que todos os projectos sujeitos à AIA são obrigatoriamente sujeitos a Consultas Públicas promovidos pelo Departamento Ministerial responsável pelo Sector do Ambiente, nos termos da legislação em vigor aplicável. Nº 2 estabelece que o processo de consulta pública terá início com a publicação de um resumo não técnico do Estudo de Impacto Ambiental, no qual constem os efeitos mais importantes que o Projecto pode gerar no ambiente. Decreto nº 87/12, de 24 de Fevereiro, Artº 2º, estabelece as normas de realização das Consultas Públicas dos projectos públicos ou privados, sujeitos à Avaliação de Impacte Ambiental.	A NAS10 reconhece a importância do envolvimento aberto e transparente entre o Mutuário e as partes interessadas no Projecto como elemento essência das boas práticas internacionais e proporciona. oportunidades para que as opiniões das partes interessadas sejam consideradas na concepção do Projecto e durante a sua implementação.	O quadro legal nacional apresenta profundas lacunas, relativamente aos requisitos da NAS 10, a nível de âmbito, conceito e procedimentos de envolvimento do público. As principais lacunas identificadas são as seguintes: - O Diploma centra-se, principalmente, nas sessões de consulta pública, no âmbito dos processos de avaliação de impacte ambiental, não incluindo qualquer concepção de envolvimento permanente e contínuo, ao longo do ciclo de vida do Projecto. - (máximo 10 dias).
Divulgação	Decreto Presidencial 117/20, Artº. 19º estabelece que as decisões finais tomadas sobre os projectos apreciados nos termos do presente Decreto, bem como os respectivos processos, devem ser objecto de divulgação pública, sem prejuízo das limitações determinadas por lei.	Na NAS 10 são fornecidas mais informações sobre a identificação das partes interessadas, a preparação de planos de envolvimento das partes interessadas e a realização de divulgação de informação, bem como consultas.	O período de consulta pública é muito curto A Consulta pública é feita com base na divulgação de um Resumo Não Técnico do Estudo de Impacte Ambiental, não sendo referida que outra informação deve estar acessível, nem os meios da sua divulgação.

Prevenção e Poluição	Já existe legislação específica relativa aos níveis de emissão para a qualidade da água, Decreto Presidencial nº 261/11, de 6 de Outubro (Regulamento sobre a Qualidade da Água), Cap. I, Artº 1º, Nº 1 - estabelece as normas e critérios de qualidade da água, com a finalidade de proteger o meio aquático e melhorar a qualidade das águas, em função dos seus principais usos. Nº 2 - as disposições deste diploma aplicam-se às águas interiores, quer superficiais, subterrâneas, assim como às águas para a aquicultura, pecuária, irrigação agrícola e balneárias. Nº 3 - as normas de controlo de descarga das águas residuais nos corpos aquáticos nacionais e no solo, visando a preservação da qualidade do meio aquático e da protecção da saúde pública, são também reguladas pelo presente diploma. Ainda há falta de níveis de emissão para o ruído e o ar. Para estes dois é recomendado que sejam seguidos os limites internacionais. A legislação sobre resíduos guia os produtores (públicos ou privados) para gerirem os seus resíduos, seguindo todas as orientações declaradas ao abrigo do Decreto Presidencial Nº 190/12, de 24 de Agosto, Cap. I, Artº 1º (Regulamento sobre a Gestão de Resíduo) - estabelece as regras gerais relativas à produção, depósito no solo e no subsolo, ao lançamento para água ou para atmosfera, ao tratamento, recolha, armazenamento e transportação de quaisquer resíduos, excepto os de natureza radioactiva ou sujeito à regulamentação específica, de modo a prevenir ou minimizar os seus impactos negativos sobre a saúde das pessoas e no ambiente, sem prejuízo do estabelecimento de regras que visem a redução, reutilização, reciclagem, valorização e eliminação de resíduos. Artº 2º, Nº 1 (Âmbito e aplicação) – Aplica-se a todas as pessoas singulares e colectivas, públicas ou privadas, que desenvolvem actividades susceptíveis de produzir resíduos ou envolvidas na gestão de resíduos. Nº 2, As regras aplicam-se a todos os tipos de resíduos existentes no território nacional.	A NAS 1 indica que as medidas de prevenção e redução da poluição e os níveis de emissão podem seguir o Manual de Prevenção e de Redução da Poluição. Contudo, a legislação do país mutuário deve ser tida em conta, as condições locais e outros níveis alternativos de emissão recomendados.	A legislação angolana estabelece regras adequadas de utilização dos recursos hídricos, normas e critérios de qualidade da água e normas de controlo de descarga das águas residuais nos corpos aquáticos nacionais e no solo. No que concerne à gestão de resíduos, a legislação nacional define regras gerais adequadas relativamente à produção, depósito no solo e no subsolo, lançamento para água ou para atmosfera, tratamento, recolha, armazenamento e transporte de quaisquer resíduos (perigosos e não perigosos). Existem também disposições específicas aplicáveis aos resíduos de construção e demolição e resíduos hospitalares e de serviços de saúde. O quadro legal nacional é omissivo no que concerne a gestão de poluição atmosférica, designadamente a definição de limites de emissão. De igual modo não existem disposições legais quanto aos níveis sonoros e de vibração admitidos. No que concerne estes aspectos devem ser aplicadas as disposições da NAS 3 e considerados os limites de emissão definidos nas DASS.
Higiene e Segurança no Trabalho	Decreto nº 31/94, de 5 de Agosto sobre os Princípios para a Promoção da Segurança, Higiene e Saúde no Local de Trabalho Decreto Executivo nº 128/04, de 23 de Novembro sobre o Regulamento Geral de Sinalização de Segurança e Saúde no Local de Trabalho.	A NAS 2 "Condições Laborais e de Trabalho" – reconhece a importância das oportunidades de emprego, mas estabelece procedimentos ao Mutuário para que as condições laborais de higiene, saúde e segurança sejam asseguradas aos trabalhadores do Projecto. A NAS 4 "Saúde e Segurança Comunitária" Aborda os riscos e impactos à saúde, segurança e protecção nas comunidades afectadas pelo Projecto, bem como, a responsabilidade do Mutuário em evitar ou minimizar esses riscos e impactos, com atenção especial a grupos mais vulneráveis.	A legislação angolana estabelece princípios de boa prática mas, de forma geral, não detalha requisitos com excepção no que concerne à colocação de sinalização de segurança e saúde nos locais de trabalho. Aplicar complementarmente os requisitos da NAS 2 e a legislação nacional. Estas especificações são abrangentes para os actores do sector económico produtivo.
Minorias Etno-linguísticas	Constituição da República de Angola Não existe legislação nacional sobre tais grupos, de per si, mas o Governo de Angola implementa programas sociais, de saúde e educação que apoiam e beneficiam especificamente as comunidades San e Vatwa.	A NAS7 estabelece medidas que garantam que o processo de desenvolvimento promova total respeito pelos direitos humanos, dignidade, aspiração, identidade, cultura e meios de subsistência baseados em recursos naturais da população indígena da África Subsaariana historicamente Comunidades Locais Tradicionais Indiferentes.	Angola votou a favor da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos etnolinguísticos, aprovada na Assembleia Geral de 2 de Outubro de 2007, mas o quadro legal Angolano não contempla legislação sobre este tema. Os povos enquadráveis no conceito de CLTHDAS, como sejam os povos San, Vatwa são alvo de programas governamentais, enquanto grupos vulneráveis, não sendo adoptadas medidas de discriminação positiva para estes grupos. Devem ser considerada a aplicação dos requisitos da NAS 7. Foram realizadas consultas públicas com estes grupos.

7. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL DE REFERÊNCIA

7.1. Contexto Socioeconómico

7.1.1. DINÂMICA POPULACIONAL E DEMOGRÁFICA

Angola caracteriza-se por uma diversidade em termos de ocupação humana. De acordo com os dados do INE (2016) sobre a projecção populacional 2014-2050, estima-se que em 2025 o crescimento populacional de 36 170 961 milhões de angolanos e com uma densidade populacional de 29,48 hab./km². Em termos de distribuição por géneros neste período Angola conta com 17 689 759 homens e 18 481 202 mulheres. Números que indicam uma ligeira supremacia numérica das mulheres sobre os homens.

Estima-se que 60% da população vivem nas zonas urbanas. Este crescimento da população angolana em zonas rurais por um lado deveu-se ao período da guerra em que grande parte da população rural se refugiou nas zonas urbanas, por outra pelo facto da maioria dos investimentos que se registaram na fase pós conflito estarem centrados nas regiões costeiras do país.

A estrutura etária da população angolana é caracterizada por uma população jovem com 66% da população com menos de 25 anos. A idade média da população angolana é de 15,9 anos, o que a coloca em terceiro lugar no ranking dos países africanos com a população mais jovem, atrás do Níger e do Uganda.

Durante os últimos 25 anos após termino da guerra civil, o País tem registado uma ascensão tímida em termos de desenvolvimento humano. Angola encontra-se na categoria de desenvolvimento humano médio, posicionando-se entre os lugares 148.^o e 150.^o, com um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) entre 0,591 e 0,616 nas fontes de 2022–2023. A **esperança de vida ao nascer** em Angola era de **61,2 anos em 2019** e aumentou para aproximadamente **64,6 anos em 2024**, continuando em ascensão. Projeções indicam um crescimento adicional para cerca de **67,3 anos em 2025**. **Comparativamente**, a média africana situa-se hoje entre **63,7 e 64,1 anos**, o que coloca Angola ligeiramente abaixo da média regional.

7.1.2. ECONOMIA, EMPREGO E DESEMPREGO

Segundo o INE, 2025, a população empregada⁸ com 15 ou mais anos foi estimada em 12 814 558 pessoas, sendo 6 298 057 homens e 6 516 502 mulheres. A taxa de emprego foi estimada em 63,2%, sendo na área rural superior à área urbana. A taxa de emprego dos homens (64,4%) é superior à das mulheres (62,0%).

⁸ https://www.ine.gov.ao/Arquivos/arquivosCarregados//Carregados/Publicacao_638818216020879065.pdf

A taxa de emprego dos jovens com 15-24 anos, foi de 37,9%, tendo uma diferença de 2,3% entre homens e mulheres (36,7% e 39,0%). Entretanto, os dados indicam que os grupos etários 35-44 e 45-54 anos de idade concentram o maior grupo de pessoas empregadas.

Os dados do Inquérito ao Emprego em Angola indicam que, no primeiro trimestre de 2025, a população empregada registou um aumento de 1,8%, correspondendo a 232 280 pessoas empregadas no sector formal e informal. A taxa de emprego dos jovens com 15-24 anos reduziu 0,1 ponto percentual em relação ao trimestre anterior.

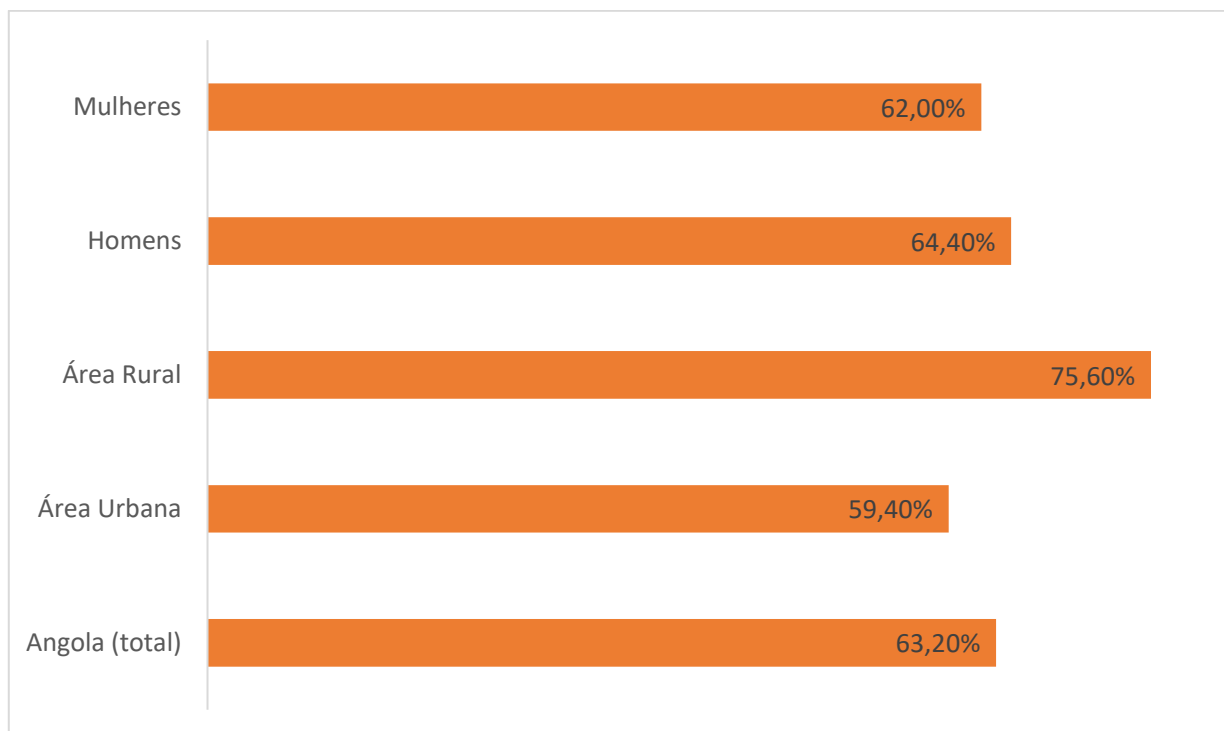
A população desempregada com 15 ou mais anos, foi estimada em 5 340 156 pessoas, sendo 2 568 646 homens e 2 771 510 mulheres. A taxa de desemprego da população com 15 ou mais anos foi estimada em 29,4%, sendo mais elevada para as mulheres 29,8% comparando com os homens 29,0% (diferença de 0,9 ponto percentual). A taxa de desemprego reduziu 1,0 ponto percentual, que corresponde a uma variação de menos 3,3%. A população desempregada reduziu 5,4%, em relação ao trimestre homólogo. A taxa de desemprego reduziu 3,0 ponto percentual, que corresponde a uma variação de menos 9,3%.

A taxa de emprego e desemprego constituem indicadores importantes que ajudam analisar e estruturar a económica de um país em fornecer emprego ou não. Neste sentido, instituições como a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e o INE definem a taxa de emprego como a relação entre a população empregada e a população total em idade activa (com 15 ou mais anos), e o desemprego como a relação entre a população desempregada e a população economicamente activa.

O Documento de Avaliação do Projecto (DAP), embora Angola apresente um PIB per capita típico de países de rendimento médio-baixo, os seus indicadores de pobreza e mercado de trabalho assemelham-se aos de países de baixo rendimento. Em 2018–2019, 32,3% da população angolana — cerca de 10 milhões de pessoas num universo de 30,8 milhões — vivia na pobreza. O fenómeno é particularmente acentuado nas áreas rurais, onde a taxa de pobreza atinge 54,7%, quase três vezes mais do que nas zonas urbanas (17,8%). O analfabetismo, a baixa escolaridade e o emprego agrícola estão fortemente ligados à pobreza, pois famílias analfabetas apresentam taxas de pobreza quase três vezes superiores às alfabetizadas, e lares chefiados por pessoas sem instrução registam taxas de pobreza mais de 50 pontos percentuais acima dos chefiados por indivíduos com ensino superior. No meio rural, predomina a agricultura de subsistência de baixa produtividade, empregando 69% dos agregados familiares do quintil mais pobre. Já nas cidades, a pobreza está mais associada ao desemprego e à informalidade.

No primeiro trimestre de 2025, Angola apresentou uma taxa de emprego de 63,2%, reflectindo um crescimento em relação ao período homólogo anterior. A taxa de desemprego situou-se em 29,4%, evidenciando uma redução de aproximadamente 3 pontos percentuais em comparação com o ano anterior.

Figura 5- Taxa de emprego por área de residência e sexo, 1º trimestre de 2025



Fonte: INE (2025)

A informalidade no emprego permanece elevada com 80,8%, sendo as zonas rurais mais expressiva, onde chega a cerca de 95%, enquanto nas áreas urbanas é relativamente menor, em torno de 69%. A taxa de emprego é significativamente maior nas zonas rurais, aproximadamente 75,7%, contrastando com 53,5% nas áreas urbanas. Por outro lado, o desemprego é marcadamente mais elevado nas cidades, atingindo cerca de 42%, enquanto nas zonas rurais é bastante reduzido, em torno de 11,4%. Estes dados reflectem a dinâmica diferenciada do mercado de trabalho entre o meio urbano e rural.

7.1.3. EDUCAÇÃO E ENSINO

A prolongada guerra civil angolana, que perdurou por cerca de três décadas, teve um impacto devastador no setor da educação, contribuindo decisivamente para a actual situação do sistema educativo no país. Este conflito destruiu infraestruturas essenciais, como escolas e centros de formação, além de provocar o deslocamento de professores e alunos, o abandono dos estudos por parte de muitos jovens e a fuga de profissionais qualificados em busca de segurança. Como consequência, o país herdou um sistema educacional fragilizado, especialmente nas zonas rurais, onde o acesso à educação formal se tornou extremamente limitado.

Por outro lado, nos últimos cinco anos, os recursos destinados à Educação no Orçamento Geral do Estado (OGE)⁹ cresceram consideravelmente em termos nominais, passando de cerca de Kz. 1,0 bilião em 2021 para aproximadamente Kz. 2,2 biliões em 2025. No entanto, apesar desse aumento, Angola ainda está distante de atingir as metas estabelecidas pela Declaração de Incheon de 2015. Actualmente, apenas 6,5 por cento do OGE é destinado à Educação, um valor abaixo dos 15 por cento recomendados. Como resultado embora nas últimas duas décadas, o número de crianças que frequentam a escola aumentou quase quatro vezes, ainda cerca de 22% das crianças em Angola estão fora do sistema de ensino.

Infra-estrutura escolar: no ano lectivo 2022/2023, Angola contava com 12.967 escolas de Educação não superior, das quais 66,8 por cento eram públicas, 6,2 por cento públicas-privadas e 27 por cento privadas. A maioria das escolas (80,5 por cento) estava concentrada em oito províncias: Luanda, Huíla, Benguela, Huambo, Bié, Uíge, Malanje e Cuanza Sul.

Por nível de ensino, o Ensino Primário concentrava a maior parte das escolas (8.261) e salas de aula (62.395), seguido pelos Complexos Escolares (3.234 escolas e 26.627 salas), o I Ciclo do Ensino Secundário (684 escolas e 9.706 salas) e o II Ciclo do Ensino Secundário (788 escolas e 9.234 salas).

Efectivo escolar: no ano lectivo 2022/2023, Angola registou 8.800.047 alunos matriculados na Educação não superior, um aumento de 3,8 por cento em relação ao ano anterior. A maioria dos alunos (75,4 por cento) estava concentrada em oito províncias: Luanda, Benguela, Huambo, Huíla, Uíge, Bié, Cuanza Sul e Malanje.

A distribuição dos alunos por nível de ensino apresentou-se da seguinte forma: Iniciação, com 824.628 alunos, correspondendo a 9,4%; Ensino Primário, com 5.383.867 alunos, representando 61,2%; I Ciclo do Ensino Secundário, com 1.631.988 alunos, equivalente a 18,5%; e II Ciclo do Ensino Secundário, com 959.564 alunos, correspondendo a 10,9%.

No que diz respeito à distribuição por sexo, 49% dos alunos eram do sexo feminino, enquanto 51% eram do sexo masculino. A participação feminina variou entre 50% no Ensino Primário e 45% no II Ciclo do Ensino Secundário no ano lectivo 2022/2023,

⁹ Unicef (2025). Orçamento Geral do Estado 2025 Educação no OGE. Disponível em <https://www.unicef.org/angola/media/5586/file/Educa%C3%A7%C3%A3o%202025.pdf> . consultado em 25 de Jun. 2025

Figura 7- Distribuição por Nível de Ensino (em %)

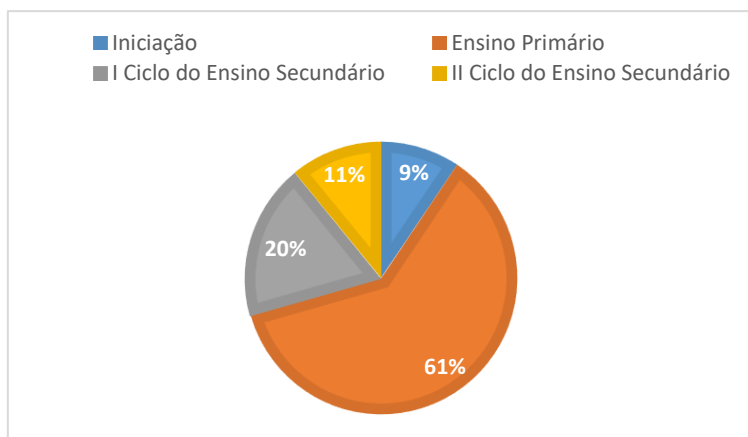
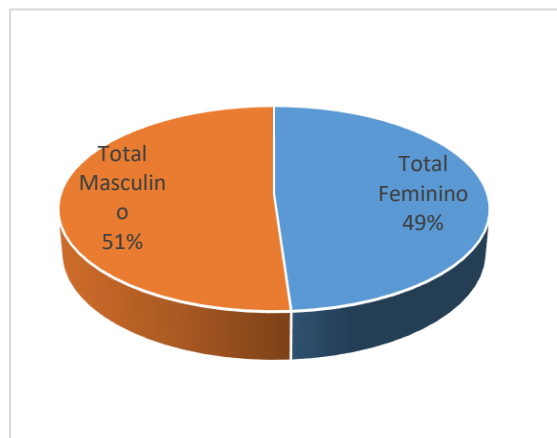


Figura 6- Distribuição por Sexo



Fonte: Unicef 2025.

Os dados do Anuário Estatístico da Educação 2022/2023¹⁰ mostram uma queda progressiva nas taxas de escolarização e conclusão à medida que se passa do ensino primário para os ciclos mais avançados do ensino secundário. Por exemplo, a **taxa bruta de escolarização** desce de **90,7% no ensino primário** para **61% no I Ciclo do Ensino Secundário**, e atinge apenas **31,8% no II Ciclo do Ensino Secundário Geral** e **15,3% no II Ciclo Técnico-Profissional**. Da mesma forma, a **taxa líquida de escolarização** vai de **70,8% no primário** para **32,6% no I Ciclo Secundário**, descendo ainda mais para **19,2% e 9%** nos ciclos seguintes, respectivamente. A **taxa de conclusão** acompanha esta tendência, caindo de **58,1% no primário** para **44,4% no I Ciclo Secundário** e apenas **14,5% no II Ciclo Secundário Geral**.

Em todos os níveis de ensino, as taxas de escolarização e conclusão das alunas do sexo feminino são consistentemente inferiores às dos alunos do sexo masculino, e essa diferença tende a acentuar-se nos níveis mais avançados. Por exemplo, no II Ciclo do Ensino Secundário Geral, a taxa líquida de escolarização é de **21,1% para rapazes** contra **17,2% para raparigas**, e a taxa de conclusão é de **15,4% para rapazes** e apenas **13,6% para raparigas**. No II Ciclo Técnico-Profissional, a diferença é ainda mais acentuada, com **9,6% de conclusão para rapazes** e **7,8% para raparigas**.

Embora não existam dados actualizados desagregados por área de residência (urbano e rural) observações e relatórios oficiais frequentemente apontam que as disparidades de género e as quedas nas taxas de escolarização são ainda mais acentuadas nas zonas rurais.

O sector da educação em Angola tem passado por diversos desafios começando tendo em conta a período de colonização, e de guerra que passou. Este último acontecimento contribuiu significativamente para a destruição de diversas estruturas que dinamizavam o sector da educação. Neste sentido, para enfrentar os diversos desafios o sector tem contado com outras

¹⁰ INE (2024) Anuário Estatístico da Educação 2022/2023.

instituições privadas como instituições privadas como ONGs, Igrejas, e outros que têm contribuído para o crescimento do ensino em Angola.

Segundo o Anuário de Estatística da Educação do INE, 2025, no ano lectivo 2022/2023, na Educação não superior em Angola, estavam em funcionamento, ao nível do país, um total de 12 967 escolas, sendo o Ensino Público com 8 666 escolas, o Ensino Público-Privado com 805 escolas e o Ensino Privado com 3 496 escolas, respectivamente. Em termos relativos, o Ensino Público concentrou 66,8% do total das escolas em funcionamento, o Ensino Público-Privado 6,2% das escolas em funcionamento e o Ensino Privado 27,0% das escolas em funcionamento, respectivamente.

Quanto à distribuição por província, observa-se uma nítida concentração das escolas nas províncias de Luanda, Huíla, Benguela, Huambo, Bié, Uíge, Malanje e Cuanza Sul correspondendo em 80,5% do total das escolas em funcionamento ao nível do país, contra 19,5% das de mais províncias. Segundo o UNICEF (2024), nas últimas duas décadas, o número de crianças que frequentam a escola aumentou quase quatro vezes. No entanto, cerca de 22% das crianças em Angola ainda estão fora do sistema de ensino.

Do total dos alunos matriculados no ano lectivo 2022/2023 foi de 48,9% foram do sexo feminino e 51,1% são do sexo masculino. Distribuídos por níveis de ensino, foram matriculados para classe de Iniciação 48,7% são do sexo feminino e 51,3% são do sexo masculino, no Ensino Primário 50% são do sexo feminino e 50% são do sexo masculino, no I Ciclo do Ensino Secundário 47,5% são do sexo feminino e 52,5% são do sexo masculino e no II Ciclo do Ensino Secundário 45,2% são do sexo feminino e 54,8% são do sexo masculino. Os números estatísticos aqui apresentados mostram que, na medida em que se elevam os níveis de escolaridade a disparidade entre alunos do sexo masculino e do sexo feminino tem aumentado.

Em relação a força de trabalho do sector da educação, as estatísticas referentes ao ano lectivo 2022/2023 mostram que a nível nacional encontravam-se a leccionar nas escolas em funcionamento, um total de 205 784 professores, sendo 115 986 do sexo masculino e 89 798 do sexo feminino.

7.1.4. SAÚDE

O sistema de saúde em Angola é assegurado pela lei 21/92, Lei de Base do Sistema Nacional de Saúde. De acordo com a lei, Estado promove e garante a todos os cidadãos os cuidados de saúde. Nesta conformidade, a lei estipula que, os cuidados de saúde são prestados pelos serviços de serviços e estabelecimentos do estado ou sob fiscalização deste, por outros agentes públicos ou entidades privadas sem ou com fins lucrativos.

O Sistema Nacional de Saúde integra um conjunto de unidades e instituições cuja finalidade é preservar e restabelecer a saúde da população. Assenta nos princípios da universalidade, integralidade da prestação de serviços, atenção gratuita para os utentes equidade no acesso e gestão descentralizada e participativos.

Relativamente a forças de trabalho Angola apresenta lacunas na sua força de trabalho de saúde quando comparada com as normas internacionais. A distribuição de recursos humanos é também desequilibrada entre as Províncias e Municípios com natural tendência para concentração de recursos nas zonas urbanas.

Segundo o Plano Estratégico Nacional Das Doenças Tropicais Negligenciadas (PEN-DTNs¹¹), o país regista 4.165 médicos; 33.043 enfermeiros; 7.650 técnicos de diagnóstico e terapêutica; 11.679 técnicos de apoio hospitalar; e 21.094 técnicos de apoio logístico e administrativo (DNRHS, 2020).

Apesar dos números aqui apresentados serem baixos, a disparidade ainda é maior quando comparados os dados referentes a província de Luanda em que o rácio de médicos é de 2,51, mais 7 províncias tem uma média de 1,28 e outras 10 províncias tem uma densidade de 0,76 médicos por 10.000 habitantes. O mesmo acontece com os enfermeiros, em que Luanda regista um rácio de 3,03, 2 províncias apresentam um rácio de 1,18 e as restantes 15 províncias tem uma média de 0,35 enfermeiros por 10.000 habitantes.

No que se refere aos cuidados com a saúde, os dados do IIMS 2023–2024 mostram que, embora Angola tenha feito avanços importantes na **redução da mortalidade infantil** e na **resposta clínica a doenças comuns**, existem **sérias lacunas em cuidados maternos, cobertura vacinal e nutrição**. As **desigualdades entre províncias e entre zonas urbanas e rurais** continuam a ser um desafio central para o sistema nacional de saúde. Entre 2017 e 2022, a mortalidade infantil em Angola reduziu-se de 44 para 32 por mil nascidos vivos, enquanto a mortalidade em menores de 5 anos caiu de 68 para 52 por mil e a neonatal de 24 para 16 por mil. No que diz respeito aos cuidados maternos, registou-se uma diminuição das consultas pré-natais de 81% para 77%, a cobertura do tétano neonatal caiu de 64% para 49%, e a percentagem de partos assistidos por profissionais variou marginalmente de 51% para 50%. A vacinação infantil também apresentou uma ligeira diminuição, com a proporção de crianças completamente vacinadas a descer de 31% para 29%, observando-se grandes disparidades entre áreas urbanas e rurais — por exemplo, a cobertura da vacina BCG foi de 88% em zonas urbanas e apenas 45% nas rurais. A desnutrição crónica afectou 40% das crianças com menos de 5 anos, com taxas que variam de 24% em Luanda a 56% no Bié, sendo mais elevada nas zonas rurais (51%) em comparação com as urbanas (31%). Em relação a infecções comuns em crianças, 65% das crianças com menos de 5 anos apresentaram sintomas de infecções respiratórias agudas (IRA), 61% tiveram febre e 52% sofreram de diarreia nas duas semanas anteriores, sendo que a resposta dos serviços de saúde foi relativamente boa, com 69% dos meninos e 62% das meninas com sintomas a receberem aconselhamento ou tratamento.

7.1.5. INFRA-ESTRUTURAS

As condições infra-estruturais são fundamentais para a melhoria da condição de vida das pessoas, das várias existentes para o presente estudo podemos destacar o abastecimento de água, a energia eléctrica e saneamento básico.

¹¹https://espen.afro.who.int/system/files/content/resources/Angola_Planho_Estrate%CC%81gico_DTNs_2021_2025.pdf

7.1.5.1. ACESSO A ÁGUA

Sobre o acesso à água potável, em Angola continua a ser um desafio significativo, especialmente nas áreas rurais. Dados mais recentes do Instituto Nacional de Estatística (INE) e do UNICEF (Relatório Conjunto de Monitoramento, 2023) indicam que cerca de 59% dos agregados familiares em Angola têm acesso a fontes de água apropriada para beber, registo de um ligeiro progresso em relação aos 53% registados no IIMS 2015-2016. Nas áreas urbanas, o acesso chega a 72%, enquanto nas zonas rurais permanece baixo, em torno de 38%. Apesar dos avanços proporcionados por programas como o “Água Para Todos”, a maioria das famílias ainda não trata a água antes do consumo: 61% não adoptam nenhum método de tratamento, sendo esta situação mais grave nas áreas rurais (88%) do que nas urbanas (47%).

Para uma caracterização mais específica do meio rural, o RAPP (INE, 2022) indica que a nível nacional apenas 1% das aldeias têm albufeira e a barragem como infraestrutura para retenção e abastecimento de água e 89,7% das aldeias não possuem nenhum tipo de infraestrutura para retenção e abastecimento de água (INE, 2022).

Os principais obstáculos ao acesso universal à água potável em Angola incluem infra-estruturas de abastecimento desfasadas, dificuldades técnicas para garantir fornecimento regular e crescimento urbano acelerado que não foi acompanhado por investimentos proporcionais em armazenamento, tratamento e distribuição. Além disso, a irregularidade no abastecimento obriga grande parte da população a recorrer a fontes alternativas, frequentemente inadequadas para o consumo humano, aumentando os riscos de doenças hídricas. A modernização das redes de canalização e a expansão dos sistemas de saneamento são prioridades urgentes para garantir o direito à água segura e melhorar a saúde pública no país.

7.1.5.2. ENERGIA ELÉCTRICA

O sector energético de Angola é sustentado por três empresas públicas que operam sob o MINEA, que incluem: PRODEL (Empresa Pública de Produção de Electricidade), a empresa de produção nacional; RNT (Empresa Rede Nacional de Transporte de Electricidade) e ENDE (Empresa Nacional de Distribuição de Electricidade), a empresa nacional de distribuição. Além disso, ainda tem o GAMEK (Gabinete de Aproveitamento do Médio Kwanza) responsável pela supervisão do desenvolvimento e construção da maioria dos grandes projectos de energia no país.

A taxa nacional de electrificação está estimada em 43% na maioria das cidades e em menos de 10% nas zonas rurais. Este quadro faz com que existam ainda empresas e residências a dependerem de geradores a diesel para obter energia.

Angola tem um grande potencial para a produção de energia renovável: 16,3 GW de energia solar, 3,9 GW de energia eólica e 18 GW de energia hidroelétrica em todo o país. O Governo tem efectuado melhorias no aumento da capacidade de geração de energia com as Barragens de Laúca que é um dos maiores investimentos no sector energético, com a capacidade de 2.000 MW, é um dos principais Projectos Hidroelétricos de Angola. A Barragem de Caculo Cabaça (em construção), prevê-se que forneça cerca de 2.172 MW, tornando-se a maior do país quando concluída. A Barragem de Cambambe (em reabilitação e expansão) e Centrais térmicas e solares. (MINEA, 2025 – Fórum Sobre Ambiente e Energias Renováveis).

A infra-estrutura de transmissão de Angola é composta por três grandes sistemas de rede separados (Norte, Centro e Sul), além de redes isoladas no Leste. As Províncias de Luanda e Zaire são cobertas pela rede Norte que opera linhas de 400kv e 220kv.

A central de ciclo combinado do Soyo I (750 MW) está actualmente a produzir 500 MW e estão em curso planos para uma segunda central de ciclo combinado do Soyo (500 MW). A percentagem de pessoas que têm acesso à electricidade em Angola aumentou de 24,21% em 2000 para 46,98% em 2020.

7.1.5.3. SANEAMENTO BÁSICO

O conjunto de serviços públicos que garantem o saneamento básico são fundamentais para se evitar determinadas doenças como malária, febre tifóide, doenças diarreicas e outras. O saneamento básico no contexto angolano apresenta-se muito deficitário.

Os dados do Inquérito de Indicadores Múltiplo de Saúde (IIMS) IIMS 2023-2024, mostram que, cerca de um terço dos agregados familiares (32%) possui algum tipo de instalação sanitária apropriada e não compartilhada e a proporção é maior nas áreas urbanas (46%) do que nas áreas rurais (11%). Por outro lado, 15% dos agregados familiares usam instalações compartilhadas e é mais frequente nas áreas urbanas (23% nas áreas urbanas e 3% nas áreas rurais). Mais de metade dos agregados possuem instalações não apropriadas (53%) e esta percentagem é quase três vezes maior nas áreas rurais do que nas urbanas (86% e 32%, respectivamente).

Com a dinâmica de crescimento das cidades, como Luanda, Benguela e Huambo, tem sido acompanhado por problemas de infra-estrutura, reflectindo-se na proliferação de assentamentos informais sem acesso a serviços básicos.

A precariedade dos sistemas de drenagem, recolha de resíduos e tratamento de esgotos está directamente ligada ao aumento de epidemias e pandemias, como cólera, malária, hepatite e doenças diarreicas. A Organização Mundial da Saúde (OMS, 2021) destaca que um sistema de saneamento inadequado é um dos principais factores de risco para surtos epidemiológicos em países em desenvolvimento como é o caso de Angola.

7.1.6. SITUAÇÃO DE GÉNERO EM ANGOLA

A realidade angolana apresenta questões muito específicas com relação a temática da igualdade de género. o período de guerra que Angola viveu manifestou em diversos momentos o papel desempenhado pelas mulheres nesta fase em que se pode destacar o apoio que a mulheres deram as diferentes bases militares assim como os cuidados da família uma vez que muitas tiveram que viver sem os esposos que cumpriam o serviço militar.

Com o alcance da paz e no alinhamento com as diversas agendas internacionais, o Estado angolano tem desenvolvido diversas acções relacionadas com a igualdade de género onde se destacam a criação de legislações como, a Política Nacional para Igualdade e Equidade de Género, aprovada por Decreto Presidencial n.º 222/13 de 24 de Dezembro 2013; Lei 25/11 de Julho

de 2011 - Lei Contra a Violência Doméstica e seu Regulamento; Decreto Presidencial nº 26/13 de 08 de Maio, que aprova o Plano Executivo para a Eliminação da Violência.

Nos últimos tempos apesar de se registar um aumento de mulheres no acesso ao emprego formal e escolaridade, a realidade ainda é muito desafiadora. Por exemplo, o INE (2021) indica que 73,9% dos agregados familiares liderados por mulheres têm como principal fonte de rendimento o trabalho por conta própria, ao passo que nos agregados familiares liderados por homens a percentagem é de 48,1%. Os agregados liderados por homens os números indicam que 51,4% têm como a principal fonte de rendimento o trabalho por conta de outrem, enquanto que nos agregados familiares liderados por mulheres a percentagem é de apenas 25,4%.

Apesar do número de emprego autónomo serem desenvolvidos maioritariamente por mulheres, importa realçar que muitas destas actividades são realizadas no mercado informal onde na maioria dos casos não são observados os direitos do trabalhador, o que coloca a mulher numa condição de maior vulnerabilidade.

Segundo o INE (2024) a taxa de desemprego da população com 15 ou mais anos foi estimada em 32,3%¹, sendo mais elevada para as mulheres 34,2% comparando com os homens 30,2%. As áreas que maior empregam são o sector da agricultura, pesca, criação de animais, o comercio a grosso e a retalho, moto-táxi. Grande parte da força de trabalho empregada no ramo agricultura e do comercio a retalho é do sexo feminino e em muitos casos desenvolvem suas actividades em péssimas condições e sem a garantia do usufruto do direito do trabalho como gozo de férias e a protecção social contributiva e outros direitos inerentes ao trabalhador.

Uma das barreiras enfrentadas pelas mulheres no meio rural tem sido o acesso a terra para a prática da actividade agrícola. No contexto da ruralidade, o acesso a terra tem sido por via de herança e da compra.

A Violência Baseada no Género (VBG) também tem sido apontada como uma das barreiras enfrentadas pelas mulheres. Apesar da mesma ser tipificada na lei como um crime qualquer discriminação, na realidade angolana esta questão ainda é pouco tratada e em alguns círculos principalmente no meio rural é naturalizada. Segundo o Inquérito de Indicadores Múltiplos e de Saúde (IIMS) de 2023–2024, os dados mais recentes mostram que a violência contra as mulheres continua a ser um problema grave e persistente:

- 32% das mulheres com 15 ou mais anos sofreram violência física em algum momento das suas vidas.
- 22% foram vítimas de violência física nos 12 meses anteriores à recolha do inquérito.
- 8% das mulheres relataram ter sido vítimas de violência sexual em algum momento da vida.
- 34% das mulheres sofreram violência física ou sexual praticada pelo marido ou parceiro íntimo.

Importa referir que o governo tem dado passos na inclusão das mulheres em vários extractos da sociedade. Na V Legislatura da Assembleia Nacional (2022-2027), existem 84 mulheres deputadas. Elas representam 38% do total de 220 deputados. A composição da Assembleia Nacional é detalhada por grupo parlamentar, mostrando a representação de homens e mulheres de cada partido.

No actual governo o número de mulheres a ocupar cargos de titularidade no poder executivo (ministras e secretárias de estado) tem aumentado. Actualmente, existem 9 mulheres a exercer funções de Ministra e 10 a desempenhar funções de Secretárias de Estado. Nos governos províncias conta-se com actualmente com 5 governadores provinciais.

7.1.7. DIREITOS HUMANOS

Angola, enquanto Estado soberano e membro das Nações Unidas e da União Africana, tem demonstrado, sobretudo desde a aprovação da Constituição da República de 2010, um compromisso formal com a promoção, protecção e realização dos direitos humanos. O país incorporou em seu ordenamento jurídico os princípios universais da dignidade humana, igualdade, liberdade e justiça social, estabelecendo-os como fundamentos da sua organização política e social.

A Constituição da República de Angola (CRA), no seu Título II (Direitos e Deveres Fundamentais), reconhece uma ampla gama de direitos civis, políticos, económicos, sociais e culturais. Destacam-se, entre outros, o direito à vida (Artigo 30.º), o direito à integridade física e moral (Artigo 31.º), o direito à igualdade e à não discriminação (Artigo 23.º), o direito à saúde (Artigo 77.º), o direito à educação (Artigo 79.º) e o direito à segurança social (Artigo 78.º). Estes dispositivos colocam os direitos humanos como um eixo estruturante das políticas públicas e do desenvolvimento nacional.

No plano internacional, Angola é signatária de diversos instrumentos jurídicos internacionais e regionais de direitos humanos, incluindo a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), a Convenção sobre os Direitos da Criança (CRC) e a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos. Estes compromissos impõem ao Estado angolano obrigações jurídicas concretas para assegurar a protecção e promoção dos direitos fundamentais de todos os cidadãos.

Apesar destes avanços legais e institucionais, os indicadores sociais e económicos recentes revelam desafios persistentes à concretização plena dos direitos humanos em Angola. Questões como a pobreza multidimensional, o desemprego, a violência baseada no género (VBG), a mortalidade infantil e materna, o acesso desigual à terra e à habitação, e as condições precárias de vida em comunidades tradicionais e zonas rurais, continuam a afectar gravemente o exercício efectivo desses direitos, sobretudo entre os grupos mais vulneráveis: mulheres, crianças, jovens, pessoas com deficiência e povos indígenas.

Segundo o Inquérito de Indicadores Múltiplos e de Saúde (IIMS 2023–2024), 40% das crianças com menos de 5 anos sofrem de desnutrição crónica, enquanto a mortalidade infantil é de 32 por mil nascidos vivos e apenas 29% das crianças estão completamente vacinadas. No domínio do género, o INE (2024) estima a taxa de desemprego das mulheres em 34,2%, maior que a dos homens, e 32% das mulheres foram vítimas de violência física desde os 15 anos. Estes dados contrastam com os direitos previstos constitucionalmente, revelando uma lacuna entre o quadro normativo e a realidade vivida.

Face a este contexto, o fortalecimento dos mecanismos de implementação, fiscalização e monitoramento dos direitos humanos, a inclusão participativa da sociedade civil e a criação de políticas públicas sensíveis ao género e à diversidade cultural tornam-se imperativos para assegurar a dignidade e bem-estar de todos os angolanos, sem discriminação.

Apesar do sólido quadro constitucional e legal que Angola possui no domínio dos direitos humanos, persistem desafios significativos na sua aplicação e concretização, especialmente entre os grupos sociais mais vulneráveis. A análise dos dados recentes — como os do IIMS 2023–2024 e dos relatórios do Instituto Nacional de Estatística (INE) — demonstra um desfasamento entre os direitos consagrados na Constituição e os indicadores sociais actuais, com impactos desproporcionais sobre mulheres, crianças e povos tradicionais.

As desigualdades de género, a elevada taxa de desnutrição infantil, o acesso desigual a serviços de saúde e educação, a falta de protecção laboral no sector informal, o débil acesso à terra no meio rural e a prevalência da violência baseada no género são questões que exigem respostas estruturadas e multisectoriais, ancoradas nos princípios dos direitos humanos.

7.1.8. GRUPOS E MINORIAS ETNO-LINGUÍSTICAS

Angola é etnicamente diversa, com cerca de 41 grupos linguísticos diferentes, que são considerados vulgarmente por línguas nacionais, mas consagrada pelo Constituição do país por Línguas Nacionais de Matriz Africana (LNMA).

Com a independência em 1975, o português foi adoptado como língua oficial do país, e na última década passou a ser considerada uma língua nacional. Não havendo dados estatísticos, não é possível quantificar a população falante de cada uma das línguas. Reportando-se ao penúltimo censo (1970) considerou-se as línguas africanas por ordem decrescente do número de falantes começando pelo umbundu, kimbundu, kikongo, ucokwe, olunyaneca, nganguela e depois as restantes. Apesar da importância que nos últimos anos começou a ser dada ao resgate das restantes línguas nacionais, são grandes as evidências de que o português e em alguns casos a presença de outras línguas bantu (como nas regiões de “fronteira” entre pessoas de língua ucokwe ou umbundu ou entre as de kikongo e de kimbundu) têm ganho terreno em relação a línguas com um menor número de falantes.

A forte miscigenação e a intensa mobilidade geográfica fazem de Angola um território muito diversificado e contrariamente a outros povos em África, Angola não sofreu muito com os conflitos etnolinguísticos.

Segue alguma caracterização cultural dos principais grupos etnolinguísticos de Angola:

- **O Grupo Bakongo:**

De língua materna kikongo, os Bakongos, em Angola, representavam em 1960 apenas 25% da população total. A maioria residia na bacia do rio Zaire e nos territórios vizinhos do Congo-Kinshasa e Congo-Brazzaville. Simbolicamente os Bakongo como sua “capital” a cidade de Mbanza Kongo, antiga capital do Reino do Kongo.

- **O Grupo Ambundo:**

De língua materna kimbundu, foi a etnia que teve contactos mais intensos com o mundo europeu. De acordo com a literatura consultada foi também no século XVII, a primeira nação africana a ser sujeita a uma nação europeia e esse facto pode ter tido influência na adopção de hábitos culturais, desde a alimentação até ao uso de nomes próprios das famílias. Calcula-se que os Ambundo sejam demograficamente o segundo maior grupo de Angola e andariam em 1960, à volta de um milhão de pessoas.

A cidade de Luanda, a capital da ex-colónia portuguesa e hoje da República de Angola é marcada por forte influência deste grupo, mas nas últimas décadas tem-se tornado mais cosmopolita.

- **O Grupo Ovimbundo:**

Os Ovimbundo, de língua materna umbundu, constituem o grupo mais numeroso e nunca tiveram uma estrutura política central conhecida, como os Bakongo e os Ambundo. Até ao final do século XIX e à ocupação efectiva portuguesa, estavam divididos numa dúzia de sobados ou reinos, sendo o mais importante o do Bailundo. Os Ovimbundo eram comerciantes, não

só de Angola, mas também da África Central, tornando-se mais agricultores já no início do século XX, com o fim do ciclo da borracha. É também o grupo que na época colonial mais se integrou na vida económica e social de Angola: como ferroviários por todo o percurso do Caminho de Ferro de Benguela – do Lobito ao Luau – ou ainda no Caminho de Ferro de Moçâmedes; na cultura do café no Norte, nas minas do Nordeste e Cassinga, na pesca em Benguela ou Namibe; como estivadores nos portos de Luanda e do Lobito, os Ovimbundo constituíram-se num grupo chave para o desenvolvimento de Angola.

- **O Grupo Cokwe:**

É o grupo predominante do Nordeste, estendem-se, no entanto, para Sul e Ocidente e ainda para fora das fronteiras de Angola. Por tradição são caçadores e recolectores em geral, embora hoje vivam da agricultura. São também artistas a trabalhar metal ou madeira. São conhecidos bastantes subgrupos que mantêm identidade própria, mas o Cokwe é a principal língua materna.

- **O Grupo Ganguela:**

É igualmente um grupo heterogéneo de Angola que se fixou originalmente em territórios hoje conhecidos como as províncias do Moxico, Bié Huíla e Cuando Cubango e com tendências igualmente migratórias. Dispersos pelas extensas planícies orientais, não tiveram relações intensas com os portugueses e tiveram relações conflituosas por muito tempo com os Ovimbundo e outros grupos. O Otchinganguela é a língua materna deste grupo.

- **O Grupo Nyaneka-Humbe:**

Agropastores e pastores são conotados territorialmente com a província da Huila e tiveram igualmente contactos menos intensos com os portugueses, o que permitiu uma importante preservação de usos e costumes. As relações com os Ovimbundo também não foram muito pacíficas no passado. O Olunyaneka constitui a língua materna deste grupo.

- **O Grupo Ovambo:**

Tal como os Bakongo e os Cokwe, só uma parte dos Ovambo reside em Angola, mas a sua “capital” cultural é Onjiva, hoje sede administrativa da província do Cunene. A cultura dos Ovambo assenta numa economia pastoril e é influenciada por ela. De língua materna Kuanyama, mantiveram uma resistência à ocupação portuguesa até ao início do século XX.

- **O Grupo Herero:**

Pastores com forte identidade cultural, conotados com a região Sudoeste do País, sobretudo na província do Namibe, estão pouco integrados na sociedade envolvente e têm como língua materna o Tchielelo.

- **O Grupo Okavango:**

Agricultores e pescadores do Sudeste que, tal como os Herero, só circunstancialmente se integram na sociedade envolvente angolana.

- **O Grupo San:**

Grupo etnolinguístico não Bantu. Subsistem no Sul de Angola alguns núcleos residuais que, de um modo geral, vivem à margem da economia e da sociedade envolvente, com excepção dos Nama (Hotentotes). Angola é etnicamente diversa, com 41 grupos linguísticos diferentes, que são considerados línguas nacionais. Há grupos em Angola que têm particularidades para serem considerados IP/SSAHUTLC's no âmbito do Quadro Ambiental e Social do BM (NAS7) e também no âmbito do direito

internacional, incluindo as Nações Unidas e a Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos. Estes incluem os povos San em Cuando, Cubango, Cunene, Huíla e Moxico, o Mucundo no Namibe, e Vatwa no Namibe e Cunene.

- **O Grupo Vatwa**

Os Vátua são um pequeno grupo étnico considerado “pré-Banto”, e que se diferenciam dos Bantos e dos Khoisan. Vivem próximos das margens do rio Curoca e no deserto do Namibe. Por esta razão, sobrevivem através da caça, da recolha de produtos naturais, da pastorícia e de alguma agricultura de subsistência. Têm uma organização social muito simples dos de mais grupos, baseada em famílias e pequenos grupos. Apesar de manterem algumas tradições próprias, hoje enfrentam forte risco de perder a sua cultura devido à baixa população, à influência de outros grupos e às mudanças da região.

7.1.9. PATRIMÓNIO CULTURAL

A preservação do património cultural Angolano rege-se pelo Decreto Presidencial n.º 53/2013 de 6 de Junho, que visa a regulamentação das normas e procedimentos de protecção, preservação e valorização do Património Cultural Imóvel, previstas na Lei n.º 14/05, de 7 de Outubro, que “estabelece os vários tipos de património objecto de protecção, sendo reconhecidos como bens de interesse cultural relevante, as línguas nacionais, os testemunhos históricos, paleontológicos, arqueológicos, arquitectónicos, artísticos, etnográficos, biológicos, industriais, técnicos e todos os documentos gráficos, fotográficos, discográficos, fílmicos, fonográficos, bibliográficos reflectindo valores da memória, antiguidade, autenticidade, originalidade, raridade, exemplaridade, singularidade e outros bens culturais, que pela sua natureza, mereçam a tutela do Estado angolano”.

Este Decreto Presidencial aplica-se a todos os bens classificados ou em vias de classificação tais como monumentos, conjuntos ou sítios arquitectónicos, públicos ou privado, localizados no território nacional, cujo interesse e relevância cultural determine a sua protecção.

Angola é um país rico em matéria de património cultural tendo em conta a sua diversidade populacional. O património cultural angolano divide-se em património matéria e imaterial.

Entre o património material destacam-se Igrejas, palácios, edifícios históricos, como o edifício sede da Imprensa Nacional e o edifício da Liga Nacional Africana em Luanda e outras. Importa realçar que nesta categoria destaca-se o centro histórico de Mbanza Congo como Património Mundial da Humanidade.

Importa realçar que em Angola a oralidade constitui o veículo primordial de transmissão de conhecimento e de valores, tendo surgido a arte da escrita muito posteriormente. Percebe-se que a cena cultural angolana passa um pouco por todas as áreas culturais – pelo teatro, pela música, pela dança e respectivos estilos, pelas artes plásticas e outras mais modernas, como a literatura e o cinema.

7.2. Caracterização Regional das Áreas de Influência do Projecto

7.2.1. REGIÃO CENTRO-OESTE

A região Centro-Oeste de Angola ocupa uma superfície de 198.225 Km², isto é aproximadamente 15,9% da superfície total do país, situando-se entre os paralelos 10º e 14º e os meridianos 12º e 18º. Integram a região as províncias de Benguela, Bié, Cuanza Sul e Huambo, cujas capitais provinciais são as cidades de Benguela, Cuito, Sumbe e Huambo respectivamente.

A província com maior extensão territorial é o Bié e a província com maior número de habitantes é Benguela. A região tem uma população de 10.555.359 habitantes, correspondendo a 23% da população do país, sendo Benguela a província mais populosa da região. A densidade populacional da região é de 37,7 habitantes por km² (hab/km²). Administrativamente a região está dividida em 83 municípios.

Tabela 17- Divisão Administrativas das Províncias da Região Centro-Oeste

PROVÍNCIAS	EXTENSÃO TERRITORIAL (KM ²)	POPULAÇÃO (HAB)	MUNICÍPIOS	ÁREAS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJECTO
Benguela	38.897	2 965 850	Catumbela, Navegantes, Biópio, Egito Praia, Chila, Chindumbo, Babaera, Catengue, Canhamela, Dombe Grande, Balonguera, Capupa, Iambala, Chicuma, Benguela, Lobito, Bocoio, Balombo, Ganda, Cubal, Caimbambo, Baía Farta,	• Cubal (Inclusão Produtiva); • Lobito e Benguela (Capital Humano); • Benguela, Bocoio, Caimbambo, Cubal, Chongoroi (TSM).
Bié	70.189	2 073 190	Cuito, Andulo, Nharea, Cuemba, Cunhinga, Catabola, Camacupa, Chinguar, Chitembo, Belo Horizonte, Cunhinga, Chipeta, Luando, Cuemba, Lúbia, Cambândua, Ringoma, Chicala, Umpulo, Mumbué	• Andulo, Cuito (Capital Humano) • Cuito, Nharea, Camacupa, Chitembo, Cunhinga, Cuemba Andulo (TSM) • Nharea (Inclusão Produtiva)
Cuanza Sul	56.226	2 588 393	Sumbe, Porto Amboim, Quirimbo, Munenga, Caculo, Quilenda, Quibala, Lonhe, Gangula, Gabela, Condé, Sanga, Sele, Amboiva, Gungo, Pambangala Mussende, Amboim, Ebo, Quilenda, Conda, Waku Kungo, Seles, Cassongue	• Sumbe, Porto Amboim (Capital Humano); • Sumbe, Conda, Quilenda, Cassongue, Seles, Ebo, Mussende, Quibala (TSM); • Quilenda, Cassongue, Seles (Inclusão Produtiva).

PROVÍNCIAS	EXTENSÃO TERRITORIAL (KM ²)	POPULAÇÃO (HAB)	MUNICÍPIOS	ÁREAS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJECTO
Huambo	32.913	2 927 924	Huambo, Galanga, Alto Hama, Bimbe, Ucuma, Chinjenje, Chilata, Cuima, Sambo Londuimbale, Cachiungo, Bailundo, Mungo, Ucuma, Ecunha, Chicala-Choloanga, Longongo, Caála	• Huambo, Bailundo, Caála (Capital Humano); • Bailundo, Catchiungo, Ecunha, Mungo, Londuimbale (TSM); • Cachiungo, Ecunha, Londuimbale, Mungo (Inclusão Produtiva)

Fontes: Lei 14/24 – Divisão Político-Administrativa de Angola; Projeções 2014-2050: INE 2016

O **Clima** varia muito em sentido norte-sul e em relação à proximidade com a costa. Na parte central interior, os índices pluviométricos continuam elevados, como no Huambo, no Planalto de Bié, que recebe cerca de 1.450 mm de precipitação anual. A faixa litorânea (Benguela, Cuanza Sul) apresenta um clima do tipo árido de estepe. Todavia, o aumento da altitude traz uma diminuição de temperatura que varia na região, em função as estações, entre 19º C a 21º C. Na região do Planalto do Bié, temos um clima próximo ao tropical de altitude. Na costa, todavia, a situação se altera profundamente. A região tem bons índices pluviométricos dá lugar a um ambiente húmido, à excepção da faixa litoral com cerca de 330 mm anuais de chuva. O relevo da região, corresponde à planície costeira, que tem extensão bastante variável.

No que se refere as **Alterações Climáticas** o país tem registado, entre outros efeitos, ciclos recorrentes de secas e inundações que têm vindo a afectar de forma diferenciada as diferentes regiões do país, com mais incidência as regiões situadas a sul. O Programa de Acção Nacional de Adaptação de Angola (PANA), submetido à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima (CQNUAC) em 2011, identifica a agricultura e segurança alimentar, a floresta e biodiversidade, a pesca, os recursos hídricos, a saúde humana, as infra-estruturas, as zonas costeiras e a energia como os principais sectores afectados pelas alterações climáticas. O mesmo documento identifica que as principais ameaças e impactes esperados das alterações climáticas são as inundações, secas, erosão dos solos e o aumento do nível das águas do mar (ENAC, 2018-2030).

O aumento da temperatura da água da corrente fria de Benguela pode afectar o sistema planctónico. Estes efeitos, por sua vez vão reflectir-se na dinâmica marinha e nas condições da ictiofauna e da pesca, na zona da corrente fria. É expectável que a tropicalização da zona equatorial desta corrente fria ocorra até 2050.

Na região centro e nas redondezas de Benguela, se estreita para cerca de apenas 25 km, indo para leste, escarpas abruptas marcam o início do segundo compartimento. A partir delas, se elevam planaltos acidentados, dentre os quais o mais expressivo é o Planalto de Bié, onde a altitude supera facilmente os 1.500 metros, atingindo seu ápice no Monte Moco, com 2.600 metros, o ponto culminante de Angola. Domina o sudeste, o centro e o litoral norte da região a **paisagem ecorregião** das "florestas de miombo angolanas", além de pastagens abertas. Numa pequena faixa do extremo sul predominam as "florestas de savana/escarpa da Namíbia", com características desérticas influenciada pelo deserto de Moçâmedes localizado a sudoeste.

O litoral Sul, até a altura da Baía Farta, é dominado pelas "dunas arenosas do deserto de Caoco" (ou Kaokoveld), com imensas paisagens inóspitas de areia e montanhas rochosas. Faixas ao nordeste e ao centro-leste, junto aos planaltos, incluem as "savanas e florestas de escarpa angolanas", caracterizada por matas secas, gramíneas altas e prados arborizados.

No que se refere aos **Recursos Hídricos**, a maioria dos rios nasce nesta região, seguindo a oeste para o Atlântico, a norte para o Rio Congo ou ainda para o sudeste onde infiltram o interior do continente. Dentre os rios que fluem para o Oceano Atlântico, destacam-se dois principais: o Cuanza e o Cunene. O rio Cuanza tem cerca de 1000 km de extensão e é o maior rio inteiramente dentro das fronteiras angolanas. Nasce no Planalto de Bié, o rio segue em sentido norte até se encaixar entre a escarpa do planalto e do Malanje, seguindo a partir daí sentido oeste. O rio Cunene nasce também na região central do país, seguindo de sul a oeste, funcionando como uma fronteira natural entre Angola e a Namíbia. A norte, nos planaltos centrais, nascem os rios Cuango e o Chicapa, existindo ainda outros rios como o Queve, bacia do Cassai e o rio Cutato.

As populações que compõem a região centro-oeste de Angola é na sua maioria do grupo étnico ovimbundo que por sinal o maior grupo etnolinguístico do país.

Em termos de **abastecimento de água e saneamento básico**, as províncias que compõem a região centro-oeste carecem de um conjunto de estruturas para melhoria destes serviços. Por exemplo, os dados estatísticos referentes ao IIMS 2023-2024, mostram níveis médio baixo quanto aos serviços de abastecimento de água e saneamento.

Figura 8- Fontes apropriadas de água para beber

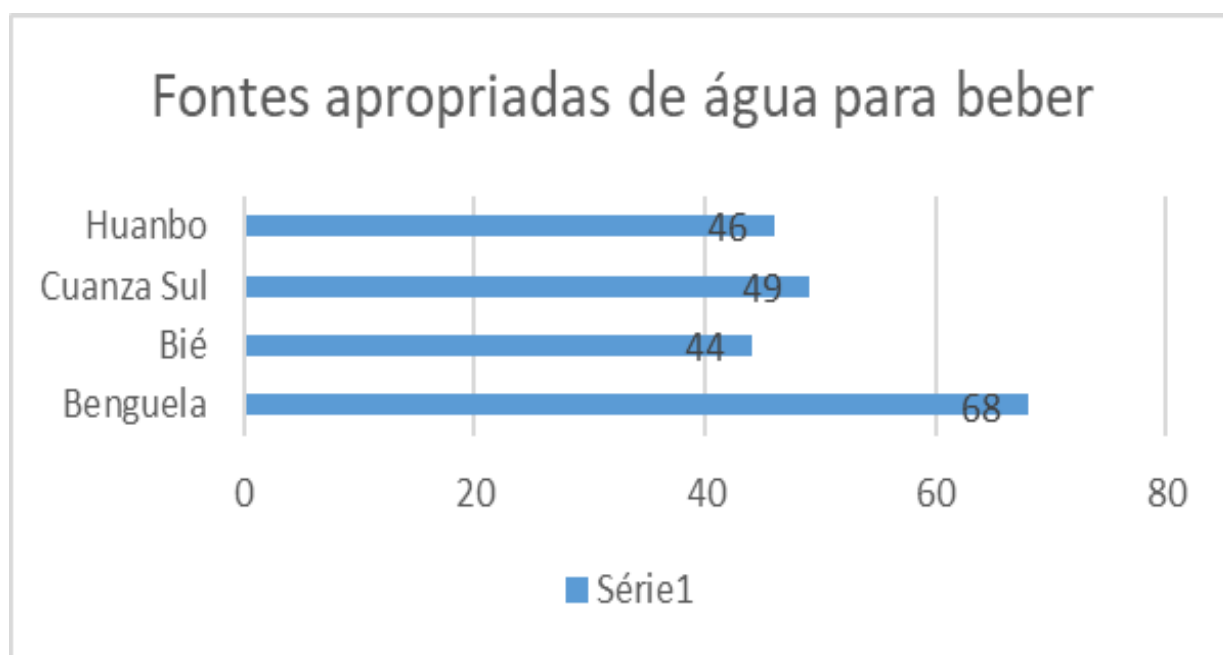
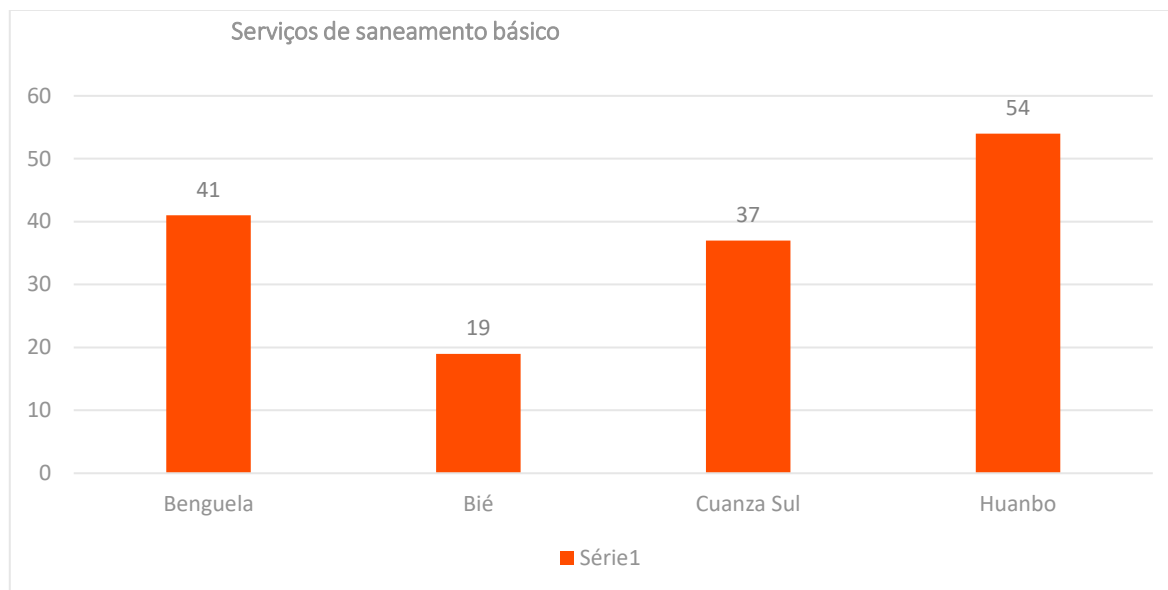


Figura 9- Serviços de Saneamento básico



Fonte: INE (2025)

Em termos de saúde a realidade das províncias desta região não diferem do contexto da realidade do país. Nestas regiões os serviços de saúde são prestados na sua maioria nas sedes municipais e na sede provincial onde se pode registar várias unidades sanitárias como postos e centros médicos, hospitais. A realidade do interior destas províncias apresenta um quadro preocupante em termos de unidades sanitárias. De acordo com os dados do INE (2022) indicam que, por exemplo, o Cuanza Sul 11% das suas aldeias possuem uma unidade sanitária, o Bié 8%, Benguela 11% e o Huambo 10,6%.

A nível da saúde, um dos aspectos preocupante que tem afectado a população da região centro-oeste do país está relacionado com desnutrição que tem assolado várias famílias. Os dados IIMS 2023-2024, indicam que duas províncias das que constituem a zona centro-oeste Bié e Cuanza Sul com maior prevalência de desnutrição crónica com mais da metade das crianças menores de 5 anos em situação de desnutrição crónica (57% e 53%, respectivamente).

Em relação ao sector da educação, esta região conta com instituições que correspondem desde o ensino primário até ao superior. Ao nível do sistema do ensino geral, as 4 províncias da região fazem parte das que mais concentram alunos a nível do país, o mesmo se refere a concentração do número de escolas e de professores a nível do país.

Em termos de frequência escolar a taxa líquida por nível de escolaridade para as províncias do centro-oeste apresenta-se com níveis baixa para o ensino secundário, já no ensino primário apenas a província do Bié apresenta números inferiores a 50%.

Tabela 19- Taxa de escolaridade por sexo

PROVÍNCIAS	PRIMÁRIO			SECUNDÁRIO		
	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total
Bié	48%	41%	44%	32%	22%	27%
Benguela	68%	71%	69%	54%	44%	45%
Cuanza Sul	67%	62%	65%	29%	26%	28%
Huambo	66%	70%	68%	36%	73%	37%

Fonte: IIMS 2023-2024.

Em termo de cobertura da rede escolar nas aldeias, as quatro províncias apresentam-se com uma cobertura de maior que 35%. Esses números baixos podem ser considerados centrais para que parte da população estudantil em várias aldeias que compõem essa província se encontre fora do sistema de ensino.

A região centro-oeste possui um conjunto de estruturas que pode contribuir para a dinamização da vida socioeconómica da população que vive nesta zona. Por exemplo, a nível da rede viária possui cerca de 76. 000 km, várias estradas nacionais perpassam em cada uma destas províncias em que podemos destacar a Estrada Número (EN) 100 que passa pela província do Cuanza Sul e Benguela e liga até ao sul do país, a EN 120 que liga o litoral e o interior, a estrada 250 que liga o centro do país e o leste de Angola. Uma outra estrutura importante é o Caminho de Ferro do Lobito que que passa em três províncias desta zona e vai até ao Congo e Zâmbia. Aliado estas estruturas de que ligam as vias de comunicação, a zona também se destaca pela existência do porto do Lobito e do poto industrial da Caala.

Apesar destas estruturas, importa frisar que, as vias de comunicação secundarias e terciarias que ligam as sedes municipais e as aldeias e compôs de produção agrícola carecem de intervenções para facilitar a mobilidade de pessoas e bens para os maiores centros comerciais.

A nível **económico**, possui um enorme potencial agrícola, com destaque para a agricultura familiar, a produção feita nestas províncias corresponde mais da metade da produção agrícola nacional. Cada uma das províncias que corresponde essa zona do país produz diversos produtos cereais, raízes, hortícolas, frutas tropicais, milho, arroz entre outros. (INE, RAPP 2022).

Essas províncias formam um verdadeiro cinturão agrícola, com potencial para abastecer o país e impulsionar a agroindústria. Esta zona tem se beneficiado de programas de apoio à agricultura familiar e de investimentos em feiras agrícolas, centros de formação e projectos de mecanização.

Várias estruturas de apoio ao sector económico têm sido implementadas para impulsionar a produção local, diversificar a economia e fortalecer o sector privado nestas localidades, programas como PRODESE, REA e outros têm contribuído de forma significativa para o desenvolvimento das províncias desta zona.

Apesar do destaque que esta zona possui em termos agrícolas, importa referir que, as comunidades dedicam-se também na criação de gado bovino, caprino e ovino. Esta prática contribui significativamente para a alimentação da população e para a economia local.

A região possui recursos minerais, como diamantes, ferro e mármore, que são extraídos e utilizados para a indústria. A região tem potencial turístico, com destaque para as paisagens naturais, as ruínas históricas e as tradições culturais.

Um dos principais eixos de suporte à economia da região é o Caminho de Ferro de Benguela (CFB), vindo do litoral (Lobito) e indo até à fronteira com a República Democrática do Congo e Zâmbia, via preferida para o escoamento dos minérios e mercadorias, bem como as rodovias transnacionais que fazem parte da Rede Rodoviária Transafricana, a Rodovia Transafricana 9 (TAH 9\EN-250) e a Rodovia Transafricana 3 (TAH 3\EN-120).

7.2.2. REGIÃO LESTE

A região Leste de Angola ocupa uma superfície de 585.823 Km², cerca aproximadamente 50% da superfície total do país, situando-se entre os paralelos 6° e 18° e os meridianos 18° e 24°. De acordo com a nova divisão administrativa do País integram a região as províncias do Cuando, Cubango, Lunda Norte, Lunda Sul e Moxico e Moxico do Leste.

Em termos de extensão, face à nova divisão administrativa, a província com maior extensão territorial da região leste é a província do Moxico Leste com 126.415 Km². A região tem uma população de 3.734.107 habitantes, correspondendo a 10,35% da população do país. A densidade populacional da região é de 5,6 habitantes por km² (hab/km²). Administrativamente a região está dividida em 74 municípios.

Apesar de ser a maior em extensão, a sua população é das menores do país, sendo a Lunda Norte a província mais populosa da região. Sendo todas as províncias fronteiriças, a região acolhe e coexiste, no seu espaço, com populações vindas, inclusive, de outros países como o Congo Democrático, a Zâmbia e a Namíbia com quem muitos mantêm laços de parentesco ou de amizade importantes, resultantes do processo histórico que o país tem conhecido ao longo dos séculos.

Tabela 20- Divisão Administrativas das Províncias da Região Leste

PROVÍNCIAS	EXTENSÃO TERRITORIAL (KM²)	POPULAÇÃO	MUNICÍPIOS	ÁREAS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJECTO/COMPONENTES
Quando	109,959	738 518	Cuito Cuanavale, Dima, Rivungo, Mavinga, Luengue, Xipundo, Dirico, Mucusso, Luiana	• TSM: Dirico, Rivungo, Cuito Cuanavale; • Inclusão Produtiva: Rivungo
Cubango	91,009		Cutato, Menongue, Longa, Nancova, Mavengue, Calai, Cuangar, Caiundo, Chinguanja, Cuchi, Savate	• Capital Humano: Menongue • TSM (Cuangar, Cuchi)
Lunda Norte	100.234	1 185 039	Cambulo, Capenda-Camulemba, Caungula, Chitato, Cuango, Cuilo, Lóvua, Lubalo, Lucapa e Xá Muteba, Caungalo, Luremo, Lóvua, Dundo, Lucapa, Cafunfu, Cuilo, Canzar, Camuxilo, Xá cassau, Cassanje Calucala, Luangue	• Capital Humano: Chitato; • TSM: Cambulo, Cuilo, Lubalo Caungula, Lóvua, Cuango, Lucapa .
Lunda Sul	82.157	754 520	Saurimo, Cacolo, Dala, Muconda, Xassengue, Muanguenji, Sombo, Alto Chicapa, Luma Cassai, Cassengo, Muriege, Chiluanje, Cassai-Sul, Cazage	• Saurimo (Capital Humano); • Cacolo, Dala, Muconda, Saurimo (TSM);
Moxico	126.415	1 056 030	Camanongue, Léua, Luena, Cangumbe, Lutuai, Lucusse, Lutombo, Cangamba, Lumbala Nguimbo, Alto Cuito, Ninda, Chiúme	• Camanongue (TSM)
Moxico Leste	76,049		Luau, Luacano, Cameia, Cazombo, Macondo, Lago Dilolo, Nana Candundo, Caimda, Lóvua do Zambeze	• Luchazes, Cameia Luacano, Luau, Alto Zambeze (TSM); • Luau (Inclusão Produtiva)

Fontes: Lei 14/24 – Divisão Político-Administrativa de Angola; Projeções 2014-2050: INE 2016

O **clima** varia em função as estações. Tal como em todo país, existem duas estações, de Outubro a Abril, que é quente e chuvosa e as temperaturas variam entre 18° C até 25° C e entre Maio e Setembro que é seco com temperaturas médias de 2° C a 10° C, nos meses de maior frio. É caracterizada por ter uma precipitação que varia de 600 a 1400 mm. As Províncias de Moxico, Moxico Leste, Cuando e Cubango são caracterizada por duas estações bem definidas: a das chuvas, com uma duração média de 180 dias (meados de Outubro a meados de Abril) e a da seca, em correspondência com o restante período do ano. Constata-se que a precipitação vai diminuindo gradualmente de norte para sul (de 1100 mm para 800 mm). Os máximos de precipitação registam-se em Janeiro e em Fevereiro, assinalando-se um curto período de escassez de chuvas a separá-los,

aspecto menos saliente nas partes Leste e Meridional, na longa época seca praticamente não se assinala ocorrência de precipitações.

A região enfrenta desafios significativos no que concerne às **alterações climáticas**¹². Embora menos destacada que o sul do país, essa região apresenta vulnerabilidades específicas que afectam o ambiente e as comunidades locais.

Principais Impactos das Alterações Climáticas no Leste de Angola:

- Secas Prolongadas e Variabilidade Climática: a região leste tem experimentado secas mais frequentes e intensas, resultando em escassez de água para consumo humano, agricultura e pecuária. A variabilidade nas chuvas afecta negativamente a produção agrícola, essencial para a subsistência das comunidades locais.
- Degradação dos Recursos Naturais: a pressão sobre os recursos naturais, como florestas e solos, intensifica-se devido às práticas agrícolas insustentáveis e ao desmatamento. Essas actividades reduzem a capacidade da região de se adaptar às mudanças climáticas e aumentam a vulnerabilidade das populações rurais.
- Insegurança Alimentar: A diminuição da produtividade agrícola, causada por padrões climáticos irregulares, contribui para a insegurança alimentar. As comunidades dependentes da agricultura de subsistência enfrentam dificuldades para garantir alimentos suficientes, especialmente durante períodos de seca.

A parte centro-norte desta região é predominada por florestas, savanas e pastagens enquanto o oeste, sul e sudoeste, a paisagem é dominada por uma flora de savana de folha larga decídua húmida e floresta com domínio um género de árvore que inclui um grande número de espécies além de pastagens abertas. Quanto ao seu relevo, o principal acidente geográfico da província é o Planalto da Lunda, que domina toda a porção leste, norte e sul da província. A sua hidrografia é rica. A região tem importantes rios com destaque para o Cassai, o Luateche, o Cuango, o Chicapa, o Cuando e o Cubango sendo que estes dois últimos rios seguem em sentido sudeste, para o interior do continente africano.

Do total de 1200 quilómetros de tapete asfáltico na região Leste do país, que congrega as províncias da Lunda-Norte, Lunda-Sul e Moxico e Moxico Leste, cerca de 850 quilómetros estão completamente danificados, o que torna muito difícil a circulação de pessoas e bens a nível das estradas nacionais que transpõem aqueles territórios.

A adopção de práticas agrícolas sustentáveis e a promoção da diversificação económica podem ajudar a criar empregos e aumentar a resiliência da região face às mudanças climáticas.

É importante destacar que, segundo o Índice de Pobreza Multidimensional (IPM-A), as províncias da região leste figuram entre as mais pobres de Angola, em média com um índice de 0,392., o que significa que há fortes restrições para as famílias no acesso à educação, saúde, nutrição, água potável, saneamento e outros serviços essenciais, agravando ainda mais a situação de vulnerabilidade social em toda a região.

¹² https://dw.angonet.org/wp-content/uploads/O-Sykes-Vulnerabilidade-rural-Alteracoes-Climaticas-e-Adaptacao-em-Angola_PT.pdf

A Educação e formação profissional, a região leste destaca-se por apresentar algumas das maiores taxas de analfabetismo do país. Segundo dados do Censo de 2014, o Moxico e o Moxico Leste registam uma taxa de analfabetismo de 52% entre a população com 15 anos ou mais, enquanto a Lunda Norte apresenta 50% e a Lunda Sul 44%. Esses números contrastam fortemente com a média nacional, que é de 34,4%, o que indica que o leste do país está substancialmente acima do restante de Angola em termos de analfabetismo.

No que se refere à taxa de alfabetização para pessoas com 15 anos ou mais, os indicadores também reflectem essa disparidade. Menos da metade da população adulta nessas províncias tem habilidades básicas de leitura e escrita. Além dos índices elevados de analfabetismo, a região enfrenta uma carência estrutural de escolas em todos os seus municípios. A necessidade de expansão da oferta de ensino público é especialmente crítica nas novas províncias de Cuando e Moxico leste, onde a distância até as instituições de ensino e a falta de infraestrutura dificultam ainda mais o acesso à educação.

Com base no Anuário Estatístico da Educação 2022/2023, Indicadores educacionais do ensino primário — taxa de aproveitamento escolar, rácio aluno/professor e número total de escolas — para as quatro províncias do leste de Angola: Lunda Sul, Moxico, Lunda Norte e Cuando Cubango: taxa de aproveitamento escolar no ensino primário é de 88,9% na província de Lunda Sul, seguida por Moxico com 86,3%, Lunda Norte com 85,4%, e Cuando Cubango com 84,6%.

O rácio aluno/professor no ensino primário apresenta-se da seguinte forma: Lunda Sul possui um rácio de 31 alunos por professor, Moxico 33 alunos, Cuando Cubango 34 alunos, e Lunda Norte 35 alunos por docente.

Em relação ao número de escolas no ensino primário, a província do Moxico conta com 955 estabelecimentos, Lunda Norte com 702 escolas, Lunda Sul com 487 e Cuando Cubango com um total de 432 escolas.

A oferta de formação profissional é igualmente insuficiente para atender à demanda da população jovem e adulta, especialmente fora dos centros urbanos. A maior parte dos cursos disponíveis está concentrada nas capitais provinciais, como Saurimo (Lunda Sul) e Dundo (Lunda Norte). Neste contexto a maioria dos jovens termina o ensino básico sem acesso a cursos de formação profissional, e muitos acabam em empregos informais ou de baixa qualificação, principalmente na agricultura de subsistência ou em actividades ligadas ao sector mineiro artesanal.

Na região leste de Angola, incluindo Lunda Sul, Lunda Norte, Moxico, Moxico Leste, Cuando e Cubango, apresenta indicadores referentes a saúde, nutrição, acesso à água potável e saneamento muito abaixo da média nacional, com destaque para elevadas taxas de mortalidade infantil e desnutrição crónica; baixo acesso a água potável e saneamento básico; infraestrutura de saúde insuficiente, especialmente em áreas rurais.

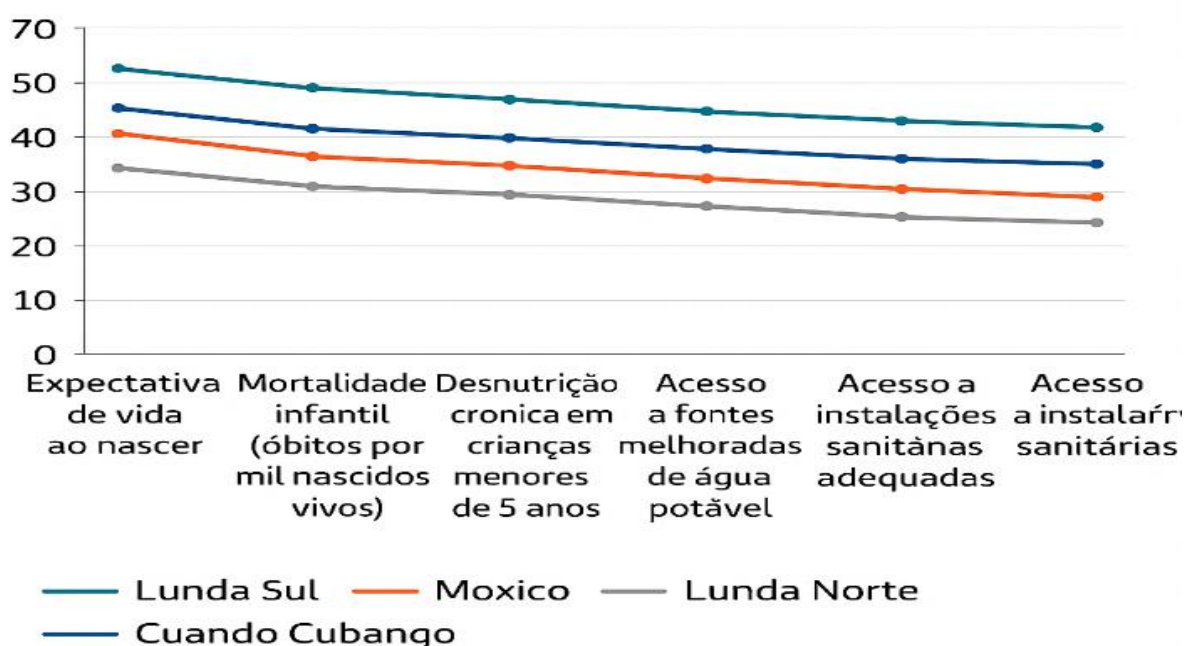
A expectativa de vida ao nascer na região tem uma média de 63,5 anos, variando entre 62,2 anos em Moxico e 64,8 anos em Lunda Sul (INE, 2016). Apesar de uma ligeira melhoria na última década, a mortalidade infantil permanece elevada, com média regional de 45,6 óbitos por mil nascidos vivos. Moxico apresenta o índice mais alto (48,2), enquanto Lunda Sul tem o menor (43,7), números que ainda estão acima do desejável para o desenvolvimento humano sustentável.

A desnutrição crónica em crianças menores de 5 anos é um dos principais problemas de saúde pública na região, com média de 38%. Em Moxico, 40% das crianças sofrem de desnutrição crónica, enquanto Lunda Sul apresenta 36%, Lunda Norte 37% e Cuando Cubango 39% (UNICEF, 2023).

O acesso a fontes melhoradas de água potável é bastante limitado, com média regional de apenas 27% da população. Em Lunda Sul, apenas 26% dos habitantes têm acesso a água potável, enquanto em Moxico o índice é de 29%, em Lunda Norte 25% e Cuando Cubango 28% (INE, 2014). A maioria das famílias depende de fontes não seguras, como rios e poços abertos, o que contribui para a propagação de doenças.

O acesso a instalações sanitárias adequadas é extremamente baixo na região leste, com média de apenas 10% da população. Lunda Sul apresenta o menor índice (9%), seguido por Lunda Norte e Cuando Cubango (10%), e Moxico (11%) (INE, 2014). Grande parte da população ainda pratica a defecação a céu aberto, agravando os riscos à saúde pública.

Figura 10- Serviços básicos essenciais



Fonte: INE 2014 e Unicef 2023.

Sobre as infraestruturas para o desenvolvimento, destacam-se a estrada Nacional EN180, com mais de 1.200 km de extensão, é o principal eixo longitudinal da região leste de Angola, ligando Saurimo (Lunda Sul) a Cazombo (Moxico) e prolongando-se até à fronteira com a Zâmbia. A sua reabilitação, especialmente no troço Saurimo–Dala–Cazombo, encontra-se em fase avançada e representa uma rota estratégica para o comércio interprovincial e a integração regional. As estradas secundárias e terciárias, em diversas zonas, apresentam elevado desgaste no revestimento asfáltico e carecem de intervenções pontuais para garantir o acesso aos serviços básicos e o escoamento da produção local. No sector aéreo, o Aeroporto de Saurimo foi modernizado com novos terminais de passageiros e infraestrutura administrativa, integrando um projecto nacional que abrangeu também os aeroportos de Dundo e Luena. O Aeroporto do Luau, que se encontra em boas condições operacionais, representa uma infraestrutura relevante para o desenvolvimento da nova divisão provincial do Moxico Leste.

A **economia** da região leste, assim como a do país, é dominada pelo sector primário, especialmente a exploração de recursos minerais. A extracção de diamantes é um dos principais motores da economia local, contribuindo significativamente para a riqueza da região. A agricultura desempenha um papel importante, com destaque para a produção de café, milho, amendoim e algodão. A região leste tem um grande potencial agrícola, com terras férteis e condições climáticas favoráveis para a produção de diversos produtos agrícolas. A diversidade de paisagens naturais e a vida selvagem podem atrair turistas e gerar oportunidades económicas na região¹³. A adopção de práticas agrícolas sustentáveis e a promoção da diversificação económica podem ajudar a criar empregos e aumentar a resiliência da região face às mudanças climáticas.

7.2.3. REGIÃO SUL

O Sudoeste de Angola cobre 211.813 Km², aproximadamente 16,99% da superfície territorial de Angola e a província do Cunene tem a maior extensão territorial. As províncias que integram a região são Namibe, Huíla e Cunene, cujas capitais provinciais são Moçâmedes, Lubango e Ondjiva respectivamente. Esta faz fronteira a sul com República da Namíbia (províncias do Namibe e Cunene). A região situa-se entre os paralelos 12° e 18° e os meridianos 12° e 16°. O espaço que a província ocupa no sul de Angola tem uma enorme importância geoestratégica para toda a região pois, esta ocupa uma faixa que lhe permite fazer a transição entre a faixa litoral e consequente acesso ao mar (e porto do Namibe) e, o interior do sul de Angola. Cerca de 5.107.382 pessoas vivem nesta região, 15,43% da população de Angola (2022), sendo a província da Huíla a mais populosa.

A densidade populacional da região é de 22,8 habitantes por km². No entanto, existem áreas da região subpovoadas ou sem população, enquanto centenas de milhares de pessoas se concentram nas principais cidades como Moçâmedes, Lubango e Matala (Huíla) e Ondjiva. Administrativamente a região integra um total de 46 municípios. Do total de 1200 quilómetros de tapete asfáltico na região Leste do país, que congrega as províncias da Lunda-Norte, Lunda-Sul e Moxico, cerca de 850 quilómetros estão completamente danificados, o que torna muito difícil a circulação de pessoas e bens a nível das estradas nacionais que transpõem aqueles territórios.

13

<https://www.worldbank.org/pt/country/angola/overview#:~:text=Angola%20tem%20um%20potencial%20econ%C3%B3mico,todos%20os%20tipos%20de%20culturas.>

Tabela 21 - Divisão Administrativas das Províncias da Região Sul

PROVÍNCIAS	EXTENSÃO TERRITORIAL (KM²)	POPULAÇÃO	MUNICÍPIOS	ÁREAS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJECTO
Cunene	76.921	1 353 118	Humbi, Cahama, Curoca, Tchinado, Naulila, Ombadja, Cuanhama, Namacunde, Chiéde, Nehone, Mupa, Cafima, Cuvelei, Chissuata	• Capital Humano: Cuanhama; • TSM: Namacunde, Cahama, Curoca, Cuvelai, Ombadja.
Huíla	78.417	3 383 342	Caconda, Cacula, Caluquembe, Gambos, Chibia, Chipindo, Cuvango, Humpata, Jamba Mineira, Lubango, Matala, Quilengues, Galangue, Vite Vivale, Chituto, Dongo, Quipungo, Qupungo, Chicungo, Capelongo, Capunda Cavilongo, Hoque,	• Capital Humano: Matala, Lubango; • TSM: Lubango, Caluquembe, Chibia, Gambos, Humpata, Cacula, Quilengues; • Inclusão Produtiva: Cacula.
Namibe	56.475	694 116	Lucira, Camucuio, Cacimbas, Bibala, Sacomar, Muçamedes, Tômbua, Virei, Lona	• TSM: Bibala, Camucuio, Virei, Tômbua.

Fontes: Lei 14/24 – Divisão Político-Administrativa de Angola; Projeções 2014-2050: INE 2016

O **clima**¹⁴ na região sul de Angola, em comparação com o resto do país, é mais árido e com temperaturas mais baixas. A região sul, é caracterizada por um clima semi-árido a árido, com poucas chuvas e altas temperaturas durante a estação seca. A influência da Corrente de Benguela, fria, ao longo da costa, e do Deserto do Namibe, a sudeste, também contribuem para a aridização do clima.

As altitudes da região variam entre o nível do mar e 2.100 metros acima do nível do mar. A precipitação média anual varia entre 50 milímetros em algumas áreas secas e mais de 1 200 milímetros nas zonas mais húmidas da região.

As **alterações climáticas** têm impactado significativamente a região sul de Angola, com aumento das temperaturas, diminuição da precipitação e eventos climáticos extremos como secas e inundações. Estes fenómenos têm causado graves problemas socioeconómicos, especialmente para as comunidades agrícolas e pecuárias. As secas¹⁵ são um problema recorrente no sul

¹⁴ https://fresan-angola.org/wp-content/uploads/2024/03/Boletim_AH_FRESAN_22_23.pdf

¹⁵ <https://crescerangola.com/ong-diz-que-seca-no-sul-de-angola-esta-a-ser-catastrofica/>

de Angola, afectando a produção agrícola, a disponibilidade de água e a segurança alimentar. A ocorrência de inundações em áreas previamente secas também tem sido observada, causada pela mudança nos padrões de precipitação. As temperaturas médias têm aumentado, afectando a saúde humana e a produção agrícola. As secas e inundações têm causado perdas financeiras significativas para os agricultores e criadores de gado, além de impactar a saúde e o bem-estar da população.

A **paisagem** da região é bastante diversificada predominando na província do Namibe, a nordeste, a ecorregião das "florestas de miombo angolanas", com flora de savana de folha larga decídua húmida e floresta com domínio de miombo, além de pastagens abertas. No Centro e Sul da província predominam as "florestas de savana/escarpa da Namíbia", com a característica desértica de matagal xérico influenciada pelo deserto do Namibe e pelo deserto de Moçâmedes, que tem como principal flora a welwitschia mirabilis. O Litoral é dominado pelas "dunas arenosas do deserto de Caoco" (ou Kaokoveld), com imensas paisagens inóspitas de areia e montanhas rochosas. Faixas menores incluem as "florestas angolanas de mopane", junto à faixa sul da Serra da Chela, caracterizada por árvores de mopane de caule único e arbustos, e; o "mosaico de pastagens e florestas montanhosas angolanas", nos arredores da Serra da Neve e da Serra da Leba, com floresta afromontana, gramíneas e arbustos. Na província da Huíla domina o norte, nordeste, centro e leste da paisagem da província a ecorregião das "florestas de miombo angolanas", com flora de savana de folha larga decídua húmida e floresta com domínio de miombo, além de pastagens abertas.

O Sul, entre a Serra da Chela e o vale do rio Cunene, é dominado pelas "florestas angolanas de mopane", caracterizada por árvores de mopane de caule único e arbustos. Há ainda o "mosaico de pastagens e florestas montanhosas angolanas", nos arredores da Serra da Neve e da Serra da Leba, com floresta afromontana, gramíneas e arbustos. Já a província do Cunene a cobertura vegetal é do tipo savana, distinguindo-se o seguinte: 46% do solo é ocupado pela formação do eco tipo florestal com árvores, arbustos e gemineis; 23% é ocupado com uma formação de zona árida de solo argiloso com árvores algumas gramíneas; 20% do solo ao norte é ocupado com gramíneas de fraco valor nutritivo e abundante árvores espinhosas.

As **formações geológicas** de rocha crúptivas e metamórficas cobrem cerca de 11% da superfície, sendo dominantes as formações sedimentares em forma ou suavemente ondulada. Os principais acidentes geográficos da região são a Serra da Chela, a Serra da Galangue, nos planaltos da Huíla e de Humpata (ou Serra da Leba). Nesta última encontra-se a Fenda da Tundavala, um dos maiores abismos do continente africano. O rio que tem o maior volume de água da região é o Cunene, seguido pelo rio Giraul. Outros rios importantes são o Bero e o Curoca. Com excepção do rio Cunene, todos os demais são intermitentes.

A **educação na região sul de Angola** apresenta disparidades significativas em termos de cobertura, qualidade de infraestrutura e indicadores de desempenho escolar. A Huíla destaca-se como a principal referência educacional da região, com mais de 1.360 escolas no ensino primário e uma população estudantil superior a 500 mil alunos, segundo o Anuário Estatístico da Educação 2022/2023. No entanto, a infraestrutura escolar é pressionada: cerca de 23,2% das turmas ainda funcionam ao ar livre. Já Cunene, com apenas 522 escolas primárias, apresenta índices preocupantes de infraestrutura, com 38,3% das turmas sem salas de aula adequadas, o mais elevado da região. Namibe, por sua vez, possui cerca de 487 escolas no ensino primário e enfrenta limitações estruturais semelhantes, embora com menor número de alunos.

Quanto ao rácio aluno/professor, a média regional é elevada, com mais de 50 alunos por docente em muitas escolas, dificultando o acompanhamento pedagógico. Em relação ao desempenho escolar, a taxa de aproveitamento no ensino primário está em torno de 75% na Huíla, 72% em Namibe e cerca de 70% em Cunene, valores abaixo da média nacional

desejável. A taxa de conclusão no ensino primário também preocupa: Huíla com 62%, Namibe com 58% e Cunene com apenas 55% dos alunos a concluir o ciclo.

Quanto à **formação técnico-profissional**, o Instituto Nacional de Formação Técnico Profissional (INEFOP) mantém centros activos nas três províncias, mas a procura está muito além da oferta disponível, principalmente em áreas fora da capital das províncias.

Saúde, nutrição, água e saneamento: A região sul de Angola enfrenta desafios estruturais em saúde pública, nutrição infantil, acesso à água potável e saneamento básico, embora existam iniciativas em curso para mitigar esses problemas. Segundo o Inquérito de Indicadores Múltiplos e de Saúde (IIMS) 2023–2024, a taxa de mortalidade infantil permanece elevada nas três províncias, com destaque para o Cunene, onde os efeitos da seca prolongada têm agravado o acesso a serviços de saúde e nutrição. A Huíla, por sua vez, apresenta maior cobertura de unidades sanitárias, mas ainda enfrenta limitações na assistência materno-infantil em zonas rurais. No Namibe, a situação nutricional é preocupante, com risco de evolução da desnutrição aguda para níveis graves em municípios como o Namacunde.

Em termos de nutrição, os dados do Programa FRESAN indicam que a prevalência de desnutrição crónica em crianças menores de cinco anos ultrapassa os 30% em várias comunidades rurais da região, com destaque para os municípios da Cahama e Ombadja, no Cunene³. A insegurança alimentar, agravada por factores climáticos e baixa produtividade agrícola, afecta diretamente o estado nutricional das famílias.

Quanto ao acesso à água potável, o Cunene tem avançado com a reabilitação de 166 infraestruturas hidráulicas, beneficiando mais de 95 mil famílias rurais, segundo dados oficiais do projecto FRESAN. A Huíla e o Namibe também participam de iniciativas semelhantes, embora com menor cobertura. No entanto, o saneamento básico continua limitado em toda a região, com baixa taxa de acesso a instalações sanitárias adequadas, especialmente em áreas periurbanas e rurais.

Economicamente, a prática da agricultura nas províncias do Cunene e Namibe é limitada devido ao clima árido, mas o comércio e os serviços são actividades significativas. Na Huíla a agricultura é um sector importante, com destaque para culturas como café, milho, algodão e outras hortaliças. A criação de gado, bovinos e suínos também é relevante. A pesca marítima e fluvial é praticada nas áreas litorâneas e interiores da região.

7.2.4. REGIÃO NORTE

A região Norte cobre uma extensão territorial de 93.239 km², correspondendo aproximadamente a 7,8% do território nacional, está situada entre os paralelos 4° e 10° e os meridianos 12° e 16°. De acordo com a nova divisão administrativa de Angola. Esta região integra as províncias do Bengo, Cabinda, Zaire, Luanda e Icolo e Bengo, cujas capitais são as cidades de Cabinda, M'banza Congo, Caxito, Luanda e Catete respectivamente.

A região não é totalmente ligada, sendo o território de Cabinda, um enclave separado do resto da região e do país pelo rio Zaire. A região faz fronteira com a República de Democrática do Congo e República do Congo nas províncias mais a norte (Cabinda, Zaire e Bengo) e é banhada na região litoral pelo oceano Atlântico. A extensão territorial da região é de 73.167 Km²

e possui cerca de 12.404.014 pessoas vivem nesta região, sendo a província de Luanda a mais populosa e a província do Bengo a menos populosa. A densidade populacional da região é de 672,88 habitantes por km² (hab/km²).

Tabela 22- Divisão Administrativas das Províncias da Região Norte

PROVÍNCIAS	EXTENSÃO TERRITORIAL (KM ²)	POPULAÇÃO (HAB)	MUNICÍPIOS	ÁREAS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJECTO
Bengo	20.072	553 863	Muxaluando, Ambriz, Pango Aluquém, Bula Atumba, Piri, Dande, Quibaxi, Úcuá, Panguila Nambuanguongo, Barra do Dande, Quicunzo	• Capital Humano: Dande; • TSM: Bula Atumba, Ambriz, Nambuanguongo Dembos, Quibaxe Pango Aluquem.
Cabinda	7.355	965 555	Miconje, Cabinda, Cacongo, Bucu-Zau, Belize, Necuto, Massabi, Tando Zinze, Liambo, Ngoio	• Capital Humano: Cabinda; • TSM: Belize, Bucu Zau, Cabinda, Cacongo;
Luanda	8. 976	9 920 997	Hoji ya Henda, Bela, Kilamba, Mulenvos, Cacuaco, Cazenga, Kilamba Kiayi, Mainga, Samba, Talatona, Sambizanga, Ingombota, Mussulo, Rangel, Viana	• Capital Humano: Cacuaco, Viana; • TSM: Quiçama, Icolo e Bengo
Icolo e Bengo	16.706	126 935	Catete, Sequele, Cabo Ledo, Bom Jesus, Cabolombo, Cabiri, Quissama	-
Zaire	40.130	836 664	M'Banza Kongo, Soyo, N Zeto, Cuimba, Nóqui, Tomboco	• Capital Humano: Mbanza Congo; • TSM: Tomboco, Nzeto, Noqui, Cuimba, Soyo.

Fontes: Lei 14/24 – Divisão Político-Administrativa de Angola; Projeções 2014-2050: INE 2016

A região é caracterizada pelo clima predomina o clima tropical húmido (Cabinda, Zaire) e clima tropical seco (Bengo, Luanda), sendo influenciado pela proximidade do mar - Corrente Fria de Benguela - e, apesar de não ser demasiado quente, é húmido, excepto o interior da província do Bengo e Zaire.

O relevo da região é muito plano, alcançando maiores elevações conforme avança para o interior. O fraco relevo, mamelonado, é um relevo de erosão condicionado pela vegetação, caracterizado por altitudes não superiores a 200 metros. Os solos predominantes nesta região são o ferralítico e o para-feralítico. A nível geológico, esta região é predominantemente constituída por rochas efusivas proterozóicas. Os principais acidentes geográficos estão em Cabinda, são as baías de Cabinda, Malembo e Lândana, além da Laguna de Massabi, que são importantes polos pesqueiros. As principais referências geográficas

são as elevações da Serra do Muabi em Cabinda, a barra do Dande, o cordão litoral do Mussulo que abriga a baía do Mussulo, temos também a ilha de Luanda, um cabo-restinga, que serve como importante protetor natural da baía de Luanda, onde localiza-se o porto de com o mesmo nome.

Os principais rios da região são o Zaire ou Congo, o Mebridege, e o Buenga em Cabinda, o Zenza ou Bengo, o grande responsável pelo abastecimento de águas, o Cuanza o maior inteiramente angolano. Sua foz dá-se na província de Luanda, cortando principalmente sua faixa centro-sul, vindo do planalto central. Uma das principais fontes de água são as lagoas Panguila, Quilunda e do lago Quiminha, além do lago Nhengue, este último em área de conservação todas elas na província do Bengo.

A região possui pelo menos três zonas litorâneas importantes, sendo a enseada do Cacuaco, a baía do Dande-Catumbo e o complexo estuarino de Loge-Ambriz, onde há o estratégico Porto de Ambriz. Nas zonas não urbanas, a vegetação mais comum é o capim e poucas árvores, com destaque para o imbondeiro (*adansonia digitata*). A fauna e a flora da região são muito variadas, com destaque para a savana e as florestas densas e húmidas. As espécies vegetais são encontradas na reserva Florestal de Quibinda, na Coutada do Ambriz e no Parque Nacional da Quissama, que formam as duas maiores áreas de preservação permanente desta região.

Em aspectos de infraestrutura, as principais estradas de ligação da região, com excepção de Cabinda, por ser um enclave, não tem ligação rodoviária com o resto do país, se não se passar pela República do Congo, mas possui uma razoável rede rodoviária que cobre quase a totalidade de seu território, composta pelas rodovias EN-100, que liga o Lema ao Massabi, a EN-201 que liga a cidade de Cabinda ao Nganzi e ao Lucula Zenze, e a EN-220, que a liga o Cabelombo ao Belize. Por Luanda passa a rodovia EN-100, sentido norte-sul, que a liga ao Bengo e ao Cuanza Sul. Outra importante via é a rodovia EN-230, de sentido oeste-leste, permitindo acesso ao Cuanza-Norte.

Outras estradas vitais incluem: EN-225, sentido nordeste, que liga a província de Luanda ao Bengo; a EN-110, sentido norte-sul, que dá acesso ao sul da província; a Estrada do Parque Nacional da Quissama, e; a Via Expressa Fidel Castro, que na verdade é um anel viário descongestionador, na província de Luanda. Existem ainda sistemas interligados do Caminho de Ferro de Luanda, que traz cargas e pessoas desde a província de Malanje, e o Porto de Luanda, a principal saída portuária do país.

A nível sociocultural esta região é composta por dois grandes grupos etnolinguísticos, os ambundos que se encontram em Luanda, Icole e Bengo, parte da província do Bengos e os Bacongus que se encontram nas províncias do Zaire, Cabinda e parte da província do Bengo. A pesar desta configuração, por razões histórica e das dinâmicas que apropria sociedade foi tendo é possível encontrar pessoas de outros grupos nesta zona.

Em termos de saúde, registar-se malária continua a ser uma das doenças infecciosas mais prevalentes em Angola, com altas taxas de morbilidade e mortalidade seguindo das doenças respiratórias e diarreicas. Em termos de serviços hospitalares esta região concentra grande parte dos hospitais de referência a nível nacional. Em termos de humanos a província de Luanda concentra quer em termos de médicos assim como enfermeiro.

De acordo com os dados mais recentes do Inquérito de Indicadores Múltiplos e de Saúde (IIMS), a desnutrição continua a ser um desafio importante em várias regiões do país. Duas das províncias de Luanda e Cabinda das cinco que constituem a região

norte destacam-se por apresentarem as taxas mais baixas de desnutrição infantil a nível nacional, com 24% e 30%, respectivamente. Esses resultados, embora positivos, ainda estão longe do ideal.

Por outro lado, a situação torna-se mais preocupante para as outras duas províncias da zona do, Zaire e do Bengo, onde foram registadas taxas significativamente mais elevadas de desnutrição. Esse contraste evidencia as disparidades regionais no acesso a alimentos nutritivos e a serviços de saúde, refletindo a necessidade urgente de intervenções focalizadas nessas áreas.

O abastecimento de água continua a ser um dos principais desafios enfrentados pelas populações em Angola. Na região norte, composta pelas províncias de Cabinda, Zaire, Bengo, Icolo e Bengo e Luanda, essa realidade permanece crítica, com dificuldades estruturais e operacionais que afectam directamente o acesso à água potável. Segundo os dados do IIMS 2023–2024, Luanda destaca-se como a província com melhor cobertura e infraestrutura no sector, beneficiada por grandes investimentos, como o Sistema Quilonga Grande, que assegura uma capacidade de produção diária de 518 mil metros cúbicos e mais de 362 mil ligações domiciliárias. Apesar disso, a capital ainda enfrenta desafios como o elevado índice de água não facturada e surtos de cólera em zonas periféricas.

Por outro lado, províncias como Cabinda, Zaire e Bengo lidam com problemas graves. Cabinda possui cobertura limitada, sobretudo em áreas rurais. Na província do Zaire os muitos municípios como Soyo e Cuimba, Nzeto, enfrenta um acesso desigual à água, agravado pela ausência de saneamento básico e por uma taxa de perdas superior a 70%. Já o Bengo destaca-se pela gestão ineficiente, além de enfrentar dificuldades na sustentabilidade dos seus sistemas.

A província de Icolo e Bengo, recentemente estabelecida, sofre restrições severas, especialmente devido às fortes chuvas que na última época caíram naquela zona afectando a captação e o funcionamento das Estações de Tratamento de Água de Bom Jesus e Calumbo. Zonas como KM 44, Zango 8000 e Catete têm registado interrupções recorrentes no abastecimento.

Com base nos dados do IIMS 2023–2024, o estado do saneamento básico nas províncias de Luanda, Bengo, Icolo e Bengo, Zaire e Cabinda revela desafios significativos que afectam directamente a saúde pública e a qualidade de vida das populações.

Na província de Luanda, o saneamento básico é apontado como um dos maiores desafios urbanos. A gestão inadequada de resíduos, a drenagem insuficiente e a falta de infraestruturas sanitárias em zonas periféricas contribuem para inundações recorrentes e surtos de doenças como a cólera. Apesar dos esforços em projectos habitacionais e reabilitação de infraestruturas, grande parte da população vive em áreas informais sem acesso a sistemas de esgoto ou latrinas seguras.

Nas províncias do Bengo e Icolo e Bengo, a situação é agravada pela escassez de redes de drenagem e pela ausência de sistemas integrados de saneamento. A pressão demográfica e o crescimento desordenado têm sobrecarregado as infraestruturas existentes, tornando comum o uso de fossas rudimentares e a deposição de resíduos em locais impróprios.

A província do Zaire enfrenta limitações severas no acesso a saneamento seguro, em muitos dos seus municípios. A falta de saneamento básico está directamente ligada à elevada incidência de doenças hídricas e infecções respiratórias, conforme apontado pelo IIMS 2023-2024. Já em Cabinda, embora existam iniciativas pontuais de melhoria, o saneamento básico continua precário em zonas rurais e periurbanas. A ausência de sistemas de recolha e tratamento de águas residuais compromete a saúde ambiental e aumenta o risco de contaminação dos lençóis freáticos.

No geral, os dados do IIMS 2023-2024 revela que, mais de 60% da população nas províncias analisadas não tem acesso a instalações adequadas para lavagem das mãos, e cerca de 33% dos agregados familiares vivem sem saneamento melhorado.

Estes dados reforçam a necessidade urgente de investimentos em infraestruturas sanitárias, educação ambiental e políticas públicas integradas para garantir condições dignas de saúde e higiene.

Em relação ao sistema educação a realidade da região norte apresenta-se de forma dispare com uma concentração de escolas e professores na província de Luanda. E termos de infraestrutura escolar a realidade apresenta-se desafiadora para a região que a preseta uma baixa taxa de cobertura para as zonas rurais.

Com base nos dados mais recentes do Ministério da Educação de Angola e no Anuário Estatístico da Educação 2022–2023, a realidade educacional da região norte do país apresenta fortes assimetrias entre as províncias, especialmente no que diz respeito à distribuição de escolas, professores e infraestrutura escolar.

A província de Luanda concentra o maior número de estabelecimentos de ensino e docentes do país, refletindo uma maior capacidade de cobertura educacional, sobretudo nas zonas urbanas. Essa concentração tem permitido melhores indicadores de matrícula e frequência escolar, embora ainda enfrente desafios como a superlotação das salas de aula e a elevada taxa de abandono no ensino secundário.

Por outro lado, as províncias de Cabinda, Zaire, Bengo e Icolo e Bengo enfrentam dificuldades significativas. Nessas regiões, a cobertura escolar nas zonas rurais é limitada, com escolas distantes das comunidades, número insuficiente de professores e infraestrutura precária. A escassez de recursos pedagógicos, a falta de formação contínua dos docentes e a ausência de serviços básicos como água e saneamento nas escolas comprometem a qualidade do ensino e a permanência dos alunos.

O Ministério da Educação tem reconhecido essas disparidades e, segundo o Plano de Desenvolvimento Nacional 2023–2027, está a priorizar investimentos em infraestruturas escolares, formação de professores e programas de alimentação escolar, com foco especial nas zonas mais vulneráveis. No entanto, os dados mostram que a taxa de execução orçamental ainda é baixa, o que limita o impacto das políticas públicas no terreno.

A região norte de Angola que inclui as províncias de Luanda, Cabinda, Zaire, Bengo e Icolo e Bengo apresenta uma economia marcada por contrastes entre áreas urbanas altamente desenvolvidas e zonas rurais com baixa produtividade e infraestrutura limitada. Luanda, como capital e principal centro económico do país, concentra grande parte da actividade industrial, comercial e de serviços. É o polo financeiro de Angola, com forte presença de empresas nacionais e estrangeiras, especialmente nos sectores de petróleo, construção civil, telecomunicações e comércio.

As províncias que compõem esta região também têm áreas férteis que podem ser aproveitadas para agricultura urbana e periurbana, especialmente para hortícolas e frutíferas. As províncias do Zaire e Bengo, por sua vez, destacam-se pela produção de mandioca, milho, banana, batata-doce, feijão e amendoim, sendo zonas com tradição agrícola e grande capacidade de expansão. Icolo e Bengo, embora administrativamente recente, tem recebido atenção especial em projectos agroindustriais e de capacitação rural.

Em termo de infraestrutura para o desenvolvimento, as principais estradas de ligação da região, com excepção de Cabinda, por ser um enclave, não tem ligação rodoviária com o resto do país, se não se passar pela República do Congo, mas possui uma razoável rede rodoviária que cobre quase a totalidade de seu território, composta pelas rodovias EN-100, que liga o Lema ao Massabi, a EN-201 que liga a cidade de Cabinda ao Nganzi e ao Lucula Zenze, e a EN-220, que a liga o Cabolombo ao Belize.

Por Luanda passa a rodovia EN-100, sentido norte-sul, que a liga ao Bengo e ao Cuanza Sul. Outra importante via é a rodovia EN-230, de sentido oeste-leste, permitindo acesso ao Cuanza-Norte.

Outras estradas vitais incluem: EN-225, sentido nordeste, que liga a província de Luanda ao Bengo; a EN-110, sentido norte-sul, que dá acesso ao sul da província; a Estrada do Parque Nacional da Quissama, e; a Via Expressa Fidel Castro, que na verdade é um anel viário descongestionador, na província de Luanda. Existem ainda sistemas interligados do Caminho de Ferro de Luanda, que traz cargas e pessoas desde a província de Malanje, e o Porto de Luanda, a principal saída portuária do país.

7.2.5. REGIÃO CENTRO-NORTE

A região Centro-Norte cobre uma extensão territorial de 85.230 km², correspondente a cerca de 6,7% do território nacional, situando entre os paralelos 8° e 12° e os meridianos 14° e 18°. A região integra as províncias do Cuanza Norte, Malanje e Uíge, cujas capitais são as cidades de N'dalatando, Malanje e Uíge respectivamente. A província com maior extensão territorial é a província do Uíge e a província com menor número de habitantes é Malanje. Cerca de 4.005.609 pessoas vivem nesta região, aproximadamente 11,09% da população do país. A região tem uma densidade populacional de 43,0 habitantes por km² (hab/km²). Administrativamente, a região integra um total de 67 municípios.

Tabela 23- Divisão Administrativas das Províncias da Região Centro-Norte

PROVÍNCIAS	EXTENSÃO TERRITORIAL (KM ²)	POPULAÇÃO (HAB)	MUNICÍPIOS	ÁREAS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJECTO
Cuanza Norte	24.110	602 893	Cazengo, Banga, Bolongongo, Ambaca, Nova Aldeia, Terreiro, Cambambe, Cazengo, Golungo Alto, Gonguembo, Lucala, Quiculungo, Samba Cajú, Caculo Cabaça, Massango, Cérca	TSM: Ambaca, Banga, Cambambe, Golungo Alto, Quiculungo, Samba Cajú, Ngonguembo;
Malanje	2.422	1 362 964	Cateco Cangola, Mbanji ya Ngola, Quihuhu, Ngola Luiji, Calandula, Cahombo, Muquixe, Cacuso, Caombo, Calandula, Cambundi Catembo, Cangandala, Kiwaba-Nzoi, Quitapa, Cangandala, Quêssua, Cambundi Catembo, Capunda Luquembo, Malanje, Marimba, Massango, Xandel, Caculama, Pungu a Ndongo Quela e Quirima, Cuale, Canhombo, Kunda dya Baze, Milando, Cambo Suingingue,	Capital Humano: Malanje; TSM: Calandula, Quirima Cambundi Catembo, Cahombo, Marimba, Kiwaba Nzoi, Luquembo; Inclusão Produtiva: Luquembo, Quirima, Calandula, Cambundi Catembo

PROVÍNCIAS	EXTENSÃO TERRITORIAL (KM²)	POPULAÇÃO (HAB)	MUNICÍPIOS	ÁREAS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJECTO
Uíge	58.698	2 039 752	Uíge, Ambuíla, Bembe, Bungo, Milunga, Damba, Maquela do Zombo, Bungo, Lucunga, Massau, Alto Zaza, Nsosso, Quipedro, Negage, Puri, Quimbele, Dange Quitexe, Sanza Pombo, Songo, Vista Alegre, Sandica, Nova Esperança, Mucaba, Cangola	• TSM: Mucaba, Milunga, Cangola, Songo; • Inclusão Produtiva: Mucaba, Songo, Cangola.

Fontes: Lei 14/24 – Divisão Político-Administrativa de Angola; Projeções 2014-2050: INE 2016

O **clima característico da região** é o clima tropical de savana (Aw/As), com uma temperatura média de 24 até 28°C. Na porção sul da província de Malanje predomina o clima subtropical húmido (Cwa). A altitude da região varia entre 500 a 1500 metros em relação ao nível do mar, registrando alguns de seus maiores pontos culminantes em altitude no Planalto de Camabatela.

O **relevo** é caracterizado por alturas, variando de 500 a 1500 metros em relação ao nível do mar, são nas formações do Planalto do Uíge, do Planalto da Camabatela, nos Altos Zenza e na Serra da Banga, Serra de Tala Mungongo (ou Planalto do Malanje). Outras formações rochosas importantes são as Pedras Negras de Pungo Andongo, uma extensão do Planalto do Cacuso. As principais cadeias montanhosas da província do Uíge são o Planalto do Uíge, o Planalto do Congo, o Planalto de Camabatela, a Serra da Canda, a Serra do Cusso, a Serra de Mucaba (parte das Bordaduras Planálticas do Congo) e os Morros do Alto Cauale. Esse relevo acidentado contribui para a produção cafeeícol. Os solos predominantes na província do Uíge são o ferralítico e o paraferalítico. A nível geológico, a região é predominantemente constituída por rochas efusivas proterozóicas.

A região possui as duas maiores bacias hidrográficas que irrigam a província de Malanje que a integram: a bacia do Cuanza, assentada no rio Cuanza, e a bacia do Cuango, assentada no rio Cuango, uma sub-bacia da bacia do Congo. Na Baixa de Cassanje, entre os rios Cuanza e Lui, encontram-se as "chanas" ou "anharas", áreas planas alagadiças formadoras de uma série de lagos e lagoas como o Quibanze, Semba, Copalanga, Catete, Calonga, Ziba, Chicondo, Uhiazimbo, Lungoio, Quichica e Tembo, além das lagoas Dombo e Sagia, mais ao norte. O Cuanza Norte é banhado principalmente pelos rios Cuanza e Lucala. Já na província do Uíge os principais rios são o Cuango, Zadi, Dange, Lúria, Lucala e Luvulu, tendo como principal bacia de irrigação a bacia do rio Congo.

A vegetação da região é composta de florestas tropicais, savanas e o misto de floresta-savana com florestas húmidas, sendo que suas áreas de cobertura vegetal intocadas encontram-se no Parque Nacional da Cangandala, na Reserva Especial do Milando, na Reserva Florestal do Caminho de Ferro de Malanje, na Reserva Florestal do Samba-Lucala e na Reserva Natural Integral do Luando, todos em Malanje, além das existentes na província do Cuanza Norte como a Reserva Florestal do Golungo Alto, a Reserva Florestal do Guelengue e Dongo e a Reserva Florestal de Caculama.

Educação: segundo o Anuário Estatístico da Educação 2022/2023, documento mais recente sobre o sector, as três províncias somam mais de 2.300 escolas primárias, com destaque para o Uíge, que lidera em número de estabelecimentos e alunos

matriculados no ensino primário com 1.100 escolas primárias, com forte presença em zonas rurais. Ainda há elevada proporção de turmas ao ar livre. Sobre a cobertura docente a região conta com mais de 12.000 professores no ensino primário, mas uma parte significativa ainda actua sem formação pedagógica formal, especialmente em zonas rurais. Diante da situação, em 2025, foi inaugurada uma Oficina Pedagógica no Kuanza Norte, que atende também Malanje e Uíge, com foco na formação de professores e inovação metodológica. A taxa de aproveitamento escolar no ensino primário gira entre 75% e 78% nas três províncias, com Malanje apresentando ligeiramente melhores resultados. A taxa de escolarização líquida no ensino primário ultrapassa os 90% em Malanje e Uíge, mas é inferior a 85% no Kuanza Norte.

Saúde, acesso a água, nutrição, saneamento: as províncias de Malanje, Uíge e Kuanza Norte — enfrentam desafios notáveis no sector da saúde pública, com destaque para a elevada mortalidade infantil nas zonas rurais de Uíge e Kuanza Sul, cujas taxas superam a média nacional, conforme dados do IIMS 2023–2024. Em Malanje, observa-se progresso nos serviços de saúde materna, com melhorias na cobertura de vacinação e assistência pré-natal e pós-parto. A malária continua sendo uma das principais causas de doença infantil em toda a região. No campo nutricional, prevalece a desnutrição crónica, afectando mais de 30% das crianças menores de cinco anos em Uíge e Kuanza Norte; já em Malanje, embora haja redução nos casos de desnutrição aguda, a anemia infantil afecta mais de 60% das crianças. Apenas 15% das crianças consomem uma dieta mínima aceitável, evidenciando dificuldades no acesso a alimentos diversificados.

Quanto ao abastecimento de água, Malanje possui cerca de 50% de cobertura com fontes seguras, como torneiras e chafarizes, enquanto Uíge e Kuanza Norte ficam abaixo de 45%, recorrendo frequentemente a fontes não protegidas. O Projecto PDISA II, com apoio do Banco Mundial, tem actuado para melhorar a gestão e operação dos sistemas de água no Uíge, Malanje e Ndalatando. No saneamento, menos da metade da população da região tem acesso a instalações sanitárias adequadas, sendo a defecação a céu aberto ainda recorrente em zonas rurais, especialmente em Kuanza Norte. Essa realidade contribui para o agravamento de doenças infecciosas e reforça a urgência de acções coordenadas para garantir saúde pública básica à população.

No plano agropecuário a região se destaca com o Planalto de Camabatela, uma extensa região agropecuária situada no Norte e que abrange áreas das províncias de Malanje, Kuanza Norte e Uíge. Com cerca de 12 mil km² e mais de 1,4 milhão de hectares, é considerado um dos territórios mais férteis e estratégicos para o desenvolvimento rural e agroindustrial do país. A região possui pastagens naturais abundantes, recursos hídricos permanentes e condições climáticas favoráveis à criação de gado bovino, caprino e suíno. No passado há registo de que região foi responsável por 60% do abastecimento de carne bovina no norte de Angola. Actualmente considerado um gigante adormecido com cerca de 30 mil cabeças de gado distribuídas em 150 fazendas.

A região é servida por várias estradas nacionais sendo que as principais no sentido oeste-leste, que dão acesso à província do Bengo (oeste) e a província de Malanje (leste), são as rodovias EN-230, EN-321 e EN-322, e; no sentido norte-sul, que dão acesso à província do Uíge (norte) e a província do Cuanza Sul, são as rodovias EN-120 e EN-320. Além disso, é servida pela linha férrea do Caminho- de-Ferro de Luanda que vai até à cidade de Malanje. Outra rodovia importante é a EN-140 que liga a cidade de Malanje a norte ao município de Calandula e a Sul ao município de Cangandala.

8. AVALIAÇÃO DE IMPACTOS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

8.1. Visão Geral dos Riscos Ambientais e Sociais Relacionados com as Actividades do Projecto

A Classificação de Risco Ambiental e Social do Projecto com base no QAS do BM indica que o PPSCH apresenta risco moderado. Não é previsível que as actividades a serem levadas a cabo pelo Projecto tenham riscos e impactos ambientais adversos nas áreas de intervenção. Antevem-se alguns riscos de saúde e segurança no trabalho associados ao envolvimento de uma grande força de trabalho, incluindo trabalhadores a nível comunitário, na implementação do Projecto.

As actividades susceptíveis de gerar impactes ambientais e sociais estão descritas na Tabela 22 abaixo:

Tabela 24- Actividades susceptíveis de gerar impactos

ACTIVIDADES QUE PODERÃO GERAR IMPACTOS SOCIAIS E AMBIENTAIS POSITIVOS OU NEGATIVOS		
COMPONENTES	SUBCOMPONENTES	ATIVIDADES
Componente 1: Capital Humano e Fortalecimento da Resiliência	1A: Aumentar os investimentos em capital humano entre as famílias beneficiárias	- Formação e capacitação (equipas FAS, ADECOS, Pais e Encarregados de Educação (PEEs); - Diálogo Comunitário com as famílias e diálogos com as instituições locais; - Constituição e seguimento funcionamento dos Grupos de Pais e Encarregados de Educação (GPEEs); - Aconselhamento e acompanhamento (visitas domiciliárias a mulheres grávidas “em risco”, mães lactantes e crianças com menos de cinco anos); - Entrega do pacote de nutrição (ADECOS); - Referenciamento a serviços (Unidades Sanitárias e capital humano).
	1B: Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação das famílias beneficiárias, inclui aos choques climáticos	- Formação e capacitação (equipas FAS, Supervisores, ADECOS); - Diálogo Comunitário com as famílias (visita domiciliar, sensibilização individual e colectiva) e diálogos com as instituições locais; - Cadastramento domiciliar; - Instalação de pontos para validação comunitária e pagamentos nas comunidades; - Pagamento aos beneficiários (agências de pagamentos, equipa FAS, ADECOS, técnicos das Administrações Municipais, segurança pública).

ACTIVIDADES QUE PODERÃO GERAR IMPACTOS SOCIAIS E AMBIENTAIS POSITIVOS OU NEGATIVOS

COMPONENTES	SUBCOMPONENTES	ATIVIDADES
	1C: Melhorar as oportunidades produtivas	• Meio urbano e rural - Pacote leve (formação/capacitação) ○ Literacia financeira, competências para a vida, digitalização financeira (uso de tecnologias para a inclusão financeira) ○ Diálogo Comunitário (individual e em grupo): com os beneficiários das TSM para a criação de competências para a vida e fortalecimento da sua capacidade empreendedora, a ser levado a cabo pelos ADECOS. ○ Referenciamento dos beneficiários para outros Programas • Pacote Intensivo (formações profissionais na perspectiva do autoemprego): ○ Meio urbano: Formações profissionais/financiamento (serralharia, carpintaria, frio e climatização, piscicultura urbana, caixilharia de alumínio, hortas urbanas, produção de ração animal, padaria/pastelaria). ○ Meio rural: ▪ Informação regular sobre a produção (calendário agrícola, procura e oferta no mercado, valor nutricional dos produtos, marketing, educação nutricional). ▪ Financiamento ou entrega de meios de produção: produtos de alto valor comercial (feijão, amendoim, hortícolas, animais de pequeno porte); transformação de produtos agrícolas (moageiras, máquinas de vácuo, padaria/pastelaria, aquisição de meios tecnológicos para a rega, melhoramento da fertilidade do solo, combate a pragas e doenças, comércio rural. Criação de espaços de aprendizagem - viveiros comunitários)
Componente 2: Melhorar a implementação da Protecção Social e a Capacidade Institucional	2A: Melhorar a eficiência dos sistemas de execução do programa KWENDA	• Formação e capacitação (equipas FAS, Supervisores, ADECOS); • Referenciamento de beneficiários por entidades públicas e privadas (OSC) – TSM urbana; • Diálogo Comunitário com as famílias e diálogos com as instituições locais; • Cadastramento domiciliar; • Instalação de pontos para validação comunitária e pagamentos nas comunidades – TSM rural; • Pagamento aos beneficiários (agências de pagamentos, equipa FAS, ADECOS, técnicos das Administrações Municipais, segurança pública).
	2B: Reforçar os sistemas, as políticas e as competências de Protecção Social	• Formação e capacitação • Cadastramento domiciliar (CSU)

ACTIVIDADES QUE PODERÃO GERAR IMPACTOS SOCIAIS E AMBIENTAIS POSITIVOS OU NEGATIVOS		
COMPONENTES	SUBCOMPONENTES	ATIVIDADES
Componente 3: Gestão de projecto, monitorização e avaliação	3A: Gestão do Projecto FAS-IDL e M&A	• Contratação de pessoal; • Selecção e contratação de prestadores de serviços (bens, consultoria, pagamentos, formação); • Capacitação/Formação do pessoal do Projecto; • Assistência técnica, Monitorização & Avaliação.
	3B: Gestão do Projecto e capacitação	
Componente 4: Componente de Resposta a Emergências de Contingência (CERC)	Trata-se de um CERC de alocação zero para a rápida realocação dos recursos do projecto em caso de desastre, crise natural ou provocada pelo homem, incluindo reformas nos subsídios aos combustíveis.	

Fonte: IDL-FAS, 2025

8.2. Metodologia e Critérios de Avaliação de Impactes Ambientais e Sociais

Por impacto ambiental e social, refere-se às consequências que uma actividade humana, projecto ou política pode causar ao ambiente e à sociedade. Esses impactes podem ser positivos ou negativos, directos ou indirectos, imediatos ou a longo prazo.

A estruturação dessa metodologia desenvolveu-se a partir da análise integrada sobre os compartimentos ambientais e sociais considerando-se três etapas, a saber:

- Etapa 1 – Análise das actividades geradoras de impactes ambientais e sociais em cada subcomponente do Projecto
- Etapa 2 – Identificação, Caracterização e Avaliação dos possíveis impactes ambientais e sociais.
- Etapa 3 – Medidas e elaboração da Matriz de avaliação de impactes.

A primeira etapa consistiu na identificação das acções potencialmente causadoras de impactos aos recursos naturais, tanto socioeconómicos. Uma vez definidos os factores geradores, a avaliação de cada actividade foi feita considerando critérios como magnitude, abrangência, temporalidade e reversibilidade. Entende-se que as recomendações técnicas ambientais e sociais determinadas pela avaliação de impactos e consequente mitigação dos seus efeitos, deverá atender às actividades previstas por forma a traduzirem-se em recomendações a serem consideradas no Projecto detalhado.

Dessa forma, a matriz de identificação de impactos tem como estruturação básica os componentes dos seguintes conjuntos de variáveis: de um lado as acções necessárias às actividades do Projecto e outros componentes ambientais e sociais, passíveis de sofrerem os efeitos dessas acções. Considerando esse quadro, a organização para o desenvolvimento da análise dos impactos baseou-se na ordem apresentada a seguir:

- Conhecimento das actividades das componentes previstas nessa etapa. A equipa responsável pela elaboração deste PGAS analisou os principais aspectos técnicos das actividades previstas, os procedimentos elaborados para o desenvolvimento do Projecto e potenciais alterações ambientais e sociais;
- Definição de Critérios.

Dessa forma, a matriz de identificação de impactos tem como estruturação básica os componentes dos seguintes conjuntos de variáveis: de um lado as acções necessárias associadas às componentes do Projecto e os componentes ambientais e sociais, passíveis de sofrerem os efeitos dessas acções. Esta avaliação comparativa de cenários permite:

- Identificação dos impactos: definição dos potenciais impactos associados às acções geradoras consideradas;
- Previsão e medição dos impactos: determinação das características e magnitude dos impactos;
- Interpretação dos impactos: determinação da importância de cada impacto em relação ao factor ambiental e social afectado, quando analisado isoladamente;
- Valoração dos impactos: determinação da importância relativa de cada impacto, quando comparado aos demais impactos associados a outros aspectos ou factores ambientais.

As principais características dos impactos ambientais e sociais contempladas na análise, de forma sistemática, são as seguintes:

- Natureza: negativo ou positivo;
- Probabilidade: Improvável, bastante improvável, possível, provável;
- Gravidade: muito baixo, baixo, moderado, alto;
- Extensão: local e regional;
- Duração: curto prazo, médio-prazo, longo prazo;
- Magnitude (ou grau de afectação da componente ambiental e social): insignificante, baixa, moderada.

A avaliação global dos impactos realizou-se com base nas características referidas e em outras informações, tais como a percepção das expectativas da população, as características dos locais e dos aspectos ambientais e sociais considerados críticos e/ou sensíveis e a capacidade de recuperação do meio, entre outras. A metodologia de avaliação dos potenciais impactos ambientais e sociais baseia-se na descrição e avaliação dos mesmos em concordância com os critérios apresentados no quadro seguinte.

O objectivo desta metodologia é minimizar a subjectividade inerente à avaliação da significância, ou seja, permitir a replicabilidade na sua determinação. Note-se, no entanto, que a determinação da significância leva ainda em conta, adicionalmente aos critérios descritos no contexto do impacto, i.e., a identidade e características do receptor do impacto, e o cumprimento / incumprimento das normas, padrões ou limiares legais em vigor. Ou seja, a aplicação da metodologia proposta é sempre ponderada pelas condições específicas de cada impacto, independentemente das combinações propostas de extensão, duração e magnitude.

Na figura seguinte apresenta-se a Matriz de Significância de Risco.

Tabela 25- Critérios de Avaliação Geral dos Impactos Ambientais e Sociais

CRITÉRIO	PONTO	CLASSES	DEFINIÇÃO
NATUREZA	ND	Positivo	Uma mudança ambiental e social benéfica
	ND	Negativo	Uma mudança ambiental e social adversa
PROBABILIDADE (probabilidade de ocorrência do impacto)	1	Improvável	A probabilidade de o impacto ocorrer é extremamente baixa (menos de 20% chance de ocorrência)
	2	Bastante improvável	A chance de o impacto ocorrer é moderadamente baixa (entre 20% a 40% de chance de ocorrência).
	3	Possível	O impacto pode ocorrer (entre 40% a 60% de chance de ocorrência).
	4	Provável	O impacto provavelmente ocorrerá (entre 60% a 80% de chance de ocorrência).
GRAVIDADE (O grau de perturbação)	1	Muito baixo	O impacto afecta a qualidade, uso e integridade da componente em um caminho quase imperceptível.
	2	Baixo	O impacto altera a qualidade, uso e integridade da componente de uma forma ligeiramente modificada mais mantém a integridade original.
	3	Moderado	O impacto altera a qualidade, uso e integridade da componente, mas ainda continua a funcionar em uma modificação moderada forma e mantém a integridade geral.
EXTENSÃO (a influência espacial dos efeitos produzidos pelo impacto)	1	Local	Efeitos de um impacto experimentado dentro da área local (por exemplo, entre um Raio de 2km a 50km do local).
	2	Regional	Efeitos de um impacto experimentado na região local
DURAÇÃO (Período em que se espera que o impacto ocorra)	1	Curto prazo	O impacto e seus efeitos irão desaparecer com a mitigação ou serão mitigados por meio de processo natural em um período mais curto
	2	Médio	O impacto e seus efeitos continuarão ou durarão pelo período relativamente longo
	3	Longo prazo	O impacto e seus efeitos continuarão ou durarão por toda a operação vida do projecto,
MAGNITUDE (nível de alteração nas funções sociais ou naturais)	< 6	Insignificante	Não é sério: as mudanças são quase imperceptíveis.
	6 – 12	Baixo	Aceitável, mas indesejável.
	13 – 17	Moderado	As mudanças são perceptíveis

8.3. Síntese de Acções e Actividades Geradores de Impactos

A classificação do Risco Ambiental e Social do Projecto é de Moderado risco de acordo com o QAS do Banco Mundial, pelo facto de não serem esperados impactos ambientais e sociais adversos irreversíveis resultantes das actividades do Projecto. O Projecto não é um utilizador significativo de água ou de outros recursos. O Projecto não é um emissor significativo de Gases de efeito estufa (GEE) e, portanto, nenhuma estimativa de emissão de GEE é necessária.

8.4. Avaliação de Riscos e Impactos e Medidas de Mitigação

Entre os potenciais riscos e impactos adversos são de destacar os seguintes:

- As **Componentes 1, 2 e 3 do Projecto** incluem actividades ligadas a capacitações, formação/treinamento, assistência técnica orientada e incentivos baseados no desempenho para reforçar a administração fiscal interna e melhorar a execução orçamental. As actividades de treinamento e capacitação quer sejam facilitadas virtual ou fisicamente podem impulsionar o risco de ocorrência de VBG/EAS/AS ou riscos de exclusão social e desigualdade de acesso os grupos vulneráveis (mulheres, pessoas com deficiência, jovens e idosos ou minorias étnicas) podem ficar de fora, o que poderá reforçar a desigualdade já existente e reduzindo o alcance do programa. A desconexão entre a formação e a realidade local poderá incorrer no risco de os conteúdos formativos não estar adaptados às necessidades, cultura ou vocações económicas das comunidades, este risco baixa aplicabilidade do que foi aprendido e desperdício de recursos.
- A sobrecarga ou conflitos com outras responsabilidades sociais, os participantes, especialmente as mulheres, podem ter dificuldades em conciliar a formação com as tarefas domésticas, cuidado infantil ou actividades produtivas.
- A deslocação e impacte ambiental directo, a formação poderá exigir deslocações frequentes para centros urbanos ou instalações temporárias, com o impacte ambiental (uso de energia, resíduos, etc) e social (tempo e custos com os transportes).
- Risco de expectativas não correspondidas, os participantes podem esperar automaticamente emprego ou financiamento após formação, poderá causar frustrações, desconfiança em relação ao programa e desvalorização da formação.
- A falta de domínio das plataformas digitais pode expor os usuários a riscos de VBG/EAS/AS, como o caso de facilitar a ocorrência de crimes virtuais, como a invasão e roubo de informações pessoais e confidenciais nos dispositivos electrónicos, podendo culminar em ameaças, intimidação, pedido de pagamento para obter a informação de volta ou para não ser divulgada, etc. Durante a implementação do Projecto, podem ocorrer atrasos nos desembolsos de valores (quer para pagamentos salariais, ou para outras finalidades planificadas), o que poderá ocasionar mau clima interno, pressão para concluir as actividades atrasadas e desse modo surgir casos de violência psicológica. Nesse contexto, os consultores podem sofrer exclusão ou sabotagens intencionais ou inconscientes na implementação do Projecto, por serem vistos como colegas com rendimentos acima do estabelecido nas instituições públicas e, por isso, encarados como os únicos responsáveis pela implementação do Projecto e da potencial demora nos processos.

- A **Componente 3 (melhorar a transparência e os mecanismos de responsabilização, reforçar a responsabilidade social e o envolvimento dos cidadãos)**, com o objectivo de apoiar inovações que visam reforçar ainda mais a qualidade dos dados e o acesso à informação sobre a prestação de serviços públicos, incluindo actividades que visam estabelecer parcerias entre os governos central e local, apoio ao uso de mecanismos de participação pública e responsabilidade social. Espera-se para este subcomponente riscos relacionados com conflitos sociais e tensões comunitárias, a divulgação pública de informações sobre beneficiários, recursos ou decisões pode gerar desconfiança, acusações de favoritismo ou disputas entre membros de comunidades, facto que poderá reduzir a coesão social, sabotagem de iniciativas e resistência ao Projecto.
- Risco de exclusão de grupos marginalizados do processo participativo, mulheres, jovens, pessoas com deficiência ou minorias étnicas podem não ser adequadamente representados nos fóruns de consulta ou mecanismos de reclamação, gerando tomada de decisão desequilibrada, perpetuação da desigualdade e perda de legitimidade do processo.
- Riscos de retaliação contra denunciantes ou vozes críticas, os participantes que fazem denúncias ou críticas através de canais de responsabilização podem sofrer discriminação, retaliação ou ostracismos, este risco poderá gerar medo de participar, auscultação de problemas reais e falha no sistema de prestação de contas.
- Riscos de desinformação e má interpretação das informações divulgada, a falta de clareza ou alfabetização pode levar a interpretações erradas de dados públicos, o que poderá gerar boatos, protestos baseados em equívocos e quebra de confiança institucional.
- Risco de instrumentalização política dos mecanismos de transparência, lideranças locais ou autoridades podem manipular espaços participativos para interesses pessoais ou partidários, o que poderá gerar perda da imparcialidade e erosão da credibilidade do Projecto.
- Riscos ambientais com o aumento de pressão sobre os recursos naturais por decisões mal informadas, a participação comunitária sem base técnica pode levar a decisões locais (ex, expansão de actividades produtivas) que aumentem a exploração insustentável do ambiente.
- Ainda para a **Componente 3 (reforçar a supervisão das empresas públicas)**, demanda actividades de assistência técnica para melhorar a prestação de contas, poderá existir uma resistência para a implementação de novas abordagens trazidas pelo Projecto e, proporcionar exclusão dos consultores ou sabotagem na implementação do Projecto, por esses serem considerados actores que vem fiscalizar ou mudar a dinâmica do trabalho, podendo surgir casos de desentendimentos/inimizades entre os consultores e os funcionários directos dos ministérios responsáveis pelos sectores abrangidos pelas actividades do Projecto. Pode também ocorrer casos de falhas no decorrer da implementação de novos mecanismos de trabalho, que poderão deixar “brechas” para ataques cibernéticos, expondo dados institucionais assim como individuais, o que poderá potencializar casos de violência, como ameaças, chantagens aos proprietários dos dados ou mesmo casos de assédio, sequestros, etc. O Projecto almeja aumentar a melhoria da prestação de serviços públicos.
- A curto prazo, o aumento e expansão da prestação de serviços poderá exacerbar o assédio de funcionários públicos por contribuintes fiscais de renda elevada ou outros cidadãos consumidores de serviços públicos e assédio entre funcionários públicos de diferentes níveis hierárquicos em troca de benefícios profissionais (acesso a promoções, a

privilégios de deslocações constantes com direito de ajudas de custo, etc.), ou casos de abuso de autoridade para criar intimidação, ameaças ou troca de favores ou outras promessas de benefício individual (ou do perpetrador ou da vítima). Contudo, esta tendência será invertida a médio prazo pois a simplificação de processos e a implementação de serviços digitais, reduzirá o fluxo de atendimento presencial nas instituições públicas, reduzindo desse modo a incidência de casos de violência (principalmente assédio sexual e ofertas ilícitas) tanto para os utentes dos serviços públicos, assim como para os funcionários dessas instituições.

- Risco para a saúde e segurança ocupacional dos trabalhadores envolvidos (NAS1 e 2): a saúde e segurança dos trabalhadores poderá estar sob risco decorrente de potenciais acidentes de viação, nas deslocações ao terreno. O risco é considerado baixo, mas requerendo implementação de um plano de segurança e mitigação de incidentes e acidentes de viação nas zonas do Projecto. Os potenciais riscos e impactos ambientais e sociais são associados a exposição a doenças transmissíveis, o contacto frequente com grandes grupos ou famílias em condições precárias pode expor os trabalhadores a doenças como malária, tuberculose, covid-19 ou outras infecções, o que poderá gerar problemas de saúde, necessidade de quarentena, risco de contágio em cadeia.
- Risco de exaustão física e emocional (risco psicossocial), jornadas longas (riscos ergonómicos), pressão por metas, deslocações extensas e contacto com situações de vulnerabilidade extrema podem gerar stress, ansiedade ou burnout (Síndrome de Esgotamento Profissional), o que ocorrerá na queda de produtividade rotativa e sofrimento psíquico dos trabalhadores.
- Risco de Violência Baseada no Género ou Assédio Sexual, trabalhadores, especialmente mulheres, podem ser alvo de assédio e agressão verbal ou física durante visitas domiciliárias ou mobilizações comunitárias, especialmente em áreas com tensões sociais, o que poderá gerar trauma, físicos à integridade e reputação negativa do Projecto.
- Risco falta de equipamentos de protecção individual (EPIs) e medidas de segurança adequadas, ausência ou insuficiência de EPIs (mascaras, repelentes, botas, coletes etc) e de formação em segurança ocupacional, poderá gerar maior vulnerabilidade e acidentes e doenças, além de não conformidade com as normas laborais e ambientais.
- Risco de degradação da qualidade ambiental provocados pela gestão inadequada de resíduos sólidos, efluentes e substâncias perigosas: As actividades que envolvam a participação directa de comunidades/beneficiários, tais como o registo de beneficiários, reuniões de divulgação/sensibilização, poderão ocorrer situações pontuais de contaminação do ambiente, decorrentes de disposição inadequada de resíduos sólidos (equiparados a resíduos domésticos) e utilização da área envolvente para micção/defecação. Não se prevê que esta actividade envolva a utilização de substâncias perigosas. O risco ambiental decorrente destas actividades será baixo, mas haverá necessidade de implementar medidas para mitigação destes impactes, que deverão incluir a sensibilização dos participantes nestas actividades para a importância da preservação da qualidade do ambiente, disponibilização de recipientes para a deposição de resíduos, encaminhamento para pontos de recolha do município, distrito/governo, sempre que existam. Não estando definidas nesta fase, em detalhe, quais as acções de formação que serão oferecidas, não é possível ainda identificar em detalhe quais os resíduos e efluentes que poderão ser gerados ou eventuais substâncias perigosas que possam vir a ser utilizadas. Logo que as acções de formação sejam definidas haverá necessidade de realizar a triagem ambiental e social das actividades propostas, para avaliar o potencial impacto e identificar as medidas de mitigação requeridas. De qualquer modo, dada a reduzida escala prevista para

as actividades o risco ambiental é avaliado também como baixo. Os Termos de Referência e Contrato/Protocolo com instituições de formação deverá incluir cláusulas que previnam degradação da qualidade do ambiente por gestão inadequada de efluentes, resíduos sólidos ou substâncias perigosas (a incluir no Manual Operacional).

- Risco de Exclusão de Grupos Marginalizados (mulheres, idosos, pobres, pessoas com deficiência, minorias etnolinguísticas (San e vatwa): foram identificadas categorias de indivíduos e grupos vulneráveis que podem não vir a beneficiar proporcionalmente do Projecto, quer seja por barreiras no acesso aos meios de comunicação/envolvimento ou mesmo dificuldades de acesso aos locais de pagamentos, e ainda por estarem em grupos que são habitualmente discriminados e/ou estigmatizados pela sociedade. Foram identificados os seguintes indivíduos/grupos vulneráveis e/ou discriminados: idosos, mulheres, indivíduos ou agregados familiares em situação de pobreza extrema, Pessoas com Deficiência ou doença crónica e os seus cuidadores, pessoas que vivem com HIV/SIDA, Indivíduos com albinismo e migrantes.

Face ao exposto, a coordenação do Projecto, deverá implementar medidas e procedimentos para prevenir e reprovocar actos de abuso e a exploração sexual no âmbito da implementação do Projecto e proteger todos os beneficiários de igual forma. De concreto, o Projecto levará ao conhecimento de todos beneficiários normas de conduta, visando o seguinte:

- Sensibilizar as comunidades da área do Projecto e os responsáveis pela implementação do Projecto sobre EAS/AS e VBG;
- Incentivar à cultura de denúncia para as possíveis vítimas de EAS/AS e VBG;
- Não solicitar qualquer serviço sexual ou favores aos beneficiários do Projecto ou a outros membros das comunidades e abster-se de estabelecer relações sexuais com estes;
- Não ter relações sexuais com crianças menores de 18 anos, pois, actividades sexuais com crianças é proibido e o desconhecimento da idade da criança não representa uma defesa;
- Não trocar dinheiro, trabalho, bens ou serviços por sexo, incluindo favores sexuais ou qualquer outra forma;
- Providenciar que o Mecanismo de Resolução e Reclamações funcione para que as possíveis vítimas de EAS/AS e VBG no âmbito da implementação de Projecto possam apresentar reclamações de forma segura e confidencial para garantir que os casos sejam denunciados, para que se dê o devido tratamento;
- Códigos de Conduta: Reforço dos sistemas de protecção/abrigo das vítimas de EAS/AS e VBG, pois, é importante que haja. No entanto, a eficácia do tratamento de casos de EAS/AS e VBG deverá apoiar-se do processo de monitorização e avaliação dinâmica da Estrutura do Mecanismo de Resolução e Reclamações.

8.5. Impacto Social das Transferências de Dinheiro

Numerosos estudos demonstraram que as redes de segurança social aumentam o consumo, reduzem a pobreza, e melhoram o bem-estar dos mais pobres ou mais vulneráveis. A análise mais recente das avaliações de impacto em África mostra que o consumo total aumenta em média 0,74 dólares por cada 1 dólar transferido e os programas com maior impacto no consumo

são programas como o Programa de Transferência Social de Dinheiro no Malawi e o programa de Subsídios à Criança da Zâmbia, que visou famílias pobres com base em indicadores objectivos de bem-estar das famílias¹⁶.

Ao proporcionar uma fonte segura de rendimento ou ajudar a suavizar o consumo, as redes de segurança social fomentam oportunidades para os adultos investirem no capital humano de crianças e jovens. Os programas de transferência de dinheiro condicional e incondicional têm demonstrado melhorar a matrícula escolar e os ganhos na frequência escolar são especialmente pronunciados no ensino primário e secundário, quando as taxas de abandono escolar aumentam. Os adolescentes entre os 15-19 anos de idade tinham 15 por cento mais probabilidades de completar o ensino superior na Tanzânia, e as taxas de matrículas entre crianças entre os 13-17 anos de idade eram 10 por cento mais elevadas no Programa de Bolsas para Crianças do Lesoto (Evans et al. 2014; Pellerano et al. 2014).

O seu impacto nos cuidados de saúde é mais limitado e reflecte os constrangimentos do lado da procura e da oferta para melhorar a saúde e a velocidade a que os impactes do programa podem ser realizados. As redes de segurança social também ajudam a aumentar a resistência das famílias a choques económicos através de maiores poupanças e investimentos em activos produtivos, conduzem ao lançamento ou expansão de actividades comerciais e a mais tempo gasto em explorações domésticas com maiores explorações de pequenos animais. Mesmo uma pequena quantidade de dinheiro melhora as escolhas de subsistência e, se os pagamentos forem previsíveis e regulares, o impacto é maior. As famílias mais abastadas são capazes de fazer investimentos produtivos, enquanto as famílias mais vulneráveis tendem a depender do dinheiro para as suas necessidades diárias (FAO-ONU, 2015).

Também limitam a utilização de estratégias de sobrevivência adversas, incluindo a utilização de trabalho infantil (Programa para Crianças Órfãs e Vulneráveis do Quénia, e o Programa de Bolsas para Crianças do Lesoto) ou no casamento precoce e a médio prazo (Programa Rede de Segurança Produtiva da Etiópia). Os programas de redes de segurança social afectam directamente as famílias beneficiárias, mas também a economia local através de impactes multiplicadores, que dependem da estrutura dos mercados locais. Foram documentados na Etiópia, Gana, Lesoto, Zâmbia e Zimbábue.

Em 70% dos estudos analisados no âmbito de uma revisão global (Peterman e Roy, a publicar em 2019), as transferências monetárias tiveram um impacto positivo na violência baseada no género através da diminuição do stress doméstico relacionado com a pobreza, do aumento da autonomia e da posição social das mulheres na comunidade e de uma maior tomada de decisões conjuntas em casais.

¹⁶ Manual TSM, Kwenda II, 2024

8.6. Impactos sociais positivos das transferências monetárias

Os impactes positivos das transferências monetárias descrevem-se seguidamente:

- Redução da Pobreza extrema e melhoria do bem-estar das famílias, as transferências monetárias proporcionam alívio financeiro imediato permitindo o acesso a alimentos, medicamentos, vestuários e outros bens essenciais. Contribuem para maior segurança alimentar e estabilidade económica nas comunidades beneficiárias,
- Promoção da inclusão social, o apoio financeiro pode permitir a participação mais activa de famílias vulneráveis em actividades comunitárias, educação e processos produtivos. Reduz a marginalização social de grupos historicamente excluídos como pessoas com deficiência, mulheres chefes de família e idosos.
- Incentivo à frequência escolar e aos serviços de saúde, as famílias tendem a priorizar a educação dos filhos e cuidados de saúde, quando tem condições mínimas asseguradas por meio das transferências. Resulta em melhoria dos indicadores de capital humano a médio e longo prazo.
- Fortalecimento da autonomia e dignidade dos beneficiários, ao permitir que as famílias decidam como utilizar os recursos, o Projecto reforça o protagonismo, auto-estima e autonomia dos beneficiários. Reduz a dependência de ajuda externa pontual ou esmolas.
- Estímulo à economia local, o aumento do poder de compra gera dinamização do comércio e serviços locais criando uma cadeia de impacto positivo nas comunidades.

8.7. Impactos sociais adversos das transferências monetárias

Embora se espere que os impactos sociais das transferências monetárias sejam positivos, potenciais impactes negativos poderão estar relacionados com conflitos sociais e percepção de injustiça na selecção de beneficiários, ausência de comunicação clara e falta de transparência pode gerar desconfianças, ciúmes ou tensões entre membros da comunidade que podem minar a coesão social:

- Risco de exclusão por barreiras culturais ou linguísticas, a falta de materiais ou comunicação em língua local podem impedir que os Grupos Etnolinguísticos e Minorias (GEM) não compreendam os critérios, procedimentos ou benefícios do programa, o que poderá haver impactes potenciais na sua subsistência e cultura.
- Conflitos com Comunidades Vizinhas, quando os GEM recebem transferências e os grupos dominantes não, podem surgir tensões locais. Esses impactes podem gerar conflitos comunitários, discriminação ou sabotagem social do processo.
- Estigmatização e Rótulo de “Dependência,” receber transferências pode reforçar percepções negativas já existentes sobre os GEM (como “improdutivos” ou “assistidos”) o que poderá gerar reforço de desigualdades sociais, isolamento ou vergonha em receber ajuda.
- Tal como referido acima, o risco de dependência económica, se as transferências não forem acompanhadas de acções de inclusão produtiva e capacitação, algumas famílias podem desenvolver dependência prolongada do apoio, dificultando a transição para autonomia.

- Risco de uso inadequado dos recursos, há risco de má gestão dos fundos recebidos, como gastos em álcool, jogos ou praticas culturais prejudiciais, em contextos sem educação financeira ou acompanhamento.
- Risco de desvalorização do trabalho informal ou produtivo, em certos casos, as transferências podem reduzir temporariamente o incentivo ao trabalho ou à procura de renda própria, especialmente entre os mais jovens.
- Risco de pressão e exploração dentro do núcleo familiar, mulheres, idosos ou pessoas com deficiência podem sofrer pressão ou violência económica para entregar o valor recebido a outros membros da família.
- Outro possível impacto negativo, no caso de refugiados o principal risco é de não terem acesso a estes benefícios, tendo em conta os critérios do Projecto, já que na maioria dos casos encontrarem-se em situação irregular e deste modo não possuírem os documentos e os registos necessários. Uma possível exploração e abuso na inclusão destes no Projecto pode se apresentar como um risco, ainda que muito baixo. É de salientar que este risco é mais importante nas localidades fronteiriças do país, onde podem se concentrar quer pessoas refugiadas, como imigrantes ilegais.

Não se preveem impactos sociais negativos relacionados com as medidas complementares, uma vez que estas deverão facilitar o acesso aos serviços sociais por parte dos agregados familiares pobres. A exclusão dos agregados familiares será mínima, uma vez que os ADECOS e os CASI funcionarão como porta de entrada onde qualquer membro da comunidade pode ir, independentemente do seu estatuto.

8.8. Impactos ambientais e Sociais Positivos Relacionados com Inclusão Produtiva

A componente de Inclusão Produtiva do projecto PPSCH é uma das mais estruturantes no combate à pobreza e promoção da resiliência das famílias vulneráveis. Abaixo os principais impactos positivos esperados, com destaque para os efeitos sociais, económicos e até ambientais, de acordo com os objectivos do IDL-FAS e os princípios do Banco Mundial (particularmente ESS 1, 5, 6 e 10):

- Aumento do Rendimento e Redução da Pobreza: uma das transformações mais visíveis é a melhoria do rendimento familiar. As famílias que iniciam actividades como horticultura, criação de pequenos animais, comércio informal ou serviços locais passam a ter fontes regulares de receita, o que diminui significativamente a sua dependência de transferências monetárias e apoios assistenciais. Isto contribui para o reforço da autonomia económica e da dignidade dos agregados familiares.
- Empoderamento das Mulheres e Jovens: a inclusão produtiva tem um impacto directo no empoderamento de grupos tradicionalmente marginalizados, especialmente mulheres chefes de família e jovens desempregados. Ao assumirem o controlo dos seus microprojectos, estes grupos ganham maior voz nas decisões familiares, aumentam a sua autoestima e melhoram o seu reconhecimento dentro da comunidade, promovendo a igualdade de género e de oportunidades.
- Melhoria da Segurança Alimentar: a produção local de alimentos pelas próprias famílias permite um acesso directo e constante a alimentos nutritivos, como hortaliças, ovos e carne de pequenos animais. Esta realidade contribui

significativamente para reduzir os níveis de insegurança alimentar e combater a desnutrição infantil, especialmente em comunidades rurais com acesso limitado a mercados.

- **Transferência de Conhecimento e Capacitação:** um componente essencial da inclusão produtiva é a formação técnica e em gestão de pequenos negócios. Estas acções de capacitação aumentam o conhecimento prático dos beneficiários sobre produção sustentável, planeamento financeiro e comercialização. Com isso, cria-se uma base de competências duradouras, que não só sustentam os projectos actuais como permitem o seu crescimento futuro.
- **Fortalecimento do Capital Social e do Associativismo:** as actividades produtivas frequentemente envolvem trabalho em grupo, associações ou cooperativas locais, o que promove a cooperação entre vizinhos e membros da comunidade. Essa dinâmica fortalece o capital social, cria redes de apoio e incentiva práticas de solidariedade económica, especialmente importantes em comunidades com histórico de exclusão.
- **Redução de Desigualdades e Promoção da Inclusão:** Ao priorizar beneficiários extremamente pobres, mulheres, jovens, pessoas com deficiência e grupos etnolinguísticos minoritários, a inclusão produtiva actua como um instrumento de justiça social, contribuindo para reduzir desigualdades locais e promover a equidade no acesso a oportunidades económicas.
- **Valorização das Práticas Tradicionais e Cultura Local:** a actividade produtiva tem também um efeito positivo sobre a valorização das práticas culturais tradicionais, como o artesanato, a produção agrícola nativa e os sistemas de troca comunitária. Ao apoiar projectos com identidade local, o programa fortalece o orgulho cultural e a transmissão intergeracional de saberes.
- **Contribuições Ambientais Sustentáveis:** muitas actividades produtivas apoiadas promovem práticas ambientalmente conscientes, como o uso de adubos orgânicos (esterco animal), compostagem, reciclagem e aproveitamento de recursos naturais locais. Estas práticas ajudam a preservar o meio ambiente e educam as comunidades para uma gestão sustentável dos seus ecossistemas.
- **Desenvolvimento da Liderança e Autoeficácia:** Gerir um negócio, mesmo pequeno, exige planeamento, tomada de decisões, resiliência e visão estratégica. Assim, os beneficiários passam a desenvolver competências de liderança, tornam-se mais proactivos e ganham maior confiança para interagir com instituições, mercados e autoridades locais.
- **Integração com Programas e Mercados Locais:** a componente de inclusão produtiva facilita também a ligação com programas locais de desenvolvimento, cooperativas, mercados municipais e estruturas de apoio ao empreendedorismo. Essa integração contribui para garantir a sustentabilidade e o crescimento a médio prazo dos projectos apoiados.

8.9. Impactos ambientais e Sociais Adversos Relacionados com Inclusão Produtiva

As actividades de inclusão produtiva serão de muito pequena escala, pelo que não se prevê um impacto social adverso significativo, uma vez que a selecção dos beneficiários da IP obedece aos mesmos critérios das TSM, isto é o SIIPs faz a selecção dos representantes do AF elegíveis para esta componente. Além disso, nos casos em que o representante do AF não está em idade activa, um membro do seu AF pode ser elegível para a Inclusão Produtiva (IP), reduzindo-se assim a margem de exclusão.

Os riscos relacionados com ambiente e saúde e segurança no trabalho serão geridos através dos PGMO e de medidas (e boas práticas) identificadas neste documento (o PGAS) relacionadas com a gestão produtiva, nomeadamente através da obrigatoriedade de adopção pelas agências de implementação e pelos beneficiários de medidas de saúde e segurança no trabalho (ex: espaços para lavagem e desinfecção das mãos e equipamentos de trabalho, prevenção de incêndios, uso de máscaras, uso dos equipamentos adequados ao exercício da actividade, etc.). As empresas envolvidas em actividades que apresentem riscos ambientais e/ou de saúde e segurança substanciais que não tenham capacidade para gerir tais riscos de forma materialmente consistente com os requisitos do QAS não serão elegíveis para apoio.

Importa referir que se estas actividades ocorrem no seio ou na proximidade de comunidades, poderão comportar riscos adversos para a saúde e segurança das comunidades (por exemplo, devido à circulação de máquinas ou equipamentos agrícolas ou devido ao uso de produtos fitossanitários). Entretanto, todos os subprojectos a serem financiados ao abrigo da subcomponente de inclusão produtiva serão triados pelo IDL-FAS e, os subprojectos que possam vir a ter um potencial impacto ambiental adverso significativo, não serão elegíveis, haverá uma lista de exclusão, que deverá ser parte integrante do presente documento. A lista de exclusão é apresentada no Anexo E.

8.10. Impactos ambientais e Sociais Positivos Relacionados com a componente de Capital Humano

A componente de Capital Humano do projecto PPSCH tem como objectivo central romper o ciclo intergeracional da pobreza, promovendo o acesso das famílias vulneráveis a serviços essenciais de educação, saúde, nutrição e protecção social. Através de acções integradas com os sectores sociais e de mobilização comunitária, esta componente gera transformações profundas e duradouras nas comunidades beneficiárias:

- **Melhoria do Acesso à Educação e à Retenção Escolar:** ao facilitar a permanência das crianças e jovens nas escolas — seja através de sensibilização familiar, apoio logístico ou articulação com o sistema educativo — o programa contribui para reduzir as taxas de abandono escolar, especialmente em zonas rurais e entre meninas. Este impacto é reforçado pelo envolvimento dos ADECOS (Agentes de Desenvolvimento Comunitário e Sanitário), que actuam como pontes entre as famílias e os serviços públicos, monitorando a frequência escolar e promovendo o valor da educação junto das comunidades.

- **Reforço da Saúde Preventiva e da Vigilância Comunitária:** a componente de capital humano fortalece os mecanismos de saúde preventiva e primária ao estimular o acompanhamento pré-natal, a vacinação infantil, o uso dos serviços de saúde e o registo civil. Com o apoio dos ADECOS e das estruturas locais, há uma maior vigilância comunitária sobre os determinantes da saúde pública, incluindo a higiene, o saneamento básico e a nutrição — factores cruciais para o bem-estar e a produtividade a longo prazo.
- **Combate à Desnutrição Infantil e Promoção da Nutrição Familiar:** as acções orientadas para a nutrição infantil — como a medição do perímetro braquial, a capacitação das mães e o encaminhamento de casos para unidades de saúde — permitem identificar precocemente situações de risco e intervir antes que o quadro clínico se agrave. Além disso, a educação nutricional promove hábitos alimentares saudáveis e acessíveis, ajustados à realidade local, com impacto directo na redução da desnutrição crónica e aguda.
- **Promoção da Protecção Social de Grupos Vulneráveis:** o enfoque em crianças, mulheres grávidas, idosos, pessoas com deficiência e pessoas vivendo com HIV/SIDA ou tuberculose garante que os grupos mais frágeis não fiquem à margem do desenvolvimento. Através do trabalho comunitário e da identificação activa, estas populações são incluídas nos circuitos de atendimento social e de saúde, fortalecendo o tecido de protecção e solidariedade social nas comunidades.
- **Reforço da Autoestima, da Identidade e da Cidadania:** através do acompanhamento contínuo e da valorização das capacidades das famílias, o projecto contribui para elevar a autoestima, a consciência de direitos e a participação cívica das populações vulneráveis. Para muitos, a inserção no projecto representa o primeiro contacto estruturado com o Estado, o que promove um sentido de pertença, inclusão e dignidade.
- **Fortalecimento das Estruturas Locais de Apoio:** o capital humano é também reforçado a nível institucional. Os ADECOS, com formação contínua e presença activa nas comunidades, tornam-se agentes-chave no sistema de vigilância e apoio social, facilitando a articulação entre famílias, escolas, centros de saúde e autoridades locais. Este processo contribui para a construção de uma governação comunitária participativa e sustentável.
- **Redução da Violência Baseada no Género (VBG) e Promoção da Igualdade:** ao empoderar mulheres e promover a educação e protecção das crianças, o programa actua de forma indirecta na redução da violência doméstica, do casamento precoce e da discriminação de género. A presença dos ADECOS e o uso dos mecanismos de queixa e denúncia como o SPEREC (Sistema de Gestão de Reclamações) ampliam o acesso à justiça e à protecção.
- **Contribuição para a Quebra do Ciclo da Pobreza:** o impacto final da componente de capital humano é a criação de condições para que as futuras gerações tenham mais oportunidades do que as actuais.

Ao assegurar que uma criança tenha acesso à escola, a serviços de saúde e alimentação adequada, o projecto investe no futuro de toda a sociedade, promovendo desenvolvimento inclusivo e sustentável.

8.11. Impactos ambientais e Sociais Adversos Relacionados com a componente de Capital Humano

A seguir, apresenta-se uma descrição dos principais riscos e efeitos negativos que devem ser considerados durante a planificação e implementação das acções desta componente:

- Sobrecarga dos Serviços Públicos Locais: a melhoria do acesso à educação e saúde, promovida pelo projecto, pode provocar uma pressão excessiva sobre as infraestruturas existentes, sobretudo em áreas rurais ou periurbanas onde os serviços já funcionam com limitações. Aumento da procura sem reforço proporcional da oferta resulta em:
 - Redução da qualidade do atendimento.
 - Agravamento das filas e da espera em centros de saúde.
 - Salas de aula superlotadas, o que compromete a aprendizagem.
- Estigmatização ou Discriminação de Beneficiários: Beneficiários do programa podem sofrer estigmatização por parte de não-beneficiários, especialmente se forem identificados publicamente como “pobres” ou “carentes”, ou por pertencerem a grupos etnolinguísticos minoritários ou pessoas com deficiência.
 - Pode haver isolamento social ou marginalização dentro da comunidade.
 - Crianças beneficiárias podem ser alvo de bullying ou exclusão nas escolas.
- Riscos de Exploração e Abuso Sexual (EAS) e Violência Baseada no Género (VBG): A relação directa entre técnicos (como ADECOS, enfermeiros, professores) e famílias vulneráveis, especialmente mulheres e crianças, pode abrir margem para riscos de abuso de poder, exploração sexual ou assédio.
 - Mulheres podem ser coagidas em troca de favores.
 - Crianças ou adolescentes podem ser expostas a condutas impróprias no ambiente escolar ou de saúde.
 - A ausência de canais acessíveis de denúncia agrava o risco.
- Exclusão Involuntária de Grupos Vulneráveis: Pessoas sem documentação (como bilhete de identidade ou registo de nascimento), com mobilidade reduzida ou pertencentes a grupos etnolinguísticos, podem ficar excluídas do acesso às acções de saúde, educação e apoio social por barreiras administrativas, geográficas ou linguísticas.
 - Falta de intérpretes para línguas locais.
 - Desconhecimento sobre os critérios de elegibilidade.
 - Logística inadequada para chegar a comunidades remotas.
- Agravamento da Carga de Trabalho Doméstico sobre as Mulheres: Apesar dos objectivos do programa, a componente de capital humano pode, sem planeamento sensível ao género, acabar por aumentar a carga de responsabilidade das mulheres, já sobrecarregadas com tarefas de cuidado:
 - Exigência de presença constante nas acções (sessões de nutrição, acompanhamento das crianças, registo).
 - Espera prolongada em filas de serviços com bebés ou filhos pequenos.
 - Ausência de apoio para transporte ou alimentação durante deslocações.

- Desigualdade no Acesso Digital ou à Informação: O uso de plataformas digitais, mensagens SMS ou listas de chamadas para convocar ou informar beneficiários pode excluir comunidades com baixo acesso à tecnologia ou com baixa literacia digital.
 - Mulheres, idosos e analfabetos digitais são os mais afectados.
 - Risco de desinformação, confusão ou perda de oportunidades de acesso a serviços.

8.12. Matriz dos Riscos e Impactos Ambientais e Sociais e Medidas de Mitigação/Potenciação

Tabela 26- Matriz dos Impactes Ambientais e Sociais

SUBCOMPONENTE/ACTIVIDADE	POTENCIAL RISCO E IMPACTO AMBIENTAL E SOCIAL	PROBABILIDADE	GRAVIDADE	EXTENSÃO	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO E IMPACTO	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE	CLASSIFICAÇÃO DO IMPACTE APOS MEDIDA DE MINIGAÇÃO
FASE DE PLANEAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO								
COMPONENTE 1 – CAPITAL HUMANO E CONSTRUÇÃO DE RESILIÊNCIA (EQUIVALENTE A 360 MILHÕES DE DÓLARES DO BIRD, FINANCIAMENTO GOA DE 120 MILHÕES DE DÓLARES)								
Subcomponente 1A (USD 60 milhões) Aumentar os investimentos em capital humano entre as famílias beneficiárias. Formação e capacitação (equipas FAS, ADECOS, Pais e Encarregados de Educação (PEEs))	Exclusão de participantes com baixa literacia ou deficiência (auditiva, visual, etc.). Desigualdade de género na participação (mulheres com filhos pequenos podem ser menos disponíveis). Sobrecarga das equipas locais se a formação for intensiva e sem escalonamento.	Pouco Provável	Moderada	Local	Substancial	- Treinar ADECOS em comunicação sensível e ética comunitária. - Trabalhar com líderes comunitários para promover respeito e empatia. - Realizar actividades (reuniões, formações, diálogos comunitários) em horários compatíveis com as rotinas femininas, como no meio da manhã ou início da tarde, evitando períodos de maior carga doméstica. - Incluir homens e rapazes em formações sobre paternidade activa, apoio às tarefas domésticas e cuidado partilhado, para promover a redistribuição de responsabilidades.	IDL-FAS	Baixo
Diálogo Comunitário com as famílias e diálogos com as instituições locais	Desinformação ou manipulação de mensagens por líderes locais. Conflitos culturais se temas sensíveis (como nutrição, gravidez precoce, VBG) forem mal abordados. Exclusão de certos grupos (pessoas com deficiência, GEM) por barreiras linguísticas ou sociais.	Provável	Moderada	Local	Substancial	- Utilizar cartazes, rádios comunitárias e outros meios locais para explicar os critérios com clareza. - Promover sessões de esclarecimento com participação comunitária. - Garantir que os critérios sejam aplicados com transparência e uniformidade. - Usar o SPEREC como mecanismo de apelo e correcção de falhas.	IDL-FAS	Baixo

Constituição e seguimento funcionamento dos Grupos de Pais e Encarregados de Educação (GPEEs)	Liderança dos grupos capturada por elites locais ou homens apenas. Falta de continuidade dos grupos por ausência de acompanhamento adequado. Conflitos entre membros sobre decisões, gestão de fundos comunitários ou prioridades.	Provável	Moderada	Local	Substancial	- Regulamentos internos com paridade de género: exigir pelo menos 50% de mulheres nas lideranças (ex: presidência ou vice-presidência). - Rotatividade obrigatória da liderança: estabelecer mandatos com duração limitada e não renovável automaticamente. - Eleições abertas e participativas: garantir que a liderança seja eleita por todos os membros com igualdade de voto, e não por indicação de líderes tradicionais. - Critérios de representatividade: incentivar a eleição de representantes de diferentes bairros, grupos etnolinguísticos e faixas etárias. - Formação em liderança inclusiva: capacitar os membros sobre diversidade, igualdade de género e práticas democráticas.	IDL-FAS	Baixo
Aconselhamento e acompanhamento (visitas domiciliarias a mulheres grávidas “em risco”, mães lactantes e crianças com menos de cinco anos)	Exposição involuntária de informações privadas (violação de privacidade familiar). Risco de violência ou rejeição aos ADECOS durante visitas em domicílios tensos ou controlados por parceiros abusivos. Possíveis interpretações erradas sobre a função do ADECOS (interferência, julgamento).	Provável	Moderada	Local	Substancial	- Garantir que os ADECOS assinem termo de responsabilidade e sigilo. - Realizar formações sobre ética e confidencialidade. - Reforçar a importância do consentimento prévio das famílias antes das visitas. - Garantir confidencialidade nos encaminhamentos e visitas. - Sensibilizar a comunidade para normalizar o apoio a mulheres grávidas e crianças pequenas. - Identificar locais seguros e discretos para entrega de pacotes ou entrevistas sensíveis.	IDL-FAS	Baixo
Entrega do pacote de nutrição (ADECOS).	Iniquidade no acesso (exclusão de beneficiários vulneráveis por falta de documentação).	Pouco Provável	Moderada	Local	Substancial	Flexibilizar critérios de registo: aceitar identificação por líderes comunitários ou ADECOS como	IDL-FAS	Baixo

	Tensão dentro da família: pressão sobre mães para dividir ou ceder os produtos.					alternativa temporária ao bilhete de identidade. - Organizar campanhas móveis de registo civil em articulação com o Ministério da Justiça, com foco em comunidades remotas ou tradicionalmente excluídas. - Formar os ADECOS e supervisores em critérios de inclusão sensível, com enfoque em PcD, GEM e mães jovens. - Monitorar casos de exclusão com indicadores desagregados por sexo, deficiência e etnia. - Sessões educativas com toda a família (homens incluídos) para explicar a finalidade exclusiva dos produtos e o impacto na saúde da criança. - Incluir mensagens visuais nos pacotes e cartazes com frases como: “Este kit é para a criança. Dividir pode colocar a sua vida em risco.” - Reforçar o papel da mãe como responsável direta pelo uso do kit, com suporte dos ADECOS. - Realizar visitas de acompanhamento pós-entrega para monitorar se o kit foi utilizado corretamente. - Referenciar casos de violência económica ou coerção doméstica aos serviços sociais e ao SPEREC (Sistema de Gestão de Reclamações).		
Referenciamento a serviços (Unidades Sanitárias e capital humano)	Falta de resposta nos serviços referenciados (hospitais sem medicamentos, escolas superlotadas). Estigmatização de mulheres ou crianças encaminhadas para tratamento ou apoio social. Confusão por parte dos beneficiários se não houver informação clara sobre o processo de referência.	Provável	Moderada	Local	Substancial	- Articulação prévia com os sectores locais (Educação, Saúde, Acção Social) antes do início dos encaminhamentos. - Escalonamento geográfico e temporal dos referenciamentos, organizando os casos por bairro, comuna ou semana.	IDL-FAS	Baixo

						- Elaboração de planos de contingência intersectoriais nas zonas de maior pressão (ex: municípios com escolas lotadas). - Priorização de casos urgentes ou de risco elevado no sistema de referência (ex: crianças com desnutrição severa, grávidas em risco).		
	Descarte e gestão inadequada dos resíduos.	Baixo	Moderada	Local	Substancial	- Implementação de um Plano de Gestão de Resíduos Local - Acções de sensibilização para o descarte correcto dos resíduos.	IDL-FAS	Baixo
Subcomponente 1B (USD 380 milhões): Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação das famílias beneficiárias aos choques climáticos. Formação e capacitação (equipas FAS, Supervisores, ADECOS)	Exclusão de mulheres, pessoas com deficiência ou membros de grupos etnolinguísticos. Desperdício de materiais e geração de resíduos sólidos (papel, garrafas, plásticos). Sobrecarga das equipas locais se houver muitas actividades num curto espaço de tempo.	Provável	Moderada	Local	Substancial	- Garantir a representação inclusiva e paritária nos convites e participação. - Utilizar materiais recicláveis e promover o uso de recursos digitais (formações por vídeo, tablets, PDFs). - Planificar cronogramas realistas, com pausas e sessões descentralizadas. - Integrar conteúdos sobre mudanças climáticas e inclusão nos módulos formativos	IDL-FAS	Baixo
Diálogo Comunitário com as famílias (visita domiciliar, sensibilização individual e colectiva) e diálogos com as instituições locais	Barreiras linguísticas e culturais dificultam o entendimento da informação. Risco de estigmatização ou exposição de beneficiários vulneráveis. Possível conflito entre beneficiários e não-beneficiários. Geração de lixo e poluição sonora nas sessões colectivas.	Provável	Moderada	Local	Substancial	- Utilizar materiais em línguas locais e canais acessíveis (rádio, teatro comunitário). - Garantir privacidade e consentimento informado nas visitas domiciliares. - Envolver líderes locais e OSCs para garantir diálogo transparente e inclusivo. - Aplicar as práticas de formações verdes (gestão de resíduos, uso responsável de materiais).	IDL-FAS	Baixo
Cadastramento domiciliar	Exclusão de famílias sem documentos, pessoas com deficiência ou que vivem em zonas remotas.	Provável	Moderada	Local	Substancial	Flexibilizar critérios de identificação com validação comunitária e reconhecimento local.	IDL-FAS	Baixo

	Risco de fraude ou falsificação de dados se o processo for mal monitorado. Violação da privacidade familiar durante o registo. Risco de VBG/EAS/AS se agentes exigirem favores em troca de registo.					- Realizar formação ética e técnica para agentes de cadastramento. - Implementar mecanismos de controlo de qualidade e validação cruzada dos dados. - Garantir o sigilo dos dados pessoais recolhidos e sua protecção digital. - Formação dos recenseadores em ética, código de conduta, confidencialidade e prevenção de VBG/EAS/AS. - Divulgação clara dos critérios de elegibilidade antes e durante o cadastramento.		
Instalação de pontos para validação comunitária e pagamentos nas comunidades	Pressão logística e ambiental sobre espaços públicos (acumulação de resíduos, degradação de infraestruturas locais). Exclusão de pessoas com mobilidade reduzida se os pontos forem distantes. Riscos de segurança pública (assaltos, tumultos, sobrecarga dos locais).	Provável	Moderada	Local	Substancial	- Seleccionar locais acessíveis e seguros, com apoio das administrações municipais. - Instalar sinalização clara, sanitários temporários e pontos de água. - Garantir rampas ou assistência para idosos e PcD. - Implementar um plano de segurança e ordem, com escalonamento por dias e zonas.	IDL-FAS	Baixo
Pagamento aos beneficiários (agências de pagamentos, equipa FAS, ADECOS, técnicos das Administrações Municipais, segurança pública)	Longas filas, tumultos e potenciais situações de EAS/VBG ou roubo. Pressão doméstica para ceder os valores recebidos (especialmente sobre mulheres e idosos). Captura dos recursos por terceiros (líderes locais, familiares abusivos).	Provável	Moderada	Local	Substancial	- Estabelecer protocolos de segurança e ética durante os dias de pagamento. - Garantir privacidade e confidencialidade no acto da entrega. - Fazer sensibilização prévia com homens e líderes comunitários sobre a titularidade do valor (pertence à pessoa beneficiária).	IDL-FAS	Baixo
Subcomponente 1C (40 milhões de dólares): Melhorar as oportunidades produtivas. Meio urbano e rural - Pacote leve (formação/capacitação)	Exclusão de participantes com baixa escolaridade, mulheres com filhos pequenos ou pessoas com deficiência. Captura dos espaços de formação por grupos privilegiados (elites locais, chefes comunitários).	Provável	Moderada	Local	Substancial	Formações adaptadas ao contexto local: uso de linguagem simples, exemplos práticos, metodologias participativas (jogos, simulações).	IDL-FAS	Baixo

	Participação simbólica sem retenção real dos conhecimentos (sobretudo em contextos orais e de analfabetismo funcional). Geração de resíduos (materiais impressos, plástico, garrafas).					• Horários flexíveis e locais acessíveis, com apoio a mulheres (espaço para crianças, intervalos). • Inclusão obrigatória de mulheres, jovens e PcD, com registo desagregado por sexo e idade. • Formadores locais bilíngues, ou com conhecimento das línguas nacionais. • Uso de materiais sustentáveis (digitais ou recicláveis) e gestão responsável de resíduos.		
• Literacia financeira	Baixa compreensão dos conceitos financeiros por parte de beneficiários analfabetos ou não familiarizados com números. Pressão doméstica (sobretudo sobre mulheres) para ceder controlo do dinheiro após formação. Desigualdade de género na aplicação dos conhecimentos adquiridos.	Provável	Moderada	Local	Substancial	• Metodologias visuais e práticas: uso de desenhos, jogos, dramatizações e exemplos concretos do dia-a-dia. • Inclusão dos homens nos módulos sobre finanças familiares para promover diálogo e co-responsabilidade. • Reflexão comunitária sobre o valor do dinheiro nas mãos da mulher (melhor gestão, foco nos filhos). • Seguimento pós-formação por ADECOS ou mentores, para avaliar a aplicação dos conhecimentos. • Criação de grupos de poupança comunitária, com apoio inicial e supervisão.	IDL-FAS	Nulo
• Competências para a vida	Resistência cultural a temas como género, saúde sexual e direitos. Interferência de normas tradicionais que limitam a participação feminina ou jovem. Estigmatização de participantes (ex: mulheres solteiras, adolescentes grávidas, jovens que abandonaram a escola).	Provável	Moderada	Local	Substancial	• Diálogo culturalmente sensível, com envolvimento de líderes religiosos e tradicionais. • Separação por grupos etários ou género quando necessário, para criar espaços seguros e apropriados. • Uso de facilitadores formados em escuta activa e comunicação não violenta. • Valorização das experiências locais, com partilha de casos	IDL-FAS	Nulo

						positivos da própria comunidade.		
• Digitalização financeira (uso de tecnologias para a inclusão financeira)	Exclusão digital de beneficiários analfabetos ou sem telemóvel. Risco de fraude, uso indevido do número da conta por terceiros (ex: marido, filho, comerciante). Falta de confiança ou conhecimento sobre serviços digitais. Questões de privacidade e protecção de dados.	Provável	Moderada	Local	Substancial	• Sessões práticas de uso do telemóvel e simulações com apoio visual (como enviar/receber dinheiro, verificar saldo). • Formação em segurança digital: não partilhar PIN, proteger o telefone, não emprestar cartões ou códigos. • Criação de pontos de apoio local (ADECOS, jovens tutores digitais) para acompanhamento após a formação. • Flexibilização para beneficiários sem telemóvel: parcerias com operadoras para concessão de SIM cards ou dispositivos simples. • Protecção de dados: garantir confidencialidade no registo e uso das informações digitais.	IDL-FAS	Nulo
• Diálogo Comunitário (individual e em grupo): com os beneficiários das TSM para a criação de competências para a vida e fortalecimento da sua capacidade empreendedora, a ser levado a cabo pelos ADECOS.	Pessoas com deficiência (visual, auditiva), grupos etnolinguísticos minoritários e analfabetos podem ser excluídos do processo de aprendizagem e diálogo por falta de materiais acessíveis ou facilitadores preparados. As normas culturais ou religiosas locais podem dificultar a aceitação de temas abordados no diálogo, como o empoderamento da mulher, divisão de tarefas domésticas ou direitos reprodutivos. Alguns beneficiários podem comparecer apenas por obrigação ou incentivo financeiro, sem envolvimento real ou transformação de atitudes. Beneficiários podem sentir-se desconfortáveis ou vulneráveis ao discutir temas como pobreza,	Provável	Moderada	Local	Substancial	• Utilizar materiais audiovisuais, cartazes ilustrados e linguagem acessível. • Envolver tradutores ou mediadores culturais nas sessões em áreas com diversidade linguística. • Garantir acessibilidade física e comunicacional dos espaços onde ocorrem os encontros. • Formar os ADECOS em educação inclusiva e comunicação adaptada. • Envolver líderes comunitários e religiosos na preparação e apoio às sessões. • Adaptar a abordagem de temas sensíveis com linguagem respeitosa e culturalmente sensível. • Separar grupos por género ou faixa etária quando necessário,	IDL-FAS	Nulo

	violência doméstica ou negligência familiar em espaços públicos.					garantindo espaços seguros para debate. • Utilizar histórias locais e casos reais positivos como ferramentas de mudança de atitude. • Utilizar metodologias participativas e práticas (ex: dramatizações, grupos de discussão, jogos). • Relacionar os conteúdos com situações do dia-a-dia dos participantes (ex: gestão do mercado, poupança, cuidado com filhos). • Formar os ADECOS em ética, escuta activa e confidencialidade. • Estabelecer regras claras de respeito e não julgamento no início de cada sessão. • Incentivar os participantes a falar de forma genérica ou usar exemplos fictícios. • Criar espaços alternativos para apoio individualizado, se necessário. • Estimular o protagonismo dos participantes, convidando-os a partilhar experiências e conduzir partes da sessão. • Garantir continuidade e reforço das sessões ao longo do tempo, com acompanhamento domiciliário.		
• Referenciamento dos beneficiários para outros Programas	Melhoria do acesso a serviços públicos: Aumenta as oportunidades de educação, saúde, nutrição, emprego e apoio psicossocial. Integração das famílias nos sistemas de protecção social: Amplia a resposta às suas múltiplas vulnerabilidades. Aceleração da inclusão social: Fortalece vínculos com instituições e aumenta a confiança no Estado. Promoção da autonomia e da resiliência: Reduz a dependência de	Muito Provável	Alta	Regional	Positivo	• O referenciamento é uma ponte entre o apoio social e a transformação sustentável da vida das famílias vulneráveis. • Requer coordenação institucional, comunicação clara e mecanismos de acompanhamento. • Deve ser gerido com ética, sensibilidade e foco na dignidade dos beneficiários.	IDL-FAS	Nulo

	transferências monetárias com suporte técnico, produtivo e institucional. Identificação precoce de casos prioritários: Encaminhamento de grávidas, crianças com desnutrição ou vítimas de violência para resposta especializada.							
• Pacote Intensivo (formações profissionais na perspectiva do autoemprego): ○ Meio urbano: Formações profissionais/financiamento (serralharia, carpintaria, frio e climatização, piscicultura urbana, caixilharia de alumínio, hortas urbanas, produção de ração animal, padaria/pastelaria).	Geração de emprego qualificado em áreas com forte procura local e urbana. Promoção de empreendedorismo entre jovens e chefes de família. Valorização de ofícios tradicionais com modernização técnica. Possível expansão em rede para serviços comunitários (ex: reparações escolares ou habitacionais). Aumento da empregabilidade urbana em sectores crescentes como comércio, hotelaria e saúde. Contribuição para o armazenamento seguro de alimentos e medicamentos, com impacto positivo na saúde pública. Criação de microempreendimentos femininos e familiares com impacto rápido na geração de rendimento. Contribuição directa para a disponibilidade de alimentos a preços acessíveis. Possível articulação com merenda escolar ou cantinas comunitárias. Promoção da inovação técnica entre jovens técnicos.	Muito Provável	Alta	Regional	Positivo	• Fornecimento de kits de ferramentas e equipamentos básicos após a formação. • Ligação com programas de construção pública ou reabilitação urbana. • Capacitação em segurança ocupacional e gestão de resíduos (limalha, madeira, alumínio). • Apoio na criação de cooperativas ou oficinas comunitárias partilhadas para reduzir custos. • Formação prática em instalação, manutenção e segurança eléctrica. • Parcerias com empresas e mercados urbanos para estágio e inserção profissional. • Acesso a certificação técnica oficial (onde aplicável). • Promoção de soluções sustentáveis (uso eficiente de energia e gases refrigerantes não poluentes). • Fornecimento de kits básicos de padaria ou pastelaria artesanal. • Formação em boas práticas de higiene e segurança alimentar. • Apoio na formalização e licenciamento (se necessário). • Ligação com fornecedores locais e microcrédito rotativo para compra de insumos. • Sessões de literacia financeira e gestão de pequenos negócios;	IDL-FAS	Nulo

						- Educação em igualdade de género e partilha de tarefas; - Orientações sobre protecção social e segurança ocupacional; - Acesso a mecanismos de apoio (SPEREC, mentorias, visitas de seguimento); - Inclusão activa de mulheres, jovens, PcD e GEM em todos os processos.		
Meio rural: Informação regular sobre a produção (calendário agrícola, procura e oferta no mercado, valor nutricional dos produtos, marketing, educação nutricional).	Melhoria da produtividade agrícola: O uso do calendário agrícola ajuda os agricultores a plantar, cuidar e colher no momento certo. Ligação mais eficaz com os mercados: A informação sobre procura e preços permite planeamento da produção e da comercialização. Aumento da renda familiar: Com melhor estratégia de venda e diversificação de produtos. Redução da perda pós-colheita: Agricultores evitam excesso de produção fora de época e ajustam o volume ao mercado. Melhoria na nutrição familiar: Informação sobre valor nutricional incentiva dietas mais equilibradas e diversificadas. Maior autonomia das famílias rurais: Conhecimento técnico promove independência e resiliência económica	Muito Provável	Alta	Regional	Positivo	- Esta actividade deve ser intersectorial, com apoio dos sectores da agricultura, saúde, comércio e comunicação social. - A informação deve ser relevante, localmente contextualizada, repetida com regularidade e validada com os próprios beneficiários. - A sua eficácia depende de canal claro, linguagem adequada e acompanhamento dos ADECOS ou facilitadores locais.	IDL-FAS	Nulo
Financiamento ou entrega de meios de produção: produtos de alto valor comercial (feijão, amendoim, hortícolas, animais de pequeno porte); transformação de produtos agrícolas (moageiras, máquinas de vácuo, padaria/pastelaria, aquisição de meios tecnológicos para a rega, melhoramento da fertilidade do solo, combate a	Económico: Aumento do rendimento familiar e autonomia financeira rural; acesso a mercados e microempresas locais. Nutricional: Produção e consumo de alimentos ricos em proteínas, vitaminas e ferro (ex: feijão, amendoim, hortícolas, ovos). Tecnológico: Modernização das práticas de produção, conservação e transformação de alimentos.	Muito Provável	Alta	Regional	Positivo	- O financiamento ou entrega de meios de produção e transformação rural pode ser um marco de viragem para as famílias vulneráveis, mas só alcançará seu pleno potencial se for acompanhado por: - Formação técnica adaptada; - Inclusão real dos grupos vulneráveis; - Gestão comunitária e acompanhamento contínuo;	IDL-FAS	Baixo

pragas e doenças, comércio rural.	Ambiental: Redução da pressão sobre florestas e caça, através da fixação das famílias na produção organizada. Social: Criação de oportunidades económicas para mulheres, jovens e pessoas com deficiência, promovendo inclusão social.					Sensibilidade ambiental e socioeconómica.		
	Degradação ambiental devido ao uso inadequado dos meios: Uso excessivo de fertilizantes e pesticidas sem orientação. Consumo intensivo de água em sistemas de rega mal geridos. Contaminação do solo ou das fontes hídricas com resíduos agrícolas. Exclusão de grupos vulneráveis no acesso aos meios: Mulheres e jovens sem terra ou influência local não são priorizados. Pessoas com deficiência ou que vivem longe dos centros de distribuição são ignoradas.	Provável	Moderada	Local	Substancial	- Formação obrigatória dos beneficiários em práticas agroecológicas e uso racional dos insumos. - Promoção de fertilizantes orgânicos, compostagem e rotação de culturas. - Introdução de sistemas de rega gota-a-gota e reutilização de águas cinzentas. - Monitorização ambiental pelos técnicos locais e inclusão nos checklists dos ADECOS. - Estabelecer critérios de selecção inclusivos, com cotas para mulheres, jovens e PcD. - Fazer validação comunitária transparente, com registos públicos. - Apoio logístico para transporte e acesso dos grupos mais remotos. - Garantir acompanhamento próximo de ADECOS a famílias prioritárias.	IDL-FAS	Baixo
Criação de espaços de aprendizagem - viveiros comunitários)	Exclusão de grupos vulneráveis da gestão do viveiro: Mulheres, jovens ou pessoas com deficiência não são integradas na planificação, execução ou uso do viveiro. Uso inadequado de insumos (água, fertilizantes, pesticidas): Uso excessivo de adubos químicos, queima de resíduos, consumo elevado de água potável.	Bastante improvável	Moderada	Local	Substancial	- Estabelecer critérios de participação inclusivos (50% mulheres, representação de jovens e PcD). - Realizar assembleias abertas com validação comunitária para eleger a comissão gestora do viveiro. - Integrar viveiros em espaços acessíveis, como escolas, centros comunitários ou terrenos públicos com gestão partilhada.	IDL-FAS	Baixo

						- Formação obrigatória em agroecologia e gestão sustentável do solo e da água. - Promoção do uso de composto orgânico, cobertura morta, viveiros sombreados e sementes nativas. - Recolha e reutilização de água da chuva ou águas cinzentas tratadas para rega. - Adoção de métodos naturais de controlo de pragas (repelentes, plantas associadas, rotação).		
FASE DE PLANEAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO								
COMPONENTE 2. MODERNIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO, DOS SISTEMAS E A POLÍTICA DE PROTECÇÃO SOCIAL (US\$27 MILHÕES)								
Subcomponente 2A. Melhoria da eficiência dos sistemas de entrega do Programa KWENDA (US\$ 15 milhões): investirá nos sistemas de entrega da KWENDA, actualizando dados, sistemas e processos que suportam a implementação do programa. Formação e capacitação (equipas FAS, Supervisores, ADECOS)	Exclusão de mulheres ou PcD nas formações. Sobrecarga das equipas locais devido a agendas apertadas. Geração de resíduos (materiais impressos, garrafas, etc.).	Bastante improvável	Moderada	Local	Substancial	- Garantir participação inclusiva e paritária (50% mulheres, inclusão de PcD). - Utilizar materiais digitais, recicláveis e linguagem acessível. - Escalonar os cronogramas de formação e prever reforços locais temporários.	IDL-FAS	Baixo
	Ampliação do acesso a serviços sociais, de saúde, educação, formação, entre outros. Fortalecimento da rede de protecção social nas zonas urbanas. Aceleração da resposta a situações de risco (VBG, crianças em situação de rua, etc.).	Provável	Moderada	Local	Substancial	-	IDL-FAS	
Referenciamento de beneficiários por entidades públicas e privadas (OSC) – TSM urbana	Falta de coordenação entre instituições. Referência sem resposta dos serviços. Estigmatização dos beneficiários referenciados.	Bastante improvável	Moderada	Local	Substancial	- Criar protocolos formais de articulação com sectores e OSCs. - Sensibilizar técnicos e entidades sobre ética, confidencialidade e não estigmatização.	IDL-FAS	Baixo

	Desinformação ou confusão sobre o processo.					- Fornecer informações claras e visuais aos beneficiários. - Monitorar os encaminhamentos com sistema de seguimento estruturado.		
Diálogo Comunitário com as famílias e diálogos com as instituições locais	Exclusão de grupos vulneráveis (mulheres, jovens, minorias). Manipulação por elites locais. Estigmatização de famílias em situação de vulnerabilidade.	Provável	Moderada	Local	Substancial	- Garantir representatividade nos convites e moderação neutra (ADECOS treinados). - Usar materiais em línguas locais e linguagem acessível. - Estabelecer regras claras de respeito e confidencialidade nas sessões.	IDL-FAS	Moderado
Cadastramento domiciliar	Exclusão por falta de documentação. Violação da privacidade. Fraudes ou dados duplicados. Risco de VBG/EAS/AS se agentes exigirem favores em troca de registo.	Bastante improvável	Moderada	Local	Substancial	- Permitir validação comunitária para casos sem documentos. - Obter consentimento informado e explicar a finalidade do registo. - Usar tecnologia com segurança de dados e validar por múltiplas fontes (SPEREC). - Formação dos recenseadores em ética, código de conduta, confidencialidade e prevenção de VBG/EAS/AS. - Divulgação clara dos critérios de elegibilidade antes e durante o cadastramento.	IDL-FAS	Baixo
Instalação de pontos para validação comunitária e pagamentos nas comunidades – TSM rural	Aglomerações, falta de acessibilidade para idosos e PcD. Produção de lixo (plásticos, materiais de apoio). Captura dos pontos por lideranças locais.	Bastante improvável	Moderada	Local	Substancial	- Instalar em locais acessíveis, com rampas e sombra, e escalonar os atendimentos. - Garantir presença de fiscais do FAS e controlo comunitário neutro. - Criar plano de gestão de resíduos e limpeza pós-actividade.	IDL-FAS	Baixo
Pagamento aos beneficiários (agências de pagamentos, equipa FAS, ADECOS, técnicos das Administrações Municipais, segurança pública)	Pressão familiar (violência económica) sobre mulheres e idosos. Risco de assédio ou exploração (EAS/VBG). Roubo ou má conduta de agentes de pagamento.	Provável	Moderada	Local	Substancial	- Treinar todos os envolvidos (pagadores, FAS, ADECOS, polícia) em ética e protecção. - Divulgar o SPEREC como canal de denúncia e proteger a privacidade dos beneficiários.	IDL-FAS	Baixo

						- Realizar campanhas de sensibilização sobre o direito da pessoa beneficiária a gerir os seus próprios fundos. - Implementação do Plano de Acção de VBG/EAS/AS		
Subcomponente 2B (USD 12 milhões): Reforçar os sistemas de protecção social, as políticas e desenvolver competências de PS. Esta Subcomponente será apoiada pelo MASFAMU.	Exclusão de grupos vulneráveis nos processos de planeamento e desenho de políticas sociais ex.: Políticas desenvolvidas a nível central sem consulta a mulheres rurais, pessoas com deficiência, jovens ou grupos étnicos minoritários.	Bastante improvável	Moderada	Regional	Substancial	- Realização de consultas públicas inclusivas, com representação regional, género e diversidade. - Criação de fóruns locais de escuta social com grupos-alvo prioritários. - Tradução dos documentos de referência para linguagem simples e línguas locais, para promover compreensão e participação. - Disponibilização de um canal de reclamações (MGR) para contestação de exclusões ou denúncias.	MASFAMU	Baixo
	Sobrecarga das equipas do MASFAMU e estruturas locais. Ex.: Aumento de responsabilidades sem contrapartida em pessoal, equipamentos ou orçamento.	Bastante improvável	Moderada	Regional	Substancial	- Avaliação de carga de trabalho institucional antes de introduzir novas funções. - Contratação de pessoal técnico temporário ou apoio externo durante fases críticas. - Estabelecimento de planos de capacitação escalonados e reforço logístico aos níveis municipal e provincial.	MASFAMU	Nulo
	Políticas sociais não adaptadas ao contexto local. Ex: Aplicação de normas ou estratégias concebidas para zonas urbanas em realidades rurais ou remotas.	Bastante improvável				- Desenvolver políticas descentralizadas e flexíveis, adaptáveis à diversidade cultural e geográfica. - Pilotos regionais antes da escala nacional. - Inclusão de técnicos municipais e comunitários no desenho das intervenções.	MASFAMU	Nulo
	Sistemas de informação social frágeis ou inconsistentes. Ex.: Bases de dados desactualizadas, duplicadas ou sem	Bastante improvável	Moderada	Regional	Substancial	Desenvolvimento de um sistema de informação integrado, seguro e	MASFAMU	Baixo

	interoperabilidade com outros programas.					interoperável (ex: Registo Social Único). - Capacitação de técnicos em recolha, análise e protecção de dados sensíveis. - Acompanhamento e auditoria periódica da qualidade dos dados sociais.		
FASE DE PLANEAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO COMPONENTE 3. GESTÃO DE PROJECTOS E MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO (EQUIVALENTE A US\$13 MILHÕES)								
Subcomponente 3A. Gestão de projectos IDL- FAS- e M&A (US\$ 10 milhões) Garantir a gestão e a implementação eficazes do Projecto, incluindo aprendizado e avaliação contínuos na FAS-IDL	Contratação pouco transparente ou favorecimento. Ex.: Contratação de pessoal ou empresas com base em critérios políticos ou sem processo competitivo claro. Baixa capacidade técnica do pessoal contratado: Ex: Técnicos sem experiência ou com competências inadequadas para lidar com dados, tecnologia ou gestão social.	Bastante improvável	Moderada	Regional	Substancial	Utilização obrigatória de procedimentos de contratação pública transparentes (ex: SIGFE, Portal de Contratação Pública). Publicação de editais e resultados em plataformas acessíveis. Inclusão de critérios técnicos e meritocráticos nas selecções. Fiscalização independente ou da sociedade civil. .	IDL-FAS MASFAMU	Moderada
Subcomponente 3B. Gestão de projecto e capacitação do MASFAMU (US\$ 3 milhões) Contratação de pessoal								
Seleccção e contratação de prestadores de serviços (bens, consultoria, pagamentos, formação)	Contratação de prestadores com baixa capacidade técnica ou sem experiência: Serviços mal prestados, consultorias sem resultados práticos, ou formações ineficazes.	Bastante improvável	Moderada	Regional	Substancial	- Definir critérios técnicos claros e exigentes nos termos de referência (experiência prévia, portfólio, metodologias). - Aplicar prova de conceito ou apresentação de proposta técnica detalhada. - Monitorar o desempenho dos contratos com indicadores e metas definidas. - Incluir cláusulas de rescisão e penalizações por não conformidade.	IDL-FAS MASFAMU	Baixo
	Atrasos na contratação e impacto na execução do Projecto: Demoras nos processos licitatórios ou administrativos atrasam formações, pagamentos ou entregas.	Bastante improvável	Moderada	Regional	Substancial	- Planeamento antecipado do calendário de aquisições, alinhado ao plano de actividades. - Criação de uma unidade interna de aquisições ágil com perfis técnicos. - Estabelecer prazo máximo para análise e adjudicação, com controlo de prazos.	IDL-FAS MASFAMU	Baixo

- Capacitação/Formação do pessoal do Projecto - Assistência técnica, Monitorização	Formação teórica sem impacto prático: Sessões muito longas, genéricas ou em formato pouco acessível levam a baixa retenção dos conteúdos e pouca aplicação no terreno.	Bastante improvável	Moderada	Regional	Substancial	- Usar métodos activos e participativos, com simulações, estudo de casos e exercícios práticos. - Realizar avaliações pré e pós-formação. - Incluir visitas de seguimento ou coaching no terreno. - Adaptar conteúdos ao contexto local (idioma, realidade do município).	IDL-FAS MASFAMU	Baixo
	Deficiências nas capacidades técnicas dos supervisores, falta de pessoal qualificado ou formação específica nas entidades de fiscalização e regulamentação	Bastante improvável	Moderada	Regional	Substancial	- Capacitação continua e certificação dos supervisores; - Criação de manuais e guias operacionais padronizados; - Apoio técnico por parceiros especializados; - Uso de ferramentas digitais de apoio à supervisão; - Criação de equipas multidisciplinares de supervisão.	IDL-FAS MASFAMU	Baixo
FASE DE PLANEAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO								
COMPONENTE 4. COMPONENTE DE RESPOSTA A EMERGÊNCIAS DE CONTINGÊNCIA (CERC)								
Dada a vulnerabilidade do país a choques está componente ajudará o Projecto a responder rapidamente a crises e emergências, incluindo desastres climáticos e naturais e emergências de saúde pública	Falta de um plano de contingência claro e funcional, ausência de protocolos definidos para atenuação em situações de emergência (ex. calamidades naturais, crises sanitárias, conflitos sociais) poderá gerar reacção lenta ou desorganizada, comprometendo a continuidade do Projecto.	Bastante improvável	Baixa	Regional	Substancial	- Desenvolvimento de um Plano de Contingência Nacional e Local; - Estabelecimento de parcerias interinstitucionais; - Constituição de reservas de emergência (fundos e materiais); - Protocolos de continuidade de serviços;	IDL-FAS MASFAMU	Moderada
	Escassez de recursos humanos e materiais para respostas rápidas, insuficiência de equipas técnicas treinadas ou de recursos logísticos (viaturas, abrigo, alimentação, EPI's etc.) durante uma emergência, poderá gerar redução na eficácia da assistência e aumento da vulnerabilidade da população-alvo	Bastante improvável	Baixa	Regional	Substancial	Capacitação de equipas para resposta rápida	IDL-FAS MASFAMU	Baixo

FASE DE ENCERRAMENTO								
Todas a Componentes do Projecto. Término de contratos com os trabalhadores contratados e prestadores de serviços.	Continuidade da actividade económica iniciada durante o projecto; Aumento e estabilidade do rendimento familiar; Melhoria na segurança alimentar e condições de vida; Redução da dependência de apoios externos Fortalecimento das redes comunitárias e de apoio mútuo; Empoderamento das mulheres como decisoras económicas. Desmobilização da mão-de-obra contratada.	Bastante improvável	Baixa	Regional	Moderada	• Formação contínua em gestão de negócios, finanças pessoais e diversificação de actividades produtivas. • Acesso a crédito e microfinanças para capital de giro e expansão de actividades. • Criação e fortalecimento de grupos de poupança e crédito rotativo para garantir liquidez pós-apoio. • Acompanhamento técnico pós-projecto (mentoria e assistência técnica) para evitar encerramento das iniciativas. • Ligação a cadeias de valor e mercados para escoamento da produção. • Integração em redes e associações locais que assegurem apoio e partilha de recursos. • Promoção de práticas resilientes (produção agrícola sustentável, diversificação de rendimento, poupança). • Contratos laborais devem ser claros quanto ao carácter temporário do programa e os trabalhadores devem ser avisados atempadamente sobre o final do contrato. • Assegurar que todos os trabalhadores gozem as suas férias acumuladas e descanso merecido durante e após a desmobilização.	IDL-FAS MASFAMU	Nulo

8.13. Avaliação de Impactos Cumulativos

A Avaliação de Impactes Cumulativos é um processo que identifica, avalia e gere os efeitos combinados de múltiplos projectos ou actividades que, isoladamente, podem ter impacto limitado, mas em conjunto podem gerar consequências ambientais e sociais significativa.

No âmbito do PPFCH, este procedimento aplica-se principalmente às actividades de Inclusão Produtiva, ao uso de serviços sociais (saúde, educação) e à pressão sobre recursos naturais e infraestruturas locais.

Objectivos da avaliação:

- Detectar e prevenir efeitos negativos acumulados sobre recursos naturais e sociais.
- Proteger grupos vulneráveis contra riscos sociais cumulativos (ex.: exclusão, desigualdades, VBG/EAS/AS).
- Integrar a gestão ambiental e social numa lógica de desenvolvimento sustentável.

8.13.1. ETAPAS DO PROCEDIMENTO

O procedimento de avaliação de impactos cumulativos organiza-se em etapas que vão desde a **triagem inicial** para identificar riscos, passando pela **delimitação da área de influência** e o **inventário de projectos existentes e planeados**, até à **identificação de receptores sensíveis**.

Tabela 27- Proposta de Procedimento de Triagem de Projectos para Avaliação de Impactos Cumulativos.

ETAPA DO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO
Triagem Inicial	Aplicar checklist de triagem para determinar a probabilidade de impactos cumulativos.
Delimitação da Área de Influência	Definir a área geográfica e social onde diferentes actividades podem interagir.
Inventário de Projectos Existentes e Planeados	Identificar todas as actividades em curso (governamentais, privadas e comunitárias).
Identificação de Receptores Sensíveis	Comunidades vulneráveis, serviços sociais, ecossistemas frágeis.
Avaliação de Interacções	Analisar como os projectos, em conjunto, podem gerar efeitos adicionais (ex.: degradação de solos, pressão sobre água, aumento de desigualdades sociais).
Classificação de Impactos Cumulativos	Baixo, Moderado ou Alto, conforme intensidade, abrangência e reversibilidade.
Definição de Medidas de Mitigação	Coordenação interinstitucional, limitação de certas actividades, compensações, reforço de infraestruturas sociais.
Plano de Monitorização	Estabelecer indicadores específicos para medir evolução de pressões ambientais e sociais.

9. PLANO DE GESTÃO E MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL

9.1. Medidas De Gestão Ambiental e Social

Arranjos institucionais adequados, sistemas e recursos serão colocados em prática para monitorização do PGAS. O objectivo da monitorização e inspecção é garantir que as actividades das subcomponentes cumpram os planos e procedimentos estabelecidos no PGAS, através da medição da taxa de sucesso das actividades, determinação da eficiência das intervenções nos impactes negativos, determinação da necessidade de incorporação de outras intervenções e a determinação da necessidade de extensão da monitorização em outros elementos do Projecto. Cabe ao IDL-FAS, a responsabilidade da realização da monitorização e actividades de inspecção, relacionada com o Projecto e a implementação, conforme estabelecido neste PGAS, bem como o PEPI e MGR e SPEREC. O Director Geral do IDL-FAS e o Coordenador pelo MASFANU, enquanto coordenadores do Projecto serão globalmente responsáveis pela implementação das medidas de mitigação ambiental e social, bem como pela monitorização e inspecções para conformidade.

A monitorização ambiental e social durante a implementação do Projecto deve conter informações sobre os principais aspectos ambientais e sociais do Projecto, seu impacto no ambiente, as consequências sociais dos impactes e a eficácia das medidas tomadas para mitigar as consequências. A monitorização será realizada por especialistas ambientais e sociais do IDL-FAS, e técnicos ou especialistas do Ministério do Ambiente (MINAMB). O objectivo da monitorização é verificar os principais pontos de conformidade com o PGAS específicos do Projecto, o progresso da implementação, o escopo das consultas públicas e a participação das comunidades locais. A lista de verificação padrão será usada para o relatório.

O Banco Mundial irá igualmente avaliar o desempenho ambiental e social por meio da revisão dos relatórios trimestrais sobre o estado de implementação dos aspectos A&S e por meio de visitas regulares ao local. A frequência será determinada pela necessidade, mas espera-se que seja mais frequente nas fases iniciais da implementação do Projecto. O MGR e SPEREC ajudarão ainda mais a rastrear reclamações e a eficácia das intervenções, incluindo aquelas com impactes ambientais e sociais.

9.2. Programas de Monitorização Ambiental e Social

As disposições de monitorização ambiental e social, incluem verificações pontuais periódicas e actividades de acompanhamento intensivo pelo pessoal do Projecto. No Tabela abaixo apresenta

Tabela 28- Quadro de Indicadores de Desempenho ambiental e social do Projecto.

INDICADOR	DESCRIÇÃO	FREQUÊNCIA	RESPONSÁVEL
Nº de formações em gestão ambiental e social realizadas	Formação de beneficiários e técnicos sobre boas práticas	Trimestral	IDL-FAS
Nº de projectos de inclusão produtiva com plano de gestão de resíduos aprovado	Avaliação de conformidade ambiental das actividades produtivas	Semestral	Técnicos provinciais ambientais
% de resíduos recolhidos/armazenados correctamente nos locais de formação/produção	Monitorização das boas práticas ambientais	Trimestral	Agentes locais
Nº de denúncias sobre impactos ambientais e sociais (via SPEREC)	Avaliação da eficácia do mecanismo de reclamação	Contínua	IDL-FAS /SPEREC
% de medidas de mitigação ambiental e social implementadas conforme cronograma	Avaliação da execução ambiental e social	Semestral	IDL-FAS
Nº de incidentes de contaminação (água, solo) reportados e resolvidos	Indicador de eficácia de mitigação de riscos	Contínua	Técnicos de campo
% de beneficiários que percebem melhorias ambientais/sociais (em inquéritos)	Indicador de impacto positivo percebido	Anual	Equipa de Monitorização e Avaliação
Nº de comunidades com inclusão de GEM em actividades do projecto	Avaliação de inclusão e equidade	Trimestral	IDL-FAS, ONGs locais
Nº Famílias beneficiárias activas no sistema de transferências monetárias	Nº total de famílias com pagamento recebido no período	Trimestral	UIL / Gabinete de Protecção Social
Percentagem de beneficiários em situação de vulnerabilidade	$(\text{Nº beneficiários vulneráveis} \div \text{Nº totais beneficiários}) \times 100$	Trimestral	Assistente Social
Comunidades rurais abrangidas pelo projecto	Nº de comunidades com pelo menos 1 beneficiário activo	Anual	Coordenação Provincial PPCH
Reclamações resolvidas dentro do prazo	$(\text{Nº de queixas resolvidas no prazo} \div \text{Nº total de queixas recebidas}) \times 100$	Trimestral	IDL-FAS /SPEREC

Beneficiários envolvidos em actividades de inclusão produtiva	Nº de beneficiários que concluíram acções de formação ou receberam apoio produtivo	Trimestral	Coordenação Provincial
Percentagem de beneficiários com aumento de rendimento	$(\text{Nº beneficiários com rendimento superior à linha de base} \div \text{Nº total avaliados}) \times 100$	Anual	Equipa de Monitorização e Avaliação
Participação feminina em comités comunitários	$(\text{Nº mulheres em comités} \div \text{Nº total de membros}) \times 100$	Anual	Coordenação Local
Beneficiários que mantêm actividade económica após fim do apoio	$(\text{Nº beneficiários activos economicamente após X meses} \div \text{Nº totais beneficiários cessantes}) \times 100$	Anual	Unidade de Nacional de Monitorização
Número de denúncias de violação do Código de Conduta	Contagem de casos recebidos no período	Trimestral	IDL-FAS /SPEREC
Percentagem de trabalhadores que assinaram o Código de Conduta	$(\text{Nº trabalhadores com assinatura válida} \div \text{Nº total de trabalhadores}) \times 100$	Mensal	Coordenação do Projecto
Percentagem de líderes comunitários e prestadores de serviço formados em Código de Conduta	$(\text{Nº formados} \div \text{Nº total alvo}) \times 100$	Trimestral	Coordenação Provincial
Percentagem de mulheres beneficiárias	$(\text{Nº mulheres beneficiárias} \div \text{Nº totais beneficiários}) \times 100$	Trimestral	Coordenação Provincial

10. REQUISITOS DE MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PGAS

A Monitorização será fundamental para garantir que os objectivos estabelecidos no PGAS esteja a ser alcançados de forma satisfatória e onde haja não conformidades para, oportunamente introduzir mudanças. Este será um processo contínuo e incluirá o cumprimento e Monitorização de resultados finais que são de interesse de partes envolvidas e interessadas no Projecto.

O objectivo é verificar se as principais preocupações sobre a conformidade com o PGAS, o progresso da implementação e extensão da consulta e participação das comunidades locais são eficazes.

A equipa de gestão do Projecto, especialmente os especialistas de gestão ambiental e social, terão a responsabilidade geral pela coordenação e acompanhamento da execução do PGAS. Eles terão de realizar programas de sensibilização para informar as partes interessadas sobre a estrutura, como funciona e o que se espera delas. Eles vão assumir o controlo do cumprimento e avaliação contínua para garantir que:

- Todas as actividades do Projecto sejam implementadas de acordo com os requisitos de gestão ambiental e social deste Plano de Gestão Social Ambiental (PGAS);
- Problemas na fase de implementação estejam a ser tratados o mais cedo possível para evitar quaisquer repercussões que poderiam posteriormente prejudicar os resultados do Projecto (ou seja, questões de MGR); e
- Medidas de mitigação ou melhoria ambiental e social, preparadas para este PGAS ou medidas de mitigação ambientais e sociais adicionais identificadas durante a execução do projecto e/ou preparação da AIAS/PGAS sejam reflectidas dentro do PGAS e respectivos planos de Monitorização.

A equipa de Gestão do Projecto irá consultar e coordenar com os órgãos governamentais competentes em matéria de monitorização ambiental e social. Os Relatórios de progresso trimestrais serão preparados e distribuídos a todas as entidades relevantes, cobrindo aspectos tais como:

- Cronograma de implementação;
- Grau de envolvimento da comunidade;
- Destinação dos recursos; e
- Problemas decorrentes, bem como soluções concebidas, durante a implementação;

Para as principais actividades do Projecto, o especialista irá:

- Realizar o acompanhamento e a avaliação das actividades do Projecto, e verificar a eficácia das medidas de mitigação dos impactes negativos e valorização dos impactes positivos.
- O especialista vai desenvolver um plano detalhado de Monitorização e avaliação (incluindo questionários e formulários de inventário) dos termos de referência, com base no PGAS submetido e aprovado pelo Projecto com Não Objecção pelo BM.

10.1. Inspeções e Auditorias

Serão realizadas auditorias periódicas ao longo do ciclo do Projecto. Será realizada uma auditoria ambiental e social independente de meio-termo. A equipa de auditoria reportará à Direcção e Coordenação do Projecto e ao BM, que liderará a implementação de quaisquer medidas correctivas necessárias.

Essa auditoria garantirá que:

- O PGAS e instrumentos de gestão ambiental e social estão a ser implementados adequadamente,
- As medidas de mitigação estão a ser identificadas e implementadas.

A auditoria será capaz de identificar as alterações que o PGAS deve sofrer para melhorar a sua eficácia.

11. DESENVOLVIMENTO DE CAPACIDADES E FORMAÇÃO

11.1. Definição de Necessidades de Implementação do PGAS

A implementação dos instrumentos de ambientais e sociais implica a adopção de uma estratégia de reforço de capacidades da equipa do Projecto em geral no sentido de que se apropriem dos instrumentos e percebam a importância da sua implementação, quer pelo IDL-FAS e Equipa Técnica do MASFAMU, como pelos prestadores de serviços, parceiros e trabalhadores comunitários.

Na Tabela seguinte apresenta-se o Plano de reforço de capacidades ambientais e sociais para as equipas de Coordenação.

Tabela 29- Plano de reforço de capacidades ambientais e sociais.

TIPO DE FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO	MODALIDADE (PRESENCIAL, ONLINE)	DURAÇÃO	PERÍODO (2025-2029)				PARTICIPANTES
			ANO I	ANO II	ANO III	ANO IV	
Política e directrizes ambientais e sociais do Grupo Banco Mundial, relevantes para o Projecto	Online (plataforma BM)	5 dias	C				Área Salvaguardas IDL-FAS, Equipa Técnica-MASFAMU
Instrumentos Ambientais e Sociais do Projecto (PCAS, e PEPI)	Presencial (sessões de estudo interno)	1-2 dias por mês	C				Equipa IDL-FAS (central, províncias) Equipa Técnica-MASFAMU
Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS)	Presencial (sessões de estudo interno)	1-2 dias	C				Equipa IDL-FAS (central, províncias) Equipa Técnica-MASFAMU
Procedimentos de gestão de mão-de-obra (PMGO)	Presencial (sessões de estudo internas)	1-2 dias por mês	C				Equipa IDL-FAS (central, províncias) Equipa Técnica-MASFAMU
Equidade e género	Presencial	5 dias		F			Equipa IDL-FAS (central, províncias) Equipa Técnica-MASFAMU
Violência Baseada no Género, Exploração e Abuso Sexual (EAS)/Assédio Sexual (AS)	Presencial	5 dias	F		F		Equipa IDL-FAS (central, províncias) Equipa Técnica-MASFAMU

Capacitação sobre gestão de riscos ambientais e sociais e MGR	Presencial	5 dias	F		F		ADECOS Agências de Implementação IP Agências de Pagamentos
Saúde e Segurança das Comunidades	Presencial/Online	3 dias	S		S		Equipa IDL-FAS (central, provincial) Equipa Técnica-MASFAMU Supervisores e ADECOS Prestadores de Serviços
Saúde e Segurança Ocupacional	Presencial/Online	2 dias	S		S		Equipa IDL-FAS (central, provincial) Equipa Técnica-MASFAMU Supervisores e ADECOS Prestadores de Serviços
Condução Defensiva	Presencial	2 dias	S	S	S	S	Equipa IDL-FAS (central, provincial) Equipa Técnica-MASFAMU Supervisores e ADECOS Prestadores de Serviços
Sensibilização sobre o que é o Código de Conduta, importância e benefícios	Presencial	1 dia	S	S	S	S	Equipa IDL-FAS (central, provincial) Equipa Técnica-MASFAMU Supervisores e ADECOS Prestadores de Serviços
Capacitação sobre os procedimentos de registo e tratamento de reclamações	Presencial	3 dias	F		F		Equipa IDL-FAS (central, provincial) Equipa Técnica-MASFAMU Supervisores e ADECOS

Legenda: A=Conhecimento S=Sensibilização T=Formação

12. IMPLEMENTAÇÃO E CUSTOS

O custo do PFPS teve em conta os elementos necessários relacionados com a implementação do PGAS, incluído os procedimentos de PGMO e Plano de Mitigação de VBG/EAS/AS está estimado em USD 3.482,500 (ver tabela abaixo). O envolvimento das PI requer recursos adequados a serem realizados. Um total estimado de USD 1.540,000 por ano será necessário para a implementação das actividades do PEPI.

O orçamento abaixo não inclui os salários do pessoal designado, sujeito a revisão e ajuste, com base nas necessidades de consulta identificadas durante a implementação.

Tabela 30 - Orçamento Anual Estimado em USD (IDL-FAS)

Nº	Actividades chave	Quant.	Orçamento Total (2025-2029)			
			ANO I	ANO II	ANO III	ANO IV
1	Comunicação e sensibilização	Montante Fixo	300.000 USD	300.000 USD	300.000 USD	300.000 USD
2	Formação equipas provinciais, entidades parceiras e comunidades (inclui materiais da formação, aluguer de sala, lanche e deslocação da equipa)	20	35.000 USD	35.000 USD	35.000 USD	17.500 USD
3	Formações especialistas Ambiental e Social	4	25.000 USD	25.000 USD	25.000 USD	25.000 USD
4	Monitorização Ambiental e Social (per-diem transporte)	Montante Fixo	150.000 USD	150.000 USD	150.000 USD	150.000 USD
5	Formação em Saúde e Segurança das Comunidades / Saúde e Segurança Ocupacional	20	35.000 USD	35.000 USD	35.000 USD	35.000 USD
6	Condução Defensiva	20	25.000 USD	25.000 USD	25.000 USD	25.000 USD
7	Aquisição de material IEC para as formações nas matérias ambiental e de Saúde e Segurança	Montante Fixo	250.000 USD	250.000 USD	250.000 USD	250.000 USD
8	Contingências	Montante Fixo	55.000 USD	55.000 USD	55.000 USD	55.000 USD
Total (Ano)			875.000 USD	875.000 USD	875.000 USD	857.000 USD

13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Huntley, B.J., Beja, P., Vaz Pinto, P., Russo, V., Veríssimo, L., Morais, M. (2019). Biodiversity Conservation: History, Protected Areas and Hotspots. In: Huntley, B., Russo, V., Lages, F., Ferrand, N. (eds) Biodiversity of Angola. Springer, Cham. https://doi.org/10.1007/978-3-030-03083-4_18
- INE (2024). Instituto Nacional de Estatística. Anuário de Estatísticas Sociais 2015-2019. Disponível em: <https://www.ine.gov.ao/publicacoes/detalhes/MzIOOQ%3D%3D> Consultado em Janeiro de 2024.
- INE (2024). Instituto Nacional de Estatística. Dados Definitivos dos Censos 2014. Disponível em: https://www.ine.gov.ao/Arquivos/arquivosCarregados/Carregados/Publicacao_637981512172633350.pdf Consultado em Janeiro de 2024.
- INE (2024). Instituto Nacional de Estatística. Folha de Informação rápida – Contas Nacionais Trimestrais (PIB), IIIº Trimestre 2023. Disponível em: <https://www.ine.gov.ao/publicacoes/detalhes/MjlyOTM%3D> Consultado em Janeiro de 2024.
- INE (2024). Instituto Nacional de Estatística. Inquérito ao Emprego em Angola – Anuário - 2022. Disponível em: <https://www.ine.gov.ao/publicacoes/detalhes/MTYyODg%3D> Consultado em Fevereiro de 2024.
- INE (2024). Instituto Nacional de Estatística. Projecção da População da Província de Luanda 2014-2050. Disponível em: https://www.ine.gov.ao/Arquivos/arquivosCarregados/Carregados/Publicacao_637586895949060074.pdf Consultado em Janeiro de 2024.
- Lei14/24 de 5 de Setembro Nova Divisão Administrativa de Angola
- Luanda (2000). Carta Geológica de Luanda, Folhas Nos89 CII-89DIII-89CIV 1:25 000. Universidade “Agostinho Neto”, Faculdade de Ciências Departamento de Geologia (Luanda – Angola)
- Miguel, G. L., Rebollo, L. F., & Martín-Loeches. (2006). Hidrogeologia do Sistema Aquífero Quelo-Luanda (Luanda, Angola). VII Congresso Nacional de Geologia de Portugal Estremoz.
- Miguel, G., Ferreira, L., & Martin-Loeches, M. (2019). Episódios de recarga no sistema aquífero Quelo-Luanda.
- MINAMB (2018). Lista Vermelha de Espécies de Angola Extintas, ameaçadas de extinção, vulneráveis e invasoras. Edição 2018-2023. Ministério do Ambiente da República de Angola.
- MINUA (2006). Relatório do Estado Geral do Ambiente em Angola. Programa de Investimento Ambiental. Ministério do Urbanismo e Ambiente. Governo de Angola.
- Plano da Parte Interessadas (PEPI) KWENDA, 2024
- Projecto da Contribuição Nacionalmente Determinada Pretendida de Angola (NDCA) publicado em 2015
- <https://unfccc.int/sites/default/files/NDC/2022-06/NDC%20Angola.pdf>
- PNEA, 2013. Programa Nacional Estratégico para Água 2013/2017
- Quadro de Gestão Ambiental e Social do Kwenda I, 2022

CKP (2023). <https://climateknowledgeportal.worldbank.org/>

Intergovernmental Panel on Climate Change, 2022

<https://www.ipcc.ch/report/sixth-assessment-report-working-group-ii/>

Directrizes de Ambiente, Saúde e Segurança (DASS) do Banco Mundial

https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/topics_ext_content/ifc_external_corporate_site_sustainability-at-ifc/policies-standards/ehs-guidelines);

Directiva do Banco Mundial sobre a Abordagem aos Riscos e Impactos em Indivíduos ou Grupos Menos Favorecidos ou Vulneráveis (<http://67.199.83.28/doc/e5562765a5534ea0b7877e1e775f29d5.pdf>) ;

Directiva do Banco Mundial sobre Não Discriminação: Orientação Sexual e Identidade de Género (<http://pubdocs.worldbank.org/en/590671570796800429/Good-Practice-Note-SOGL.pdf>);

Medidas de saúde pública relacionadas com a escola no contexto do COVID-19

(<https://www.who.int/publications/i/item/considerations-for-school-related-public-health-measures-in-the-context-of-covid-19>);

Água, saneamento, higiene e gestão de resíduos para SARS-CoV-2 (<https://www.who.int/publications/i/item/WHO-2019-nCoV-IPC-WASH-2020.4>);

14. ANEXOS

14.1. ANEXO A: PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DA MÃO-DE-OBRA

Índice

1.	INTRODUÇÃO.....	160
2.	VISÃO GERAL DA UTILIZAÇÃO DA MÃO DE OBRA	161
3.	CLASSIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES SEGUNDO A NAS 2	162
3.1.	<i>Trabalhadores Directos</i>	163
3.2.	<i>Trabalhadores Contratados</i>	164
3.2.1	Trabalhadores de Fornecimento Primário	164
3.2.2	Trabalhadores Comunitários.....	165
4.	AVALIAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS EM POTENCIAL LIGADOS À MÃO DE OBRA	166
5.	NÃO DISCRIMINAÇÃO, IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E DIREITOS CONEXOS AO DIREITO AO TRABALHO	168
6.	CÓDIGO DE CONDUTA	171
6.1.	EAS/AS e o Abuso / Exploração Infantil (AEI)	171
7.	SÍNTESE DA LEGISLAÇÃO DE TRABALHO: TERMOS E CONDIÇÕES.....	172
7.1.	Âmbito de Aplicação.....	172
7.2.	Vinculação da LGT às Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT).....	172
7.3.	Termos e Condições de Trabalho	174
7.4.	Remuneração	175
7.5.	Condições Aplicáveis a Grupos Específicos de Trabalhadores.....	176
7.5.3	Trabalho da Mulher	176
7.5.4	Trabalho de Menores	176
7.6.	Reclamações Trabalhistas e a Organização de Trabalhadores.....	176
7.6.5	Resolução de Reclamações Trabalhistas	176
7.6.6	Organização de Trabalhadores	176
7.7.	Síntese da Legislação de Trabalho: Saúde e Segurança Ocupacional (SSO)	177
8.	RESPONSABILIDADES DE IMPLEMENTAÇÃO DO PGMO	180
8.8.	Responsabilidades de Implementação do PMGO - IDL-FAS.....	180

8.9.	<i>Responsabilidades de Implementação do PGMO - MASFAMU</i>	181
9.	POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS DO PGMO	182
9.10.	<i>Seleção e Recrutamento da Mão-de-Obra do PPSCH</i>	182
9.11.	<i>Saúde e Segurança Ocupacional (SSO)</i>	183
9.12.	<i>Remuneração</i>	184
9.13.	<i>Disputas Trabalhistas sobre Termos e Condições de Trabalho</i>	184
9.13.1	<i>Discriminação e Exclusão de Grupos Vulneráveis</i>	184
9.14.	<i>Idade Mínima do Trabalhador</i>	185
9.15.	<i>Procedimentos para Contratação de Menores no Âmbito do Projecto</i>	186
9.16.	<i>Identificação do Trabalho Forçado e o Procedimento de Eliminação</i>	187
9.17.	<i>Direito a Férias</i>	188
9.18.	<i>Deveres dos Trabalhadores do Projecto</i>	188
9.19.	<i>Deveres das Entidades Implementadoras do Projecto</i>	188
9.20.	<i>Violência Baseada no Género (VBG)</i>	189
9.21.	<i>Notificação de Acidentes e Incidentes</i>	190
9.21.1	<i>Objectivo da Análise dos Acidentes e Incidentes</i>	190
9.21.2	<i>Classificação de Acidente de Trabalho</i>	190
9.22.	<i>Redução de Pessoal</i>	192
9.23.	<i>Monitorização e Reporte</i>	192
9.24.	<i>Termos e Condições de Emprego</i>	192
9.25.	<i>Mecanismos de Resolução de Reclamações dos Trabalhadores (MRRT)</i>	193
9.25.1	<i>Instituto de Desenvolvimento Local-FAS</i>	193
9.26.	<i>Procedimentos de Registo e Tratamento de Reclamações dos Trabalhadores do Projecto</i>	194
9.27.	<i>Gestão de Trabalhadores Contratados</i>	195
9.27.1	<i>Trabalhadores de Fornecimentos Primários</i>	196
9.27.2	<i>Trabalhadores Comunitários</i>	197
10.	ANEXO 1: MODELO DE CÓDIGO DE CONDUTA TIPO - INDIVIDUAL E COLECTIVO	199

Lista de Siglas e Abreviaturas

AA	Assistente de Aquisições
A&S	Ambiental & Social
ADECOS	Agente de Desenvolvimento Comunitário e Sanitário
AF	Agregados Familiares
AEI	Abuso / Exploração Infantil
BM	Banco Mundial
CA	Calendário de Aquisições
CASI	Centro de Acção Social Integrada
CdC	Código de Conduta
CPTA	Comissão de Prevenção de Acidentes de Trabalho
DASS	Directrizes do Meio Ambiente, Saúde e Segurança do BM
DNSP	Direcção Nacional de Saúde Pública
EAS/AS	Exploração e Abuso Sexual/Assédio Sexual
ENFOTESS	Escola de Formação de Técnicos do Serviço Social
EPI	Equipamentos de Protecção Individual
FSO	Ficheiro de Solicitação de Ofertas
GoA	Governo de Angola
HIV-SIDA	Síndrome de Imuno-Deficiência Adquirida
IDL-FAZ	Instituto de Desenvolvimento Local/Fundo da Acção Social
IDREA	Inquérito sobre as Despesas, Receitas e Emprego em Angola
IP	Inclusão Produtiva
LGT	Lei Geral do Trabalho
MAPTESS	Ministério da Administração Pública Emprego e Segurança Social
MAS	Municipalização da Acção Social
MAT	Ministério da Administração do Território
MINFIN	Ministério das Finanças
MINJUSTDH	Ministério da Justiça e Direitos Humanos
MPRT	Mecanismo de Participação e Reclamações dos Trabalhadores
NAS	Norma Ambiental e Social
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OMS	Organização Mundial da Saúde
PA	Plano Anual de Actividades
PEPI	Plano de Envolvimento das Partes Interessadas
PFPS-KWENDA	Projecto de Fortalecimento do Sistema Nacional de Protecção Social-KWENDA
PGAS	Plano de Gestão Ambiental e Social
PGMO	Procedimentos de Gestão de Mão-de-obra
PIAs	Partes Interessadas e Afectadas

PNADECOS	Política Nacional do Agente de Desenvolvimento Comunitário e Sanitário
PS	Protecção Social
QAS	Quadro Social e Ambiental
QPME	Quadro de Política das Minorias Etnolinguísticas
RAF	Responsável Administrativo e Financeiro
ROT	Recursos Ordinários do Tesouro
SDC	Sociedade de Crédito Directo
SIIPs	Sistema de Informação Integrado sobre Protecção Social do PFP-KWENDA
SNPS	Sistema Nacional de Protecção Social
SOI	Solicitação de Oferta Internacional
SPEREC	Sistema de Participação e Reclamações
SSO	Saúde e Segurança Ocupacional
VBG	Violência Baseada no Género
VCC	Violência Contra Crianças

1. INTRODUÇÃO

O Governo de Angola (GoA) solicitou o apoio do Banco Mundial (BM) para implementar o Projecto de Protecção Social e Capital Humano - PPSCH, após quatro anos de implementação com sucesso do PFPS-KWENDA, e que poderá ser implementado no período de 2025-2029, com um financiamento de US\$ 400 milhões, sendo US\$ 120 milhões provenientes dos Recursos Ordinários do Tesouro (ROT). O PPSCH tem como Objectivo de Desenvolvimento aumentar o acesso a oportunidades para construir capital humano fundamental, resiliência das famílias e fortalecer o sistema de Protecção Social (PS).

Os **Procedimentos de Gestão da Mão-de-Obra (PGMO)** é um dos principais instrumentos sociais do Projecto e tem como principal finalidade estabelecer procedimentos claros de gestão de mão-de-obra para todos os trabalhadores do Projecto, alinhados com os requisitos da legislação laboral angolana e a NAS 2 do BM. A definição destes procedimentos visa os seguintes objectivos específicos: Promover condições de trabalho seguras e saudáveis; Promover o tratamento justo, a não discriminação e a igualdade de oportunidades para os trabalhadores do Projecto; Proteger os trabalhadores do Projecto, incluindo grupos vulneráveis de trabalhadores, como sejam mulheres, indivíduos com deficiências, crianças (em idade laboral em conformidade com o disposto na legislação nacional e na NAS 2) e trabalhadores migrantes; Impedir o uso de qualquer forma de trabalho infantil ou trabalho forçado; Apoiar os princípios de liberdade de associação e negociação colectiva dos trabalhadores do Projecto de maneira compatível com a legislação nacional; Fornecer meios acessíveis aos trabalhadores do Projecto para levantar preocupações no local de trabalho.

O presente **PGMO** elaborado para o PPSCH visa normatizar os procedimentos de gestão de mão-de-obra do Projecto, sendo é um documento vivo que deve ser revisto e actualizado ao longo do desenvolvimento e implementação do Projecto.

2. VISÃO GERAL DA UTILIZAÇÃO DA MÃO DE OBRA

No quadro da implementação do Projecto duas instituições terão responsabilidades no âmbito da utilização de mão de obra, conforme abaixo se descreve:

- O FAS-Instituto de Desenvolvimento Local (IDL-FAS)¹⁷ é uma pessoa colectiva de direito público, criada para auxiliar, proteger e contribuir para a promoção de condições de desenvolvimento sustentável participativo das populações mais pobres ou em condições de vulnerabilidade, através de Programas de combate à pobreza e estabilização económica. É superintendida pelo Ministério da Administração do Território (MAT). Ao abrigo do Decreto Presidencial 175/20 de Junho de 2020 assumiu a responsabilidade de implementação do PFPS-KWENDA e, ao abrigo do Acordo Legal do presente Projecto é a Entidade Implementadora do Projecto, com todas as suas características institucionais, capilaridade territorial e capacidade de execução, assumindo a responsabilidade de implementação das subcomponentes da componente 1 e das subcomponentes 2A e 3ª, tendo total responsabilidade fiduciária, uma conta designada (CD) separada e de mobilização e gestão de mão de obra;
- O Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher, MASFAMU¹⁸, é o Departamento Ministerial auxiliar do Titular do Poder Executivo que tem como missão conceber, propor e executar a política social relativa aos indivíduos e grupos mais vulneráveis da população, à promoção do desenvolvimento local e combate à pobreza, bem como a defesa do bem-estar da família, promoção da mulher, desenvolvimento das comunidades e garantia dos direitos da mulher, igualdade e equidade de género. No âmbito deste Projecto, instituirá uma Equipa Focal, responsável pela implementação das subcomponentes 2B e 3B tendo total responsabilidade fiduciária e uma conta designada (CD) separada e de mobilização e gestão de mão de obra.

Com base no projecto anterior e em linha com o Decreto Presidencial 175/20 de Junho de 2020, a actual Comissão Intersectorial para a Acção Social continuará a ser responsável pela supervisão e coordenação geral deste Projecto. Esta Comissão mobilizará o apoio e o envolvimento geral do governo e fornecerá orientação estratégica de alto nível para a implementação do Projecto.

¹⁷ Decreto Presidencial 317/29 de 17 de Dezembro

¹⁸ Decreto Presidencial 226/20 de 4 de Setembro (Estatuto Orgânico)

3. Classificação dos Trabalhadores Segundo a NAS 2

Em conformidade com a NAS 2, o PPSCH envolve as seguintes tipologias de trabalhadores:

- **Trabalhadores directos:** Pessoas empregadas ou contratadas directamente pelo IDL-FAS ou pela Equipa Técnica do MASFAMU, com o qual as entidades referenciadas têm uma relação de trabalho directa e controlo específico sobre o trabalho, condições de trabalho e tratamento do trabalhador do Projecto. O trabalhador é empregado ou contratado e pago directamente pelo IDL-FAS e Equipa Focal-MASFAMU e está sujeito à instrução e controlo diário das mesmas, aos quais se aplicam todos os requisitos da NAS 2.
- **Trabalhadores contratados.** Pessoas empregadas ou contratadas por terceiros para realizar trabalhos ou fornecer serviços relacionados com as funções essenciais do Projecto. A estes trabalhadores são também aplicáveis a todos os requisitos da NAS 2. Contudo, a gestão dos trabalhadores em conformidade com estes requisitos é da responsabilidade do terceiro, limitando-se as responsabilidades do Mutuário à identificação de todos os requisitos aplicáveis no Contrato com o terceiro e à monitorização da aplicação desses requisitos de forma assegurar a sua adequabilidade. São contratados pelas empresas de construção, fiscalização de obras, agências de pagamentos, agências de implementação da IP e por outros prestadores de serviços ou fornecedores primários do Mutuário. O número de trabalhadores contratados pela agência gestora do Sistema de Integrado de Informação da Protecção Social (SIIPs), agências de pagamentos e empresas de construção será de aproximadamente 1,050. O nível dos contratados e o tempo de duração do contrato depende de cada uma das tarefas a desenvolver e será contemplada nos diversos contratos com as empresas
- **Trabalhadores de fornecimento primário:** Pessoas empregadas ou contratadas por um fornecedor primário (que fornece bens e materiais para o Projecto), sobre as quais o fornecedor primário exerce controlo de trabalho, condições de trabalho e tratamento da pessoa. São aplicáveis a estes trabalhadores os requisitos específicos da NAS 2 sobre trabalho infantil, trabalho forçado e questões de segurança no trabalho, sendo o IDL-FAS e Equipa Técnica do MASFAMU responsáveis por monitorizar eventuais riscos significativos nestas áreas, e, no caso de tais riscos existirem, garantir que os fornecedores primários adoptam as medidas correctivas necessárias.
- **Trabalhadores comunitários:** Pessoas empregadas ou envolvidas em trabalho comunitário. A aplicação dos requisitos da NAS 2 a esta tipologia de trabalhadores deverá reflectir e ser proporcional à natureza e âmbito, às actividades específicas do Projecto, nas quais estes trabalhadores estão envolvidos e à natureza dos possíveis riscos e impactos nestes trabalhadores. Características Dos Trabalhadores Do Projecto E Escalonamento Da Contratação De Mão-De-Obra

Além das quatro tipologias definidas na NAS 2 e indicadas acima, o PPSCH envolve igualmente trabalhadores que prestam serviço ao Projecto, mas continuam no IDL-FAS como funcionários públicos a nível local. São regidos por um conjunto de códigos de serviços civis e trabalham em conexão com o Projecto, a tempo integral ou parcial, mas que continuam sujeitos aos termos e condições do seu contrato ou acordo de trabalho no sector público (a não ser que se efectue uma cessão contratual do seu contrato enquanto funcionário público). A aplicação da NAS 2 a estes funcionários públicos limita-se ao disposto nos parágrafos 17 a 20 (Protecção da Força de Trabalho) e parágrafos 24 a 30 (Segurança e Saúde Ocupacional). A aplicação destes requisitos é da responsabilidade do Mutuário. O IDL-FAS é um instituto público do Estado Angolano e é a unidade de Implementação do

KWENDA com base nestas características. As suas condições de trabalho são definidas pelos decretos nº 25/91 de 29 de Junho – Relação Jurídica de emprego na administração pública -, e os salários são determinados pelo decreto presidencial nº 13/19 e financiados através do governo.

O projecto poderá envolver trabalhadores migrantes (nacionais ou internacionais), contudo, à data de preparação deste documento não existe dados sobre a participação destes trabalhadores na actual força de trabalho do Programa.

3.1. Trabalhadores Directos

Pessoas empregadas ou contratadas directamente pelo IDL-FAS ou pela Equipa Técnica do MASFAMU, com o qual as entidades referenciadas têm uma relação de trabalho directa e controlo específico sobre o trabalho, condições de trabalho e tratamento do trabalhador do Projecto. O trabalhador é empregado ou contratado e pago directamente pelo IDL-FAS e Equipa Focal-MASFAMU e está sujeito à instrução e controlo diário das mesmas, aos quais se aplicam todos os requisitos da NAS 2.

Nesta tipologia incluem-se os Consultores técnicos contratados:

Para a realização de actividades sob sua responsabilidade, sendo-lhes atribuída a categoria de Consultores, além do pessoal técnico de nível provincial que leva a cabo o trabalho de campo. O número total de consultores técnicos do IDL-FAS é de 45, nomeadamente:

- O Director do IDL-FAS - coordenador, coordenação de operações a nível central e provincial;
- 1 Especialista de aquisições;
- 1 Contabilista-chefe;
- 1 Contabilista-assistente;
- 1 Especialistas social;
- 1 Assistente técnico social;
- 1 Assistente técnico ambiental;
- 1 Especialista em saúde e segurança;
- 1 Auditor interno;

As equipas provinciais do FAS e outros peritos que possam ter sido acordados com o BM), todos com qualificações e experiência aceitáveis para o Banco.

O número total de consultores técnicos da Equipa Técnica do MASFAMU é de 9, nomeadamente:

- O Coordenador da Equipa Técnica;
- 1 Especialista de Aquisições;
- 1 Especialista Financeiro;
- 2 Assistentes Financeiros;
- 1 Auditor Interno;
- 1 Especialista de CSU;
- 1 Especialista de Formação;

- 1 Ponto Focal e Ambiental e Social.

3.2. Trabalhadores Contratados

Pessoas empregadas ou contratadas por terceiros para realizar trabalhos ou fornecer serviços relacionados com as funções essenciais do Projecto. A estes trabalhadores são também aplicáveis a todos os requisitos da NAS 2. Contudo, a gestão dos trabalhadores em conformidade com estes requisitos é da responsabilidade do terceiro, limitando-se as responsabilidades do Mutuário à identificação de todos os requisitos aplicáveis no Contrato com o terceiro e à monitorização da aplicação desses requisitos de forma assegurar a sua adequabilidade. São contratados pelas empresas de construção, fiscalização de obras, agências de pagamentos, agências de implementação da IP e por outros prestadores de serviços ou fornecedores primários do Mutuário. O número de trabalhadores contratados pela agência gestora do Sistema de Integrado de Informação da Protecção Social (SIIPs), agências de pagamentos e empresas de construção será de aproximadamente 1,050. O nível dos contratados e o tempo de duração do contrato depende de cada uma das tarefas a desenvolver e será contemplada nos diversos contratos com as empresas

- **Trabalhadores de fornecimento primário:** Pessoas empregadas ou contratadas por um fornecedor primário (que fornece bens e materiais para o Projecto), sobre as quais o fornecedor primário exerce controlo de trabalho, condições de trabalho e tratamento da pessoa. São aplicáveis a estes trabalhadores os requisitos específicos da NAS 2 sobre trabalho infantil, trabalho forçado e questões de segurança no trabalho, sendo o IDL-FAS e Equipa Técnica do MASFAMU responsáveis por monitorizar eventuais riscos significativos nestas áreas, e, no caso de tais riscos existirem, garantir que os fornecedores primários adoptam as medidas correctivas necessárias.
- **Trabalhadores comunitários:** Pessoas empregadas ou envolvidas em trabalho comunitário. A aplicação dos requisitos da NAS 2 a esta tipologia de trabalhadores deverá reflectir e ser proporcional à natureza e âmbito, às actividades específicas do Projecto, nas quais estes trabalhadores estão envolvidos e à natureza dos possíveis riscos e impactos nestes trabalhadores.

3.2.1 Trabalhadores de Fornecimento Primário

A esta categoria pertencem os trabalhadores das empresas que fornecem diferentes bens e materiais, como equipamentos e consumíveis, para as actividades de campo e para as actividades administrativas do Projecto. Os trabalhadores contratados pelos fornecedores primários incluem principalmente o gerente, o motorista e os estivadores, sendo os últimos geralmente recrutados a nível local. Este grupo integra também prestadores de serviço, como agências de pagamento, implementação da componente de Inclusão Produtiva (IP) e Capital Humano, gestão e manutenção do CSU e instituições de formação (ENFOTSS), em que o elo contratual com o Projecto é com a pessoa colectiva, isto é empresas, organizações, agências bancárias ou correspondentes bancários.

As agências de pagamento criam uma equipa específica para atender ao Projecto que inclui os gestores de conta, operadores de caixa e técnicos de balcão. As agências de implementação da IP constituem uma equipa para atender ao Projecto que inclui um coordenador, um assistente financeiro e de aquisições e técnicos de campo.

O IDL-FAS e Equipa Técnica do MASFAMU deverão executar um procedimento de due diligence a todos os fornecedores locais de materiais, produtos e equipamentos usados no Projecto para assegurar que não haja riscos significativos de violação da legislação laboral nacional bem como dos requisitos da NAS2, tais como exploração da mão-de-obra infantil ou trabalho forçado, riscos de saúde e segurança ocupacional, pagamento de salários abaixo do salário mínimo estipulado para o sector, exploração e abuso sexual (EAS), assédio sexual (AS), violência baseada no género (VBG) entre outras actividades. Se houver algum risco relacionado ao trabalho infantil e/ou forçado e risco de segurança identificado, o Projecto irá preparar os procedimentos para lidar com esses riscos. Isso pode incluir verificação assinada pelo fornecedor quanto à aderência às leis nacionais, boas práticas ambientais (sanitárias, de saúde etc.). Por outro lado, a IDL-FAS e Equipa Técnica do MASFAMU deverão garantir a realização de inspecção de verificação para assegurar que sejam tomadas medidas para evitar os riscos-chave (trabalho infantil e forçado, e risco significativo de segurança).

3.2.2 Trabalhadores Comunitários

De acordo com a NAS2, trabalhadores comunitários são indivíduos empregados ou envolvidos em trabalho comunitário. A aplicação dos requisitos da NAS 2 a esta tipologia de trabalhadores deverá reflectir e ser proporcional à natureza e âmbito, às actividades específicas do Projecto nas quais estes trabalhadores estão envolvidos e à natureza dos possíveis riscos e impactos nestes trabalhadores, sendo o Mutuário responsável por avaliar e gerir os potenciais riscos e impactos identificados. Os trabalhadores comunitários engajados com o Projecto são 3 789 ADECOS nas 18 províncias, com a actual divisão administrativa do País para 21 províncias este valor tende a aumentar. Importa referir que os trabalhadores comunitários deverão assinar o código de conduta.

Os Agentes de Desenvolvimento Comunitário e Sanitário (ADECOS) são pessoas seleccionadas entre os habitantes de uma comunidade, que se destacam pelas suas qualidades humanas, que são capacitados pela Escola Nacional de Formação de Técnicos de Serviços Sociais (ENFOTESS) e contratados pelo FAS ou a Administração Municipal, e trabalham sob supervisão metodológica e programática do IDL-FAS, sendo alvo de uma supervisão e avaliação mensal do seu desempenho pela Administração Municipal.

4. AVALIAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS EM POTENCIAL LIGADOS À MÃO DE OBRA

Não estão previstos riscos elevados associados decorrentes das condições de trabalho. Alguns dos riscos menores dizem respeito a:

- Interface entre os Funcionários Públicos e os Consultores;
- Natureza temporária do contrato mandato convincente para procurar outros empregos.

Esses riscos, listados de seguida, são facilmente gerenciados com bons programas de liderança e capacitação. Na Tabela 1 apresenta os potenciais riscos que poderão advir das actividades do Projecto.

Tabela 31- Principais Riscos Ligados à Mão-de-Obra

POTENCIAL RISCO E IMPACTO AMBIENTAL E SOCIAL	CLASSIFICAÇÃO	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Acidentes de viação/ aviação	Moderado	• Reduzir o número de viagens e dar preferência a contratação de consultores/empresas de assessoria na área de implementação do projecto; • Contratar mão-de-obra residente próximo dos locais de intervenção dos subprojectos; • Garantir o envolvimento de entidades locais (órgãos provinciais, comunais, posto administrativo) por forma a garantir a Monitorização e informação para consultores a nível central; • Condução em velocidade moderada, principalmente em condições adversas (noites de chuva, estradas em obra/esburacadas). • Deverá ser elaborado um Plano de Segurança Rodoviária
Agressão aos trabalhadores pelas comunidades locais, derivadas de falhas na transmissão de informações ou descontentamento pelo Projecto	Moderado	• Consultar e envolver os líderes locais nas actividades com as comunidades abrangidas • Envolver organizações comunitárias sempre que possível. • Divulgar o MGR • Implementar o PEPI
Violação de direitos do trabalhador ou má interpretação dos mesmos.	Substancial	• Prover explicação (aos trabalhadores) sobre o tipo de contracto, duração das cláusulas do contracto, tipo e condições de trabalho a realizar. • Disponibilização de contracto de trabalho, código de conduta, código de ética e estatuto interno no acto da assinatura do contracto. Depois de assinados, uma cópia fica com cada uma das partes. • Qualquer cláusula contratual que viola a legislação vigente, é anulada pela Legislação violada. • Formações internas sobre direitos e deveres dos trabalhadores.

POTENCIAL RISCO E IMPACTO AMBIENTAL E SOCIAL	CLASSIFICAÇÃO	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
		- Cumprimento dos termos e condições do trabalho promulgados na legislação Angolana sobre trabalho e nas políticas do empregador, referente a carga horária diária (de entrada, saúde, intervalos diários); semanal e mensal. - Tratando-se de trabalho não perigoso e sem impactos nas actividades escolares e o desenvolvimento psicológico e social, a contratação da mão-de-obra menor de 18 anos prescrito na legislação nacional e NAS 2 será permitida. - Divulgação do MGR específico para os trabalhadores
Discriminação dos grupos vulneráveis, pessoas com deficiência, idosos, jovens de 14 a 18 anos, mulheres, migrantes e refugiados), tendo em atenção a pouca integração destes no mercado de trabalho.	Substancial	- Incentivar as mulheres locais a prosperar, em trabalhos contratados. - Garantir a inclusão deste grupo como beneficiárias do projecto. - Garantir que no Código de Conduta tenha cláusulas referentes a protecção dos interesses dos grupos vulneráveis incluindo das mulheres e meninas, incluindo a não discriminação e igualdade de condições, a paridade de género no local de trabalho, instalações sanitárias adequadas no local de trabalho e EPI adequado para mulheres.
Violência Baseada no Género (VBG), Exploração e Abuso Sexual (EAS) e Assédio Sexual	Substancial	- Sensibilizações frequentes sobre VBG/EAS/AS e desencorajamento da sua prática visto ser uma violação grave às políticas do Projecto. - Cumprimento das obrigações do código de conduta e das penalizações no caso de violação do cumprimento. - Disponibilização e divulgação do mecanismo de gestão de reclamações (MGR) garantir assistência e resolução de todos os casos relacionados a VBG. - Implementação do plano de acção para mitigações dos riscos de EAS/AS
Desmobilização da mão-de-obra contratada	Moderada	- Contratos laborais devem ser claros quanto ao carácter temporário do programa e os trabalhadores devem ser avisados atempadamente sobre o final do contrato. - Assegurar que todos os trabalhadores gozem as suas férias acumuladas e descanso merecido durante e após a desmobilização. - Os trabalhadores mais vulneráveis devem ser identificados, como mulheres, chefes de família, solteiras, que podem precisar de assistência de saúde mental após o encerramento deverão ser assistidas até que estejam melhores.

5. Não Discriminação, Igualdade de Oportunidades e Direitos Conexos ao Direito ao Trabalho

- **Igualdade de oportunidades e tratamento justo:** A contratação de trabalhadores do Projecto é baseada no princípio da igualdade de oportunidades e tratamento justo, plasmado na Lei Geral do Trabalho (LGT) **Lei nº 12/23 de 27 de Dezembro** no artigo 28º, sendo por isso reduzido o risco de ocorrência de actos discriminatórios relacionados com quaisquer aspectos da relação laboral tais como recrutamento e contratação, compensação (incluindo salários e benefícios), condições de trabalho e termos de emprego, acesso a capacitação, atribuição de função, promoção, rescisão de contrato ou aposentadoria e medidas disciplinares. O MASFAMU tem procurado ainda garantir oportunidades de trabalho e critérios iguais para selecção, remuneração e promoção, para homens e mulheres, a igual aplicação desses critérios, bem como medidas de acessibilidade para os trabalhadores com deficiência (rampas de acesso, formatos alternativos de comunicação). Além disso, está previsto que, tanto os trabalhadores directos como os trabalhadores contratados (incluindo os de curta duração) tenham contratos assinados e acesso ao mecanismo de queixas a ser desenvolvido para os trabalhadores do Projecto.
- **Limitação do exercício de Direitos pelos trabalhadores do Projecto:** Ao abrigo da Lei Geral do Trabalho (artigo 6º), além do direito ao trabalho e ao livre exercício da profissão, constituem direitos fundamentais dos trabalhadores e que são considerados e aceites pelo Projecto os seguintes:
 - A liberdade sindical e consequente direito à organização e ao exercício da actividade sindical;
 - O direito de negociação colectiva;
 - O direito à greve;
 - O direito de reunião e de participação na actividade da instituição.
- **Exploração e Abuso Sexual /Assédio Sexual (EAS/AS) e Violência Baseada no Género (VBG):** O Projecto adoptou medidas para prevenção de riscos de tratamento inapropriado ou assédio de trabalhadores do Projecto relacionados, por exemplo, a género, idade, deficiência, etnia ou religião. Lei Geral do Trabalho, Capítulo XI (Condições de Trabalho para Grupos Específicos):
 - Secção I: Trabalho da mulher;
 - Secção II: Trabalho de menores, entrada em vigor dos códigos de conduta individuais e para empresas/agências contratadas que, de entre outros objectivos, visa prevenir a VBG, Violência Contra Crianças (VCC) no local de trabalho, nas comunidades circundantes imediatas e nos municípios, bairros/aldeias alvo do Projecto;(acrescentei o código de conduta na parte introdutória)
 - Implementação do Plano de Acção de mitigação de riscos de VBG, EAS/AS.
- **Violência psicológica, verbal e física:** O Projecto adoptou medidas de prevenção de tratamento inapropriado dos trabalhadores (directos, contratados, comunitários) que causem danos como a violência psicológica (conduta que cause danos emocional, diminuição de autoestima ou que prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento psicossocial e profissional); violência verbal (acções que envolvam a utilização de impropérios, acompanhados ou não de gestos ofensivos, que tenha como finalidade humilhar e desconsiderar a vítima, configurando calúnia, difamação ou injúria)

e a violência física (conduta que ofenda a integridade ou a saúde corporal da pessoa). Particular atenção deve ser dada a casos de acusação de feitiçaria, prática muito comum em algumas regiões do país.

- **Saúde e Segurança Ocupacional (SSO):** Antevendo riscos substanciais de saúde e segurança ocupacional decorrentes das actividades do Projecto, diversas medidas de prevenção são previstas, as quais decorrem tanto dos requisitos da NAS 2 como da Lei Geral de Trabalho (artigo 81º) que estabelece os deveres estabelecidos, designadamente na alínea g), são obrigações gerais do empregador no que refere ao capítulo V (secção 1, artigo 135º, designadamente na alínea d), no que respeita à segurança e higiene no trabalho, neste caso a instituição implementadora do Projecto. Os procedimentos de gestão apresentados neste documento estipulam a forma como a NAS 2 será aplicada às diferentes categorias de trabalhadores do Projecto. Medidas específicas dirigidas à SSO a adoptar pelo IDL-FAS e Equipa Técnica do MASFAMU incluem:
 - Identificação dos riscos potenciais para os trabalhadores do Projecto, particularmente aqueles que podem ser fatais;
 - Provisão de medidas de prevenção e protecção, incluindo modificação, substituição ou eliminação de condições ou substâncias perigosas;
 - Capacitação dos trabalhadores do Projecto e manutenção de registos de capacitação;
 - Documentação e divulgação de acidentes, doenças e incidentes ocupacionais;
 - Prevenção de emergência e preparação e resposta a situações de emergências;
- **Trabalho forçado:** O trabalho forçado, que consiste em qualquer trabalho realizado de forma não voluntária ou exigido mediante ameaça de força ou sanção, não poderá ser utilizado no Projecto. Isto inclui servidão, escravidão, ou acordos semelhantes de contratação de mão-de-obra. A Lei Geral do Trabalho (artigo 5º) proíbe qualquer trabalho obrigatório ou compulsivo, não enquadrando nesta categoria as seguintes categorias:
 - Serviço prestado em virtude das leis militares ou de serviço cívico de interesse geral;
 - Trabalho prisional em instituições penitenciárias;
 - Pequenos trabalhos comunais ou de aldeia, considerados obrigações cívicas normais, decididos livremente pela comunidade ou desde que os seus membros ou representantes directos tenham sido consultados sobre as necessidades dos mesmos trabalhos;
 - O trabalho ou serviço exigido em casos de força maior, designadamente guerra, inundações, fome, epidemias, invasão de animais, insectos ou parasitas prejudiciais e de modo geral todas as circunstâncias que ponham em perigo ou apresentem o risco de pôr em perigo as condições normais de vida do conjunto ou duma parte da população.
- **Tráfico de pessoas:** Foi aprovado o Plano de Acção Nacional para Prevenir e Combater o Tráfico de Seres Humanos através do Decreto nº 31/20 de 14 de Fevereiro de 2020. Este plano estabelece medidas estratégicas e operacionais para: Prevenir situações de tráfico de pessoas, através de campanhas de sensibilização e educação cívica; Reforçar os mecanismos de protecção e assistência às vítimas, em especial mulheres e crianças; Promover a cooperação institucional entre órgãos do Estado, sociedade civil e parceiros internacionais; Criar mecanismos de investigação, repressão e punição dos crimes de tráfico de seres humanos; Melhorar a coordenação interinstitucional e a recolha de dados para monitorizar e avaliar os progressos. Existe também o Código Penal, aprovado através da Lei n.º 38/20

de 11 de Novembro, que aprova o referido Código Penal Angolano. Foi também criado o Mecanismo Nacional de Referência de Protecção e Assistência às Vítimas de Tráfico de Seres Humanos que visa fortalecer as acções conjuntas entre os actores estatais e não estatais, melhorar o sistema de encaminhamento e atendimento especializado às vítimas, definir procedimentos formais para a sua identificação e apoio no restabelecimento físico e psicológico. Destaca ainda que as medidas adoptadas visam contrariar a acção criminosa do uso de crianças para o trabalho forçado em sectores como agricultura, garimpo de diamantes, construção civil e serviços domésticos.

No âmbito das iniciativas levadas a cabo pelo IDL-FAS e, em particular no PFPS-KWENDA, nenhuma pessoa vítima de tráfico poderá ser empregada em conexão com o Projecto. Particular atenção deve ser dada às iniciativas de inclusão produtiva que irão apoiar o auto-emprego e o desenvolvimento de pequenas empresas em vários sectores de actividade.

6. Código de Conduta

6.1. EAS/AS e o Abuso / Exploração Infantil (AEI)

Os Códigos de Conduta para Prevenir a **EAS/AS** e o Abuso / Exploração Infantil (AEI) visam garantir um conjunto de definições, princípios, práticas e directrizes essenciais que estabelecem mecanismos para relatar, abordar, monitorizar e sancionar a **EAS/AS** e AEI nos arredores de obras e nas comunidades sob influência do projecto de infraestrutura.

O objectivo dos Códigos de Conduta é prevenir e / ou mitigar os riscos de **EAS/AS** e AEI dentro do projecto. Estes Códigos de Conduta devem ser adoptados pelos consultores e contratados directamente pelo Projecto, incluídos os comunitários. O respeito mútuo e o tratamento justo por todas as partes, que incluem a compreensão do impacto de sua presença nas comunidades pela influência do projecto de infraestrutura, são considerados de grande importância para criar um ambiente de trabalho respeitoso, agradável e produtivo. Os Códigos também fornecem diretrizes claras para sanções aos funcionários, caso sejam justificadas. Ao garantir que a equipa do projecto respeite o meio ambiente do projecto e suas comunidades, uma realização bem-sucedida dos objectivos do projecto será alcançada. Assim distinguem-se os seguintes códigos de conduta:

- Código de conduta da empresa: compromete a empresa a abordar questões de EAS/AS e AEI
- Código de conduta do gestor: compromete os gestores de acordo com sua função de supervisão a garantir que os funcionários sob sua supervisão mantenham as responsabilidades de prevenção de EAS/AS e AEI
- Código de Conduta Individual: Código de Conduta para todos que trabalham com o projecto (trabalhadores contratados, supervisor e representantes da MASFAMU e IDL-FAS).

No anexo 1 apresentam-se o modelo tipo de código de conduta Individual e Colectivo.

7. SÍNTESE DA LEGISLAÇÃO DE TRABALHO: TERMOS E CONDIÇÕES

O processo de gestão de mão-de-obra no quadro do Projecto PPSCH, respeita e considera, nas condições em que são aplicáveis, os direitos e deveres trabalhistas, disposto na legislação nacional, plasmado na Lei Geral do Trabalho (LGT) **Lei nº 12/23 de 27 de Dezembro**.

7.1. Âmbito de Aplicação

A LGT aplica-se, conforme se pode ler no seu artigo 1º, a todos os trabalhadores que, no território da República de Angola, que prestam actividades remuneradas por conta de um empregador no âmbito da organização e sob a autoridade e direcção deste, tais como pessoas singulares e empresas públicas, mistas, privadas, cooperativas, organizações sociais, organizações internacionais e nas representações diplomáticas e consulares. Aplica-se também aos contratos de trabalho celebrados no estrangeiro por nacionais ou estrangeiros residentes contratados no país ao serviço de empregadores nacionais. Sem prejuízos as disposições mais favoráveis para os trabalhadores e das regras de ordem pública do local da execução do contrato. Ficam excluídos, segundo o artigo 2º, os trabalhadores ao serviço das representações diplomáticas ou consulares doutros países ou de organizações internacionais; os associados das cooperativas e organizações não-governamentais; o trabalho familiar; o trabalho ocasional; os consultores e membros do órgão de administração ou de direcção de empresas ou organizações sociais.

A LGT aplica-se a todos os trabalhadores com excepção de:

- Funcionários públicos ou trabalhadores exercendo a sua actividade profissional na Administração Pública Central ou Local, num instituto público ou qualquer outro organismo do Estado, os quais estão sujeitos ao Regime Jurídico da Administração Pública; e
- Associados de ONG, cujo respectivo trabalho é regulado pelas disposições estatutárias, ou na sua falta, pelas disposições da Lei Comercial.

7.2. Vinculação da LGT às Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT)

Angola está vinculada pelas obrigações derivantes de 32 convenções da OIT. Foram ratificadas as oito convenções fundamentais e as quatro convenções “prioritárias” (ou seja, as que apresentam uma maior importância em relação à governação).

Tabela 32- Convenções Internacionais do Trabalho Ractificadas por Angola

ACORDOS MULTILATERAIS SOBRE O AMBIENTE	RESOLUÇÃO Nº	DATA DE RACTIFICAÇÃO
Convenção Internacional para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, de 20 de Dezembro de 1963.	35/19 de 23 de Maio	11.03.1988
Convenção (OIT) n.º 29, sobre o Trabalho Forçado ou Obrigatório, de 28 de Junho de 1930.	40646 de 16 de Junho	26.06.1956
Convenção (OIT) n.º 87, sobre a Liberdade Sindical e a Protecção do Direito Sindical, de 9 de Julho de 1948.	45/77 de 7 de Julho	14.10.1977
Convenção (OIT) n.º 98, sobre o Direito de Organização e Negociação Colectiva, de 1 de Julho de 1949.	45758 de 12 de Junho	01.07.1964
Convenção (OIT) n.º 100, sobre a Igualdade de Remuneração, de 29 de Junho de 1951.	47302 de 4 de Novembro	20.02.1967
Convenção (OIT) n.º 105, sobre a Abolição do Trabalho Forçado, de 21 de Junho de 1957.	42381 de 13 de Julho	23.11.1959
Convenção (OIT) n.º 111, sobre a Discriminação (Emprego e Profissão), de 25 de Junho de 1958.	42520 de 23 de Setembro	19.11.1959
Convenção (OIT) n.º 155, sobre a Segurança e a Saúde dos Trabalhadores, de 22 de Junho de 1981.	1/85 de 16 de Janeiro	28.05.1985
Convenção n.º 187, sobre o Quadro Promocional para a Segurança e a Saúde no Trabalho, de 15 de Junho de 2006, resolução n.º 217/2017.	78/2017 de 24 de Agosto	26.09.2017

7.3. Termos e Condições de Trabalho

Abaixo encontra-se uma síntese da legislação laboral angolana relativa aos termos e as condições de trabalho, centrada nos requisitos estabelecidos na NAS 2, parágrafo 11, referentes aos salários, deduções e benefícios, incluindo períodos de descanso semanal, férias anuais, licenças de maternidade, licenças por motivos de doença e licenças para acompanhar pessoa de família.

As disposições relevantes da LGT no que respeita aos termos e condições de trabalho abordados nesta secção incluem:

Tabela 33 – Termos e Condições de Trabalho relevantes na LGT

ARTIGO	DESCRIÇÃO
(Artigo 14º): Modalidades do contrato de trabalho	O contrato de trabalho é, em regra, por tempo indeterminado. O contrato de trabalho pode ser por tempo determinado, dependendo da natureza da atividade e das funções do trabalhador. Os contratos de trabalho por tempo determinado estão sujeitos às mesmas disposições legais ou convencionais dos contratos por tempo indeterminado. É proibido celebrar contratos de trabalho que vigoram durante toda a vida do trabalhador.
(Artigo 42º): Duração do período normal de trabalho	O período normal de trabalho do menor não pode ser superior a 6 horas diárias e 34 horas semanais, se tiver menos de 16 anos, e a 7 horas diárias e 39 semanais, se tiver idade compreendida entre os 16 e os 17 anos. A prestação de trabalho extraordinário é proibida, podendo excepcionalmente ser autorizada pelos serviços locais da Inspeção Geral de Trabalho, se o menor tiver completado 16 anos de idade e o trabalho for justificado com a iminência de graves prejuízos, pela verificação de qualquer das situações que se referem nas alíneas a) e b) do nº 2 do artigo 184º. A prestação excepcional de trabalho extraordinário nas condições á que se refere o número anterior, não pode em caso algum, exceder duas horas diárias e 60 horas anuais. Os menores de 14 e 15 anos não podem prestar trabalho no período compreendido entre as 20 horas de um dia e as 7 horas do dia seguinte, e não pode ser incluso em turnos rotativos.
(Artigo 189º): Intervalos de descanso	O período normal de trabalho diário deve ser interrompido por um intervalo, para descanso e refeição, de duração não inferior a 45 minutos e nem superior a uma hora e meia, de modo que os trabalhadores não prestem mais de 5 horas de trabalho normal, consecutivo. Por convenção colectiva de trabalho pode ser estabelecida para o intervalo de descanso e refeição uma duração superior a duas horas, assim como pode ser estabelecida a frequência e duração de outros intervalos de descanso.
(Secção IV, Artigo 158º): Regimes especiais de horário de trabalho	Estes artigos estabelecem as disposições aplicáveis aos regimes especiais de horário de trabalho, incluindo trabalho por turnos, trabalho a tempo parcial e trabalhador-estudante.
(Secção IV, Artigo 183º): Regime do trabalho extraordinário	Estes artigos estabelecem as disposições aplicáveis ao trabalho extraordinário prestado nas condições previstas na LGT.
(Artigo 195º): Descanso semanal	O trabalhador tem direito a um dia completo de descanso por semana, que, em regra, é o domingo. O n.º 2 e 3 deste artigo definem as exceções em que está prevista a possibilidade do dia de descanso ser noutro dia da semana.

ARTIGO	DESCRIÇÃO
(Artigo 205º): Férias	De acordo com o Artigo 205.º os trabalhadores em regime de contrato de trabalho por tempo determinado cuja duração inicial ou a renovação do contrato não ultrapasse um ano, têm direito a um período de férias correspondente a dois dias úteis por mês completo de trabalho, com limites máximos de 22 dias úteis. As férias que se refere o número anterior podem ser substituídas pela remuneração correspondente, a pagar no termo do contrato.
(Secção IV, Artigo 219º): Faltas ao trabalho	Diz que a falta é a ausência do trabalhador no local de trabalho durante o período normal de trabalho diário. Sempre que ausência seja de duração inferior ao período normal de trabalho diário a que o trabalhador está sujeito, os tempos de ausência são adicionados para determinação dos dias de falta. Sempre que as faltas tenham como consequência a perda da remuneração, o empregador pode fazer o desconto do tempo de falta no salário do mês em que esta tem lugar mesmo que inferior a um dia de falta.

7.4. Remuneração

O Capítulo VIII da LGT dispõe sobre a remuneração do trabalho e outros direitos económicos do trabalhador. Na acepção da Lei, a remuneração compreende o salário-base e todas as demais prestações e complementos pagos, directa ou indirectamente em dinheiro ou em espécie, seja qual for a sua denominação e forma de cálculo. A Lei prevê três modalidades de salário: certo, variável ou misto.

O Artigo 162.º define os seguintes princípios:

- A prestação de trabalho em regime de turnos rotativos confere ao trabalhador o direito a uma remuneração adicional correspondente a 20% do salário de base;
- A remuneração estabelecida no número anterior inclui o adicional por trabalho nocturno e compensa o trabalhador pelas variações de horário e de descanso á que está sujeito;
- Se o horário de trabalho for em regime de dois turnos, fixos ou rotativos, ou de horários parcialmente sobrepostos ou desfasados, não é devida qualquer remuneração adicional, salvo se estabelecido por acordo das partes ou convenção colectiva de trabalho.

7.5. Condições Aplicáveis a Grupos Específicos de Trabalhadores

7.5.3 Trabalho da Mulher

A Lei Geral do Trabalho (LGT) dispõe sobre o trabalho da mulher, definindo as condições específicas aplicáveis à mulher (Secção III, Artigo 28º) e a proteção da maternidade (Artigo 30º). O Artigo 28º estabelece o direito à igualdade de tratamento e não discriminação no trabalho à mulher, por referência ao homem, garantindo às trabalhadoras: (a) o acesso a qualquer emprego, profissão ou posto de trabalho; (b) a igualdade de oportunidades e de tratamento no acesso às acções de formação e aperfeiçoamento profissional; (c) o direito a que sejam comuns para os dois géneros as categorias e os critérios de classificação e de promoção; (d) o direito a salário igual para trabalho igual ou de valor igual; (e) o direito à ausência de qualquer outra discriminação, directa ou indirecta, fundada no género. O artigo 31º estabelece que a trabalhadora tem direito a licença de maternidade de 3 meses.

7.5.4 Trabalho de Menores

A Lei Geral do Trabalho (LGT) define as condições de trabalhos aplicáveis a grupos específicos de trabalhadores: menores (Artigo 42º) e trabalhadores com capacidade de trabalho reduzida (Artigo 10º).

7.6. Reclamações Trabalhistas e a Organização de Trabalhadores

7.6.5 Resolução de Reclamações Trabalhistas

A Lei Geral do Trabalho (LGT) fala sobre Garantias emergentes da relação jurídico-laboral estabelece os conflitos e as modalidades de resolução que são: a mediação, a conciliação e a arbitragem.

7.6.6 Organização de Trabalhadores

Além do direito ao trabalho e ao livre exercício da profissão, o Artigo 21º e 67º da LGT reconhece os seguintes direitos fundamentais aos trabalhadores:

- Liberdade sindical e consequente direito à organização e ao exercício da actividade sindical;
- Direito de negociação colectiva;
- Direito à greve.

7.7. Síntese da Legislação de Trabalho: Saúde e Segurança Ocupacional (SSO)

Serão aplicadas ao Projecto PPSCH medidas relativas à segurança e saúde ocupacional de acordo a Lei Geral do Trabalho. Da mesma forma, os Mutuários e os Projectos também são obrigados a aplicar os requisitos pertinentes das Directrizes de Meio Ambiente, Saúde e Segurança (DASS) do Banco Mundial. A Secção 2 das DASS descreve as directrizes gerais da DASS sobre saúde e segurança no trabalho.

A Lei Geral do Trabalho (LGT) na secção II, no artigo 138º, estabelece os deveres do empregador a adoptar e aplicar com rigor as medidas sobre segurança, saúde e higiene no local de trabalho. São obrigações gerais do empregador, no que respeita a segurança, saúde e higiene no trabalho:

- Tomar as medidas necessárias no âmbito da segurança, saúde e higiene no trabalho;
- Fazer o seguro individual ou de grupo a todos os trabalhadores, aprendizes e estagiários, contra o risco de acidentes de trabalho e doenças profissionais, salvaguardando as pequenas e microempresas;
- Organizar e dar formação pratica apropriada em matéria de segurança, saúde e higiene no trabalho a todos os trabalhadores que contrate, que mudem de posto de trabalho, ou de dinâmica e processo de trabalho, que usem novas substâncias cuja manipulação envolva riscos ou que regressem ao trabalho após uma ausência superior a seis (6) meses;
- Cuidar que nenhum trabalhador seja exposto a acção de condições ou agentes físicos, químicos, biológicos, ambientais ou de qualquer outra natureza ou a pesos, sem ser avisado dos prejuízos que possam causar a saúde e dos meios de os evitar;
- Garantir aos trabalhadores roupas, calçados e equipamento de proteção individual, quando seja necessário para prevenir, na medida em que seja razoável, os riscos de acidentes ou de efeitos prejudiciais para a saúde, impedindo o acesso ao posto de trabalho aos trabalhadores que se apresentem sem o equipamento de proteção individual;
- Tomar a devida nota das queixas e sugestões apresentadas pelos trabalhadores acerca do ambiente e condições de trabalho e adoptar as medidas convenientes;
- Colaborar com as autoridades sanitárias para a erradicação de epidemias e situações endémicas locais;
- Aplicar medidas disciplinares adequadas aos trabalhadores que violem as regras e instruções sobre a segurança, saúde e higiene no trabalho;
- Cumprir todas as demais disposições legais sobre segurança, saúde e higiene no trabalho que lhe sejam aplicáveis.

O empregador que não cumpra estas obrigações ou que tenha deixado de cumprir as obrigações impostas pelo contrato de seguro, além das sanções a que está sujeito, fica diretamente responsável pela consequência dos acidentes e doenças verificadas.

No que diz respeito à estas medidas, o Projecto assegura a todos os trabalhadores e trabalhadores medidas de segurança, saúde e higiene no trabalho.

Os trabalhadores estão igualmente assegurados por seguro de saúde, subsídio de férias e descansos compensatórios. Estes princípios gerais e directrizes definidos na LGT em relação à segurança, saúde e higiene no trabalho são concretizados através do conjunto de diplomas identificados abaixo:

Tabela 34 - Princípios Gerais e Directrizes definidos na LGT

LEGISLAÇÃO	DESCRIÇÃO
Sistema de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho- aprovado pelo Decreto n.º 31/94, de 5 de Agosto	Este diploma tem por objectivo criar as condições necessárias para a prevenção de acidentes de trabalho, de doenças profissionais e de todas as ameaças à integridade física e à saúde dos trabalhadores que possam existir e devam, em consequência, ser eliminadas do seu local de trabalho, sendo aplicável às empresas estatais, mistas, privadas e cooperativas. Define as funções dos vários organismos públicos na definição, aplicação e fiscalização das regras de segurança, higiene e saúde no trabalho, bem como das Entidades Empregadoras e dos Sindicatos na elaboração e, consequente, aplicação dessas mesmas regras, e dos Trabalhadores no seu cumprimento. Consagram-se, também, os requisitos a cumprir pelas Entidades Empregadoras quer na construção das suas instalações, quer no seu dia-a-dia de laboração.
Regulamento Geral dos Serviços de Segurança e Higiene no Trabalho nas Empresas - aprovado pelo Decreto Executivo n.º 6/96, de 2 de Fevereiro	Este regulamento estabelece as normas que regem os Serviços de Segurança e Higiene no Trabalho nas empresas, conforme o nº 2 do artigo 18º do Decreto nº 31/94, de 5 de Agosto. Este regulamento é aplicado às empresas, estabelecimentos comerciais e industriais, mistos, privados, públicos e cooperativas.
Regulamento Geral das Comissões de Prevenção de Acidentes de Trabalho - aprovado pelo Decreto Executivo n.º 21/98, de 30 de Abril	O regulamento estabelece as normas que regem as Comissões de Prevenção de Acidentes de Trabalho (CPAT), com vista a permitir a participação dos trabalhadores no programa de prevenção dos acidentes nos locais de trabalho.
Regulamento sobre HIV/SIDA, Emprego e Formação Profissional- aprovado pelo Decreto n.º 43/03, de 4 de Julho	Neste decreto encontram-se as regras de carácter obrigatório para as entidades empregadoras, instituições de emprego e formação profissional sobre os mecanismos de protecção dos cidadãos seropositivos e afectados com o HIV/SIDA no emprego e formação profissional, bem como relativas a adopção de condutas e práticas preventivas à propagação e disseminação do HIV/SIDA. Aplica-se aos organismos e instituições da administração central e local do Estado, às empresas públicas, mistas e privadas nacionais e estrangeiras, cooperativas e ainda instituições de emprego e formação profissional, independentemente da sua dimensão.

Regime Jurídico dos Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais - Decreto n.º 53/05, de 15 de Agosto

Este diploma garante o direito à reparação de danos resultantes de acidentes de trabalho e de doenças profissionais aos trabalhadores angolanos por conta de outrem (trabalhadores vinculados por contrato de trabalho ou equiparado) e seus familiares, protegidos pelo sistema de protecção social obrigatório. Têm também direito a reparação os trabalhadores estrangeiros que exerçam actividades na República de Angola, sem prejuízo de regimes especiais previstos na lei e em convenções internacionais aplicáveis.

Excluem-se do âmbito de aplicação deste diploma:

- Os funcionários e agentes da administração pública;
- Os trabalhadores estrangeiros não residentes que, por força desse vínculo, tenham direito à reparação de danos resultantes de acidentes de trabalho e de doenças profissionais reconhecido pelo país de origem, ou organização para qual prestam serviço.

8. RESPONSABILIDADES DE IMPLEMENTAÇÃO DO PGM

A equipa técnica do MASFAMU e IDL-FAS têm a responsabilidade de supervisionar todos os aspectos da implementação dos PGM, visando o cumprimento dos requisitos da NAS 2 e da legislação angolana em vigor, no que concerne às condições de trabalho e SSO.

8.8. Responsabilidades de Implementação do PGM - IDL-FAS

O IDL-FAS implementará todas as actividades relacionadas com as Componentes 1 e 4 e as subcomponentes 2A e 3A. Dentro do IDL-FAS as responsabilidades de implementação dos PGM estão concentradas na coordenação do Projecto e gestão ambiental e social, os quais são apoiados pelas Áreas A&S e Procurement, para empresas e consultores, contratados e nomeados para supervisionarem localmente os aspectos A&S das actividades do Projecto, incluindo os relacionados com a gestão da mão-de-obra.

As responsabilidades específicas do IDL-FAS incluem:

- **Coordenação do Projecto:**
 - Garantir que a contratação e gestão dos trabalhadores do Projecto observa as disposições constantes nestes PGM.
 - Desenvolver e implementar um mecanismo específico de queixas e reclamações para os trabalhadores do Projecto (trabalhadores directos e contratados), de acordo com os requisitos da legislação nacional e consistente com a NAS 2 para acolher as queixas e reclamações dos trabalhadores.
 - Garantir que os trabalhadores sejam informados sobre a sua existência no momento da sua contratação e sobre como podem utilizá-lo sem receio de represálias. Todas as reclamações de EAS/AS e VBG serão tratadas e resolvidas através de um mecanismo específico, independente do Projecto para garantir um tratamento ético e confidencial desses casos.
 - Notificar o BM sobre qualquer incidente ou acidente envolvendo os trabalhadores do Projecto que tenha, ou possa ter um impacto adverso significativo sobre os próprios trabalhadores, as comunidades afectadas e o público em geral, incluindo: acidentes que possam resultar em mortes ou lesões graves aos trabalhadores ou pessoas externas ao Projecto (como sejam acidentes com veículos); incidentes relacionados com VBG, incluindo EAS/AS; trabalho infantil ou qualquer outra forma de violência contra crianças; e trabalho forçado. Quando solicitado pelo BM, preparar um relatório sobre o incidente ou acidente, propor medidas para prevenir a sua recorrência e mitigar o risco de futuros incidentes.
 - Salvar que todos os trabalhadores do Projecto assinem os Códigos de Conduta (CdC) relativos a EAS/AS e VBG (Anexo B), Estes devem ser parte dos contratos celebrados entre o IDL-FAS e os trabalhadores.
 - Preparar e submeter à apreciação do BM relatórios trimestrais de monitorização do PGM.

- **Área Ambiental e Social:**

- Rever e actualizar, sempre que necessário, o PGMO e garantir o seu cumprimento ao longo do desenvolvimento e implementação do Projecto.
- Garantir que os trabalhadores recebem formação adequada sobre os riscos, higiene saúde e segurança ligados à mão-de-obra potencialmente associados ao Projecto e sobre os procedimentos/medidas previstos para evitar e minimizar esses riscos, incluindo sobre os riscos relacionados com a EAS/AS e VBG.
- Dar formação aos trabalhadores sobre saúde e segurança no trabalho antes de qualquer actividade para diminuir os possíveis riscos e doenças ocupacionais.
- Monitorizar as actividades dos prestadores de serviços em geral e dos empreiteiros e subempreiteiros em particular, em articulação com as empresas de fiscalização contratadas, no que concerne à gestão de mão-de-obra para assegurar a conformidade com os requisitos constantes no PGMO, definir medidas de correcção e garantir a sua correcta implementação.
- Apoiar a coordenação do Projecto no desenho e implementação do mecanismo de queixas e reclamações para os trabalhadores directos.

8.9. Responsabilidades de Implementação do PGMO - MASFAMU

O MASFAMU implementará as actividades referentes às subcomponentes 2B e 3B. No que se refere à componente 2, uma vez que a Componente 2 será implementada conjuntamente pelo MASFAMU e pelo FAS-IDL, terá como responsabilidade geral de supervisionar todos os aspectos da implementação dos PGMO, visando o cumprimento dos requisitos da NAS 2 e da legislação angolana em vigor, no que concerne às condições de trabalho e SSO.

No MASFAMU, as responsabilidades de implementação dos PGMO estão concentradas na Coordenação do Programa e nas salvaguardas sociais e ambientais, com apoio das Áreas de Salvaguardas Ambientais, bem como de empresas prestadoras de serviços e consultores contratados. Estes profissionais são responsáveis por supervisionar, a nível local, os aspectos de ambiente e sociedade (A&S) relacionados com as actividades do projecto, incluindo a gestão da mão-de-obra.

A Equipa Técnica do MASFAMU assume a liderança na implementação e gestão do PGMO, actuando como órgão de referência para garantir que todas as práticas laborais, no âmbito das subcomponentes sob sua responsabilidade no PPSCH, estejam alinhadas com os princípios de direitos humanos, igualdade de género, trabalho seguro e inclusivo.

As suas funções incluem:

- Elaborar e rever os procedimentos e protocolos do PGMO;
- Assegurar a articulação entre os diversos parceiros e instituições executoras;
- Integrar as normas do Banco Mundial (NAS 2) sobre trabalho e condições laborais.

9. POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS DO PGMO

Esta capítulo apresenta informações sobre a saúde e a segurança ocupacional, a preparação de relatórios e a monitoração, e outras políticas gerais do Projecto. Conforme o caso, identificará a legislação nacional pertinente.

9.10. Selecção e Recrutamento da Mão-de-Obra do PPSCH

A contratação de trabalhadores do Projecto é baseada no princípio da igualdade de oportunidades e de tratamento justo, e não há nenhuma discriminação com relação a quaisquer aspectos da relação de trabalho, tais como recrutamento e contratação, compensação (incluindo salários e benefícios), condições de trabalho e termos de emprego, acesso à capacitação, atribuição de função, promoção, rescisão de contrato de trabalho ou reforma, ou medidas disciplinares.

As medidas de protecção e assistência adequadas para lidar com as vulnerabilidades dos trabalhadores do Projecto, incluindo grupos específicos de trabalhadores, como mulheres e grupos vulneráveis (pessoas com deficiência, trabalhadores migrantes e crianças, minorias etnolinguísticas, iletrados, etc.) são considerados na Constituição da República de Angola (CRA) e na legislação laboral nacional. O IDL-FAS irá assegurar que:

- Os procedimentos de recrutamento são transparentes, públicos, não discriminatórios e abertos em relação a etnia, raça, religião, orientação sexual, deficiência e género;
- Descrições claras de cargos são fornecidas antes do recrutamento e explicam as habilidades necessárias para cada cargo (qualificação académica, profissionais e habilidades);
- Todos os trabalhadores têm contratos por escrito, descrevendo os termos e condições do trabalho, e explicação clara sobre o conteúdo do contrato. Qualquer alteração nas condições de trabalho é sempre reflectida por escrito numa adenda ao contrato.
- O Contrato de Trabalho contém no mínimo as seguintes cláusulas obrigatórias: (i) Identificação completa do empregador e do trabalhador; (ii) Categoria profissional, tarefas e actividades acordadas; (iii) Local de trabalho; (iv) Montante, forma e periodicidade de pagamento da remuneração; (v) Data do início da execução do contrato; (vi) Menção expressa do prazo incerto do contrato de trabalho; (vii) Data da celebração do contrato e, sendo de prazo certo, da respectiva cessação, bem como a causa extintiva nos contratos a prazo incerto; (viii) Assinaturas legíveis das partes contratantes, devendo a do empreiteiro ser aposta o carimbo da empresa. Procedimento de Gestão de Mão-de-Obra (PGMO) do IDL-FAS. Dependendo da origem do empregador e empregado, os termos e condições do emprego são comunicados em um idioma compreensível para ambas as partes. Além da documentação escrita, é fornecida uma explicação oral das condições e termos de contratação para os trabalhadores que possam ter dificuldade em entender a documentação. O contrato é monitorado pelas áreas afins do IDL-FAS (Administrativa e Financeira).

9.11. Saúde e Segurança Ocupacional (SSO)

O Projecto, em coordenação com as autoridades competentes, irá reforçar as intervenções no domínio da informação, educação e aconselhamento no local de trabalho, para prevenir o contágio dos trabalhadores com HIV-SIDA, malária e outras doenças que podem afectar o andamento do Projecto, para garantir que a SSO da equipa directa e indirecta do Projecto esteja protegida. As questões de saúde e segurança ocupacional serão incluídas nas capacitações ou processos de indução dos trabalhadores.

Em suma, na implementação do Projecto estão a ser seguidas as normas da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Direcção Nacional de Saúde Pública (DNSP) da República de Angola.

Em conformidade com a LGT, a legislação angolana específica sobre segurança, saúde e higiene no trabalho e os requisitos da NAS 2 (incluindo as Directrizes de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Banco Mundial (DASS), o IDL-FAS, está a implementar o Projecto de forma a garantir a salvaguarda dos trabalhadores relativamente aos riscos de SSO associados ao Projecto, incluindo riscos de EAS/AS e HIV-SIDA, acima mencionados.

Para o efeito o IDL-FAS definirá e garantirá a implementação de medidas de SSO que incluam:

- a identificação dos riscos potenciais para os trabalhadores do Projecto, (incluídos os trabalhadores comunitários) particularmente aqueles que podem ser fatais, e incluindo os riscos de EAS/AS;
- a provisão de medidas de prevenção e protecção;
- a capacitação dos trabalhadores do Projecto e manutenção de registos de capacitação;
- a documentação e divulgação de acidentes, doenças e incidentes ocupacionais;
- a prevenção de emergências e preparação e resposta a emergências;
- a identificação de medidas para impactos negativos, tais como acidentes de trabalho, mortes, invalidez e doença.

Todas as partes que empregam ou contratam trabalhadores do Projecto, implementarão os Serviços de Segurança e Higiene no Trabalho em conformidade com os requisitos definidos pelo Decreto Executivo n.º 6/96, de 2 de Fevereiro. Tais partes colaborarão e consultarão os trabalhadores do Projecto na implementação das medidas de SSO utilizando métodos adequados e ajustados à dimensão e constituição da força de trabalho, em particular, através das Comissões de Prevenção de Acidentes de Trabalho (CPAT) (regidas pelas normas estabelecidas pelo Decreto Executivo n.º 21/98, de 30 de Abril).

A colocação e utilização de sinalização de segurança e saúde no trabalho observará as disposições constantes no Regulamento Geral aprovado pelo Decreto Executivo n.º 128/04, de 23 de Novembro.

Quaisquer acidentes envolvendo trabalhadores do Projecto são registados e tratados em conformidade com as disposições constantes no Decreto n.º 53/05, de 15 de Agosto, que aprova o Regime Jurídico dos Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais.

9.12. Remuneração

A remuneração do pessoal adstrito ao Projecto obedece ao previsto na LGT e à tabela salarial vigente, quer no IDL-FAS como na Equipa Técnica do MASFAMU como abaixo se descreve:

- **Trabalhadores directos e consultores técnicos contratados:** A remuneração destas categorias é assumida integralmente pelo Projecto. Os funcionários públicos são remunerados por via do OGE e, em casos excepcionais, por via do Projecto desde que optem pela rescisão temporária de vínculo com a instituição pública. A remuneração dos trabalhadores directos adstritos ao Projecto é feita com base num contrato assinado entre as partes onde estão expressos os termos e condições de trabalho e o Código de Conduta (CdC).
- **Trabalhadores contratados:** A remuneração é assumida pelas empresas de prestação de serviço, ao abrigo do disposto na LGT e ao definido na tabela salarial das empresas e dos prestadores de serviços.
- **Consultores técnicos contratados:** A remuneração dos trabalhadores directos adstritos ao Projecto é feita com base num contrato assinado entre as partes onde estão expressos os termos e condições de trabalho e o CdC. Para o efeito, os mesmos devem apresentar mensalmente um relatório das actividades realizadas e o correspondente recibo que confirma o recebimento do salário.
- **Trabalhadores comunitários:** A remuneração é integralmente assumida pelo Projecto, sendo estes remunerados por trabalho realizado com base num termo de compromisso (através de pagamento de um subsídio para apoio as deslocações, etc.) e assinatura do CdC.

9.13. Disputas Trabalhistas sobre Termos e Condições de Trabalho

Para evitar ou minimizar disputas trabalhistas, os termos e condições de trabalho aplicados aos trabalhadores do Projecto procuram ser justos e regerem-se pelas disposições constantes na LGT. Informação e documentação claras e de fácil compreensão sobre os respectivos termos de emprego e condições de trabalho são fornecidas aos trabalhadores do Projecto no início da relação de trabalho, e quando ocorrer qualquer alteração material a esses termos e condições. No caso dos trabalhadores que não saibam ler ou que tenham dificuldades para entender a informação e documentação fornecida, como por exemplo no caso de trabalhadores migrantes, será dada uma explicação oral sobre os termos e condições de emprego.

Todas as partes que contratam ou empregam trabalhadores do Projecto respeitarão os seus direitos de formarem e de se associarem a organizações sindicais da sua escolha, de negociação colectiva e à greve conforme previsto na Constituição da República (Artigo 50º), na LGT (Artigo 7º) e na Lei de Sindicatos de 1992.

9.13.1 Discriminação e Exclusão de Grupos Vulneráveis

Todas as decisões relacionadas com o emprego dos trabalhadores do Projecto (incluindo recrutamento e contratação, compensação, condições de trabalho e termos de emprego, acesso a capacitação, atribuição de função, promoção, rescisão de contrato de trabalho, aposentadoria ou medidas disciplinares) serão tomadas com base no princípio da igualdade de

oportunidades e de tratamento justo, sem efectuar qualquer discriminação baseada na raça, cor, sexo, orientação sexual, origem étnica, estado civil, origem e condição social, razões religiosas, opinião política, filiação sindical, língua, conforme estabelecido na LGT (Artigo 4º) e na NAS 2.

Serão observadas todas as disposições definidas na LGT para salvaguarda dos direitos laborais de grupos vulneráveis de trabalhadores, tais como mulheres, indivíduos com deficiência (Artigo 28º e 125º da LGT) e crianças. No caso dos trabalhadores migrantes serão implementadas medidas apropriadas para impedir qualquer tratamento discriminatório.

9.14. Idade Mínima do Trabalhador

Em Angola a Lei Geral do Trabalho (LGT) **Lei nº 12/23 de 27 de Dezembro** a relação jurídico-laboral estabelecida com menores entre os catorze (14) e os dezoito (18) anos de idade desde que autorizados pelo representante legal ou na sua falta pelo Centro de Emprego ou instituição idónea. Por outro lado, o decreto no. 25/91 de 29 de Junho estabelece os requisitos gerais para o provimento de funções na administração pública: idade não inferior a 18 anos.

De acordo com a NAS 2, a idade mínima para o emprego ou contratação em Projectos financiados pelo Banco Mundial é de 14 anos, desde que o emprego não seja arriscado e não interfira na sua educação, ou que seja prejudicial à saúde, ou que interfira no seu desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social. Isto é aplicável para crianças entre a idade mínima de 14 e os 18 anos de idade.

Conforme previsto no Artigo 42º da LGT, é proibido afectar os menores a trabalho perigosos que, pela sua natureza e riscos potenciais, ou pelas condições em que são prestados, sejam prejudiciais ao seu desenvolvimento físico, mental e moral.

Exemplos de actividades de trabalho perigosos incluem:

- Exposição a abuso físico, psicológico ou sexual;
- Trabalho em áreas subterrâneas, subaquáticas, em alturas ou espaços confinados;
- Com máquinas, equipamentos ou ferramentas perigosas ou que envolvam a manipulação ou o transporte de cargas pesadas;
- Em ambientes insalubres, expondo as crianças a substâncias perigosas, agentes, processos, temperaturas, ruído ou vibrações prejudiciais à saúde;
- Sob condições adversas, tais como períodos prolongados, trabalho durante a noite ou confinamento nas instalações do empregador.

No âmbito do Projecto não se prevê a contratação de trabalhadores menores de 18 anos.

9.15. Procedimentos para Contratação de Menores no Âmbito do Projecto

Os contratos de trabalho com menores (caso eles venham a ocorrer) poderão ocorrer nas categorias de trabalhadores contratados de trabalhadores de fornecimento primário, uma vez que para a categoria de Trabalhadores Comunitários (ADECOS), a PNADECOS determina como idade mínima 18 anos. É assim que, as empresas contratadas para o fornecimento de bens devem obedecer aos seguintes requisitos previstos na LGT:

- A idade mínima para contratação de menores é 14 anos, com autorização expressa do pai, tutor, representante legal, pessoa ou instituição que tenha o menor a seu cargo ou na sua falta, da Inspeção Geral do Trabalho. A faculdade de oposição do representante legal cessa no caso do menor ter adquirido o estatuto de maturidade, por casamento ou por outro meio legal. Para menores que já tenham completado os 16 anos de idade, a autorização pode ser tácita. (LGT, artigo 42º).
- Os menores só podem ser admitidos para a prestação de trabalhos leves, que não envolvam grande esforço físico que não sejam susceptíveis de prejudicar a sua saúde e o seu desenvolvimento físico e mental e que lhes possibilitem condições de aprendizagem e de formação. É proibido afectar os menores a trabalho que, pela sua natureza e riscos potenciais, ou pelas condições em que são prestados, sejam prejudiciais ao seu desenvolvimento físico, mental e moral (LGT, artigo 42º)
- O contrato de trabalho com menores deve ser celebrado por escrito, devendo o menor fazer prova de que completou os 14 anos de idade (LGT, artigo 37º). Para efeitos de celebração de contrato os menores devem ser sujeitos, antes da sua admissão, a exame médico destinado a comprovar a sua capacidade física e mental para o exercício das suas funções, sendo obrigatório a manutenção de confidencialidade pelo empregador em relação aos resultados dos exames (LGT, artigos 40º).
- A remuneração dos menores a serem contratados deve obedecer ao previsto na LGT, artigo 41º, determinado por referência ao salário do trabalhador adulto da profissão em que esteja à trabalhar ou ao salário mínimo nacional, no caso de exercer funções não qualificadas, e não pode, salvo nas situações referidas no artigo 60º ser superior a 70% e inferior a 40%.
- As empresas contratadas para realizar acções no âmbito do Projecto devem apresentar um mapa da força de trabalho com as idades dos trabalhadores contratados; Caso seja descoberto na força de trabalho alocada ao Projecto, menores com idade inferior a 14 anos serão tomadas medidas para cessar a contratação, ou o envolvimento do menor de acordo ao definido na LGT, no artigo 42º (Condições Aplicáveis a Grupos Específicos de Trabalhadores, Secção II (Trabalho de Menores), tendo em consideração o melhor interesse da criança.
- Os contratos celebrados com menores devem ser celebrados por escrito, sendo necessário comprovar que o menor completou a idade mínima de admissão ao trabalho, previamente à celebração do contracto, através da exibição de documento de identificação válido. O período normal de trabalho dos menores não pode ser superior a 6 horas diárias e 34 horas semanais, se tiverem menos de 16 anos e a 7 horas diárias e 39 horas semanais, se tiverem idade compreendida entre 16 e os 18 anos (LGT, artigo 37º).

9.16. Identificação do Trabalho Forçado e o Procedimento de Eliminação

Em conformidade com a LGT (Artigo 5º) e a NAS 2, o trabalho obrigatório ou compulsivo é proibido. Eventuais casos de trabalho forçado que sejam identificados na mão-de-obra alocada ao Projecto, serão encaminhados para as autoridades governamentais e serviços de apoio competentes para tratarem destes casos.

O trabalho forçado consiste em qualquer trabalho ou serviço realizado de forma involuntária, ou seja, exigido mediante ameaça de força ou sanção sem consentimento livre do trabalhador. Não pode haver “oferta voluntária” sob ameaça ou outras circunstâncias de restrição ou engano. É proibido qualquer tipo de trabalho involuntário ou obrigatório, como servidão, escravidão, ou acordos semelhantes de contratação de mão-de-obra. Não está previsto, no âmbito deste Projecto, situações de carácter semelhante, no entanto como forma de ressalva fica desde já registada a impossibilidade e sanções legais e administrativas, tendo em última análise a suspensão do contrato com o empreiteiro, para o caso de se virem a verificar. A erradicação do trabalho forçado é um elemento-chave e será bem explanado nos códigos de conduta por parte dos prestadores de serviço, directos e contratados, ao Projecto, sempre em conformidade com a lei.

São identificadas, sem carácter limitativo, as seguintes condições de trabalho que podem ser consideradas como trabalho forçado:

- Trabalho em satisfação de uma dívida que seria difícil ou impossível de pagar;
- Limitações excessivas à liberdade de movimento;
- Períodos de trabalho excessivo;
- Retenção da identidade do trabalhador e outros documentos emitidos pelo governo (como passaportes) ou outros pertencentes pessoais;
- Imposição de taxas de recrutamento ou de emprego pagas pelo trabalhador no início do emprego;
- Perda ou atrasos de salários que impeçam o direito dos trabalhadores de terminar o emprego dentro de seus direitos legais;
- Multas substanciais ou inadequadas;
- Punição física;
- Uso de segurança ou outro tipo de pessoal para forçar.

O PGM do Projecto, define que as práticas de trabalho forçado por vezes não são imediatamente evidentes. Para avaliar e identificar se um trabalho é realizado de forma voluntária, é necessário assegurar que não há restrição externa ou imposição indirecta, seja por um ato das autoridades ou pela prática de um empregador. No caso de suspeita de trabalho forçado, muitas vezes denunciado pelo mecanismo de feedback e resolução de reclamações (MFRR) ou através de inquéritos regulares aos trabalhadores dos entes contratados, durante a monitorização. Deverá a fiscalização independente notificar o Projecto e as autoridades locais, de forma a abordar e identificar a prática que coagiu o indivíduo a trabalhar nessas condições e não recrear as condições de coerção. Quaisquer casos de trabalho forçado descobertos na força de trabalho do Projecto são encaminhados para as autoridades governamentais e serviços de apoio, para serem tratados de acordo com a legislação nacional. Em caso de omissão no quadro legal nacional, sobrepõem-se os procedimentos da NAS2, accionada para este Projecto.

9.17. Direito a Férias

O direito do trabalhador a férias remuneradas é irrenunciável e em nenhum caso lhe pode ser negado. O trabalhador em regime de empreitada e similares com contratos a prazo incerto têm direito a férias remuneradas, de trinta dias por cada ano de trabalho efectivo, se o contrato durar para além de três anos. Excepcionalmente, as férias podem ser substituídas por uma remuneração suplementar, por conveniência do IDL-FAS, Equipa Técnica do MASFAMU ou do prestador de serviços (empresa de construção, agência de pagamentos, agência de implementação da IP), mediante acordo de ambos, devendo o trabalhador gozar, pelo menos, seis dias úteis.

9.18. Deveres dos Trabalhadores do Projecto

Sem prejuízo dos deveres gerais constantes da LGT, o trabalhador contratado (incluindo os comunitários, caso seja aplicável) têm os seguintes deveres específicos:

- Usar obrigatoriamente o documento de identificação;
- Usar obrigatoriamente o fardamento de trabalho bem como o equipamento ou meios de protecção individual fornecidos pela contratada ou empreiteiro destinados à protecção de risco susceptíveis de ameaçar a sua segurança e saúde durante o exercício da sua actividade profissional.
- Participar em programas de formação profissional e capacitação providenciadas pela contratada ou empreiteiro.
- Participar nas secções de indução e de formação sobre técnicas de segurança e de prevenção de acidentes de trabalho, bem como de uso correcto de equipamento ou meios de protecção individual no posto de trabalho.
- Conhecimento, respeito e assumpção do Código de Conduta (CdC).
- Fazer a contribuição para o INSS, conforme previsto na LGT (3%).

9.19. Deveres das Entidades Implementadoras do Projecto

Sem prejuízo dos deveres gerais constantes na LGT e demais leis aplicáveis, as entidades implementadoras do Projecto tem os seguintes deveres específicos:

- Em matéria de segurança social:
 - Inscrever os trabalhadores nas autoridades governamentais responsáveis pela Segurança Social;
 - Canalizar as contribuições nas autoridades governamentais responsáveis pela Segurança Social.
- Em matéria da organização do trabalho:
 - Fornecer gratuitamente o fardamento de trabalho e equipamento ou meios de protecção individual, sendo que os encargos inerentes correm à custa da contratada ou empreitada;
 - Elaborar um plano de segurança e saúde para o Projecto;
 - Garantir a ordem e segurança no estabelecimento e nos locais de trabalho;
 - Cumprir a legislação sobre saúde, higiene e segurança no local e posto de trabalho;
 - Submeter a relação nominal e atualizar regularmente;

- Manter em todos os lugares de execução do trabalho um sistema de sinalização, principalmente nos trabalhos em vias públicas;
- Assegurar a disciplina e ordem no estaleiro e locais de trabalho;
- Afectar pessoal habilitado ou especializado em matérias de higiene e segurança no local de trabalho, na montagem, verificação ou controlo de equipamento, que permita a realização de obras com segurança, nas empreitadas de obras de grande envergadura.
- Em matéria de seguro colectivo:
 - Assegurar todos os trabalhadores contra acidentes de trabalho e doenças profissionais, nos termos da legislação vigente;
 - Apresentar a Inspecção Geral de Trabalho (IGT), no início da obra, a apólice ou certificado dos seguros referidos na alínea anterior.

As contribuições para a segurança social dos trabalhadores do Projecto são obrigatórias, sendo que o empregador contribui com 8% e o trabalhador com 3%. Os valores deduzidos para a contribuição social, devem ser canalizados às autoridades governamentais responsáveis pela Segurança Social. Os trabalhadores devem conhecer o seu número de registo no INSS e ser informados das vantagens das suas contribuições nas autoridades governamentais responsáveis pela Segurança Social, bem como os seus direitos e deveres.

9.20. Violência Baseada no Género (VBG)

Considerando os substanciais riscos de Exploração e Abuso Sexual e Assédio Sexual (EAS/AS) associados ao influxo de mão-de-obra, A Equipa Técnica do MASMU, agências de implementação contratadas (Inclusão Produtiva, Capital Humano), agências de pagamentos, entidades de formação, supervisores, ADECOS e consultores contratados no âmbito do Projecto, devem privilegiar o recrutamento e a contratação local de mão-de-obra não qualificada para minimizar o número de trabalhadores provenientes do exterior. O Projecto conta com um Plano de Ação de Mitigação de Riscos de EAS/AS (veja QGAS) e inclui acções de capacitação sobre VBG para todos os trabalhadores.

Todos os trabalhadores envolvidos nas actividades de Capital Humano e sejam membros das comunidades locais ou provenientes do exterior, devem subscrever e cumprir um Código de Conduta (CdC) relativo aos comportamentos em relação aos colegas e às comunidades locais, incluindo disposições relativas a EAS/AS, prevenção de doenças e ética no trabalho. Esse CdC já está redigido em linguagem simples e clara e descreve os direitos e obrigações dos trabalhadores. A sua divulgação e explicação aos trabalhadores ocorre durante o recrutamento e nos actos de formalização e/ou renovação de contratos.

Os prestadores de serviços devem reportar a Equipa Técnica do MASFAMU e o IDL-FAS sobre o número de trabalhadores que assinaram o CdC.

Os prestadores de serviços devem promover acções formativas que incluam a consciencialização dos trabalhadores relativamente a comportamentos inaceitáveis (em particular EAS/AS) ou desadequados, e às consequências de tais comportamentos.

Sempre que se registre, a Equipa Técnica do MASFAMU e IDL-FAS procurará garantir o acesso de sobreviventes de EAS/AS ao Sistema de Participação e Reclamações (SPEREC) implementado no Projecto, para tratar especificamente de reclamações relacionadas com EAS/AS e VBG de forma ética e confidencial. Tal e como descrito no PCAS, os possíveis casos deverão ser reportados ao Banco Mundial no máximo até 48 horas após registo do caso.

Quando um incidente relacionado com EAS/AS for relatado, a(o) sobrevivente deve ser imediatamente encaminhado para os serviços de apoio disponíveis, incluindo apoio médico e psicológico apropriado e confidencial, acomodação de emergência e quaisquer outros serviços necessários conforme apropriado, sempre em conformidade com o consentimento esclarecido do/da sobrevivente deve ser reportado ao BM em até 24 horas.

9.21. Notificação de Acidentes e Incidentes

Este procedimento tem como objectivo, a descrição de forma sistemática da metodologia adoptada para apurar, investigar, relatar e tratar os Acidentes e Incidentes de Trabalho, assim como acompanhar as acções, tendo em vista minimizar riscos e evitar ocorrência similar ou da mesma natureza, através da eliminação das causas identificadas, e da correcta divulgação das causas e consequências, incorporando as lições apreendidas nas acções formativas futuras.

Estes procedimentos são aplicados a todos os trabalhadores envolvidos directa ou indirectamente (fornecedores e trabalhadores de empresas subcontratadas) no Projecto e aos acidentes e incidentes que decorram das acções para a implementação do Projecto com as comunidades (por exemplo atropelamento, incêndios, desmoronamentos, electrocussão, inundações provocadas por ravinas decorrentes de movimentos de terras, etc.).

9.21.1 Objectivo da Análise dos Acidentes e Incidentes

A análise dos acidentes e incidentes é uma investigação feita para se desvendar os motivos que acarretaram o acidente e os danos que foram causados, tanto ao acidentado quanto à empresa. Esta análise consiste em reunir todos os aspectos envolvidos em um acidente, seu impacto e quais as acções foram tomadas para mitigá-los e resolvê-los e o que deve ser feito para evitar que aconteça de novo. Os passos para uma análise de acidentes e incidentes envolvem o seguinte:

- Responder prontamente ao acidente;
- Planear a investigação;
- Analisar os dados Recolhidos;
- Recolher os dados e relatos de testemunhas;
- Identificar as medidas de controlo;
- Realizar as mudanças necessárias;
- Implementar um plano de acção;

9.21.2 Classificação de Acidente de Trabalho

- **Acidente Grave:** Acidente que causou morte ou incapacidade permanente total ou dano material classificado como grande ou impactante ao meio ambiente classificado como maior;

- **Acidente Típico:** É todo aquele ocorrido com o colaborador da empresa ou subcontratado em área ou instalação sob sua responsabilidade ou sob sua gestão, ou fora desses limites, quando autorizado. Acidente ocorrido com colaborador a serviço, durante o seu horário de descanso, directamente relacionado com os processos de trabalho da empresa, também é considerado acidente típico;
- **Acidente Típico com Afastamento:** É todo acidente típico em que o colaborador fique temporariamente incapacitado para o trabalho a partir do dia seguinte ao acidente, ou sofra algum tipo de incapacidade permanente, ou venha a morrer.
- **Acidente Típico sem Afastamento:** É todo acidente típico em que o colaborador retorna ao trabalho após o atendimento médico ou que no dia seguinte, está apto a executar tarefas, com segurança, sem comprometimento de sua integridade física.

Todos os acidentes e incidentes relacionados com o Projecto (incluindo, lesões graves ou fatais nos trabalhadores, lesões ou danos materiais causados pelo Projecto a membros das comunidades locais, greves ou outros protestos trabalhistas, reclamações relacionadas com EAS/AS) serão relatados à Equipa Técnica do MASFAMU e IDL-FAS, que notificarão o BM. Aqueles que resultem em lesões graves ou fatais (de trabalhadores ou membros das comunidades) deverão ser relatados imediatamente (no prazo de 48h). Quando solicitado pelo BM, o IDL/FAS preparará um relatório sobre o incidente ou acidente, detalhando os resultados de uma Análise de Causa Raiz e definirá medidas para prevenir sua recorrência e mitigar os riscos de tais incidentes/acidentes no futuro.

A notificação de incidentes de EAS/AS e VBG ao BM deve ser realizada de acordo com o procedimento específico para a gestão das reclamações relacionadas com EAS/AS e também com as normas internacionais e melhores práticas relativas à gestão e partilha de dados de sobreviventes (Recomendações Éticas e de Segurança da OMS, 2007. Como tal, a confidencialidade será garantida tanto para o sobrevivente quanto para o acusado, sem informações sobre identificação de nenhum deles. A informação a fornecer ao BM deve contemplar apenas os seguintes aspectos: data do incidente; tipo de incidente de VBG; idade/sexo da(o) sobrevivente; se o incidente está vinculado ao Projecto (se determinado); se a(o) sobrevivente foi encaminhada(o) para serviços de apoio; se o acusado assinou um CdC.

9.22. Redução de Pessoal

Antes de efectuar quaisquer demissões colectivas, o Projecto fará uma análise das alternativas para a redução. Se a análise não identificar alternativas viáveis à redução de pessoal, um plano de redução será formulado e implantado para atenuar os impactos adversos do corte sobre os trabalhadores.

O plano de redução será baseado no princípio da não discriminação e reflectirá a consulta do Projecto aos trabalhadores, suas organizações e cumprirá os acordos colectivos de trabalho, se houver. O Projecto observará todas as exigências legais e contratuais relacionadas à notificação das autoridades públicas, bem como à consulta e fornecimento de informações aos trabalhadores e seus sindicatos. O cliente deverá garantir que todos os trabalhadores recebam em tempo útil aviso de demissão e dos valores rescisórios determinados pela lei e pelos acordos colectivos.

Todos os pagamentos devidos, as contribuições previdenciárias e os benefícios pendentes serão pagos aos trabalhadores na ocasião do término da relação de trabalho ou antes, quando adequado, em benefício dos trabalhadores ou, o pagamento será efectuado de acordo com um cronograma garantido por meio de um acordo colectivo.

9.23. Monitorização e Reporte

O MASFAMU e IDL-FAS procederão à monitorização da implementação das políticas e procedimentos acima descritos, nos seguintes termos:

- Salvaguarda da incorporação dos PMGO como parte do processo de contratação dos prestadores de serviços a Equipa Técnica do MASFAMU e IDL-FAS;
- Monitorizar a implementação do PGMO com recurso a visitas de monitorização de rotina, levadas a cabo pelos especialistas de salvaguardas sociais e ambientais e inclusão produtiva;
- Garantir que os prestadores de serviços possuam um mecanismo de reclamações dos trabalhadores e que esta informação seja reportada ao IDL-FAS e a equipa técnica do MASFAMU;
- Monitorar o provimento de formação e informação sobre EAS/AS e VBG, bem como a assinatura dos CdC pelos trabalhadores contratados pelos prestadores de serviço.

9.24. Termos e Condições de Emprego

Os termos e condições de emprego são regidos pelas disposições da legislação nacional e requisitos da NAS 2 do BM, devendo atender e não se limitar às disposições seguintes:

- O período normal de trabalho não pode ser superior a quarenta e oito horas por semana e oito horas por dia, podendo ser alargado até nove horas por dia, sempre que ao trabalhador seja concedido meio-dia de descanso complementar por semana, além do dia de descanso semanal.
- Os limites máximos dos períodos normais de trabalho podem ser alargados em relação aos trabalhadores que exerçam funções acentuadamente intermitentes ou de simples presença e nos casos de trabalhos preparatórios ou

complementares que, por razões técnicas, são necessariamente executados fora do período normal de trabalho, sem prejuízo dos períodos de descanso previstos na lei do trabalho.

- O período normal de trabalho diário deve ser interrompido por um intervalo de duração não inferior a meia hora nem, superior a duas horas, sem prejuízo dos serviços prestados em regime de turnos.
- O empregador é obrigado a possuir um registo do trabalho excepcional e extraordinário, onde, antes do início da prestação de trabalho e após o seu termo, devendo ser visado pelo trabalhador que o prestou, sendo que a prestação de trabalho em dia de descanso semanal, complementar ou feriado confere direito a um dia completo de descanso compensatório em um dos três dias seguintes, salvo quando a prestação de trabalho não ultrapasse um período de cinco horas consecutivas ou alternadas, caso em que é compensado com meio-dia de descanso, sendo que cada trabalhador pode prestar até noventa e seis horas de trabalho extraordinário por trimestre, não podendo realizar mais de oito horas de trabalho extraordinário por semana, nem exceder duzentas horas por ano.
- A mulher trabalhadora tem direito, além das férias normais, a uma licença por maternidade de noventa dias consecutivos, a qual pode ter início 20 dias antes da data provável do parto, podendo o seu gozo ser consecutivo, e o pai goza do direito de licença de paternidade de um dia.
- Pagar ao trabalhador uma remuneração justa e em períodos acordados nos termos do contrato individual ou colectivo ou dos usos que deve ser igual ou superior ao salário mínimo aplicado para o sector, respeitando os acréscimos necessários em caso de horas extras e trabalhos excepcionais.
- Em caso de rescisão de contrato, por parte do empregador, os trabalhadores do Projecto (trabalhadores directos, contratados e de fornecimento primário) receberão notificação por escrito, invocando a justa causa de rescisão de contrato, bem como detalhes do pagamento ou quando for aplicável, indemnizações em tempo útil, conforme estipulado na lei do trabalho.
- Ao operar no âmbito do Projecto, os trabalhadores endossam e aceitam a legislação nacional e os requisitos expressos no CdC fornecido pelo empregador.

9.25. Mecanismos de Resolução de Reclamações dos Trabalhadores (MRRT)

9.25.1 Instituto de Desenvolvimento Local-FAS

À luz da legislação laboral da República de Angola (Lei de Bases da Função Pública, Lei Geral do Trabalho e Normas do Procedimento Administrativo) o IDL-FAS adopta os procedimentos necessários para acautelar os direitos dos trabalhadores e dirimir eventuais conflitos laborais que ocorram na instituição e no marco dos Programas/Projectos que implementa, considerando ainda as normas e procedimentos assumidas ao abrigo do acordo de financiamento do BM plasmadas nas NAS relativas ao recrutamento e gestão de pessoal.

Os colaboradores do FAS são encorajados a fazer recurso à hierarquia e à lei, sempre que entenderem que os seus direitos e a sua segurança estão ameaçados ou foram beliscados. Para o efeito, podem utilizar dois canais de comunicação:

- Uma carta dirigida ao Director Geral (Coordenador do Projecto) ou para a área de Recursos Humanos (coordenada pela Directora Geral Adjunta);
- Notificação para o email institucional;
- Solicitação de audiência com o Director Geral/Directora Geral Adjunta.

De acordo com a natureza da reclamação/denúncia a Direcção Geral toma as medidas administrativas e legais necessárias para atender a preocupação apresentada ou emite os esclarecimentos que se requer, velando sempre para que sejam observados os princípios da confidencialidade, da segurança das partes, da legalidade, da proporcionalidade e da imparcialidade. As reclamações/denúncias de natureza laboral na relação superior hierárquico-técnico, é constituída uma Comissão para auscultação das partes envolvidas e aferir a veracidade dos factos evocados pelo reclamante, sendo elaborado um relatório com evidências dos factos narrados que é submetido ao Director Geral que, nos marcos da lei, toma a decisão mais justa.

9.26. Procedimentos de Registo e Tratamento de Reclamações dos Trabalhadores do Projecto

Uma vez que as entidades responsáveis pela implementação do Projecto são instituições públicas os procedimentos adoptados por ambas instituições respondem ao que está previsto no capítulo da Lei 12/23 de 27 de Dezembro, na Secção II que trata da disciplina laboral cujo artigo 96º aborda o **Direito à Reclamação**, porém, no que se refere à insatisfação em relação a uma medida disciplinar emanada.

Detalhes sobre os procedimentos de tratamento das reclamações de ambas entidades são descritos no MOP do Projecto, de forma compreensível e acessível aos trabalhadores. Todas as reclamações relacionadas com EAS/AS serão tratadas e resolvidas através um mecanismo e um procedimento independente a fim de garantir o respeito dos princípios orientadores, confidencialidade e a segurança das partes envolvidas.

Em caso de insatisfação, os funcionários do Projecto, incluindo dos prestadores de serviços terão acesso aos mecanismos nacionais de gestão de reclamações do Governo de Angola, isto é, os órgãos de superintendência (MAT, MASFAMU) e Ministério da Administração Pública Emprego e Segurança Social (MAPTESS) ou ao Tribunal do Trabalho.

À semelhança das comunidades e os indivíduos que se considerem negativamente afectados por um Projecto apoiado pelo Banco Mundial, os trabalhadores do Projecto podem fazer recurso aos canais de reclamação existentes em ambas instituições ou ao Serviço de Reparação de Reclamações do Banco. O GRS assegura que as reclamações recebidas são prontamente analisadas, a fim de resolver as preocupações relacionadas com o Projecto. As comunidades e indivíduos afectados pelo Projecto podem também apresentar as suas reclamações ao Mecanismo de Responsabilização independente do Banco. O AM alberga o Painele de Inspeção, que determina se ocorreram, ou poderão ocorrer, danos em resultado do não cumprimento pelo Banco das suas políticas e procedimentos, e o Serviço de Resolução de Litígios, que dá às comunidades e aos mutuários a oportunidade de tratar das reclamações através da resolução de litígios. As reclamações podem ser apresentadas ao AM em qualquer altura depois de as preocupações terem sido levadas directamente ao conhecimento da Administração do Banco e depois de a Administração ter tido a oportunidade de responder.

9.27. Gestão de Trabalhadores Contratados

No Projecto, prevê-se um número limitado de especialistas para cobrir actividades do Projecto e acções complementares de treinamento de fortalecimento de capacidade e acompanhamento do desempenho das equipas de terreno (trabalhadores directos). Os trabalhadores directos irão operar de acordo com um contrato oficial assinado com o IDL-FAS e/ou com a Equipa Técnica do MASFAMU.

Algumas actividades previstas realizar no quadro da implementação das componentes/subcomponentes podem ser implementadas com recurso a serviços de contratados externos para actividades específicas, que não podem ser cobertas pelo pessoal do IDL-FAS e/ou MASFAMU (trabalhadores contratados). Os procedimentos do PGMO para trabalhadores contratados estão em linha com a NAS 2 e são comunicados directamente aos contratantes externos através do IDL-FAS e/ou Equipa Técnica do MASFAMU. Isso inclui informações sobre trabalho infantil, apresentação de reclamações e medidas de SSO tomadas. O IDL-FAS e o MASFAMU são responsáveis por verificar se os trabalhadores contratados por prestadores de serviços são legítimos e implementam PGMO confiáveis.

O IDL-FAS e a Equipa Técnica do MASFAMU assegurarão que as entidades contratadas que empreguem trabalhadores por contrato, são empresas legítimas e respeitáveis. Estas empresas contratadas devem dispor de procedimentos de gestão de trabalho, aplicáveis neste Projecto e, em conformidade com os requisitos estabelecidos nas NAS 1 e 2. As informações obtidas para o processo de selecção de empresas contratadas ajudam na determinação da legitimidade e confiabilidade da entidade contratada.

De acordo com as NAS 1 e 2 as informações a serem fornecidas pela entidade incluem:

- Informações em registos corporativos e documentos públicos relacionados a violações da legislação laboral, incluindo relatórios de inspecções de trabalho e outros órgãos de fiscalização, licenças de negócios, registos, alvarás, permissões e aprovações;
- Documentos de sistemas de gestão de trabalho, incluindo questões de Saúde Segurança;
- Identificação do pessoal de gestão do trabalho, segurança e saúde com informações das suas qualificações e certificações;
- Certificações/Permissões/Formação dos trabalhadores para executar o trabalho necessário;
- Registos de infracções de segurança e saúde e respostas, de acidentes, fatalidades e notificações às autoridades;
- Registos de benefícios de trabalho legalmente exigidos e prova de matrícula de trabalhadores nos programas relacionados
- Registos de folha de pagamento do trabalhador, incluindo horas trabalhadas e pagamento recebido;
- Identificação de membros de segurança e registos de reuniões.

O IDL-FAS e a Equipa Técnica do MASFAMU deverão assegurar os procedimentos para gerir e monitorizar o desempenho das empresas contratadas, os quais deverão incorporar os requisitos da NAS 2 correspondentes e as medidas correctivas para os casos de não cumprimento, nos acordos de contrato com as empresas contratadas. Os acordos contratuais devem incluir auditorias periódicas, inspecções pontuais dos locais de implementação das actividades e subprojectos, locais de trabalho,

verificação de não-conformidades em relação ao previsto contratualmente. As entidades contratadas deverão elaborar relatórios que incluem:

- Amostra de contratos ou acordos de trabalho celebrados entre empresas contratadas e trabalhadores contratados
- Registos de reclamações recebidas e sua respectiva resolução;
- Relatórios relativos a inspecções de segurança, incluindo mortes e incidentes e implementação de acções correctivas, bem como, incidentes relacionados com o não cumprimento da legislação nacional;
- Registos de formações dadas aos trabalhadores contratados para explicar as condições de trabalho e emprego e Saúde e segurança ocupacional do Projecto.

O IDL-FAS e a Equipa Técnica do MASFAMU irão coordenar e supervisionar os prestadores de serviços, incluindo a agência que fazem a gestão tecnológica da base de dados dos beneficiários. Os trabalhadores contratados terão acesso ao mecanismo de resolução de reclamações, desenvolvido pelo Projecto. A contratação de empresas será sujeita a aceitação do CdC para empresas e fornecedores, directos e contratados e seus trabalhadores.

9.27.1 Trabalhadores de Fornecimentos Primários

Na selecção dos fornecedores principais, as entidades implementadoras (IDL-FAS e Equipa Técnica do MASFAMU) exigirão que os potenciais fornecedores principais identifiquem possíveis riscos de trabalho infantil, trabalho forçado ou questões de segurança ocupacional graves associadas à mão-de-obra alocada às suas actividades, através do Código de Conduta, como parte integrante do contrato. Apenas após a identificação e avaliação desses riscos, poderão aprovar a aquisição de bens e materiais a esses fornecedores.

Quando apropriado, o IDL-FAS e Equipa Técnica do MASFAMU incluirão requisitos específicos sobre prevenção de EAS/AS e VBG, proibição de trabalho infantil e trabalho forçado e questões de segurança e saúde ocupacional nos documentos de concurso ou ordens de compra referentes à aquisição dos bens e materiais, os quais serão reflectidos nos contratos com os fornecedores principais seleccionados. Como parte integrante da monitorização e avaliação da performance do Projecto, as entidades implementadoras do Projecto incluirão indicadores referentes ao desempenho dos fornecedores primários no que concerne aos aspectos de gestão de mão-de-obra acima referidos. Se durante a vigência dos contratos com os fornecedores principais forem identificados problemas de segurança ocupacional graves relacionados aos seus trabalhadores, as entidades implementadoras exigirão que esses fornecedores apliquem procedimentos e medidas de mitigação para abordar os problemas identificados, as quais serão revistas periodicamente para assegurar a sua eficácia. Quando não for possível a aplicação de medidas correctivas, as entidades implementadoras deverão, num período razoável, substituir esses fornecedores por outros que possam comprovar o cumprimento dos requisitos da NAS 2.

Os fornecedores primários devem apresentar a “declaração de não devedor” e evidências de pagamento da segurança social ao INSS nos casos em que os contratos envolvem volumes financeiros consideráveis, a exigência de apresentação destes documentos consta do caderno é parte do caderno de encargos, podendo constituir um dos critérios de eliminação dos concorrentes.

9.27.2 Trabalhadores Comunitários

O presente capítulo descreve os termos e condições aplicados aos trabalhadores comunitários (ADECOS) envolvidos no Projecto, incluindo os seguintes aspectos:

- **Procedimentos de selecção:** Os ADECOS são eleitos pelas comunidades dos bairros/aldeias que integram a micro-área em que reside, tendo como requisitos constantes no perfil do ADECOS, nomeadamente:
 - Residir entre as famílias da micro área onde realizará as suas acções, falar a língua local e o português, saber ler e escrever;
 - Possuir no mínimo a sexta classe concluída e ter no mínimo 18 anos de idade;
 - Possuir boa capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal com as famílias da sua micro-área, com os profissionais, as lideranças tradicionais e administrativas;
 - Ter facilidade e vontade de aprender novos conceitos de desenvolvimento da comunidade e de promoção da saúde;
 - Ser apertidário, com reconhecida idoneidade social com possibilidade de penetrar em todos os lares sem impedimentos;
 - Estar disponível para uma contratação a tempo integral.
 - No processo de eleição dos ADECOS é encorajada a participação de mulheres residentes na micro-área.
- No nível da comunidade, os **ADECOS** apoiarão a implementação de actividades do Componente 1 sobre capital humano, transferência de renda e actividades de PI e Componente 2 sobre colecta de dados domiciliares. A capacidade dos ADECOSs será fortalecida por meio de PS contínuos training, acesso à tecnologia, e adopção de um decreto presidencial que regularizasse esse quadro de trabalhadores comunitários e os integrasse às estruturas institucionais do GoA. Além disso, o apoio prático regular e o treinamento técnico devem ser fornecidos por meio de seus supervisores municipais e especialistas técnicos (especialistas em desenvolvimento da primeira infância e nutrição) recrutados para esse fim.
- Os ADECOSs serão responsáveis pela entrega deste subcomponente, dada a sua presença na comunidade e proximidade com potenciais beneficiários. Sempre que possível, para as intervenções de capital humano, as ADECOSs femininas serão priorizadas para fornecer esse subcomponente. Os ADECOSs serão treinados para apoiar a implementação, monitorar a aceitação dos serviços entre os beneficiários e coordenar com outros sectores de desenvolvimento humano, conforme relevante para este subcomponente. O currículo, um plano de treinamento e actualizações regulares serão desenvolvidos em estreita consulta com o Ministério da Saúde, UNICEF, MASFAMU e outros parceiros relevantes para construir um pacote de comunicação e serviços de mudança de comportamento de capital humano que serão entregues aos grupos de cuidadores.
- Além das actividades específicas do Projecto, no quadro da Municipalização da Acção Social (MAS), o ADECOS tem a responsabilidade de:
 - Diagnosticar as condições de saúde, registo civil e moradia, situação socioeconómica e condições de vulnerabilidade dos AF da sua micro área;
 - Actualizar estes dados permanentemente, para reportar ao CASI;

- Identificar as micro áreas de risco, inclusive buscando soluções consensuais para os problemas identificados junto às autoridades locais;
 - Realizar visitas domiciliares, em função da situação de saúde da família;
 - Actuar como animador no desenvolvimento colectivo da comunidade;
 - Identificar crianças fora do sistema de ensino, crianças sem registo de nascimento, crianças não vacinadas, crianças vítimas de violência e dar o devido encaminhamento a cada caso;
 - Prestar a devida atenção à condição socioeconómica dos grupos mais vulneráveis existentes na comunidade (pessoas idosas, pessoas com deficiência, mães solteiras, crianças órfãs e abandonadas);
 - Envolver-se em acções humanitárias e solidárias em contextos de seca, enchentes, combate à violência doméstica, etc.
- **Mecanismo de participação e reclamações:** os ADECOS serão informados da oportunidade que o PPSCH oferece de poderem apresentar as suas reclamações e queixas. Para o efeito, foi criado um formulário específico de registo no SPEREC para o registo das reclamações e queixas dos trabalhadores comunitários. Foram definidos e estão a ser devidamente monitorados possíveis riscos do Projecto, ao nível comunitário, nomeadamente:
 - **Erros de inclusão e exclusão:** incumprimento dos critérios de selecção; favorecimento; discriminação de natureza política, religiosa, género, condição de saúde e/ou física);
 - **Ética e VBG:** actos de assédio, troca de favores, coacção; postura/abuso de poder por técnicos do IDL-FAS e/ou provedores de serviços; consumo de álcool e drogas;
 - **Formação:** atraso na entrega dos certificados; condições de alojamento e alimentação durante a formação; incumprimento de medidas de biossegurança;
 - **Trabalho de campo:** atraso na entrega do atavio (farda, passe de identificação), qualidade das fardas e das bicicletas; atraso no pagamento do subsídio de campo; ausência de equipamentos de protecção individual.

10. Anexo 1: Modelo de Código de Conduta Tipo - Individual e Colectivo

Os presentes modelos de CdC são modelos padrão a serem adoptados pelo IDL-FAS e MASFAMU com os devidos ajustes às especificidades das instituições.



CÓDIGO DE CONDUTA INDIVIDUAL

1. ENQUADRAMENTO

O FAS – Instituto de Desenvolvimento Local é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, criada para auxiliar, proteger e contribuir na promoção de condições de Desenvolvimento sustentável participativo das populações mais pobres e/ou em situação de vulnerabilidade, através de Programas de combate à pobreza e estabilização económica, tal como se depreende das leituras dos artigos 1.º e 2.º do Decreto Presidencial n.º 317/20 de 17 de Dezembro.

O FAS – Instituto de Desenvolvimento Local intervém em zonas críticas que clamam por investimentos públicos, de modo a aumentar a oferta dos serviços sociais básicos e aliviar as carências a nível das comunidades.

2. OBJECTIVOS

O presente código de conduta tem como objectivos:

- a) Assegurar que todos os colaboradores envolvidos em Programas/Projectos implementados pelo FAS, assumam o compromisso de salvaguardar os valores, princípios éticos e normas de conduta adoptadas pela instituição;
- b) Assumir os valores e princípios éticos previstos no presente código no relacionamento com as Administrações Municipais, empresas, prestadores de serviços, parceiros e a comunidade em geral;
- c) Incentivar a aplicação das normas ambientais, sociais, de saúde e de segurança no trabalho (NASSS) do projecto e de saúde e segurança ocupacional (SSO);
- d) Prevenir a Violência Baseada no Género (VBG) e a Violência Contra Crianças (VCC) em ambiente de trabalho, nas comunidades circundantes imediatas e nos municípios, bairros/aldeias alvo da intervenção do FAS.

Os princípios e valores assumidos neste Código inscrevem-se no quadro da melhoria da qualidade das relações entre os diferentes funcionários, colaboradores do FAS, ADECOS e demais parceiros, bem como permite elevar os níveis da qualidade dos serviços prestados.

O FAS – Instituto de Desenvolvimento Local considera que o incumprimento das disposições do presente Código de Conduta, em particular os comportamentos que expressam actos de VBG ou VCC, seja em ambiente de trabalho, na sua envolvente ou nas comunidades circundantes, actos passíveis de responsabilização nos termos deste Código de Conduta e da legislação aplicável, cujas sanções podem culminar na cessação do termo de compromisso ou do contrato.

3. DEFINIÇÕES

No âmbito da aplicação do presente Código de Conduta entende-se por:

FAS – Instituto de Desenvolvimento Local: É uma pessoa colectiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial criada para auxiliar proteger e contribuir na promoção de condições de desenvolvimento sustentável participativo das populações mais pobres ou em condições de vulnerabilidade, através Programas de combate à pobreza e estabilização económica.

Normas Ambientais, Sociais, Saúde e Segurança (NASSS): Conjunto de regras e princípios jurídicos que regulam a qualidade ambiental, a interacção entre indivíduos bem como sua protecção de perigos de qualquer ordem, que podem pôr em causa a dignidade da pessoa humana.

Saúde e Segurança Ocupacional (SSO): Refere-se a um conjunto de condições que concorrem para o bem-estar físico, material e espiritual da pessoa humana em geral e do trabalhador em particular.

Violência Baseada no Género (VBG): É um tipo violência física ou psicológica protagonizada contra qualquer pessoa ou grupo de pessoas tendo por fundamento o seu sexo ou género que impacta negativamente na sua identidade e bem-estar social ou espiritual.

Os seis tipos principais de VBG são:

Violação: Penetração não consensual (ainda que ligeira) da vagina, ânus ou boca com o órgão sexual masculino, com outra parte do corpo ou um objecto.

Violência sexual: É qualquer acto sexual ou tentativa de obtenção de acto sexual por violência ou coerção, ataques, comentários, ou investidas sexuais indesejadas, ou ainda, acto de praticar contra uma pessoa específica e sem o seu consentimento, acção libidínosa com a intenção de satisfazer o próprio desejo sexual ou de terceiros.

Agressão Sexual: É qualquer acto sexual ou com conotação sexual que faça uma pessoa sentir-se desconfortável, intimidada ou com medo.

Assédio Sexual: São avanços sexuais indesejáveis, pedidos de favores sexuais e outras condutas verbais ou físicas de natureza sexual. O assédio sexual nem sempre é explícito ou óbvio, pode incluir actos implícitos e subtis, mas envolve sempre uma dinâmica de poder e género em que uma pessoa no poder usa a sua posição para assediar outra com base no seu género.

Favores Sexuais: É uma forma de assédio sexual e inclui fazer promessas de tratamento favorável (por exemplo, promoção) ou ameaças de tratamento desfavorável (por exemplo, perda de emprego) dependentes de actos sexuais ou outras formas de comportamento humilhante, degradante ou explorador.

Agressão Física: Um acto de violência física que não é de natureza sexual. Exemplos incluem: bater, dar estalos, sufocar, cortar, empurrar, queimar, disparar ou usar qualquer arma, ataques com ácidos ou actos que resultem em dor, desconforto, ferimentos ou morte.

Casamento Forçado: Casamento realizado sem o consentimento de uma das partes ou de todas as partes.

Negação de Recursos, Oportunidades ou Serviços: vetar a possibilidade a alguém de acesso à recursos económicos/activos ou oportunidades de subsistência, educação, saúde ou outros serviços sociais.

Abuso Psicológico/Emocional: Acto de infligir dor ou lesão mental, emocional ou espiritual. Exemplos incluem: ameaças de violência física ou sexual, intimidação, humilhação, isolamento forçado, perseguição, assédio, atenção indesejada, observações, gestos ou palavras escritas de natureza sexual e/ou ameaçadora, destruição de coisas acarinhadas, etc.

Violência Contra Crianças (VCC): violência praticada por qualquer pessoa contra menores através de agressões verbais, ameaças, humilhações, desvalorização, estigmatização, desqualificação, rejeição e isolamento, ocasionando imensuráveis danos emocionais e sofrimento físico e psíquico.

Aliciamento a menores: Acções deliberadamente realizadas por pessoas adultas para criar uma relação de proximidade, confiança e de amizade, com vista a estabelecer uma conexão emocional com a criança a fim de diminuir a inibição em preparação para a actividade sexual.

Criança: Termo utilizado quando nos referimos a um «menor», isto é uma pessoa com menos de 18 anos de idade. Esta definição está em conformidade com o artigo 1º da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e na Constituição da República de Angola (CRA).

Consentimento: É a escolha informada subjacente à intenção livre e voluntária de um indivíduo, aceitação ou acordo para fazer algo. Não é considerado consentimento quando tal aceitação ou acordo é obtido através do uso de ameaças, força ou outras formas de coacção, rapto, fraude, engano ou deturpação. De acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, o Banco Mundial considera que o consentimento não pode ser dado por crianças menores de 18 anos, mesmo que a legislação nacional do país em que o Código de Conduta é aplicado preveja uma idade inferior. A crença errada sobre a idade da criança e o consentimento da criança não é uma defesa.

4. TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, exercendo a função de _____, na Província de _____, declaro ter lido o código de conduta da instituição que integram valores e princípios importantes os quais subscrevo, tais como, as normas ambientais, sociais, de saúde e segurança no trabalho (NASSS) e os requisitos de saúde e segurança ocupacional (SSO), bem como os que dizem respeito à VBG e a VCC.

O Instituto de Desenvolvimento Local (FAS) considera que o incumprimento do Código de Conduta na sua generalidade e, em particular a participação em actos de Violência Baseada no Género (VBG) ou Violência Contra Crianças, seja no local de trabalho, na sua envolvente ou nas comunidades circundantes, constitui um acto de conduta imprópria sujeito à aplicação de sanções que podem culminar na cessação do termo de compromisso/contrato. Reservando-se a faculdade de denúncia às autoridades competentes daquele (a)s que cometam actos subsumíveis a VBG ou VCC.

Enquanto estiver a trabalhar em programas/projectos implementados pelo FAS:

1. Participarei nos cursos de formação relacionados com NASSS, SSO, VIH/SIDA, VBG e VCC, proporcionados pela instituição;
2. Usarei o meu equipamento de protecção individual (EPI) e de identificação sempre que estiver a trabalhar ou estiver envolvido em actividades relacionadas com Projectos e Programas do FAS;
3. Não usarei trajes inadequados para o ambiente de trabalho;
4. Não farei uso de álcool, estupefacientes ou outras substâncias que possam prejudicar as minhas faculdades durante o período de trabalho;
5. Autorizarei a verificação dos meus antecedentes criminais;
6. Tratarei as mulheres, crianças (pessoas com menos de 18 anos) e homens com respeito, independentemente da raça, cor, língua, religião, opinião política ou outra, origem nacional, étnica ou social, deficiência, nascimento ou outro estatuto;
7. Não usarei linguagem inapropriada ou terei comportamentos inapropriados, (assédio, abuso sexual) que sejam humilhantes ou culturalmente inapropriados com mulheres, crianças ou homens;
8. Não praticarei actos de assédio sexual, como sejam avanços sexuais indesejáveis, pedidos de favores sexuais e outras condutas verbais ou físicas de natureza sexual, incluindo actos subtis de tal comportamento (por exemplo, olhar alguém de cima abaixo; beijar, uivar ou emitir sons desapropriados; andar à volta de alguém; assobiar; dar presentes pessoais; fazer comentários sobre a vida sexual de alguém; etc.);
9. Não me envolverei em favores sexuais, por exemplo, fazer promessas ou tratamento favorável dependente de actos sexuais ou outras formas de comportamento humilhante, degradante ou explorador;
10. Não encetarei contactos sexuais ou actividade com beneficiário(a)s do Projecto, seus dependentes, incluindo o aliciamento, ou contacto através de meios digitais. A crença errada sobre a idade de uma criança não será considerada como defesa. O consentimento da criança também não poderá ser usado como defesa ou desculpa.
11. Não terei interacções sexuais com membros das comunidades em que trabalho ou nas comunidades circundantes. Isto inclui relações que envolvam a retenção ou a promessa de prestação efectiva de benefícios (monetários ou não monetários) aos membros da comunidade em troca de sexo. Tal actividade sexual é considerada "não consensual" no âmbito do presente Código; salvo se houver consentimento das partes em caso de relações sexuais.

12. Denunciarei às instâncias superiores do FAS quaisquer actos de VBG ou VCC suspeitos ou reais cometidos por colegas de trabalho, seja ele funcionário de base, com cargos de chefia, quer seja ou não do FAS, ou quaisquer violações deste Código de Conduta;
13. Mantere-i informado o FAS - Instituto de Desenvolvimento Local sobre as questões que afectam as comunidades.

Sempre que realizar visitas domiciliare-s e tiver necessidade de me dirigir ou dialogar com crianças menores de 18 anos:

14. Certificar-me-e-i que outro adulto está presente, enquanto estiver a trabalhar na proximidade das crianças;
15. Não convidarei crianças desacompanhadas não relacionadas com a minha família para a minha casa, a não ser que estejam em risco imediato de ferimentos ou em perigo físico;
16. Não utilizarei computadores, telemóveis, câmaras de vídeo e digitais ou qualquer outro meio para explorar ou assediar crianças ou aceder a pornografia infantil (ver também "Uso de imagens infantis para fins de trabalho" abaixo);
17. Não aplicarei punição física ou disciplinar a crianças;
18. Abster-me-e-i de contratar crianças com idade inferior a 14 anos¹⁹ (ou outra idade mais elevada que seja referida na legislação nacional) para realizar trabalho doméstico ou outro, ou qualquer trabalho que as coloque em risco significativo de lesão;
19. Cumprirei todas as disposições legais relevantes, incluindo as leis laborais em relação ao trabalho infantil, e as políticas de salvaguarda do Banco Mundial sobre o trabalho infantil e a idade mínima.
20. Terei os devidos cuidados ao fotografar ou filmar crianças para fins profissionais.

Utilização de Imagens Infantis para Fins Relacionados com o Trabalho

Ao fotografar ou filmar uma criança para fins relacionados com o trabalho, devo:

21. Antes de fotografar ou filmar uma criança, avaliar e esforçar-me por cumprir as tradições locais ou as restrições de reprodução de imagens pessoais;
22. Antes de fotografar ou filmar uma criança, obter o consentimento informado da criança e do seu progenitor ou tutor. Como parte disto, devo explicar como a fotografia ou filme será usado;
23. Garantir que fotografias, filmes, vídeos e DVDs apresentam as crianças de forma digna e respeitosa e não de forma vulnerável ou submissa. As crianças devem estar adequadamente vestidas e não estar em poses que possam ser consideradas como sexualmente sugestivas;
24. Certificar-me-e-i que as imagens são representações honestas do contexto e dos factos;

¹⁹ Lei sobre a protecção e desenvolvimento integral da Criança (Lei nº 25/12)

25. Certificar-me-ei que as etiquetas de ficheiros digitais para envio por via electrónica não revelam informações sobre a identidade da criança.

Sanções

Aceito que em caso de violar o presente Código de Conduta Individual, o meu empregador tome as medidas disciplinares de acordo com a legislação aplicável, podendo incluir as seguintes:

1. Aviso informal.
2. Aviso formal.
3. Treino adicional.
4. Perda de até uma semana de subsídio.
5. Suspensão do emprego (sem pagamento de salário), por um período mínimo de 1 mês até um máximo de 6 meses.
6. Cessação do vínculo laboral/contratual.
7. Denúncia à polícia ou à outra entidade, em função da situação em causa, se necessário for.

Considero que é minha responsabilidade assegurar que as normas ambientais, sociais, e de saúde e segurança sejam cumpridas pelo que; (i) vou aderir ao plano de gestão da saúde e ocupacional; (ii) evitarei acções ou comportamentos que possam ser interpretados como VBG ou VCC, por constituir violação deste Código de Conduta Individual.

Atesto ter lido o presente Código de Conduta individual e comprometo-me em cumprir as suas disposições em ambiente de trabalho, na relação com as comunidades, tomando todas as providências necessárias à prevenção das matérias ligadas à ASSS, SSO, VBG e VCC.

Assinatura: _____

Nome _____ (letra _____ de _____ imprensa):

Função: _____

Data: _____



CÓDIGO DE CONDUTA PARA EMPRESAS E PRESTADORES DE SERVIÇOS

1 INTRODUÇÃO

O Código de Conduta para empresas e prestadores de serviço tem o objectivo de orientar as empresas contratadas para prestar serviços ao FAS- Instituto de Desenvolvimento Local no quadro da implementação do Projecto de Protecção Social e Capital Humano (PPSCH), sobre a obrigatoriedade de cumprimento pela empresa/prestador de serviços e por todos/as os/as seus trabalhadores/as (incluindo os subcontratados e os trabalhadores pontuais) de aplicação das normas ambientais, sociais, de saúde e de segurança (NASSS) do Projecto e de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO), conforme exigido no caderno de encargos.

É assim que a empresa/prestador de serviços está empenhada em garantir que o Projecto seja implementado de forma a minimizar quaisquer impactos negativos no ambiente local, nas comunidades e nos seus trabalhadores. Isto será feito respeitando as normas ambientais, sociais, saúde e de segurança (NASSS) e garantindo que sejam cumpridas as normas adequadas em matéria de saúde e segurança ocupacional (NSSO). A empresa está também empenhada em criar e manter um ambiente seguro no qual a Violência Baseada no Género (VBG) e Violência Contra as Crianças (VCC) não ocorram e não sejam toleradas por qualquer empregado, subcontratado, fornecedor, associado ou representante da empresa/prestador de serviços.

Assim sendo, com vista a garantir que todos os participantes na empreitada estejam cientes deste compromisso, a empresa/prestador de serviços compromete-se com os seguintes princípios fundamentais e padrões mínimos de comportamento aplicáveis a todos os trabalhadores, colaboradores, associados e representantes da empresa/prestador de serviços, incluindo subempreiteiros e fornecedores, sem excepção.

2 DEFINIÇÕES

No âmbito da aplicação do presente código de conduta tem-se em consideração as seguintes definições:

FAS – Instituto de Desenvolvimento Local: É uma pessoa colectiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial criada para auxiliar proteger e contribuir na promoção de condições de desenvolvimento sustentável participativo das populações mais pobres ou em condições de vulnerabilidade, através Programas de combate à pobreza e estabilização económica.

Normas de Ambientais, Sociais, Saúde e Segurança (NASSS): Conjunto de regras e princípios jurídicos que regulam a qualidade ambiental, a interacção entre indivíduos bem como sua protecção de perigos de qualquer ordem, que podem pôr em causa a dignidade da pessoa humana.

Saúde e Segurança Ocupacional (SSO): A saúde e a segurança ocupacional focam-se na protecção da segurança, da saúde e do bem-estar dos trabalhadores. A fruição destes padrões ao mais alto nível é um direito humano básico que deve ser acessível a todos os trabalhadores.

Violência Baseada no Género (VBG): É um termo que engloba qualquer acto prejudicial que seja perpetrado contra a vontade de uma pessoa e que se **baseie em diferenças socialmente atribuídas (ou seja, género) entre homens e mulheres**. Inclui ameaças ou actos que inflijam danos físicos, sexuais ou mentais ou sofrimento, coacção e outras privações de liberdade. Estes actos podem ocorrer em público ou em privado. O termo VBG é usado para sublinhar a desigualdade sistémica entre homens e mulheres (que existe em todas as sociedades do mundo) e actua como uma característica unificadora e fundamental da maioria das formas de violência perpetradas contra mulheres e raparigas.

Os seis tipos principais de VBG são:

Violação: Penetração não consensual (ainda que ligeira) da vagina, ânus ou boca com o órgão sexual masculino, com outra parte do corpo ou um objecto.

Violência sexual: É qualquer acto sexual ou tentativa de obtenção de acto sexual por violência ou coerção, ataques, comentários, ou investidas sexuais indesejadas, ou ainda, acto de praticar contra uma pessoa específica e sem o seu consentimento, acção libidínosa com a intenção de satisfazer o próprio desejo sexual o de terceiros.

Agressão Sexual: É qualquer acto sexual ou com conotação sexual que faça uma pessoa sentir-se desconfortável, intimidada ou com medo.

- **Assédio Sexual:** São avanços sexuais indesejáveis, pedidos de favores sexuais e outras condutas verbais ou físicas de natureza sexual. O assédio sexual nem sempre é explícito ou óbvio, pode incluir actos implícitos e subtis, mas envolve sempre uma dinâmica de poder e género em que uma pessoa no poder usa a sua posição para assediar outra com base no seu género.
- **Favores Sexuais:** É uma forma de assédio sexual e inclui fazer promessas de tratamento favorável (por exemplo, promoção) ou ameaças de tratamento desfavorável (por exemplo, perda de emprego) dependentes de actos sexuais ou outras formas de comportamento humilhante, degradante ou explorador.

Agressão Física: Um acto de violência física que não é de natureza sexual. Exemplos incluem: bater, dar estalos, sufocar, cortar, empurrar, queimar, disparar ou usar qualquer arma, ataques com ácidos ou actos que resultem em dor, desconforto, ferimentos ou morte.

Casamento Forçado: Casamento realizado sem o consentimento de uma das partes ou de todas as partes.

Negação de Recursos, Oportunidades ou Serviços: vetar a possibilidade a alguém de acesso à recursos económicos/activos ou oportunidades de subsistência, educação, saúde ou outros serviços sociais.

Abuso Psicológico/Emocional: Acto de infligir dor ou lesão mental, emocional ou espiritual. Exemplos incluem: ameaças de violência física ou sexual, intimidação, humilhação, isolamento forçado, perseguição, assédio, atenção indesejada, observações, gestos ou palavras escritas de natureza sexual e/ou ameaçadora, destruição de coisas acarinhadas, etc.

Violência Contra Crianças (VCC): violência praticada por qualquer pessoa contra menores através de agressões verbais, ameaças, humilhações, desvalorização, estigmatização, desqualificação, rejeição e isolamento, ocasionando imensuráveis danos emocionais e sofrimento físico e psíquico.

Aliciamento a menores: Acções deliberadamente realizadas por pessoas adultas para criar uma relação de proximidade, confiança e de amizade, com vista a estabelecer uma conexão emocional com a criança a fim de diminuir a inibição em preparação para a actividade sexual.

Criança: Termo utilizado quando nos referimos a um «menor», isto é uma pessoa com menos de 18 anos de idade. Esta definição está em conformidade com o artigo 1º da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança.

Consentimento: É a escolha informada subjacente à intenção livre e voluntária de um indivíduo, aceitação ou acordo para fazer algo. Não é considerado consentimento quando tal aceitação ou acordo é obtido através do uso de ameaças, força ou outras formas de coacção, rapto, fraude, engano ou deturpação. De acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, o Banco Mundial considera que o consentimento não pode ser dado por crianças menores de 18 anos, mesmo que a legislação nacional do país em que o Código de Conduta é aplicado preveja uma idade inferior. A crença errada sobre a idade da criança e o consentimento da criança não é uma defesa.

3 TERMOS GERAIS

1. A empresa/prestador de serviços e, por conseguinte, todos os trabalhadores, colaboradores, associados, representantes e fornecedores, comprometem-se a cumprir todas as leis, regras e regulamentos nacionais relevantes para as matérias de VBG e VCC;
2. A empresa compromete-se a implementar integralmente as normas e procedimentos plasmados no Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) do Projecto;
3. A empresa/prestador de serviços compromete-se a tratar mulheres, crianças (menores de 18 anos) e homens com respeito, independentemente da raça, cor, língua, religião, opinião política ou outra, origem nacional, étnica ou social, propriedade, deficiência, nascimento ou outro estatuto. A empresa/prestador de serviços está ciente de que os actos de VBG e VCC violam este compromisso.
4. A empresa assegurará que as interacções com os membros da comunidade local sejam efectuadas com o devido respeito e sem discriminação;
5. A linguagem e o comportamento humilhantes, ameaçadores, assediadores, abusivos, culturalmente inadequados ou sexualmente provocadores são proibidos entre todos os trabalhadores, colaboradores, associados e representantes da empresa/prestadores de serviços, incluindo fornecedores;
6. A empresa/prestadores de serviços seguirá todas as instruções de trabalho razoáveis, incluindo as normas ambientais e sociais exigidas no quadro da implementação dos Programas e Projectos do FAS – Instituto de Desenvolvimento Local;
7. A empresa/prestadores de serviços protegerá e garantirá o uso adequado dos bens adquiridos no âmbito do Projecto (por exemplo, para prevenir roubos, descuidos ou resíduos).

Saúde e Segurança

8. A empresa/prestador de serviços assegurará que o Plano de Gestão da Saúde e Segurança no Trabalho (PGSSO) do subprojecto ou outras iniciativas, sob sua responsabilidade, seja efectivamente implementado pelos trabalhadores, colaboradores da empresa, bem como pelos fornecedores;
9. A empresa/prestador de serviços assegurará que todos os que estão no local de trabalho usem Equipamento de Protecção Individual (EPI) prescrito e adequado, prevenindo acidentes evitáveis e condições de reporte ou práticas que representem um perigo para a segurança ou ameacem o ambiente, assim como o cumprimento rigoroso de regras de biossegurança (lavagem regular das mãos, uso de máscaras), distanciamento, outras.
10. A empresa/prestador de serviços proibirá:
 - i. o consumo de álcool durante as actividades de trabalho.
 - ii. A utilização de estupefacientes ou outras substâncias que possam prejudicar as faculdades.
11. A empresa/prestador de serviços assegurará que estejam disponíveis instalações sanitárias adequadas no local de implementação dos subprojectos ou iniciativas, sob sua responsabilidade, salvaguardando as condições das mesmas para mulheres e Pessoas com Deficiência (PcD).

Violência Baseada no Género e Violência Contra Crianças

12. Os actos de VBG ou VCC constituem uma má conduta grave e são, por conseguinte, fundamento para a aplicação de sanções aos perpetradores, as quais dependerão do acto, podendo nos casos mais graves resultar na cessação de emprego, notificação às autoridades e abertura de processo-crime;
13. Todas as formas de VBG e VCC, incluindo o aliciamento, são inaceitáveis, independentemente de se realizarem no local de trabalho, na envolvente do local de trabalho, nos estaleiros ou nas comunidades locais.
 - i. O assédio sexual — por exemplo, fazer avanços sexuais indesejáveis, pedidos de favores sexuais, e outras condutas verbais ou físicas, de natureza sexual, incluindo actos subtis de tal comportamento — é proibido.
 - ii. São proibidos favores sexuais — por exemplo, fazer promessas ou tratamento favorável dependentes de actos sexuais — ou outras formas de comportamento humilhante, degradante ou explorador;
14. É proibido o contacto ou actividade sexual com pessoas menores de 18 anos — incluindo através de meios digitais. A crença errada sobre a idade de uma criança não é uma justificação. O consentimento da criança também não pode ser usado como justificação ou desculpa;
15. A menos que haja o consentimento total de todas as partes envolvidas no acto sexual, são proibidas interações sexuais entre os trabalhadores, colaboradores da empresa (a qualquer nível) e membros das comunidades que rodeiam o local de trabalho. Isto inclui relações que envolvam a retenção/promessa de prestação efectiva de benefícios (monetários ou não monetários) aos membros da comunidade em troca de sexo — tal actividade sexual é considerada "não consensual" no âmbito do presente Código;

16. Para além das sanções da empresa/prestador de serviços, o processo judicial daqueles que cometam actos de VBG ou VCC será encetado se for caso disso;
17. Todos os colaboradores, incluindo voluntários, são altamente encorajados a denunciar actos suspeitos ou reais de VBG e/ou VCC por um colega, quer na mesma empresa/prestador de serviços ou não. Os relatórios devem ser apresentados de acordo com os procedimentos de alegação de VBG e VCC do subprojecto ou outras iniciativas, sob sua responsabilidade;
18. Os gestores são obrigados a comunicar ao FAS e a tomar medidas no caso de actos suspeitos ou reais de VBG e/ou VCC, uma vez que têm a responsabilidade de respeitar os compromissos da empresa.

Implementação

Para garantir que os princípios acima referidos sejam efectivamente implementados, a empresa compromete-se a assegurar que:

19. Todos os gestores assinam o 'Código de Conduta da empresa, estabelecido para o subprojecto ou outras iniciativas, sob sua responsabilidade, detalhando as suas responsabilidades na execução dos compromissos da empresa/prestador de serviços e na aplicação das responsabilidades definidas no "Código de Conduta Individual".
20. Todos os colaboradores assinam o "Código de Conduta Individual" estabelecido para o Projecto, confirmando a sua aceitação no que concerne ao cumprimento das NASSS e SSO, e à não prática de actos que resultem em VBG ou VCC.
21. Os Códigos de Conduta da Empresa/prestador de serviços assim como os Códigos de Conduta Individuais são exibidos de forma proeminente e em locais bem visíveis nos estaleiros, escritórios e em áreas públicas do espaço de trabalho. Por exemplo em áreas de espera, áreas de descanso, cantina e gabinete médico.
22. Os Códigos de Conduta da Empresa/prestador de serviços assim como os Códigos de Conduta Individuais são traduzidos para as línguas locais.
23. A empresa/prestador de serviços nomeará um "Ponto Focal" para tratar das questões de VBG e VCC, incluindo representar a empresa, sempre que convocada pelo FAS – Instituto de Desenvolvimento Local;
24. Serão desenvolvidos planos de acção eficazes de VBG e VCC compatível com o Plano de Acção de Prevenção e Resposta a VGB do FAS – Instituto de Desenvolvimento Local;
25. A empresa/prestador de serviços implementa efectivamente os planos de acção para VBG e VCC, fornecendo feedback ao FAS – Instituto de Desenvolvimento Local para melhorias e actualizações, conforme adequado;
26. Todos os colaboradores frequentam um curso de formação de indução antes de iniciarem os trabalhos no local para garantir que estão familiarizados com os compromissos da empresa com as NASSS e SSO, bem como com o Código de Conduta de VBG e VCC do Subprojecto ou outras iniciativas sob sua responsabilidade;
27. Todos os colaboradores recebem formação periódica regular, após a formação de indução, para reforçar a compreensão das NASSS e SSO e do Código de Conduta de VBG e VCC.

4 TERMO DE COMPROMISSO

Reconheço, por este meio, que li o Código de Conduta da Empresa, e em nome da empresa _____ concordo em cumprir as disposições nele definidas.

Compreendo o meu papel e responsabilidades no apoio às normas ASSS e de SSO e na prevenção e resposta à VBG e VCC.

Compreendo que qualquer acto incompatível com este Código de Conduta da Empresa ou a ausência de acção mandatada por este Código de Conduta da Empresa pode resultar em sanções disciplinares pela instituição contratante.

Compreendo que todos os funcionários deverão assinar e cumprir com o código de conduta individual, em cumprimento do disposto neste documento.

Nome da empresa/prestador de serviços: _____

Assinatura: _____

Nome impresso: _____

Título: _____

Data:

14.2. ANEXO B: PLANO DE ACÇÃO VBG/EAS/AS

Índice

1	INTRODUÇÃO.....	213
1.1	<i>Objectivos do Plano</i>	213
2	ABORDAGEM METODOLÓGICA	215
2.1	<i>Medidas Transversais de Mitigação</i>	215
2.2	<i>Público-Alvo.....</i>	216
3	CONCEITOS CHAVE RELATIVOS A EAS/AS/VBG	217
4	QUADRO DOS INSTRUMENTOS INTERNACIONAIS	219
5	QUADRO DOS INSTRUMENTOS NACIONAIS RELEVANTES	220
6	ENQUADRAMENTO.....	222
7	PRINCIPAIS RISCOS IDENTIFICADOS	225
8	SERVIÇOS DE APOIO A VÍTIMAS DE VBG/EAS/AS	226
8.1	<i>Serviços Públicos</i>	226
8.2	<i>Organizações da Sociedade Civil.....</i>	227
9	AVALIAÇÃO DOS RISCOS E IMPACTOS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO NO CONTEXTO DO PROJECTO.....	229
9.1	<i>Diagnóstico —Riscos de VBG / EAS / AS (Kwenda I)</i>	229
9.2	<i>Recomendações e Medidas Prescritas no Diagnóstico / Planos Anexos (Resumo Prático)</i>	229
9.3	<i>Monitorização e Relatórios</i>	231
9.3.1	<i>Metodologia.....</i>	231
9.3.2	<i>Indicadores de Monitorização</i>	231
9.3.3	<i>Responsabilidades</i>	233
9.3.4	<i>Produtos de Monitorização.....</i>	233

Lista de Siglas e Abreviaturas

ADECOS	Agente de Desenvolvimento Comunitário e Sanitário
AF	Agregado Familiar
AS	Assédio Sexual
ASSOMEL	Associação das Mulheres Empresárias de Luanda
BM	Banco Mundial
CASI	Centro de Atendimento Integrado
CERC	Componente de Emergência e Resposta
CDC	Código de Conduta
CGR	Comité de Gestão de Reclamações
CSU	Cadastro Social Único
CEDAW	Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de discriminação contra a Mulher
EAS	Exploração, Abuso Sexual
HIV/VIH	Vírus de Imunodeficiência Adquirida
IDL	Instituto de Desenvolvimento Local
INAC	Instituto Nacional da Criança
INE	Instituto Nacional de Estatística
LGBTIQ+	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Intersexuais, Queer e outros
MGR	Mecanismo de Gestão de Reclamações
MRR	Mecanismo de Resolução e Reclamações
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OMS	Organização Mundial da Saúde
OGE	Orçamento Geral do Estado
ONG'S	Organizações Não Governamentais
OSC	Organizações da Sociedade Civil
PAD	Documento de Avaliação do Projecto
PNIEG	Política Nacional para a Igualdade e Equidade de Género
PNADECOS	Política Nacional dos Agentes de Desenvolvimento Comunitário e Sanitário
QAS	Quadro Ambiental e Social
SIC	Serviço de Investigação Criminal
SPEREC	Sistema de Participação e Reclamações
UCC	Unidade de Coordenação Central
VBG	Violência Baseada no Género
WB	World Bank

1 INTRODUÇÃO

O Governo de Angola (GoA) solicitou o apoio do Banco Mundial (BM) para implementar o Projecto de Protecção Social e Capital Humano (PPSCH), após quatro anos de implementação com sucesso do PFPS-KWENDA, e que poderá ser implementado no período de 2025-2029, com um financiamento de US\$ 400 milhões, sendo US\$ 120 milhões provenientes dos Recursos Ordinários do Tesouro (ROT).

A implementação do Projecto Protecção Social e Capital Humano (PPSCH) envolve uma multiplicidade de actores como as equipas técnicas, ADECOS, prestadores de serviços, OSC, líderes comunitários, beneficiários e comunidades que interagem em ambientes diversos, urbanos e rurais. Estas interações, quando não acompanhadas por medidas de salvaguarda social robustas, podem gerar riscos significativos de Exploração e Abuso Sexual (EAS), Assédio Sexual (AS) e Violência Baseada no Género (VBG), afectando de forma desproporcional mulheres, adolescentes, povos indígenas e crianças e pessoas em situação de vulnerabilidade.

Reconhecer a sensibilidade e transversalidade destes riscos, e em conformidade com as Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial (NAS 4 – Saúde, Segurança e Protecção da Comunidade), o presente Plano de Mitigação estabelece um conjunto integrado de mecanismos de prevenção, detecção, denúncia, resposta e Monitorização. Estes mecanismos aplicam-se a todas as fases do ciclo do projecto: planeamento, implementação, monitoramento contínuo, encerramento e eventuais respostas emergenciais (CERC).

1.1 Objectivos do Plano

O presente Plano de Acção (PA) tem como objectivo geral definir estratégias e intervenções chave para prevenir, mitigar e responder aos riscos de VBG/EAS/AS que podem resultar da implementação do Projecto.

Os objectivos específicos são:

- Identificar e avaliar os riscos de VBG/EAS/AS que podem ser iniciados ou exacerbados pela implementação do Projecto e propor medidas de mitigação para reduzir o impacto destes riscos nas comunidades especialmente sobre grupos mais vulneráveis.
- Realizar avaliação de risco de VBG/EAS/AS que podem estar associados ao Projecto com base na revisão de literatura disponível que contenham contributos de grupos de mulheres, líderes comunitários e outras partes interessadas relevantes.
- Descrever como pode ser estabelecida a política de tolerância zero para VBG/EAS/AS no Projecto que seja clara que inclua um código de conduta par o pessoal do Projecto e parceiros.
- Definir as medidas de prevenção e resposta aos riscos de VBG/EAS/AS incluindo estabelecimento de protocolos de mecanismos de encaminhamento para garantir que os sobreviventes de VBG/EAS/AS recebem apoio e serviços adequados de acordo com o mecanismo de gestão e reclamações relacionadas ao Projecto.
- Avaliar a capacidade das instituições locais e organizações da sociedade civil de prevenir e responder a riscos ou incidentes de VBG/EAS/AS.

- Definir o plano de Monitorização com indicadores sensíveis às questões de género e meça os progressos realizados na implementação do Plano de Acção.
- Definir um quadro de responsabilização para assegurar a em todos os aspectos da implementação do Plano de Acção, incluindo a alocação de recursos.
- Definir como será realizado engajamento de principais actores e partes interessadas para facilitar a implementação do plano de acção.

2 Abordagem Metodológica

O Plano organiza-se por componente e subcomponente do Projecto, identifica riscos potenciais de EAS/AS e VBG, avalia a sua probabilidade, gravidade e extensão, e apresenta medidas de mitigação específicas. Cada medida inclui:

- Indicadores mensuráveis,
- Definição de responsabilidades,
- Cronograma de implementação,
- Custos estimados,
- e Classificação residual do risco após mitigação.

A classificação segue a grelha:

- Probabilidade: pouco provável, Possível, Provável.
- Gravidade: baixa, Moderada, Alta.
- Extensão: local, Regional, Nacional.

Com base nestes critérios, cada risco recebe uma classificação inicial como Moderado, Substancial ou Elevado. Após a aplicação das medidas propostas, o risco residual deverá ser reduzido para Baixo ou Nulo.

2.1 Medidas Transversais de Mitigação

Além das medidas específicas por actividade, o Plano define acções transversais obrigatórias:

- **Código de Conduta (CdC):** assinatura obrigatória para todos os trabalhadores, ADECOS, prestadores e parceiros, contendo regras claras de conduta, sanções e mecanismos de denúncia.
- **Mecanismos de Reclamações (SPREC/MRR):** canais acessíveis e seguros (linha telefónica, WhatsApp, caixas de queixa, contacto comunitário), com garantia de resposta em até 72 horas e encaminhamento a serviços de apoio.
- **Formação e Sensibilização:** capacitação periódica em ética, EAS/AS, VBG, protecção de sobreviventes e confidencialidade.
- **Monitorização Independente:** acompanhamento por OSC e comités comunitários com participação activa de mulheres e PcD.
- **Campanhas IEC:** informação clara e acessível sobre direitos, riscos, canais de denúncia e serviços de apoio.
- **Integração de Género e Inclusão:** critérios de selecção e Monitorização desagregados por sexo, idade e PcD, assegurando acesso equitativo a grupos.

2.2 Público-Alvo

As recomendações deste PA podem ser tidas em conta em todas as fases da implementação do Projecto, os principais grupos-alvo são:

- Comunidades beneficiárias
- Prestadores de serviços (agências de pagamentos, agências de implementação da inclusão produtiva)
- Funcionários, ADECOS e Parceiros implicados no Projecto

3 Conceitos Chave Relativos A EAS/AS/VBG

- **Violência Baseada em Gênero (VBG):** é um termo abrangente para qualquer ato prejudicial perpetrado contra a vontade de uma pessoa e que se baseia em diferenças socialmente atribuídas (ou seja, gênero) entre homens e mulheres. Inclui atos que infligem dano ou sofrimento físico, sexual ou mental, ameaças de tais atos, coerção e outras privações de liberdade. Dentre os atos sexuais está incluída a Violência Sexual, Exploração e Abuso Sexual (EAS) e Assédio Sexual (AS). Esses atos podem ocorrer em público ou em particular.
- **Medidas de responsabilização:** são as medidas postas em prática para garantir a confidencialidade dos sobreviventes e para responsabilizar empreiteiros, consultores e o cliente por instituir um sistema justo de tratamento dos casos de VBG e VCC.
- **Criança:** é usado alternadamente com o termo "menor" e se refere a uma pessoa menor de 18 anos. Isso está de acordo com o Artigo 1 da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança
- **Protecção à Criança (PC):** é uma actividade ou iniciativa destinada a proteger a criança de qualquer forma de dano, principalmente decorrente do VCC.
- **Consentimento:** é a escolha informada subjacente à intenção, aceitação ou acordo livre e voluntário de um indivíduo para fazer algo. Nenhum consentimento pode ser alcançado quando tal aceitação ou acordo é obtido através do uso de ameaças, força ou outras formas de coerção, abdução, fraude, engano ou deturpação. De acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e o Banco Mundial consideram que o consentimento não pode ser dado por crianças menores de 18 anos, mesmo que a legislação nacional do país em que o Código de Conduta tenha sido introduzido tenha uma idade inferior. A crença errada quanto a idade da criança e o consentimento da criança, não é uma defesa.
- **Funcionário:** é qualquer indivíduo que oferece trabalho ao contratante ou consultor dentro do país, dentro ou fora do local de trabalho, sob um contrato ou acordo de trabalho formal ou informal, normalmente, mas não necessariamente, em troca de um salário (por exemplo, incluindo estagiários e voluntários não pagos), sem responsabilidade de gerir ou supervisionar outros funcionários.
- **Procedimento de alegação de VBG/ EAS/ AS/ VCC:** é o procedimento prescrito a ser seguido ao relatar incidentes de VBG/ EAS/ AS/ VCC.
- **Códigos de Conduta de VBG/ EAS/ AS/ VCC:** Os Códigos de Conduta adoptados para o projecto abrangendo o compromisso da empresa e as responsabilidades dos gestores e indivíduos em relação à VBG e VCC.
- **Equipa de conformidade com VBG/ EAS/ AS/ VCC (ECCVV):** uma equipa estabelecida pelo projecto para tratar de questões de VBG/ EAS/ AS/ VCC.
- **Equipa de seguimento e monitorização das questões relativas a EAS/AS, VBG e VCC (ECCVV):** uma equipa estabelecida pelo projecto para tratar de questões de EAS/AS, VBG e VAC.
- **Mecanismo Gestão e Reclamações (MGR):** é o processo estabelecido pelo projecto para receber e tratar reclamações.
- **Instigação (Grooming):** são comportamentos que tornam mais fácil para um agressor conseguir uma criança para actividade sexual. Por exemplo, um agressor pode construir uma relação de confiança com a criança e, em seguida,

procurar vantagens sexuais (por exemplo, encorajando sentimentos românticos ou expondo a criança a conceitos sexuais por meio da pornografia).

- **Gestor:** é qualquer indivíduo que oferece mão de obra à contratada ou consultor, dentro ou fora do local de trabalho, sob um contrato de trabalho formal e em troca de um salário, com a responsabilidade de controlar ou dirigir as actividades de uma equipa de contratante ou consultor, unidade, divisão ou similar, supervisionar e gerir um número pré-definido de funcionários.
- **Grooming online:** é o acto de enviar uma mensagem electrónica com conteúdo indecente a um destinatário que o remetente acredita ser um menor, com a intenção de conseguir que o destinatário se envolva ou se submeta a actividade sexual com outra pessoa, incluindo, mas não necessariamente o remetente.
- **Perpetrador:** é a pessoa que comete ou ameaça cometer um acto ou actos de EAS/AS, VBG ou VCC.
- **Protocolo de Resposta:** são os mecanismos estabelecidos para responder aos casos de EAS/AS, VBG e VAC.
- **Sobrevivente / Sobreviventes:** são as pessoas adversamente afectadas por EAS/AS, VBG ou VCC. Mulheres, homens e crianças podem ser sobreviventes de VBG; as crianças podem ser sobreviventes do VCC.
- **Arredores do Local de Trabalho:** é a Área de Influência do Projecto que é qualquer área, urbana ou rural, directamente afectada pelo projecto, incluindo todos os assentamentos humanos encontrados nele.

4 Quadro dos Instrumentos Internacionais

Na **Erro! A origem da referência não foi encontrada.** apresenta os principais instrumentos internacionais ratificados pela República de Angola com impacto na promoção da igualdade de género.

Tabela 35 - Principais instrumentos internacionais ratificados pela República de Angola

TIPO	INSTRUMENTO	RATIFICAÇÃO
Internacional	Declaração dos Direitos Humanos	
	Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW) e o seu Protocolo Opcional sobre a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher	Ratificado pela República de Angola em Setembro de 1986. Ratificado pela República de Angola em Novembro de 2007.
	Declaração e Plataforma de Acção de Beijing	Ratificado pela República de Angola em 1995.
	Convenção sobre os Direitos da Criança	Ratificado pela República de Angola em Dezembro de 1990
	Convenção das Nações Unidas contra a Criminalidade Organizada Transnacional e o seu Protocolo Adicional Relativo à Prevenção, à Repressão e à Punição do Tráfico de Pessoas, em especial de Mulheres e Crianças	Protocolo de Palermo
Regional	Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos	Ratificado pela República de Angola em Outubro de 1990.
	Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos relativo aos Direitos da Mulher em África	Ratificado pela República de Angola em Novembro de 2007.
	Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança	Ratificado pela República de Angola em Outubro de 1999
	Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento	Ratificado pela República de Angola em 2002

A adopção destes compromissos internacionais e regionais através da implementação de um quadro nacional é fundamental para atingir a igualdade de género e a promoção de direitos das mulheres e raparigas²⁰.

²⁰ Diagnostico-da-igualdade-de-genero-em-angola-2022 https://secretariadoexecutivo.cplp.org/media/rnlrqym/angola_diagnostico-da-igualdade-de-genero-em-angola-2022-1.pdf

5 Quadro dos Instrumentos Nacionais Relevantes

Na **Erro! A origem da referência não foi encontrada.** são ilustrados os instrumentos nacionais relevantes para as seis áreas prioritárias deste Diagnóstico sobre a Igualdade de Género:

Tabela 36 - Principais instrumentos nacionais com impacto na promoção da igualdade de género

TIPO	INSTRUMENTO
Nacional	Constituição da República de Angola
	O Plano de Desenvolvimento Nacional (PDN) 2023-2027 de Angola aborda o Desenvolvimento Humano e Bem-Estar principalmente através do Eixo I, focado no Desenvolvimento Humano e Bem-Estar. Este eixo engloba ações e objetivos voltados para a melhoria da qualidade de vida da população, com ênfase em áreas como saúde, educação, emprego, igualdade de género e apoio a grupos vulneráveis.
	Decreto Presidencial n.º 58/25 de 28 de fevereiro: Detalha o "Eixo 3 - Promover o Desenvolvimento do Capital Humano, Ampliando o Acesso aos Serviços de Saúde, ao Conhecimento e Habilidades Técnicas e Científicas, Promover a Cultura e o Desporto e Estimular o Empreendedorismo e a Inovação", que também se relaciona com o Desenvolvimento Humano e Bem-Estar, embora seja um eixo distinto.
	Decreto Presidencial n.º 222/13, de 10 de Dezembro, Política Nacional para Igualdade e Equidade de Género e Estratégia de Advocacia e Mobilização de Recursos para a Implementação da Política
	Decreto Presidencial n.º 100/20, de 14 de Abril, Estratégia Nacional de Direitos Humanos e Plano Nacional de Acção
	Lei nº 3/14, de 10 de Fevereiro, sobre a Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, Instrumento importante no combate ao Tráfico de Seres Humanos a nível nacional.
	Decreto Presidencial nº 31/20, de 14 de Fevereiro. Mulheres e meninas são grupos de especial protecção, Plano Nacional de Acção para Combater o Tráfico de Seres Humanos
	Lei n.º 25/11, 14 de Julho de 2011, contra a violência doméstica e o seu Regulamento adoptado via Decreto Presidencial 124/13 do 28 de Agosto
	Decreto Presidencial n.º 26/13, de 8 de Maio, Plano Executivo contra a violência doméstica, que cria a Comissão Multisectorial para a Implementação do Plano e o respectivo Cronograma de Acções.
	Decreto Presidencial n.º 143/17, de 26 de Julho, Plano de Acção da Resolução 1325, sobre Mulheres, Paz e Segurança do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas
	Lei n.º 38/20, de 11 de Novembro de 2020, que reforma o Código Penal
	Decreto Presidencial n.º 52/12, de 26 de Março, Comissão Nacional de Auditoria e Prevenção de Mortes Maternas, Neonatais e Infantil

	Comissão Interministerial de Combate ao Tráfico de Seres Humanos, Órgão do Governo que garante a articulação entre todos os sectores que concorrem para o combate ao tráfico de seres humanos no plano interno e na cooperação com os demais países e com as instituições internacionais.
	Decreto Presidencial n.º 138/12, de 20 de Junho, Programa Nacional de Apoio à Mulher Rural
	Decreto Presidencial n.º 155/16, de 9 de Agosto, Regime Jurídico do Trabalho Doméstico e de Protecção Social do Trabalhador de Serviço Doméstico
	Decreto Presidencial n.º 195/21, que regula as instruções para a elaboração do Orçamento Geral do Estado para o exercício económico de 2022 e o quadro de despesa de médio prazo 2023-2025
	Lei n.º 1/88, de 20 de Fevereiro Código da Família
	Lei n.º 25/12 de 22 de Agosto sobre a Protecção e desenvolvimento integral da Criança

Fonte: Diagnóstico da Igualdade de Género Em Angola

6 Enquadramento

Nos termos do NAS 4 – Saúde, Segurança e Protecção da Comunidade – e em alinhamento com as orientações operacionais do Banco Mundial para risco de EAS/AS em projectos desta natureza em que envolve vários estratos socioculturais e económicos, este plano visa prevenir e mitigar riscos de exploração, abuso e assédio sexual associados à implementação dos projectos Social e Capital Humano (PPSCH). O projecto classificado como de risco moderado, sendo exigida a adopção de salvaguardas específica.

A violência Baseada ao Género (VBG) é definida como qualquer acto que resulte em danos físicos, psicológicos, sexuais, morais ou em sofrimento de outra natureza, dirigido a mulheres, meninas ou meninos, com base em normas e expectativas sociais relacionadas ao género. Esta violência pode manifestar-se também como coerção, intimidação ou restrição arbitrária da liberdade individual, especialmente das mulheres e meninas, reflectindo desigualdades estruturais profundamente enraizadas. (ONU, 1993).

Embora a forma mais reconhecida de VBG seja a violência perpetrada por parceiros íntimos incluindo agressões físicas, coerção sexual, abuso psicológico e comportamentos controladores, o conceito é substancialmente mais amplo. Ele abrange práticas como o assédio sexual em espaços públicos e privados, a exploração sexual, o casamento infantil e forçado, a mutilação genital feminina, e a violência institucional, inclusive em contextos escolares, laborais e de saúde. Portanto, a VBG deve ser entendida como um fenómeno transversal que atravessa todas as esferas da vida social e institucional.

Assédio Sexual (AS) é definido como acção de assédio sexual indesejado, solicitações de favores sexuais e outras condutas verbais ou físicas indesejadas de carácter sexual. Diferentemente do que pode entender por EAS porque ocorre entre a equipe que trabalha no projecto, e não entre a equipe e os beneficiários do projecto ou comunidades. A distinção entre EAS e AS é importante para que as políticas da agência e o treinamento do pessoal possam incluir instruções específicas sobre os procedimentos de cada relatório, pois mulheres e homens podem ter uma experiência AS.

Exploração e Abuso Sexual (EAS) é qualquer abuso real ou evidência de uma posição de vulnerabilidade, poder diferencial ou confiança, incluindo para fins sexuais, mas não se limitando a lucrar financeiramente, socialmente ou politicamente com a exploração sexual. O abuso sexual é ainda definido como "intrusão física real ou ameaçada de natureza sexual, seja pela força ou sob condições desiguais ou coercitivas". Mulheres, meninas, meninos e homens podem experimentar a EAS, assim como os membros das comunidades afectadas pelo projecto podem experimentar a EAS.

Em Angola, apesar dos progressos em matéria legislativos e institucionais como a criação do manual de atendimento às vítimas sobre de violência doméstica, campanhas de sensibilização e a criação de serviços especializados, os dados do Inquérito de Indicadores Múltiplos e de Saúde (IIMS 2023–2024) revelam que 33% das mulheres entre 15 e 49 anos já sofreram violência física em algum momento da vida. E 36% de mulheres dos 15 aos 49 já sofreram violência física ou sexual de qualquer agressor.

Em termos comparativos, os dados revelam que a prevalência da violência é mais elevada em zonas rurais (25%) do que em áreas urbanas (20%).

As províncias da Huíla (76%) e Lunda Norte (57%) apresentam os índices mais altos de violência perpetrada por parceiros íntimos incluindo violência psicológica, física e sexual enquanto Moxico, Malanje e Namibe registam os valores mais baixos (11%).

Esses dados revelam não apenas a magnitude do problema, mas também a sua distribuição desigual, exigindo abordagens mais locais e culturalmente sensíveis.

Em termos de acções institucionais, o Estado angolano tem desenvolvido um conjunto de acções e legislação com o fim de combater e prevenir casos de violência baseada ao género. Estas evoluções em matéria legislativa e acções institucionais podem contribuir para o presente plano. Das várias legislações em matéria de violência baseado ao género existente em Angola, podemos destacar:

- Lei nº 25/11 de 14 de Julho, Lei contra a violência doméstica, cuja finalidade é estabelecer medidas legais para prevenir, combater e punir actos de violência doméstica, proteger as vítimas e promover acções educativas e sociais.
- Decreto Presidencial n.º 26/13 de 08 de Maio, a prova o Plano Executivo contra a Violência Doméstica e o seu cronograma de acções, como parte da política nacional de promoção da igualdade de género e protecção da família.
- Decreto presidencial n.º 222/13, aprova a Política Nacional para Igualdade e Equidade de Género, estabelecendo directrizes e estratégias para promover oportunidades iguais entre homens e mulheres em todos os domínios da vida social, económica e política.
- O novo código penal 2020, no seu capítulo IV, tipifica os crimes sexuais como violações graves à liberdade e autodeterminação sexual, abrangendo actos como violação, abuso de menores, assédio e exploração sexual e outras.

Em relação as várias acções desenvolvidas por diferentes instituições podem se destacado por exemplo, recente lançado do mecanismo de denúncia às vítimas de Violência Baseada ao Género e abusos de menores.

O Estatuto orgânico do Ministério da Acção Social Família e Promoção da Mulher (MASFAMU) possui uma rede de apoio activa, para casos como a Violência Baseada ao Género.

A nível das províncias, o crescimento do número de salas de acolhimento as vítimas, assim como a crescimento dos centros de Acção Social Integrados (CASI), que concentra vários serviços como (saúde, educação, justiça, polícia e outros) tem exercido um contributo relevante na prevenção e combate a VBG. Outras instituições como OMA, LIMA, MOSAIKO, FNUAP e organizações da Sociedade Civil têm desenvolvido um conjunto de acções que visam prevenir e combater tais práticas.

Apesar deste quadro legal e das várias acções desenvolvidas por instituições do Estado e de organizações da sociedade civil, a situação da VBG continua a apresentar números que geram uma certa preocupação. Por exemplo, os números divulgados pela Primeira-Dama da República de Angola, Ana Dias Lourenço, durante o Workshop “Educação para a Igualdade de Género e Luta contra a Violência Infanto-Juvenil” revelam que, mais de 15 mil casos de violência contra menores foram registados apenas no

primeiro semestre de 2025. Entre essas violências, 564 envolvem violência sexual, 6.052 exploração laboral infantil, e 1.895 violência física e psicológica ²¹.

²¹ Disponível em <https://www.verangola.net/va/pt/072025/Sociedade/45259/>. Acessado aos 24 de julho de 2025

7 Principais Riscos Identificados

Importa referir que ao longo do projecto foram identificados vários riscos relacionados a VBG, AES/AS apresentados na tabela abaixo.

Tabela 37 - Principais riscos relacionados a VBG/EAS/AS identificados em cada componente do Projecto

COMPONENTE	SUBCOMPONENTE	RISCOS VBG/EAS/AS E IMPACTOS ADVERSOS
Componente 1 – Transferências Monetárias	1A – Apoio directo a Agregados Familiares	- Aumento da violência doméstica/intrafamiliar devido a disputas pelo controlo do dinheiro (homens vs. mulheres) - EAS/AS durante o registo de beneficiários (ex.: exigências sexuais em troca de inclusão)
	1B – Beneficiários específicos (idosos, pessoas com deficiência, chefes de família femininos)	- Exploração sexual de mulheres chefes de família e jovens raparigas no processo de acesso - Negligência ou abuso contra pessoas com deficiência no acesso aos benefícios
	1C – Protecção Social (ligação a serviços)	- Exposição de vítimas de VBG sem protocolos adequados de encaminhamento - Estigmatização das mulheres que denunciam violência
Componente 2 – Inclusão Produtiva	2A – Actividades geradoras de rendimento	- Assédio sexual contra mulheres nos programas de capacitação ou nos locais de trabalho - Exploração laboral de mulheres e adolescentes em actividades produtivas
	2B – Microempreendedorismo e cooperativas	- Discriminação de mulheres em cooperativas - Assédio sexual em processos de aprovação de crédito/apoio
	2C – Acesso a mercados e apoio técnico	- Exploração sexual em contextos de deslocações ou feiras de negócios - Assédio sexual por parte de formadores, extensionistas ou supervisores
Componente 3 – Fortalecimento Institucional		- Ausência de códigos de conduta ou mecanismos de denúncia para prevenir EAS/AS dentro das instituições executoras - Assédio sexual em formações, missões de campo ou interações hierárquicas - Riscos reputacionais caso ocorram denúncias de VBG/EAS/AS sem resposta adequada, afectando a credibilidade do programa

8 SERVIÇOS DE APOIO A VÍTIMAS DE VBG/EAS/AS

8.1 Serviços Públicos

A nível institucional existem em Angola já mecanismos de denúncia para violência baseada no género e abusos e violência contra menores, cabe mencionar:

- O Decreto Presidencial n.º 226/20, de 49 de Setembro, aprova o Estatuto orgânico do Ministério da Acção Social Família e Promoção da Mulher (MASFAMU), que possui uma rede de apoio activa, para dar apoio à **Violência Baseada no Género**.
- Call center 15020 do **MASFAMU** para violência doméstica
- O **Instituto Nacional da Criança (INAC)** tem um serviço grátis de denúncia, cujo número é 15015, para denúncias e queixa em caso de violação dos seus direitos das crianças. Estes dois mecanismos de denúncia serão divulgados no MRR e os números farão parte dos cartazes de divulgação e folhetos de sensibilização do MRR.
- A existência de 14 **Salas de Aconselhamento Familiar** (Províncias de Cabinda, Uíge, K. Kubango, Zaíre, Bié, Benguela, Cunene, Cuanza Sul, Luanda e Lunda Sul) e 9 casas 5 de abrigo nas Províncias de Cabinda (1), Cuando Cubando (1), Lunda Sul (1) e Uíge (6).
- O **Serviço de Investigação Criminal** criou um Departamento especializado para atendimento de reclamações relacionadas com esta matéria, e foi também criada a 9.ª Secção da Sala dos Crimes Comuns dos Tribunais Provinciais, vocacionada para atender as questões de violência doméstica.
- **Outras Instituições:** Organizações dos principais partidos políticos Organização da Mulher Angolana e Liga da Mulher Angolana (OMA e LIMA), Organizações das Nações Unidas (FNUAP), organizações da Sociedade Civil (Rede Mulher, ASSOGE (Associação Observatório de Políticas Públicas da Perspectiva de Género. PMA (Plataforma da Mulher em Acção). Arquivo de Identidade Angolana e IRIS - representantes de colectivos LGBTIQ, etc.). Na fase inicial do projecto, e antes dos subprojectos iniciarem, será realizado um mapeamento de serviços de apoio à vítimas de VBG, e violência contra menores em cada província, de forma a ter uma rede de apoio que possa apoiar casos de VBG e especificamente EAS/AS decorrentes do projecto. Este plano será socializado com todos os subprojectos, de forma à sua aplicabilidade.

O encaminhamento de sobreviventes de VBG, EAS e AS deve ser realizado de forma holística, segura e centrada na vítima, garantindo acesso imediato e confidencial a serviços especializados. Este processo envolve a criação de protocolos claros de referência que integrem provedores de serviços médicos, legais e psicossociais, de modo a assegurar cuidados de saúde de urgência, apoio emocional e protecção jurídica. Em conformidade com as boas práticas do Banco Mundial, o sistema deve respeitar os princípios de confidencialidade, consentimento informado, não discriminação e “não causar dano”, assegurando que cada sobrevivente seja tratado com dignidade e possa decidir livremente sobre os passos a seguir. Além disso, recomenda-se o estabelecimento de parcerias com organizações locais e instituições públicas já especializadas em resposta a VBG, de forma a fortalecer a rede de protecção social e garantir uma resposta coordenada e eficaz.

8.2 Organizações da Sociedade Civil

A nível nacional, Angola conta com uma ampla rede de Associações e Organizações da Sociedade Civil²² (OSC) que têm, nos últimos anos, vindo a desenvolver acções no âmbito da promoção da igualdade e equidade de género, tanto a nível rural como em províncias mais urbanizadas, e com maior influência global. Neste sentido, destacam-se as seguintes:

- **Plataforma Mulheres Em Acção:** A OSC promove a defesa e protecção dos Direitos Humanos, em particular os Direitos da Mulher, focando-se, entre outros aspectos, na participação da mulher na vida pública e política do país. No âmbito do seu plano estratégico, a Plataforma tem vindo a desenvolver um conjunto de acções que procuram dar atenção às questões de género, fundamentalmente aquelas ligadas ao equilíbrio das relações de poder entre Homens e Mulheres, para promover a igualdade social, económica e política em prol de um desenvolvimento sustentável do país.
- **Acção Para O Desenvolvimento Rural E Ambiente (ADRA):** OSC Angolana comprometida em contribuir para que as comunidades rurais tenham cada vez maior protagonismo no processo de desenvolvimento integral e sustentável. Tem vindo a desenvolver vários projectos no âmbito da promoção e empoderamento da mulher rural, destacando-se os seguintes: Projecto Género e Desenvolvimento, Projecto PAMIESC, Projecto de Apoio ao Desenvolvimento e Fortalecimento das Cooperativas e o Projecto de Inclusão Socioeconómica das Mulheres.
- **Rede Mulher Angola:** A Rede Mulher Angola é um fórum para todas as organizações que apoiam os direitos das mulheres. Criada em 1998, em Luanda, o principal objectivo da Rede Mulher é promover a troca de informações e a divulgação dos direitos da mulher. É composta por 80 organizações comunitárias de base, organizações não governamentais (laicas, religiosas, acção comunitária, investigação, organizações de partidos políticos femininos). Em particular, a rede trabalha com casos de violência doméstica e sexual e é membro da rede de Prevenção da VBG.
- **Associação Íris Angola:** A Associação Iris, legalizada em 2018, é a primeira associação de defesa dos direitos das minorias sexuais LGBTQI+ no país.
- **Associação Arquivo Identidade Angola (Aia):** A AIA é liderada por mulheres feministas LGBTQI+ angolanas e tem como objectivos empoderar jovens mulheres LGBTQI+ em liderança social, política, cultural e económica por meio de tertúlias, formações e capacitação, e oferecer um espaço seguro de acolhimento para a comunidades LGBTQI+.
- **Associação Justiça Paz e Democracia:** Organização de âmbito nacional, apartidária, de carácter voluntário que trabalha na advocacia dos direitos dos cidadãos e das comunidades em Angola, através de programas e projectos que visam a protecção dos Direitos Humanos e da cidadania.
- **ASSOGE:** O Observatório de Políticas Públicas na Perspectiva de Género, é uma associação civil, de âmbito nacional, criada por dez jovens mulheres angolanas. O principal objectivo deste Observatório é desenvolver pesquisas para sustentar acções de advocacia visando a elaboração de políticas públicas inclusivas com perspectiva de género, e promover espaços de participação efectiva para a concretização da equidade de género.

²² Diagnostico-da-igualdade-de-genero-em-angola-2022 https://secretariadoexecutivo.cplp.org/media/rnlirqym/angola_diagnostico-da-igualdade-de-genero-em-angola-2022-1.pdf

- **ASSOMEL:** A Associação de Mulheres Empresárias da Província de Luanda é uma associação civil, cujo objectivo é apoiar o desenvolvimento de pequenas e médias empresas geridas por mulheres. No âmbito da sua actuação tem vindo a desenvolver estudos de diagnóstico sobre a situação das mulheres empresárias em Angola, com particular enfoque em Luanda.
- **Federação de Mulheres Empreendedoras de Angola (FMEA):** A FMEA tem como principal objectivo promover o trabalho em rede das associações de mulheres empresárias. Neste sentido tem realizado acções de mobilização e consciencialização para adesão aos projectos governamentais direccionados ao empresariado nacional, como o Programa de Apoio à Produção, Diversificação das Exportações e Substituição das Importações (PRODESI) e o Plano de Acção e Promoção da Empregabilidade (PAPE), com o objectivo de reduzir a taxa de desemprego, combater a pobreza, e a vulnerabilidade feminina.
- **Fórum de Mulheres Jornalistas Para a Igualdade no Género (FMJIG):** O FMJIG tem como foco a integração alargada de temas relacionados com a violência sobre as mulheres nos órgãos de comunicação social. Neste sentido, liderou em Angola a campanha internacional “Desafiando o Silêncio: Os Meios de Comunicação Contra a Violência no Género”.
- **Associação Mwana Pwo:** Mwana Pwo iniciou as suas actividades em 2018 em Lunda Sul, com o intuito de dar resposta aos crescentes casos de abuso sexual infantil. Tem como objectivo principal inspirar liderança das mulheres jovens em saúde sexual e reprodutiva, através de acções de formação e capacitação em liderança e Direitos Humanos.
- **MOISAKO:** Fundada em 1977, a MOSAIKO é um instituto angolano que visa promover os Direitos Humanos em Angola. Os diversos estudos e publicações que produziu nos últimos anos no âmbito da igualdade e equidade de género obtiveram reconhecimento generalizado por parte dos parceiros nacionais e internacionais, destacando-se os seguintes trabalhos: “Relatório de Pesquisa sobre Políticas Públicas Inclusivas numa Perspectiva de Género 2019-2021”, “Relatório síntese: Equidade Género e Políticas Públicas” e “Uma abordagem na perspectiva de género”.

9 AVALIAÇÃO DOS RISCOS E IMPACTOS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO NO CONTEXTO DO PROJECTO

9.1 Diagnóstico —Riscos de VBG / EAS / AS (Kwenda I)

Este Plano de Mitigação de Riscos de EAS/AS, fundamentado nas recomendações do KWENDA I, reforça a necessidade de fortalecer as capacidades institucionais, garantir a inclusão social, adaptar-se às realidades locais, proteger os grupos mais vulneráveis, promover a coordenação municipal e integrar a abordagem de género e a prevenção da violência em todas as fases do Projecto.

O desenho e a implementação do programa (pagamentos directos, actividades produtivas, deslocações e interacções com técnicos e ADECOS) expõem beneficiárias e grupos vulneráveis a riscos de Exploração e Abuso Sexual (EAS), Assédio Sexual (AS) e Violência Baseada no Género (VBG) — por exemplo durante o registo, nos locais de pagamento, em deslocações a feiras/mercados ou em processos de selecção/apoio.

- Identificou-se vulnerabilidade acrescida de grupos específicos: mulheres chefes de agregado, jovens raparigas, idosas, pessoas com deficiência e minorias etnolinguísticas — com risco de exploração, negligência ou discriminação no acesso a benefícios.
- Foram registados riscos institucionais e operacionais: ausência ou insuficiência de códigos de conduta, mecanismos de denúncia acessíveis/confidenciais, e rotinas de encaminhamento para sobreviventes.
- Risco de assédio/exploração por parte de pessoal de projecto, formadores, supervisores ou agentes locais (ex.: pedidos de favores sexuais em troca de inclusão, apoio ou aprovação de crédito).

Face aos riscos identificados, a coordenação do Projecto, deverá implementar medidas e procedimentos para prevenir e reprovocar actos de abuso e a exploração sexual no âmbito da implementação do Projecto e proteger todos os beneficiários de igual forma.

9.2 Recomendações e Medidas Prescritas no Diagnóstico / Planos Anexos (Resumo Prático)

Os documentos do projecto (QGAS e o Anexo: Plano de Acção para Mitigação e Resposta a EAS/AS e VBG, Julho 2021 — Out 2025) apresentam as seguintes medidas recomendadas (agrupadas por finalidade):

- **Prevenção (reduzir a ocorrência):**
 - **Códigos de conduta** obrigatórios para todo o pessoal, contratados e parceiros; cláusulas contratuais sobre tolerância zero a EAS/AS/VBG.
 - **Sensibilização e formação:** treinar ADECOS, técnicos, supervisores, agentes de pagamento e comunidades sobre EAS/AS/VBG, direitos das vítimas, prevenção e conduta esperada.

- **Mecanismos de triagem e procedimentos de segurança** nos processos de registo e pagamentos (evitar exposição desnecessária, garantir privacidade, controlo/procedimentos para reduzir risco de assédio).
- **Resposta (quando ocorrerem casos):**
 - **Estabelecimento e fortalecimento de mecanismos de reclamação /MRR (SPEREC)** seguros, confidenciais e acessíveis, com procedimentos específicos para casos de EAS/AS/VBG. Registo, investigação compatível com princípios centrados na sobrevivente e documentação.
 - **Protocolos de encaminhamento:** definir caminhos claros (serviços de saúde, apoio psicossocial, autoridades legais) e acordos com prestadores locais para atendimento às sobreviventes.
- **Mitigação operacional e institucional:**
 - **Plano de Acção específico de prevenção e resposta** (o documento anexo já estrutura um plano 2021–2025) que seja actualizado e operacionalizado em cada fase do projecto.
 - **Monitorização e reporte:** indicadores e relatório anual sobre implementação de salvaguardas (incluindo monitorização de incidentes e das respostas), e auditorias periódicas.
 - **Incluir salvaguardas nos procedimentos de gestão de mão-de-obra e contratos** (PGMO), assegurar que subcontratados também tenham medidas de prevenção/MRR.
- **Medidas específicas para grupos vulneráveis:**
 - **Atenção diferenciada** para idosos, pessoas com deficiência, mulheres chefes de agregado e minorias etnolinguísticas (p.ex. materiais/atendimento em línguas locais, acessibilidade física e social).

9.3 Monitorização e Relatórios

O Plano de monitorização visa garantir o acompanhamento sistemático da implementação das medidas de prevenção, mitigação e resposta a riscos identificados no projecto:

- A efectividade das acções de prevenção;
- A funcionalidade dos mecanismos de denúncia e encaminhamento;
- A protecção de grupos vulneráveis e a responsabilização institucional.

9.3.1 Metodologia

- Recolha periódica de dados por ADECOS, supervisores municipais/provinciais e Unidade de Salvaguardas do FAS.
- Relatórios trimestrais integrados no sistema SPEREC (mecanismo de reclamações e gestão de casos).
- Revisões semestrais em coordenação com parceiros de referência (Ministério da Acção Social, Saúde, ONGs locais).
- Auditorias independentes anuais sobre conformidade com códigos de conduta e resposta a casos.

9.3.2 Indicadores de Monitorização

Tabela 38 – Indicadores de monitorização

Área de Intervenção	Indicador	Meta / Linha de Base	Fonte de Verificação	Periodicidade
Prevenção / Capacitação	Nº de formações realizadas sobre VBG/EAS/AS dirigidas a staff, ADECOS, cooperativas e parceiros	≥ 2 formações/ano/província	Relatórios de formação, listas de presenças	Trimestral
Prevenção / Capacitação	% de trabalhadores e subcontratados que assinaram e receberam orientação sobre Código de Conduta	100% do staff e subcontratados	Registos de RH, contratos	Trimestral
Sensibilização comunitária	Nº de sessões de sensibilização realizadas em comunidades (incluindo línguas locais)	≥ 1 sessão/trimestre por comuna	Relatórios dos ADECOS, material IEC	Trimestral

Sensibilização comunitária	Nº estimado de beneficiários alcançados com mensagens de prevenção	Meta definida por município	Relatórios municipais/provinciais	Trimestral
Mecanismo de Denúncia (MGR / SPEREC)	Nº de denúncias recebidas relacionadas com VBG/EAS/AS	Linha de base = 0	Registos SPEREC	Mensal
Mecanismo de Denúncia (MGR / SPEREC)	% de denúncias resolvidas/encaminhadas dentro do prazo (≤ 15 dias)	$\geq 80\%$	Relatórios SPEREC	Mensal/Trimestral
Mecanismo de Denúncia (MGR / SPEREC)	Existência de canais de denúncia acessíveis (telefone, presencial, caixas de queixa, apps)	Sim (mapeamento atualizado)	Monitorização FAS	Semestral
Resposta / Encaminhamento	% de casos de VBG/EAS/AS encaminhados para serviços especializados (saúde, psicossocial, jurídico)	$\geq 90\%$	Protocolos de encaminhamento, relatórios municipais	Trimestral
Resposta / Encaminhamento	Nº de protocolos de cooperação assinados com serviços de apoio a sobreviventes	≥ 1 protocolo/município	Cópias de protocolos	Anual
Monitorização Institucional	Nº de auditorias/inspeções realizadas sobre cumprimento de salvaguardas VBG/EAS/AS	≥ 1 auditoria/ano	Relatório de auditoria independente	Anual

Monitorização Institucional	Nº de reuniões de coordenação com parceiros de referência sobre prevenção e resposta	≥ 2 reuniões/ano/província	Atas de reunião	Semestral
Resultados e Impacto	% de beneficiários que reportam conhecer os canais de denúncia disponíveis	≥ 70%	Inquéritos de satisfação / foco-grupo	Anual
Resultados e Impacto	Perceção da comunidade sobre redução de riscos de VBG/EAS/AS ligados ao projecto	Tendência positiva	Inquéritos qualitativos, grupos focais	Anual

9.3.3 Responsabilidades

- FAS / Unidade de Salvaguardas Sociais: consolidação de dados, coordenação nacional.
- Supervisores Municipais/Provinciais: recolha de informação e reporte trimestral.
- ADECOS: monitorização comunitária e reporte imediato de incidentes.
- Parceiros de referência (Saúde, Acção Social, ONGs): acompanhamento de casos e serviços de apoio.
- Auditoria independente: verificação anual de conformidade.

9.3.4 Produtos de Monitorização

- Relatórios trimestrais de monitorização social.
- Relatório anual consolidado com dados de indicadores.
- Recomendações de melhoria contínua.

Tabela 39- Plano de Monitorização

COMPONENTE 1 – CAPITAL HUMANO E CONSTRUÇÃO DE RESILIÊNCIA (EQUIVALENTE A 360 MILHÕES DE DÓLARES DO BIRD, FINANCIAMENTO GOA DE 120 MILHÕES DE DÓLARES)									
COMPONENTE/ACTIVIDADE DO PROGRAMA	RISCO RELACIONADO A VBG/EAS/AS	PROBABILIDADE / GRAVIDADE / EXTENSÃO	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO E IMPACTO	ACÇÕES/MEDIDA DE MITIGAÇÃO	INDICADORES	RESPONSÁVEIS	CLASSIFICAÇÃO DO IMPACTE APOS MEDIDA DE MITIGAÇÃO	CRONOGRAMA DA ACÇÃO	ESTIMATIVA DE CUSTO (USD)
1A: Aumentar os investimentos em capital humano entre as famílias beneficiárias (USD 60m)									
<i>Formação e capacitação (equipas FAS, ADECOS, Pais e Encarregados de Educação (PEEs))</i>	Risco de assédio sexual por formadores; exclusão de mulheres, jovens mães e PcD;	Provável / Moderada / Local	Substancial	Formação obrigatória em Código de Conduta; presença de formadoras mulheres; cláusulas EAS/AS em contratos; supervisão externa; divulgação do SPEREC.	Nº de formadores capacitados; Nº de sessões com supervisão; Nº de denúncias tratadas.	IDL-FAS ADECOS	Baixo	Pré-implementação + Contínua (supervisão) + Trimestral (auditorias)	32.000
<i>Diálogo Comunitário com as famílias e diálogos com as instituições locais</i>	Risco de coerção ou assédio por facilitadores; exposição de adolescentes a situações de vulnerabilidade; retaliação por líderes comunitários.	Provável / Moderada / Local	Substancial	Guião de diálogo com mensagens claras de VBG/EAS/AS; moderadores capacitados; espaços seguros; campanhas IEC comunitárias; encaminhamento imediato via SPEREC.	Nº de campanhas IEC; Nº de famílias alcançadas; Nº de incidentes encaminhados.	IDL-FAZ ADECOS;	Baixo	Contínua (campanhas IEC) + Trimestral (avaliação e reporte)	0.00
<i>Constituição e seguimento funcionamento dos Grupos de Pais e Encarregados de Educação (GPEEs)</i>	Risco de exclusão de mães adolescentes e PcD; assédio em reuniões; abuso de poder por lideranças. Exclusão das mulheres na liderança dos grupos	Possível / Moderada / Local	Moderado	Estatutos com cláusulas EAS/AS; quota mínima de 50% mulheres; reuniões em espaços seguros; canal de queixas activo; supervisão por OSC.	Nº de GPEEs com estatutos aprovados; Nº de mulheres em posições de liderança; Nº de queixas recebidas e tratadas.	IDL-FAS	Baixo	Durante constituição e funcionamento + Trimestral (Monitorização)	0.00
<i>Entrega do pacote de nutrição (ADECOS) Referenciamento a serviços (Unidades Sanitárias e capital humano)</i>	Risco de exploração sexual em troca do pacote; assédio em filas; exclusão de beneficiárias vulneráveis. Riscos de VBG as mães com crianças com desnutrição	Provável / Alta / Local	Elevado	Regras de entrega públicas e afixadas; filas prioritárias; supervisão externa por OSC; rotação de pessoal; canal de queixas visível. Treinamento do pessoal relacionado ao projecto e sobre as obrigações comportais de acordo com CoC.	Nº de pacotes entregues de forma transparente; Nº de queixas recebidas e resolvidas; % de beneficiárias vulneráveis atendidas.	ADECOS IDL-FAS	Baixo	Durante cada ciclo de entrega + Trimestral (relatórios de inclusão)	0.00

-Aconselhamento E acompanhamento (visitas domiciliarias a mulheres grávidas “em risco”, mães lactantes e crianças com menos de cinco anos)	Risco de coerção ou assédio por técnicos de saúde/educação; violação de confidencialidade; exclusão de raparigas, mães adolescentes e PcD. Riscos de VBG devido as tenções intrafamiliares; AS/EAS por parte de profissionais que desenvolvem tarefas de aconselhamento	Possível / Alta / Local	Substancial	Acordos com serviços credenciados; cláusulas EAS/AS em protocolos; ponto focal de VBG nas instituições; consentimento informado; supervisão externa. MGC, com inclusão de pessoas da comunidade; Cumprimento escrupuloso do CoC	Nº de beneficiários encaminhados por sexo/idade; Nº de casos de exclusão corrigidos; Nº de incidentes tratados.	FAS	Baixo	Pré-implementação (definição de protocolos) + Contínua (encaminhamentos)	0.00
Subcomponente 1B (USD 380 milhões): Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação das famílias beneficiárias aos choques climáticos.									
Formação e capacitação (equipas FAS, Supervisores, ADECOS)	Risco de assédio ou exploração sexual por formadores; favorecimento em troca de certificados; exclusão de mulheres e PcD.	Provável / Moderada / Local	Substancial	Formação obrigatória em Código de Conduta e ética; cláusulas EAS/AS em contratos; supervisão externa; inclusão obrigatória de pelo menos uma formadora mulher; divulgação da activa do SPEREC.	Nº de equipas capacitadas; Nº de formadores com CoC assinado; Nº de denúncias tratadas.	FAS / ADECOS	Baixo	Pré-implementação + Contínua (supervisão) + Trimestral (auditorias)	24.000,00
Diálogo Comunitário com as famílias (visita domiciliar, sensibilização individual e colectiva) e diálogos com as instituições locais	Risco de assédio por facilitadores; coerção ou manipulação por líderes comunitários; exposição de adolescentes a ambientes inseguros; retaliação contra quem denuncia. Risco de VBG por parte do parceiro devido as tensões no seio intrafamiliar	Provável / Alta / Local	Elevado	Guiões de diálogo com mensagens anti-EAS/AS e VBG; moderadores treinados; visitas sempre em dupla; encontros em locais seguros e abertos; encaminhamento imediato via SPEREC; campanhas IEC com enfoque em igualdade de género.	Nº de diálogos realizados; Nº de famílias alcançadas; Nº de casos encaminhados ao SPEREC.	FAS / ADECOS	Baixo	Durante cada ciclo de diálogo + Contínua (supervisão)	20.000,00
Cadastramento domiciliar	Risco de abuso sexual durante visitas; invasão de privacidade; ameaça ou assédio por agentes de registo; exclusão intencional de mulheres, jovens mães e PcD. Riscos de VBG no seio do casal caso a esposa for cadastrada.	Provável / Alta / Local	Elevado	Visitas realizadas em dupla (mínimo uma mulher); identificação visível dos agentes; roteiro padronizado; rotação de pessoal; canais de denúncia visíveis; protocolo de 48h para resposta. Formação em matéria de igualdade de género	Nº de agregados registados; % de mulheres/jovens/ PcD registados; Nº de queixas registadas e resolvidas.	FAS / ADECOS	Baixo	Durante registo domiciliar + Trimestral (supervisão)	8.000,00
Instalação de pontos para validação comunitária e pagamentos nas comunidades	Risco de assédio ou exploração em filas; coerção por seguranças ou técnicos; exclusão de beneficiárias vulneráveis; ambiente propício a violência.	Provável / Alta / Local	Elevado	Locais supervisionados por OSC; filas prioritárias para grávidas, lactantes e PcD; regras afixadas publicamente; policiamento comunitário capacitado em VBG; canais de denúncia no local.	Nº de pontos com supervisão activa; Nº de beneficiários vulneráveis atendidos; Nº de queixas registadas e tratadas.	Execução: FAS / Administrações Municipais; Monitorização: OSC locais / Comissão Intersectorial	Baixo	Durante validações e pagamentos + Trimestral (relatórios)	6.000,00

<i>Pagamento aos beneficiários (agências de pagamentos, equipa FAS, ADECOS, técnicos das Administrações Municipais, segurança pública)</i>	Risco de exploração sexual em troca de pagamentos; assédio em filas; coerção por agentes financeiros ou seguranças; violência contra mulheres portadoras do dinheiro.	Provável / Alta / Regional	Elevado	Acordos com prestadores de pagamento com cláusulas EAS/AS; policiamento comunitário sensibilizado; canais de denúncia no local de pagamento; pagamentos calendarizados para reduzir aglomeração; auditorias externas aos agentes.	Nº de pagamentos realizados sem incidentes; Nº de denúncias registadas e resolvidas; Nº de auditorias efectuadas.	Execução: FAS / Agências de Pagamento / ADECOS; Monitorização: Comissão Intersectorial / OSC locais	Baixo	Durante cada ciclo de pagamento + Trimestral (auditorias)	24.000,00
Subcomponente 1C (40 milhões de dólares): melhorar as oportunidades produtivas. (Meio urbano e rural - Pacote leve (formação/capacitação))									
<i>Literacia financeira</i>	Assédio ou coerção por formadores em troca de acesso; Exclusão de mulheres analfabetas; abuso em grupos de poupança comunitária.	Provável / Moderada / Local	Substancial	Inclusão obrigatória de cláusulas EAS/AS nos contratos; presença de facilitadoras mulheres; materiais adaptados para analfabetos; canal de denúncia visível (SPEREC).	Nº de sessões realizadas; Nº de participantes (sexo/idade); Nº de queixas recebidas e tratadas.	IDL-FAS ADECOS	Baixo	Durante cada ciclo de formação + Trimestral (auditorias)	8.000.000
<i>Competências para a vida</i>	Exploração em dinâmicas de grupo; assédio contra adolescentes; estigmatização de raparigas sobreviventes de VBG.	Possível / Alta / Local	Elevado	Facilitadores treinados em VBG/EAS/AS; definição de regras de convivência; supervisão de OSC locais; inclusão de módulos de prevenção de VBG.	Nº de grupos formados; Nº de adolescentes envolvidos; Nº de casos reportados e resolvidos.	IDL-FAS ADECOS	Baixo	Durante formações + Contínua (Monitorização comunitária)	6.000.000
<i>Digitalização financeira (uso de tecnologias para a inclusão financeira)</i>	Assédio digital (chantagem via SMS, WhatsApp); coerção para partilhar dados pessoais; exclusão de mulheres sem telemóvel próprio.	Provável / Moderada / Regional	Substancial	Formação sobre segurança digital; uso de plataformas seguras; grupos comunitários de apoio digital; canal de denúncia para assédio online.	- Nº de beneficiários capacitados; Nº de incidentes digitais registados; % de mulheres incluídas.	IDL-FAS ADECOS	Baixo	Durante formação digital + Trimestral (auditoria)	0.00
<i>Diálogo Comunitário (individual e em grupo): com os beneficiários das TSM para a criação de competências para a vida e fortalecimento da sua capacidade empreendedora, a ser levado a cabo pelos ADECOS.</i>	Assédio por facilitadores comunitários; coerção de beneficiários para participação em projectos; manipulação de informação por líderes; ambientes inseguros em reuniões noturnas.	Provável / Alta / Local	Elevado	ADECOS treinados em prevenção de VBG/EAS/AS; encontros apenas em espaços seguros e horários diurnos; supervisão independente; encaminhamento imediato via SPEREC. Assinatura de CoC	- Nº de encontros realizados; Nº de beneficiários alcançados; Nº de casos encaminhados.	IDL-FAZ ADECOS	Baixo	Durante ciclos de diálogo + Trimestral (supervisão)	0.00
<i>Referenciamento dos beneficiários para outros Programas</i>	Assédio ou coerção por técnicos de programas parceiros; exclusão de PcD e	Possível / Alta / Regional	Elevado	Protocolos de cooperação com cláusulas EAS/AS; consentimento informado; ponto focal	Nº de encaminhamentos realizados; Nº de	IDL-FAZ ADECOS	Baixo	Contínua (encaminhamentos) + Trimestral (revisões)	0.00

	mulheres jovens; violação de confidencialidade no encaminhamento			de VBG nos programas parceiros; Monitorização cruzada com OSC locais.	casos de exclusão corrigidos; Nº de incidentes reportados e resolvidos.				
Pacote Intensivo (formações profissionais na perspectiva do autoemprego):									
Meio urbano: Formações profissionais/financiamento (serralharia, carpintaria, frio e climatização, piscicultura urbana, caixilharia de alumínio, hortas urbanas, produção de ração animal, padaria/pastelaria).	Assédio em oficinas por formadores ou colegas; coerção sexual em troca de certificação; exploração em estágios; exclusão de mulheres em profissões “masculinas”. Exclusão de mulheres a profissões que aparentam caracterizar mais os homens; VBG para aquelas mulheres que decidirem ter uma formação técnico-profissional mais ligado ao “sexo masculino”	Provável / Alta / Urbano	Elevado	Inclusão de cláusulas EAS/AS nos contratos de formação; oficinas supervisionadas; presença obrigatória de formadoras; Monitorização de estágios com visitas surpresa. Formação em matéria sobre igualdade e inclusão de género;	Nº de formandos por sexo/idade; Nº de estágios supervisionados; Nº de incidentes registados e resolvidos	IDL-FAZ ADECOS	Baixo	Durante formações + Contínua (supervisão de estágios)	0.00
Meio rural: Informação regular sobre a produção (calendário agrícola, procura e oferta no mercado, valor nutricional dos produtos, marketing, educação nutricional).	Favorecimento sexual para acesso a insumos; exploração de raparigas em tarefas agrícolas; violência doméstica após aumento do rendimento das mulheres; exclusão de PcD.	Provável / Alta / Rural	Elevado	Critérios de selecção públicos e transparentes; registo desagregado (sexo/idade/PcD); formação em igualdade de género; canal de denúncia comunitário; supervisão de OSC locais.	Nº de beneficiários registados; % de mulheres/PcD beneficiados; Nº de queixas tratadas.	IDL-FAZ	Baixo	Durante distribuição + Trimestral (Monitorização)	0.00
Financiamento ou entrega de meios de produção: produtos de alto valor comercial (feijão, amendoim, hortícolas, animais de pequeno porte); transformação de produtos agrícolas (moageiros, máquinas de vácuo, padaria/pastelaria, aquisição de meios tecnológicos para a rega, melhoramento da fertilidade do solo, combate a pragas e doenças, comércio rural.	Exploração e abuso sexual / “quid-pro-quo”: agentes de distribuição, fornecedores, líderes locais ou intermediários exigem favores sexuais em troca de insumos ou crédito. - Captura por elites / favorecimento: selecção ou desvio de insumos para familiares/peças de elite, excluindo mulheres e PcD. Exploração sexual em locais de processamento/estágio (empregadores/formadores). Aumento de violência doméstica / económica após mudança de poder económico nas famílias. Assédio durante transporte/retirada de bens; roubo e insegurança. Trabalho forçado / trabalho infantil em cadeias de transformação.	Provável / Alta / Local-Regional	Elevado	Critérios claros e públicos de elegibilidade, listas controladas e registo de titularidade conjunta/feminina dos bens. Entrega supervisionada por OSC e comités comunitários (min. 50% mulheres, representante PcD), com auditorias e Monitorização independente. Mecanismos de denúncia acessíveis e confidenciais (linha telefónica/WhatsApp/SPEREC), com resposta ≤48h e sanções aplicáveis a fornecedores/funcionários.	% de mulheres/PcD incluídos. Nº de entregas supervisionadas. Nº de queixas recebidas e resolvidas	IDL-FAS ADECOS	Baixo	Durante distribuição + acompanhamento 6 meses pós-entrega	0.00

Criação de espaços de aprendizagem - viveiros comunitários)	Assédio ou exploração em troca de acesso ao espaço; violência em grupos mistos; coerção de jovens raparigas; ambientes inseguros à noite.	Possível / Moderada / Local	Substancial	Espaços supervisionados por OSC; horários diurnos obrigatórios; códigos de conduta assinados por monitores; campanhas de prevenção no local.	Nº de viveiros criados; Nº de jovens mulheres envolvidas; Nº de incidentes reportados. E resolvidos	Execução: FAS / ADECOS / Associações comunitárias; Monitorização: OSC locais / Comissão Intersectorial	Baixo	Durante funcionamento + Trimestral (auditorias)	10.000
FASE DE PLANEAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO									
COMPONENTE 2. MODERNIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO, DOS SISTEMAS E A POLÍTICA DE PROTECÇÃO SOCIAL (US\$27 MILHÕES)									
COMPONENTE/ACTIVIDADE DO PROGRAMA	RISCO RELACIONADO A EAS/AS	PROBABILIDADE / GRAVIDADE / EXTENSÃO	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO E IMPACTO	ACÇÕES/MEDIDA DE MITIGAÇÃO	INDICADORES	RESPONSÁVEIS	CLASSIFICAÇÃO DO IMPACTE APOS MEDIDA DE MITIGAÇÃO	CRONOGRAMA DA ACÇÃO	ESTIMATIVA DE CUSTO (USD)
Subcomponente 2A. Melhoria da eficiência dos sistemas de entrega do Programa KWENDA (US\$ 15 milhões): investirá nos sistemas de entrega da KWENDA, actualizando dados, sistemas e processos que suportam a implementação do programa.									
Formação e capacitação (equipas FAS, Supervisores, ADECOS)	Assédio ou coerção sexual por formadores; favorecimento em troca de certificados; exclusão de mulheres e PcD nos processos.	Provável / Moderada / Local	Substancial	Formação obrigatória em Código de Conduta e ética; cláusulas EAS/AS nos contratos; pelo menos uma formadora mulher em cada equipa; divulgação activa do SPEREC.	Nº de equipas capacitadas; Nº de formadores com CoC assinado; Nº de denúncias tratadas.	IDL-FAS	Baixo	Pré-implementação + Contínua (supervisão) + Trimestral (auditorias)	0.00
Referenciamento de beneficiários por entidades públicas e privadas (OSC) – TSM urbana	Assédio ou exploração por técnicos/OSC em troca de acesso; exclusão de mulheres jovens ou PcD; quebra de confidencialidade no encaminhamento.	Possível / Alta / Urbano	Elevado	Protocolos de cooperação com cláusulas EAS/AS; consentimento informado; pontos focais de VBG nas OSC; supervisão periódica de encaminhamentos.	Nº de encaminhamentos realizados; Nº de casos de exclusão corrigidos; Nº de incidentes reportados.	IDL-FAS	Baixo	Contínua (encaminhamentos) + Trimestral (revisões)	0.00
Diálogo Comunitário com as famílias e diálogos com as instituições locais	Assédio por facilitadores comunitários; coerção de beneficiários por líderes locais; exposição de adolescentes e mulheres a ambientes inseguros; retaliação contra quem denuncia.	Provável / Alta / Local	Elevado	Guiões de diálogo com mensagens anti–EAS/AS e VBG; encontros em espaços seguros; facilitadores capacitados; visitas sempre em dupla; encaminhamento imediato via SPEREC.	Nº de diálogos realizados; Nº de famílias alcançadas; Nº de casos	IDL-FAS / ADECOS;	Baixo	Durante cada ciclo de diálogo + Trimestral (supervisão)	0.00

					encaminhados ao SPEREC.				
<i>Cadastramento domiciliar</i>	Coerção sexual durante visitas domiciliares; invasão de privacidade; assédio por agentes de registo; exclusão de mulheres e PcD.	Provável / Alta / Local	Elevado	Visitas sempre em dupla (mínimo uma mulher); identificação visível dos agentes; protocolo de registo padronizado; rotação de pessoal; canais de denúncia visíveis; protocolo de 72h para resposta.	Nº de agregados registados; % de mulheres/PcD registados; Nº de queixas resolvidas em ≤72h.	IDL-FAS	Baixo	Durante registo domiciliar + Trimestral (supervisão)	0.00
<i>Instalação de pontos para validação comunitária e pagamentos nas comunidades – TSM rural</i>	Assédio em filas; coerção por seguranças ou técnicos; exclusão de beneficiárias vulneráveis; ambiente propício a violência.	Provável / Alta / Local	Elevado	Locais supervisionados por OSC; filas prioritárias para grávidas, lactantes e PcD; regras afixadas publicamente; policiamento comunitário treinado em VBG; canais de denúncia no local.	Nº de pontos supervisionados; Nº de beneficiários vulneráveis atendidos; Nº de queixas tratadas.	Execução: IDL-FAS / Administrações Municipais; Monitorização: IDL-FAS	Baixo	Durante validações e pagamentos + Trimestral (relatórios)	0.00
<i>Pagamento aos beneficiários (agências de pagamentos, equipa FAS, ADECOS, técnicos das Administrações Municipais, segurança pública)</i>	Exploração sexual em troca de pagamentos; assédio em filas; coerção por agentes financeiros; violência contra mulheres ao transportar dinheiro.	Provável / Alta / Regional	Elevado	Acordos com prestadores de pagamento com cláusulas EAS/AS; policiamento comunitário sensibilizado; canal de denúncia nos pontos de pagamento; pagamentos calendarizados para reduzir aglomeração; auditorias externas	Nº de pagamentos realizados sem incidentes; Nº de denúncias registadas; Nº de auditorias realizadas.	Execução: IDL-FAS / Agências de Pagamento / ADECOS; Monitorização: IDL-FAS	Baixo	Durante cada ciclo de pagamento + Trimestral (auditorias)	0.00
Subcomponente 2B (USD 12 milhões): Reforçar os sistemas de protecção social, as políticas e desenvolver competências de PS. Esta Subcomponente será apoiada pelo MASFAMU.									
	Exclusão de mulheres, PcD, jovens e grupos vulneráveis dos processos de consulta, levando a políticas que não consideram riscos de VBG/EAS/AS. Falta de serviços de apoio para mulheres sobreviventes de AES/AS	Possível / Moderada / Regional	Substancial	Consultas públicas inclusivas com participação de mulheres, jovens, PcD e grupos minoritários. Fóruns locais de escuta social com presença de pontos focais de género. Tradução dos documentos de política para linguagem acessível e línguas locais.	Nº de consultas realizadas; % de participantes mulheres/PcD/jovens; Nº de fóruns locais activos.	MASFAMU	Baixo	Durante fases de formulação de políticas + Anual (avaliação)	0.00
	Assédio sexual ou favorecimento na progressão e acesso a formação; Sobrecarga de trabalho que aumenta vulnerabilidade de mulheres técnicas; ausência de mecanismos internos de denúncia.	Possível / Alta / Nacional	Elevado	Implementação de políticas de prevenção e resposta a EAS/AS dentro do MASFAMU. Formação em Código de Conduta e criação de mecanismos internos de denúncia (confidenciais e acessíveis). Monitorização externa de queixas por OSC independentes.	Nº de técnicos capacitados; Nº de queixas recebidas e resolvidas ≤72h; Nº de políticas institucionais adoptadas.	MASFAMU	Baixo	Pré-implementação + Contínua (auditorias internas/externas)	0.00
	Normas e políticas que não integram salvaguardas contra EAS/AS e VBG,	Possível / Alta / Regional	Elevado	Inclusão obrigatória de cláusulas de prevenção de EAS/AS e VBG em todas as novas políticas sociais.	Nº de políticas sociais com cláusulas EAS/AS incorporadas; Nº de pilotos regionais	MASFAMU	Baixo	Durante formulação + Pilotos regionais (2 anos)	0.00

	sobretudo em contextos rurais e remotos.			Testes-Piloto regionais com análise de riscos de género antes da expansão nacional. Envolvimento de técnicos municipais e líderes comunitários com formação em género e VBG.	avaliados; Nº de técnicos locais capacitados.				
	Uso indevido de dados pessoais (contactos, moradas) para assédio; falta de protecção de dados de sobreviventes; exclusão de denúncias EAS/AS dos registos oficiais.	Possível / Alta / Nacional	Elevado	Desenvolvimento de protocolos de protecção de dados (anonimização, acesso restrito). Inclusão de módulo específico para registo e acompanhamento de casos EAS/AS e VBG. Auditorias regulares de qualidade e segurança	Nº de bases de dados com protocolos de protecção activos; Nº de casos EAS/AS registados e acompanhados; Nº de auditorias realizada	MAFAMU	Durante implementação do sistema + Auditorias semestrais	Baixo	0.00
FASE DE PLANEAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO									
COMPONENTE 3. GESTÃO DE PROJECTOS E MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO (EQUIVALENTE A US\$13 MILHÕES)									
COMPONENTE/ACTIVIDADE DO PROGRAMA	RISCO RELACIONADO A EAS/AS	PROBABILIDADE / GRAVIDADE / EXTENSÃO	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO E IMPACTO	ACÇÕES/MEDIDA DE MITIGAÇÃO	INDICADORES	RESPONSÁVEIS	CLASSIFICAÇÃO DO IMPACTE APOS MEDIDA DE MITIGAÇÃO	CRONOGRAMA DA ACÇÃO	ESTIMATIVA DE CUSTO (USD)
Subcomponente 3A. Gestão de projectos IDL- FAS- e M&A (US\$ 10 milhões)									
Garantir a gestão e a implementação eficazes do Projecto, incluindo aprendizado e avaliação contínuos -IDL-FAS									
<i>Contratação de pessoal</i>	Favorecimento, assédio ou coerção sexual durante recrutamento; ausência de mecanismos internos de denúncia.	Possível / Alta / Nacional	Elevado	Inclusão obrigatória de cláusulas EAS/AS e Código de Conduta nos processos de recrutamento. Criação de comités de recrutamento com equilíbrio de género. Canal de denúncia independente e confidencial.	Nº de concursos com cláusulas EAS/AS; % de mulheres seleccionadas; Nº de denúncias tratadas ≤72h.	IDL-FAS	Baixo	Durante cada recrutamento + Auditorias anuais	0.00
<i>Seleção e contratação de prestadores de serviços (bens, consultoria, pagamentos, formação)</i>	Exploração ou assédio por prestadores; ausência de due diligence; incumprimento de cláusulas de género.	Possível / Alta / Nacional	Elevado	Due diligence obrigatória de fornecedores (antecedentes e integridade). Inclusão de cláusulas EAS/AS nos contratos, com sanções em caso de incumprimento. Monitorização e auditorias independentes de fornecedores.	Nº de contratos com cláusulas EAS/AS; Nº de fornecedores avaliados; Nº de auditorias realizadas.	IDL-FAS	Baixo	Pré-contratação + Monitorização contínua	0.00

Subcomponente 3B. Gestão de projecto e capacitação do MASFAMU (US\$ 3 milhões)									
Capacitação/Formação do pessoal do Projecto Assistência técnica, Monitorização	Assédio ou exploração por formadores; exclusão de mulheres e PcD no acesso a formação; favorecimento em selecção de participantes.	Possível / Moderada / Local-Regional	Substancial	Inclusão de módulo específico sobre EAS/AS e VBG em todas as formações. Critérios transparentes de selecção de participantes com foco em género e inclusão. Presença obrigatória de pelo menos uma formadora mulher.	Nº de formações realizadas; Nº de técnicos formados em EAS/AS; % de mulheres e PcD formados.	MASFAMU	Baixo	Durante cada ciclo de formação + Revisão anual	0.00
Assistência técnica, Monitorização	Risco de retaliação contra técnicos que denunciem VBG/EAS/AS; falhas na confidencialidade dos dados; ausência de encaminhamento a serviços.	Possível / Alta / Nacional	Elevado	Criação de protocolos de confidencialidade e encaminhamento via SPEREC. Protecção contra retaliação para denunciantes. Auditorias externas periódicas de Monitorização.	Nº de protocolos adoptados; Nº de denúncias encaminhadas; Nº de auditorias realizadas.	MASFAMU	Baixo	Contínua + Auditorias semestrais	0.00
FASE DE PLANEAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO									
COMPONENTE 4. COMPONENTE DE RESPOSTA A EMERGÊNCIAS DE CONTINGÊNCIA (CERC)									
COMPONENTE/ACTIVIDADE DO PROGRAMA	RISCO RELACIONADO A EAS/AS	PROBABILIDADE / GRAVIDADE / EXTENSÃO	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO E IMPACTO	ACÇÕES/MEDIDA DE MITIGAÇÃO	INDICADORES	RESPONSÁVEIS	CLASSIFICAÇÃO DO IMPACTE APOS MEDIDA DE MITIGAÇÃO	CRONOGRAMADA ACÇÃO	ESTIMATIVA DE CUSTO (USD)
Componente De Resposta a Emergências De Contingência (CERC) Obs: A Componente CERC é um mecanismo de alocação zero, concebido para permitir a rápida realocação de recursos do Projecto em caso de desastres, crises naturais ou provocadas pelo homem (incluindo, por exemplo, reformas nos subsídios aos combustíveis). Dada a sua natureza, não é possível antecipar de forma detalhada as actividades a desenvolver. Contudo, quaisquer intervenções implementadas no quadro do CERC, seja em transferências de	Exploração ou assédio sexual em troca de ajuda de emergência. Assédio em filas e locais de distribuição. Exclusão de mulheres, adolescentes e PcD em emergências.	Possível / Alta / Regional	Elevado	Critérios públicos de elegibilidade e listas transparentes. Presença de OSC e comités comunitários (min. 50% mulheres) em cada acção. Mecanismos de denúncia adaptados ao contexto de emergência (telefone, WhatsApp, caixas móveis). Aplicação do protocolo de 48h para denúncias.	Nº de beneficiários desagregados; Nº de acções supervisionadas; Nº de denúncias resolvidas ≤72h.	MASFAMU IDL-FAS / ADECOS.	Baixo	Durante cada resposta de emergência + Revisão semestral	0.00

rendimentos, contratação de pessoal, prestação de serviços ou contacto directo com comunidades, deverão observar e prevenir os riscos sociais já identificados nas demais subcomponentes do Projecto sobretudo os associados a VBG / EAS / AS									
CÓDIGO DE CONDUTA									
ACTIVIDADE	ACÇÕES CONCRETAS				INDICADORES		RESPONSÁVEIS		ORÇAMENTO
Elaboração e assinatura obrigatória do CdC	-CdC padronizado para todos os trabalhadores, ADECOS, estagiários e prestadores de serviços, com linguagem clara sobre: (i) comportamentos proibidos, (ii) lista de sanções, (iii) padrões mínimos de conduta, (iv) notificação obrigatória e como relatar casos ao SPEREC/MRR. Inclusão do CdC em todos os contratos e termos de compromisso.				Nº de CdC assinados por trabalhadores, ADECOS e prestadores. % de empresas contratadas com CdC assinado.		Direcção Geral do FAS / Área de Administração e Finanças. Especialista de Salvaguardas		0.00
Formação e reforço periódico em CdC e EAS/AS	Formação inicial e atualização semestral para todos os trabalhadores (incluindo ADECOS, supervisores, estagiários), sobre obrigações de conduta, prevenção de EAS/AS, canais de denúncia e protecção de sobreviventes				% de funcionários, ADECOS e supervisores formados (desagregado por género).		Especialista de Salvaguardas & Chefes de Departamento Provincial		0.00

14.3. ANEXO C: ACTAS RESUMO DOS ENCONTROS COM AS PIs NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PGAS (JUNHO 2025)

Acta Resumo dos Encontros com as Partes Interessadas	
Actividade 1: DIRECÇÃO NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA (DNSP)	TOTAL DE PARTICIPANTES: 2
Moderação: Equipa da CH Business Consulting	
Data: 10/06/2025	
Tema: Nutrição Modalidade: Encontro online	Questões-Chave
	1. Como é de seu conhecimento o FAS implementará a partir deste ano a segunda fase do KWENDA, do seu ponto de vista quais seriam as áreas mais críticas em termos de desnutrição no país? 2. Quais têm sido os procedimentos para atender a situações de desnutrição? 3. Em que consiste o Kit de nutrição e como tem sido adquirido? 4. É possível fornecerem um mapa da localização das Unidades de Referência que prestam serviços no campo da desnutrição no país? 5. Têm vivenciado alguns riscos sociais decorrentes do contacto dos técnicos de saúde/ADECOS com as famílias (EAS/AS)?
Síntese	
• De uma forma geral, a situação de desnutrição estende-se a todo o país. A desnutrição crónica passou de 38% para 40% e a aguda de 4,9% para 5%. Em dada altura foi muito acentuada na região sul mas, por incrível que pareça, a província do Bié está dentro das mais críticas. Neste momento, além da região sul (Huila, Cunene) tem-se o Cuando Cubango, Bié, Uíge, Zaire e toda a região lestes. Mais detalhes podem ser encontrados no IMSS recentemente elaborado com o INE e que irão partilhar. • A situação de desemprego dos pais e a baixa escolaridade têm sido as principais causas da desnutrição. É importante referir que a desnutrição ocorre devido a outras situações: a criança que não foi vacinada, crianças com episódios de diarreia frequentes, sarampo, tuberculose e também HIV/SIDA. • Consideram importante que o KWENDA enfoque nas famílias vulneráveis com crianças desnutridas não podendo deixar de fora pessoas com tuberculose e HIV/SIDA. • Os pacientes em estado grave são atendidos nas Unidades de Tratamento existentes em todo o país e depois passam para o regime ambulatorio. Esta fase é a mais crítica porque são famílias muito vulneráveis e todos na família precisam de atenção. É assim que as mães dividem o kit que recebem da criança doente e dividem pelos restantes membros da família. • Dispõem de um módulo de formação específico para os ADECOS e estão disponíveis a colaborar com o FAS neste âmbito. Além da formação dos ADECOS, uma das estratégias adoptadas pelo Programa é capacitar as mães sobre como medir o perímetro braçal para acompanharem o estado dos seus filhos. • Os produtos nutricionais são adquiridos por via do UNICEF. O kit de nutrição que se dá às mães, inclui também uma bacia, um bidão e o comprimido para o tratamento da água. Consideram importante que se trabalhe com os Programas Provinciais de Nutrição pois este se estende até aos municípios e estão preparados para atender estes casos. • No campo da desnutrição não têm conhecimento da ocorrência de casos de EAS/AS decorrentes da interação com as famílias.	

Acta Resumo dos Encontros com as Partes Interessadas

Actividade 2: FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF)	TOTAL DE PARTICIPANTES: 1
Data: 10/06/2025	
Moderação: Equipa da CH Business Consulting	
Tema: Inclusão Produtiva no âmbito do PPSCH Modalidade: Encontro online Objectivo: Discutir as abordagens, critérios, desafios e oportunidades da componente de Inclusão Produtiva (IP) no contexto do PPSCH-KWENDA II, partilhando experiências institucionais, em particular a da UNICEF, para fortalecer a actuação com grupos vulneráveis, como mulheres, crianças, comunidades empobrecidas e minorias.	Questões-Chave 1. Qual tem sido a experiência do trabalho da UNICEF com as comunidades de forma concreta com as transferências sociais monetárias? 2. Quais são os critérios a serem utilizados para seleccionar os beneficiários da Inclusão Produtiva e como garantir que sejam justos e transparentes? 3. Que tipo de acompanhamento técnico o projecto PPSCH oferece para assegurar que os beneficiários consigam gerir o sucesso das suas actividades produtivas? 4. De que forma o componente da IP pode contribuir nas questões nutricionais das famílias e crianças? 5. Que mecanismo de comunicação a componente IP deve adoptar? 6. Quais são os riscos de violência, assédios sexuais que podem ocorrer na comunidade no âmbito da implementação das IP?

Síntese

Experiência da UNICEF com Transferências Sociais Monetárias (TSM)

Referência: Programa Valor Criança, onde as TSM foram direccionadas a mães/cuidadores de crianças dos 0 aos 5 anos.

Objectivo: Garantir o bem-estar infantil através de apoios condicionados à vacinação, registo civil e frequência escolar.

Lições aprendidas: A componente monetária foi reforçada com educação familiar, sensibilização comunitária e serviços sociais.

Crítérios de Selecção de Beneficiários da Inclusão Produtiva:

No Valor Criança, o critério foi etário (0–5 anos), mas reconhece que a IP exige critérios mais funcionais e adaptativos.

Recomendação:

- Identificar beneficiários com potencial produtivo e disponibilidade para responder a exigências do programa;
- Usar critérios justos, públicos e validados com as comunidades, de forma transparente.
- Acompanhamento Técnico às Famílias Beneficiárias da IP
- Exemplo UNICEF: Utilização de educadores sociais e assistentes sociais treinados pelos CASIs (Centros de Acção Social Integrados);

Conteúdos abordados: Saúde, educação, saneamento, educação financeira (em parceria com bancos).

Sugestão para KWENDA II: Adoptar modelo de acompanhamento contínuo e de proximidade, com foco técnico e social, incluindo capacitação económica e comunitária.

Contribuição da IP para a Nutrição das Famílias e Crianças:

- **Observação:** Ainda que não existam dados nacionais exactos partilhados pela UNICEF, há evidência de desnutrição aguda em crianças e idosos.
- **Contributo esperado da IP:**
 - Aumento da produção alimentar familiar;
 - Ligação entre produção local e educação nutricional;
 - Promoção de dietas equilibradas com produtos tradicionais e acessíveis.

Mecanismos de Comunicação Recomendados para a IP

- **Recomendações da UNICEF:**
 - Comunicação clara, contínua e objectiva, adaptada às realidades locais;
 - Mapeamento de programas existentes nas comunidades para evitar duplicações e promover sinergias;

- Apoio a diálogo comunitário e mecanismos de escuta local, com envolvimento institucional.

Riscos de Violência, Assédio Sexual e Exploração:

- Principais riscos identificados: Assédio sexual e subornos, tanto por agentes do projecto como por líderes comunitários; Poderes informais podem ser usados de forma abusiva no processo de selecção e distribuição de benefícios.
- **Medidas sugeridas:**
 - Estabelecer e divulgar mecanismos de queixa e reclamação acessíveis;
 - Encaminhamento imediato de casos à Acção Social da Administração Municipal;
 - Formação ética e monitoramento contínuo das relações no seio das comunidades.

Síntese das Recomendações/Sugestões:

- **TSM:** A experiência deve estar ligada a acções educativas e comunitárias.
- **Critérios IP:** Devem ser claros, participativos e baseados na capacidade e interesse produtivo.
- **Acompanhamento:** Profissionais locais treinados em várias dimensões sociais e económicas.
- **Nutrição:** Integrar a IP com educação alimentar e uso de produtos locais.
- **Comunicação:** Estratégia clara, participativa, com mapeamento dos programas existentes.
- **Riscos (VBG/EAS):** Mecanismos de denúncia eficazes e vigilância comunitária ética.

Actas Resumo dos Encontros com as Partes Interessadas

Actividade 3: Organização Cristã de Apoio ao Desenvolvimento Comunitário (OCADEC)	TOTAL DE PARTICIPANTES: 1
Moderação: Equipa da CH Business Consulting	
Data: 10/06/2025	
Trabalho com as Minorias Etnolinguísticas (San) Modalidade: Encontro online	Questões-Chave
	1. Como avalia o trabalho realizado pelo KWENDA junto das comunidades San? O que considera que deve ser melhorado? 2. Quais os principais riscos sociais elencados ao trabalho com as comunidades San? 3. Tivemos conhecimento de que a OCADEC está ou esteve a fazer uma actualização de dados dos San? Teve uma cobertura nacional ou restringiu-se à província da Huíla? É possível termos disponível essa informação?
Síntese	
● O KWENDA contribuiu muito para reduzir os níveis de vulnerabilidade destas comunidades, principalmente na Hupa, a área de intervenção. O relatório da OCADEC faz referência a esse aspecto. ● Os problemas com que as comunidades San se confrontam são históricos, tão profundos que exigem muito mais. A título de exemplo, em 2004 havia apenas 20 famílias na comunidade da Hupa e hoje existem 64. Isto decorre de um trabalho conjunto, de complementaridade que deve ser documentado e partilhado. ● Quanto aos riscos sociais, importa referir que as comunidades San são bastante complexas, têm uma vivência própria e movimentam-se muito, havendo um grande fluxo, atraídas pelos apoios prestados e essa situação tem constituído uma dificuldade para o alcance dos objectivos/resultados preconizados. ● No que se refere à Inclusão Produtiva (IP), a OCADEC esperava que o FAS considerasse relevante a sua presença na Hupa, já que também têm experiência no campo da IP (entrega de animais de pequeno porte) pelo que podia ter havido uma maior complementaridade das acções. Assim sendo, melhorar a articulação institucional e definir claramente quem faz o quê poderá ser uma mais-valia para as comunidades. Em termos de riscos ambientais associados à IP, no caso específico da criação de animais de pequeno porte do meu ponto de vista são positivos pois o esterco dos animais é utilizado como adubo orgânico.	

- No que se refere à actualização dos dados dos San, esta decorreu apenas nas províncias da Huíla, Cunene e Cuando (Menongue e Cuangar). Está a ser produzido um relatório que em tempo oportuno será divulgado.
- A perspectiva de abordagem do Capital Humano no quadro do KWENDA II, um dos desafios que estas comunidades enfrentam é a tendência para o egocentrismo, questões ligadas a auto valorização, autoestima, havendo necessidade de investir no reforço de capacidades destas comunidades em termos de liderança, trabalho em grupo), mas também alfabetização.
- A OCADEC está actualmente a trabalhar com um Centro de Treinamento Cultural dos San da região da SADC onde são partilhadas experiências, realizadas capacitações, cultura, identidade, línguas de entre outros. Até agora Angola não estava inserida. A ideia é preparar membros da comunidade San para participarem no festival de Novembro de 2025.

Actas Resumo dos Encontros com as Partes Interessadas

Actividade 4: Acção Para o Desenvolvimento Rural e Ambiente (ADRA)	TOTAL DE PARTICIPANTES: 2
Moderação: Equipa da CH Business Consulting	
Data: 09/06/2025	
Tema: Inclusão Produtiva Modalidade: Encontro online	Questões-Chave
	1. De que forma o Projecto de Protecção Social e Capital Humano (PPSCH) garante que as iniciativas de Inclusão Produtiva estejam alinhadas com as vocações económicas e os recursos disponíveis em cada comunidade? 2. Quais são os principais desafios enfrentados na implementação de programas de capacitação e inclusão produtivas nas zonas rurais? 3. Quais são os critérios utilizados para seleccionar os beneficiários dos apoios de Inclusão Produtiva e como garantir que sejam justos e transparentes? 4. Que tipo de acompanhamento técnico o projecto PPSCH oferece para assegurar que os beneficiários consigam gerir o sucesso das suas actividades produtivas?

Síntese

Missão da ADRA:

No quadro da sua missão a ADRA tem apoiado cooperativas, produtores vulneráveis com a distribuição de sementes, formação em agricultura e apoio à organização de cooperativas.

- **Resiliência e segurança alimentar:** tem intervenções nas províncias do Huambo, Bié, Malanje e Huíla, com enfoque em famílias vulneráveis, mulheres chefes de família, jovens e produtores informais.
- **Educação cidadão e monitoramento social participativo:** Diálogo com comunidades e governos locais para melhorar políticas públicas e a responsabilização do Estado.
- **Promoção da liderança comunitária e género:** fortalecimento de mulheres e jovens como agentes de transformação local, com foco na equidade.

O investimento da ADRA, com recursos do KWENDA e de outras fontes, envolveu cerca de 1,3 mil milhões de kwanzas, beneficiando 19 227 pessoas, das quais 13 114 eram mulheres distribuídas em 148 organizações comunitárias em seis municípios (Cacula, Caluquembe, Humpata, Gambos, Chibia e Bibala)

- **Especialidades:** Resiliência climática e agrícola; Mobilização comunitária; Advocacia e direitos sociais; Ligação entre produção e nutrição.

Experiência com o Kwenda:

A ADRA assinou um contrato de prestação de serviços com IDL-FAS para a implementação da componente de Inclusão Produtiva do KWENDA no município da Cacula, província da Huíla. A principal dificuldade foi o facto terem que implementar a componente com base na abordagem metodológica proposta pelo FAS.

Ações Implementadas no âmbito do KWENDA/IP:

- **Distribuição de Insumos Agrícolas (2021/2022):** foram entregues 6 toneladas de sementes (milho, feijão, massango, massambala) a 27 associações de camponeses, cobrindo cerca de 485 ha, com produção estimada de 339 toneladas
- **Incorporação de Comunidades Étnicas Minoritárias.** A ADRA mapeou as necessidades da comunidade SAN em Cacula, considerando conflitos de terra e falta de acesso a insumos e serviços de transformação de alimentos
- **Criação de Caixas Comunitárias de Crédito Rotativo:** Estabelecimento de 20 caixas comunitárias em quatro municípios (Cacula, Humpata, Gambos, Chibia), concedendo crédito a 773 produtores, entre 20 000 e 50 000 Kz por produtor, num total de 41,6 milhões de kwanzas, beneficiando, sobretudo, mulheres.
- **Distribuição de Muda e Sistemas Agroflorestais:** em 2023, 778 produtores receberam 15 000 mudas fruteiras e instalações de sistemas agroflorestais em cinco municípios
- **Formação Técnica e Capacitação:** Mais de 2 559 produtores (1 331 mulheres) receberam formação em práticas sustentáveis: adubação orgânica, conservação de solo e rotação de culturas.
- **Acesso à Água para Produção e Pecuária:** 352 famílias ganharam acesso à água para produção agrícola e consumo doméstico por meio de cisternas e furos, com extensão da iniciativa para outros 16 furos de água
- **Promoção de Agricultura Sustentável e Resiliência Climática:** As ações abrangeram apicultura, fomento pecuário, fortalecimento do poder local, saúde preventiva e educação

Resultados e Impactos: 19 227 beneficiários, com 68 % mulheres, fortalecidos através de sementes, formação e recursos financeiros; Mais de 100 toneladas de insumos distribuídos, especialmente sementes resistentes à seca; Consolidação de 45 cooperativas agrícolas com 8 000 produtores aptos a responder a choques climáticos; Distribuição de crédito comunitário bem-sucedido: crédito rotativo honrado e reconduzido por produtores e; Integração de comunidades SAN, potencializando inclusão e equidade.

Principais Lições Aprendidas

- Articulação institucional eficaz com FAS e autoridades locais conferiu legitimidade e impacto territorial.
- Combinação de insumos, capacitação e acesso ao crédito fortaleceu a produção e resiliência comunitária.
- Inclusão de mulheres e minorias (SAN) promoveu equidade social.
- Enfoque na sustentabilidade e inovação (agroflorestal, sistemas agroecológicos, caixas comunitárias) promoveram resiliência a choques climáticos.
- Fortalecimento de associações e cooperativas promoveu acesso ao mercado e cobertura de serviços como a água.

Actas Resumo dos Encontros com as Partes Interessadas

Actividade 4: CODESPA – Fundação para o Desenvolvimento Internacional	TOTAL DE PARTICIPANTES: 2
Moderação: Equipa da CH Business Consulting	
Data: 11/06/2025	
Tema: Inclusão Produtiva Modalidade: Encontro online	Questões-Chave
	1. De que forma o Projecto de Protecção Social e Capital Humano (PPSCH) garante que as iniciativas de Inclusão Produtiva estejam alinhadas com as vocações económicas e os recursos disponíveis em cada comunidade? 2. Quais são os principais desafios enfrentados na implementação de programas de capacitação e inclusão produtivas nas zonas rurais? 3. De que forma o PPSCH KWENDA II promove a participação activa de mulheres e jovens nas ações de inclusão produtiva, contra a desigualdades de género?
Síntese	

Trabalho desenvolvido pela CODESPA:

- **Programa para jovens e mulheres empreendedoras** em zonas urbanas e periurbanas (Luanda, Huíla, Cunene), com destaque para grupos etnolinguísticos minoritários como os Khoisan e Vatwas.
- **Método CODE:** Modelo participativo de desenvolvimento económico local, com diagnóstico comunitário, criação de grupos de poupança, formação prática e fortalecimento produtivo em comunidades rurais.
- **Empoderamento e transição local:** Apoio técnico e institucional a grupos autogeridos, preparando-os para autonomia sustentável sem dependência externa.
- **Especialidades:** Inclusão de minorias étnicas e linguísticas; Apoio ao micro empreendedorismo rural e urbano; Inovação social, digitalização e género e; transição sustentável e apropriação local.
- **Complementaridade com Outras Iniciativas:** A experiência com o KWENDA se soma a outros projectos da CODESPA no Cunene, como o FRESAN (2019–2022): Intervenções em Ombadja e Cuvelai visando resiliência climática e segurança alimentar; Formações em culturas resistentes à seca, rega, controle de pragas, manejo agroecológico; Implantação de escolas de campo, distribuição de equipamentos e valorização de sistemas produtivos agroecológicos; Reconhecimento institucional por parte de técnicos locais como uma iniciativa de fortalecimento da segurança alimentar.

Experiência do KWENDA:

Entre Junho de 2021 e Outubro de 2024, a CODESPA implementou a componente de IP do KWENDA nos municípios de Andulo (Bié) e Curoca (Cunene) com recursos do KWENDA, abrangendo um total de 4.320 famílias no Andulo e

1 287 famílias no Curoca. O objectivo era: Melhorar as condições de vida e a segurança alimentar de famílias vulneráveis, com foco especial em mulheres; distribuir insumos produtivos (sementes de hortícolas, cabritos), promover sua integração em circuitos produtores e de comercialização e; fortalecer cadeias produtivas locais e a autonomia económica dos beneficiários.

Actividades e Estratégias Implementadas:

- Distribuição de sementes e animais e; Entrega de sementes de hortaliças e cabritos para produção familiar.
- **Formação técnica para produtores:** Capacitação em técnicas agrícolas, manejo de pequenos animais e estratégias de comercialização.
- **Coordenação com actores locais:** Envolvimento de autoridades municipais, religiosos, partidos políticos e sociedade civil no lançamento dos projectos; Reuniões de apresentação com a comunidade e stakeholders locais; Apoio às estratégias de comercialização e; Foco em criar canais locais para escoamento dos produtos, fortalecendo as cadeias de mercado.
- **Resultados e Impactos:** Mais de 5.600 famílias beneficiadas, com geração de renda através da produção agrícola e pecuária; Inserção da inclusão produtiva como componente relevante no KWENDA, destacando a parceria de implementação entre o FAS e a CODESPA; Fortalecimento da percepção comunitária sobre a relevância do KWENDA como programa de desenvolvimento social integrado

Principais Lições Aprendidas

- Articulação institucional eficaz com o FAS e autoridades locais fortalece a legitimidade e o alcance do programa.
- Combinação de insumos + formação prática é essencial para a sustentabilidade produtiva dos beneficiários.
- Inclusão de mulheres e grupos vulneráveis aumenta o impacto social e promove equidade.
- Integração com outras iniciativas (como o FRESAN) reforça sinergias, troca de conhecimentos e escalabilidade.

Conclusões:

- A experiência da CODESPA com o KWENDA demonstra um modelo eficaz de inclusão produtiva rural, que combina distribuição de insumos, capacitação e comercialização com envolvimento comunitário e institucional. O projecto gerou resultados concretos para milhares de famílias, reforçou a segurança alimentar em zonas vulneráveis e contribuiu para a consolidação das políticas sociais promovidas pelo KWENDA II.

14.4. ANEXO D: DIRECTRIZES PARA TRIAGEM, DEFINIÇÃO DOS INSTRUMENTOS E AVALIAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL

A componente de Inclusão Produtiva do Projecto PPSCH procura criar condições para que famílias em situação de vulnerabilidade desenvolvam meios de sustento sustentáveis, através de actividades geradoras de rendimento como a horticultura, criação de pequenos animais, transformação alimentar, entre outras. Embora os impactos desta componente sejam amplamente positivos, a sua implementação exige cuidados específicos quanto aos riscos ambientais e sociais. Para tal, é necessário realizar uma triagem rigorosa, aplicar instrumentos de gestão adequados e proceder a uma avaliação contínua das intervenções.

14.4.1. ETAPAS DA TRIAGEM AMBIENTAL E SOCIAL

A triagem ambiental e social é o primeiro passo para identificar os riscos e impactos que uma actividade produtiva pode causar no seu contexto específico. Este processo ocorre antes da execução da actividade e envolve as seguintes etapas principais:

14.4.1.1. RECOLHA DE INFORMAÇÕES BÁSICAS

As equipas locais identificam a localização exacta da actividade (província, comuna, bairro ou aldeia), o tipo de actividade produtiva proposta (ex: avicultura, produção de hortícolas), a sua escala e o perfil dos beneficiários.

14.4.1.2. PREENCHIMENTO DA FICHA DE TRIAGEM AMBIENTAL E SOCIAL

Um formulário-padrão é utilizado para analisar potenciais riscos, como degradação do solo, uso inadequado da água, geração de resíduos ou exclusão de grupos vulneráveis. A ficha também verifica se a actividade ocorre em áreas ambientalmente sensíveis ou de conflito social.

14.4.1.3. CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO

Com base na triagem, a actividade é classificada como:

- **Baixo risco:** impacto mínimo e facilmente mitigável;
- **Risco moderado:** requer aplicação de medidas de mitigação específicas;
- **Alto risco:** envolve impactos significativos, o que exige reavaliação e possível exclusão da actividade.

14.4.1.4. DETERMINAÇÃO DOS INSTRUMENTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS

Consoante o nível de risco, definem-se os instrumentos de gestão a aplicar (ex: plano de mitigação, código de conduta, formação ambiental).

14.4.1.5. DECISÃO E APROVAÇÃO

Após avaliação, decide-se pela aprovação, reformulação ou exclusão da actividade com base nos riscos identificados e na capacidade de mitigação.

14.4.2. DIRECTRIZES PARA A TRIAGEM

A triagem e avaliação das actividades de inclusão produtiva devem seguir as seguintes directrizes essenciais:

- Evitar qualquer actividade que envolva desflorestação, poluição de corpos hídricos, ou uso intensivo de pesticidas e fertilizantes químicos sem orientação técnica.
- Promover actividades alinhadas com práticas sustentáveis, como compostagem, uso de adubos orgânicos e aproveitamento de água da chuva.
- Garantir que as actividades não agravem desigualdades locais nem excluam pessoas com deficiência, mulheres, jovens ou grupos etnolinguísticos minoritários.
- Estimular a participação comunitária desde a fase de planeamento e assegurar que os critérios de elegibilidade estejam bem compreendidos.
- Prevenir situações de exploração e abuso sexual (EAS), trabalho infantil ou violência baseada no género, exigindo códigos de conduta e sensibilização.

14.4.3. INSTRUMENTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS UTILIZADOS

Para gerir de forma eficaz os riscos identificados, são aplicados os seguintes instrumentos ambientais e sociais:

- **Ficha de Triagem Ambiental e Social:** ferramenta base para identificação de riscos antes da aprovação da actividade.
- **Plano Simplificado de Mitigação Ambiental e Social (PMAS):** conjunto de orientações práticas sobre como lidar com resíduos, proteger o solo e garantir o bem-estar animal.
- **Código de Conduta:** documento assinado pelos beneficiários comprometendo-se com normas de comportamento social e ambientalmente responsáveis.
- **Formações obrigatórias:** capacitação em boas práticas agrícolas, higiene, nutrição, segurança ambiental, género e protecção social.
- **SPEREC – Sistema de Gestão de Reclamações:** canal confidencial e acessível para queixas ou denúncias de abusos, conflitos ou irregularidades.
- **Check-list de conformidade:** usado pelas equipas técnicas para acompanhar o cumprimento das orientações em campo.

14.4.4. AVALIAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL DA INCLUSÃO PRODUTIVA

A avaliação dos impactos ambientais e sociais das actividades produtivas é contínua e considera as características específicas de cada local. Entre os impactos ambientais que podem ocorrer, destacam-se:

- Degradação do solo e compactação da terra em áreas de horticultura sem rotação de culturas;

- Poluição de cursos de água com resíduos ou dejectos animais;
- Geração de resíduos sólidos não biodegradáveis (embalagens, sacos plásticos, restos de construção);
- Pressão sobre os recursos hídricos em comunidades com escassez de água.

No plano social, os riscos podem incluir:

- Conflitos sobre posse ou uso da terra em zonas não delimitadas;
- Exclusão de beneficiários com menor mobilidade, como pessoas com deficiência ou idosos;
- Exploração das mulheres ou crianças em actividades produtivas sem protecção adequada;
- Desigualdade na repartição dos benefícios entre membros da família ou grupo.

Estes riscos são monitorados e mitigados através de visitas técnicas regulares, acompanhamento dos ADECOS e uso do SPEREC. A avaliação também considera o grau de empoderamento económico, segurança alimentar e fortalecimento das redes sociais locais geradas pela actividade.

14.5. ANEXO E: FICHAS DE TRIAGEM PARA MONITORIZAÇÃO

14.5.1. FICHA DE MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL

Componente: Inclusão Produtiva (IP) – Projecto PPSCH

Unidade Visitada: _____

Província/Município: _____

Data da Visita: ____/____/____

Nome da OCB / Cooperativa: _____

1. INFRAESTRUTURAS E CONDIÇÕES AMBIENTAIS

Critérios	Sim	Não	Observações/Recomendações
Condições de higiene e limpeza aceitáveis	☐	☐	
Casas de banho funcionais e higiénicas	☐	☐	
Existência de iluminação natural e artificial adequada	☐	☐	
Boa ventilação nas salas de formação	☐	☐	
Acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida	☐	☐	
Existência de rampas com inclinação adequada	☐	☐	
Existência de resíduos ou águas paradas nas imediações	☐	☐	

2. SEGURANÇA

Critérios	Sim	Não	Observações/Recomendações
Estrutura segura (portas/janelas com gradeamento)	☐	☐	
Presença de vigilância ou mecanismos de segurança	☐	☐	

3. ASPECTOS SOCIAIS E INCLUSÃO

Critérios	Sim	Não	Observações/Recomendações
Equilíbrio de género nos cursos/actividades	☐	☐	
Participação de pessoas com deficiência	☐	☐	
Participação de pessoas com albinismo	☐	☐	
Existência de medidas inclusivas nas formações	☐	☐	

4. USO DE EQUIPAMENTO DE PROTECÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

Critérios	Sim	Não	Observações/Recomendações
Uso de EPI por formadores	☐	☐	
Uso de EPI por formandos	☐	☐	
Existência de orientação sobre segurança no trabalho	☐	☐	

5. ASPECTOS DE GÉNERO E EQUIDADE NAS COOPERATIVAS (SE APLICÁVEL)

Critérios	Sim	Não	Observações/Recomendações
Representação feminina na coordenação das cooperativas	☐	☐	
Maioria dos beneficiários são mulheres	☐	☐	
Financiamento proporcional e justo entre homens e mulheres	☐	☐	
Existência de apoio às mulheres com baixa literacia	☐	☐	

Monitor(es): _____

Assinatura: _____

14.5.2. PROPOSTA DE FICHA DE MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL – PPSCH

1. IDENTIFICAÇÃO DA ACTIVIDADE

- Nome da actividade: _____
- Localização (Província / Município / Comuna): _____
- Tipo de intervenção:
 - ☐ Transferência Monetária
 - ☐ Capital Humano
- Responsável pela execução: _____
- Data da triagem: _____
- Técnico responsável: _____

2. CONTEXTO SOCIAL

Questão	Sim	Não	Observações
A actividade afecta grupos vulneráveis (mulheres, crianças, GEM, PcD)?	☐	☐	
Existem conflitos locais sobre o acesso aos benefícios?	☐	☐	
Pode haver estigmatização ou exclusão de algum grupo?	☐	☐	
Existe risco de EAS/AS ou VBG associado à actividade?	☐	☐	
Existe migração ou deslocamento temporário associado à actividade?	☐	☐	

3. CONTEXTO AMBIENTAL

Questão	Sim	Não	Observações
A actividade envolve uso de terra, água, floresta ou pasto?	☐	☐	
Pode gerar resíduos sólidos, líquidos ou químicos?	☐	☐	
Envolve construção/reabilitação que possa gerar ruído ou poeira?	☐	☐	
A área está próxima a zonas sensíveis (rios, áreas protegidas)?	☐	☐	
A actividade utiliza fertilizantes, pesticidas ou antibióticos?	☐	☐	

4. CONSIDERAÇÕES DE GESTÃO

- A actividade requer medidas de mitigação? (especificar): _____
- Pode ser executada com supervisão local? ☐ Sim ☐ Não
- Requer acompanhamento especializado? ☐ Ambiental ☐ Social ☐ Ambos

5. V. DECISÃO DE TRIAGEM

Nível de risco preliminar	Justificação	Ações recomendadas
☐ Baixo		☐ Proceder com execução conforme planeado
☐ Moderado		☐ Elaborar plano de mitigação e monitorização
☐ Alto		☐ Submeter à avaliação mais detalhada (ex. PGAS local)

14.6. ANEXO F: FICHA DE EXCLUSÃO – INCLUSÃO PRODUTIVA (IDL-FAS / PPFCH)

Categoria	Actividades Não Elegíveis
Ambientais	• Desmatamento, queima descontrolada ou uso de fogo para limpeza de terrenos; • Exploração de recursos florestais não sustentáveis (carvão vegetal, abate indiscriminado de árvores); • Produção ou comercialização de substâncias tóxicas, perigosas ou proibidas (pesticidas não autorizados, combustíveis mal armazenados, químicos industriais); • Poluição da água, ar ou solo, incluindo lançamento de efluentes sem tratamento; • Localização em áreas ambientalmente sensíveis (zonas de proteção de mananciais, parques nacionais, áreas de conservação); • Extração mineral (pedreiras, garimpo, areia, cascalho) sem licença ambiental válida.
Sociais	• Trabalho infantil, forçado ou práticas de exploração laboral; • Exploração sexual, pornografia, tráfico humano ou qualquer forma de VBG/EAS; • Actividades discriminatórias por género, etnia, deficiência, religião ou orientação política; • Deslocação física ou económica involuntária de famílias ou comunidades; • Actividades associadas a alcoolismo, jogos de azar ou drogas ilegais.
Operacionais / de Gestão	• Projectos sem viabilidade económica mínima ou sem sustentabilidade após apoio inicial; • Falta de condições mínimas de segurança e saúde ocupacional (ex.: riscos elétricos, oficinas sem ventilação); • Ausência de mecanismos de gestão de resíduos adequados (oficinas, restos químicos); • Actividades que promovam conflitos comunitários ou apropriação de recursos comuns (ex.: disputa por terras sem acordo); • Projectos sem garantia de acessibilidade e inclusão (mulheres, jovens, pessoas com deficiência); • Negócios que não respeitem as leis nacionais (fiscais, comerciais, ambientais e laborais).
Decisão	• Se a actividade proposta enquadrar-se em algum dos pontos acima, deve ser excluída automaticamente do apoio da subcomponente de Inclusão Produtiva. • A ficha deve ser preenchida pelo IDL-FAS, arquivada e reportada como parte da monitorização ambiental e social do PPFCH.

14.7. ANEXO G: LISTA DE EXCLUSÃO – PPFCH (TSM E CAPITAL HUMANO)

Categoria	Actividades Não Elegíveis
Ambientais	• Desmatamento, queima de resíduos, poluição ou alteração significativa do meio ambiente; • Construção de infraestruturas que envolvam escavações, abertura de pedreiras ou movimentação de terras de grande escala; • Uso de materiais perigosos ou tóxicos (ex.: pesticidas, combustíveis mal armazenados); Contaminação de cursos de água, solos ou ar.
Sociais	• Violações de direitos humanos fundamentais ou discriminação (género, etnia, deficiência, religião); • Trabalho infantil ou trabalho forçado; • Actividades que exponham beneficiários a exploração, abuso sexual (EAS) ou violência baseada no género (VBG); • Processos de selecção discriminatórios ou excludentes, sem transparência e equidade; • Deslocação física ou económica involuntária de comunidades ou indivíduos; • Projectos que gerem conflitos comunitários (ex.: manipulação de listas, favoritismo local).
Operacionais	• Ausência de mecanismos de reclamação acessíveis e funcionais; • Intervenções sem consultas prévias com comunidades e líderes locais; • Projectos sem garantia de acessibilidade para pessoas com deficiência, idosos ou outros grupos vulneráveis; • Actividades que envolvam corrupção, fraude ou manipulação de dados de beneficiários.